

DIARIO



OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANO LXXI — 44° DA REPÚBLICA — N. 59

CAPITAL FEDERAL

SABADO, 17 DE MARÇO DE 1932

AVISOS

Por conveniencia imprescindivel á boa marcha dos serviços da Imprensa Nacional e dos órgãos officiaes, o Sr. diretor geral só atenderá ás pessoas extranhas á repartição, diariamente, das 16 ás 17 horas..

O "Diario Oficial" encontra-se á venda nesta repartição até ás 20 horas..

De ordem do Sr. diretor geral, fica prorrogado até ás 20 horas, diariamente, o recebimento de publicações dependentes de pagamento.

Por conveniencia de serviço, todos os originaes, a serem publicados no "Diario Oficial", devem ser dirigidos directamente á redacção d'este órgão

SUMARIO

ACTOS DO GOVERNO PROVISORIO:

Decreto n. 21.103, de 26 de fevereiro de 1932,
Decreto n. 21.125, de 7 de março de 1932.
Decreto n. 21.126, de 7 de março de 1932.
Decreto n. 21.127, de 7 de março de 1932.
Decreto n. 21.136, de 9 de março de 1932.
Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 3 e 4 do corrente.
Ministerio da Educação e Saúde Pública — Decretos de 7 e 9 do corrente.
Ministerio da Marinha — Decretos de 10 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Diretorias da Justiça e do Interior e da Imprensa Nacional e *Diario Oficial*.
Ministerio da Educação e Saúde Pública — Portarias — Expediente das Diretorias Gerais de Contabilidade e de Expediente, dos Departamentos Nacionais do Ensino e de Saúde Pública, da Inspectoria de Aguas e Esgotos e do Conselho Nacional da Educação.
Ministerio da Fazenda — Portarias — Expediente da Contadoria Central da Republica, da Diretoria da Receita Pública, da Recebedoria do Distrito Federal e da Alfandega do Rio de Janeiro.
Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente da Diretoria de Expediente.
Ministerio da Guerra — Despachos — Expediente do Sr. ministro.
Ministerio da Viação e Obras Públicas — Portarias — Expediente das Diretorias Gerais de Contabilidade e de Expediente, da Estrada de Ferro Central do Brasil, das Inspeções Federal de Obras contra as Secas, de Portos, Rios e Canais e das Estradas, da Estrada de Ferro Terezopolis, das Companhias Mogiana de Estradas de Ferro, de Estradas de Ferro do Dourado, Paulista de Estradas de Ferro, São Paulo Railway e Ferroviaria São Paulo-Goiaz.

Ministerio da Agricultura — Expediente das Diretorias Geral de Agricultura e do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas e da Superintendencia do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas.

Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente dos Departamentos Nacionais do Trabalho, da Indústria e do Povoamento, do Conselho Nacional do Trabalho e da Junta Commercial do Distrito Federal.

Tribunal de Contas — Termos de contratos — Noticiario — Rendas públicas — Parte commercial — Editais e avisos — Sociedades anonimas — Sociedades civis — Anúncios.

ACTOS DO GOVERNO PROVISORIO

DECRETO N. 21.103 -- DE 26 DE FEVEREIRO DE 1932

Proroga por 6 (seis) meses o prazo fixado para "The Great Western of Brazil Railway Company, Limited", concluir as obras de abastecimento de agua á estação de Guaribira.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, atendendo em parte ao que requereu "The Great Western of Brazil Railway Company, Limited", decreta:

Art. unico. Fica prorrogado por 6 (seis) meses o prazo fixado no paragrafo segundo do artigo primeiro do decreto n. 19.727, de 20 de fevereiro de 1931, para a requerente concluir as obras de abastecimento de agua á estação de Guaribira, situada no quilometro 251,000 da linha Norte, de que é arrendataria.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1932, 114° da Independencia e 44 de Republica.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

(C-1.353-11-3-32-30\$000)

DECRETO N. 21.125 -- DE 7 DE MARÇO DE 1932

Abre ao Ministerio da Educação e Saúde Publica o credito especial de 4:173\$332, para pagamento de dois meses de vencimentos do ex-secretario da Diretoria da Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial e ao ex-motorista da Sub-Inspectoria de Saude do Porto de Cabedelo.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1° do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, resolve abrir ao Ministerio da Educação e Saude Publica o credito especial de quatro contos cento e setenta e tres mil trezentos e trinta e dois réis (4.173\$332), para pagamento de dois meses de vencimentos ao ex-secretario da Diretoria da Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial Dr. Merval Soares Pereira e ao ex-motorista da Sub-Inspectoria de Saude do Porto de Cabedelo, João Gadelha, dispensados em virtude da supressão dos cargos respectivos, pagamento esse determinado pelas disposições contidas nos decretos ns. 19.552, de 31 de

dezembro de 1930, 19.878, de 17 de abril e 20.770, de 10 de dezembro de 1931.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1932, 111º da Independência e 44º da República.

GETULIO VARGAS.

Francisco Campos.

DECRETO N. 21.126 — DE 7 DE MARÇO DE 1932

Abre ao Ministério da Educação e Saúde Pública o crédito especial de 4:800\$000, para pagamento de dois meses de vencimentos a funcionários do Departamento Nacional de Assistência Pública, dispensados em virtude da extinção do mesmo Departamento.

O Chefe do Governo Provisorio da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, e depois de ouvido o Ministério da Fazenda, resolve abrir ao Ministério da Educação e Saúde Pública o crédito especial de quatro contos e oitocentos mil réis (4:800\$000), para pagamento de dois meses de vencimentos aos funcionários do Departamento Nacional de Assistência Pública, Brasília Luz Filho, ajudante de almoxarife, Cacilda Imperial Palet, escrituraria, Argemiro de Sant'Anna, continuo e Jorge Estephano dos Santos, servente, dispensados em virtude da extinção do mesmo Departamento, pagamento esse determinado pelas disposições contidas nos decretos ns. 19.552, de 31 de dezembro de 1930, 19.878, de 17 de abril e 20.770, de 10 de dezembro de 1931.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1932, 111º da Independência e 44º da República.

GETULIO VARGAS.

Francisco Campos.

DECRETO N. 21.127 — DE 7 DE MARÇO DE 1932

Considera em disponibilidade o escriturário do Departamento Nacional de Saúde Pública Ernesto Alves da Rocha

O Chefe do Governo Provisorio da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, e tendo em vista o que requereu Ernesto Alves da Rocha, escriturário do Departamento Nacional de Saúde Pública, exonerado por decreto de 28 de fevereiro de 1931:

Considerando não existir, contra o requerente, nenhuma prova das acusações que lhe foram feitas, de que resultou aquela exoneração, conforme justificam os documentos ora apresentados, e, considerando, *ipso-fato*, haver aquele serventário exercido por mais de dez anos o dito cargo sem falta que o desabonasse, decreta:

Artigo unico. O referido funcionario fica em disponibilidade com as vantagens da letra b do art. 1º do decreto número 19.552, de 31 de dezembro de 1930, combinado com o art. 1º do decreto n. 19.878, de 17 de abril de 1931, a contar de 28 de fevereiro desse mesmo ano, data de sua exoneração, que se torna, desse modo, sem efeito.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1932, 111º da Independência e 44º da República.

GETULIO VARGAS.

Francisco Campos.

DECRETO N. 21.136 — DE 9 DE MARÇO DE 1932

Modifica a tabela de orçamento da verba n. 11 do art. 7º do decreto n. 21.059, de 18 de fevereiro de 1932

O Chefe do Governo Provisorio da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições conferidas pelo artigo 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, resolve:

Art. 1.º Ficam mantidas as tabelas de orçamento da verba n. 11 do art. 7º do decreto n. 21.059, de 18 de fevereiro de 1932, com as modificações que se seguem, sem alteração do total fixado para a mesma verba:

I — Inclusão dos seguintes mensaisistas, empregados no serviço de locomoção e que figuravam em 1931, embora alguns com designação diversa, na rubrica — Inspetoria dos Serviços de Profilaxia —, da qual foram excluídos no orçamento de 1932, para serem pagos pelo crédito a que se refere o decreto n. 21.942, de 13 de janeiro findo: 52 chauffeurs a 5:400\$, 280:800\$; 1 entregador de material, 4:389\$996; 1 entregador de material, 4:320\$; 1 auxiliar de almoxarifado, 1:320\$; 1 mestre de oficina, 8:669\$520; 1 contramestre,

7:200\$; 1 ajustador, 5:760\$; 2 mecanicos montadoras, a 5:040\$, 10:080\$; 1 torneiro, 5:760\$; 1 torneiro ajudante, 4:320\$; 1 ferreiro, 4:320\$; 2 ajudantes de mecanica a 4:200\$; 8:400\$; 1 ajudante de mecanica, 4:389\$996; 1 ajudante de ferreiro, 3:600\$; 1 soldador, 4:200\$; 1 ferramenteiro, 4:200\$; 1 ajudante soldador, 3:600\$; 5 aprendizes a 1:080\$, 5:400\$; 1 mestre de pedreiro, 5:760\$; 3 pedreiros a 4:320\$; 12:960\$; 1 mestre carpinteiro, 6:480\$; 1 contramestre, 5:400\$; 8 carpinteiros a 4:200\$, 33:600\$; 1 lustrador, 3:840\$; 1 vidraceiro, 4:200\$; 2 encarregados de garage a 6:619\$992, 13:239\$984; 3 ajudantes de encarregados de garage a 5:400\$, 16:200\$; 2 feitores de lavagens a 3:960\$, 7:920\$; 23 lavadores de carros a 3:600\$, 82:800\$; 3 encarregados da bomba de gasolina a 3:600\$, 10\$800\$; 1 encarregado de bomba de gasolina, réis 4:389\$996; 5 distribuidores de gasolina a 3:600\$, 18:000\$; 1 ajudante do encarregado geral, 6:619\$992; 1 lavador de capias, 3:600\$; 2 borracheiros a 4:320\$, 8:640\$; 1 mestre de bombeiro, 5:400\$; 1 contramestre de bombeiro, 4:560\$; 4 bombeiros a 4:200\$, 16:800\$; 1 mestre de pintor, 6:480\$; 2 pistoleiros a 4:320\$, 8:640\$; 1 pintor, 4:320\$; 3 electricistas a 5:760\$, 17:280\$; 1 ajudante de electricista, 5:400\$; 1 mestre capoteiro, 5:400\$; 1 contramestre de capoteiro, 4:320\$; 1 capoteiro, 4:200\$; 1 feitor de cocheira, 6:619\$992; 1 ajudante de feitor, 4:879\$920; 1 maquinista, 5:049\$996; 1 cocheiro, 3:600\$. Total, 721:129\$392.

II — Restabelecimento dos seguintes cargos, supressos nas tabelas que acompanharam o decreto n. 21.059 citado e omitidos nas que foram organizadas em virtude do decreto n. 20.852 de 26 de dezembro de 1931: Secretaria Geral — 1 sub-arquivista, ordenado 5:793\$333, gratificação 2:393\$667, 8:690\$; 1 encarregado de arquivo, ordenado 2:400\$, gratificação 1:200\$, 3:600\$; 1 bibliotecario arquivista, ordenado 5:793\$333, gratificação 2:393\$667, 8:690\$. Inspetoria de Propaganda e Educação Sanitaria: 1 1º oficial, ordenado 12:800\$, gratificação 6:400\$, 19:200\$; 1 ajudante de administrador ordenado 6:800\$, gratificação 6:400\$, 13:200\$; 1 guarda de 1ª classe, ordenado 4:640\$, gratificação 2:320\$; 6:960\$; Inspetoria de Fiscalização do Exercício da Medicina: 4 desinfetadores a 3:600\$, 14:400\$. Centro de Saúde de Inhamã: 1 3º oficial, ordenado 7:200\$, gratificação 3:600\$, réis 10:800\$; 4 investigadores de Mortalidade Infantil a 3:600\$, 14:400\$. Delegacias de Saúde: 2 guardas, ordenado 2:400\$, gratificação 1:200\$, 7:200\$. Inspetoria de Higiene Industrial e Profissional: 1 3º oficial, ordenado 7:200\$, gratificação 3:600\$, 10:800\$. Inspetoria de Profilaxia da Tuberculose: 2 auxiliares de escrita, ordenado 3:200\$, gratificação 1:600\$, 9:600\$; 1 investigador de Mortalidade Infantil, réis 3:600\$. Laboratório Bacteriologico: 1 auxiliar de 3ª classe, 3:360\$; 5 auxiliares de 4ª classe a 3:130\$, 15:650\$000. Inspetoria de Fiscalização de Gêneros Alimentícios, 3 medicos inspectores a 14:260\$, 42:780\$. Serviço de Locomoção: 1 3º oficial, ordenado 7:200\$, gratificação 3:600\$, 10:800\$; 1 encarregado geral, ordenado, 5:440\$, gratificação 2:720\$, 8:160\$000. Inspetoria de Saúde do Porto do Rio de Janeiro: 1 ajudante de almoxarife, ordenado 8:000\$, gratificação 4:000\$, 12:000\$000. Inspetoria Sanitaria de Marinha Mercante: 1 servente auxiliar, 2:880\$000. Serviço de Saneamento Rural no Distrito Federal: 1 guarda desinfetador, ordenado 3:593\$333, gratificação 1:796\$667, 5:390\$; 1 microscopista, ordenado 3:100\$, gratificação 1:550\$, 4:650\$; 2 guardas de 1ª classe a 4:800\$, 9:600\$; 1 guarda de 2ª classe, 5:600\$; 2 trabalhadores a 3:210\$, 6:420\$000.

III — Restabelecimento das remunerações dos serventários que se seguem, de acordo com o decreto n. 19.050 de 27 de dezembro de 1929: (Serviço de Fiscalização de Carnes Verdes e Inspetoria de Profilaxia da Tuberculose): Inspetoria de Profilaxia da Tuberculose: 1 encarregado geral do Dispensario, 12:330\$; 4 encarregadas de dispensario a réis 9:000\$, 36:000\$; 20 auxiliares de dispensario a 7:800\$, réis 156:000\$; 1 encarregado de depósito, 7:800\$; 1 microscopista de 1ª classe, 7:800\$; 4 microscopistas de 2ª classe a 6:000\$, 24:000\$000. Serviço de Fiscalização de Carnes Verdes: 4 limpadores de carne a 5:700\$, 22:800\$; 5 carinhadores a 5:700\$, 28:500\$; 6 mercadores a 4:200\$, 25:200\$000.

IV — Restabelecimento dos vencimentos que foram reduzidos por engano nas tabelas elaboradas em cumprimento do decreto n. 20.852 de 26 de dezembro de 1931, de acordo com a retificação que se seguiu, em que foi tomado por base o orçamento de 1931: Serviço de Saneamento Rural no Distrito Federal: 1 ajudante de fotografo, ordenado 4:066\$666, gratificação 2:033\$334, 6:100\$000.

V — Supressão dos cargos designados abaixo, que eram considerados em 1931 como extranumerários e cujas remunerações serão pagas em 1932, pelo crédito de que trata o decreto n. 20.912 de 13 de janeiro findo: Secretaria geral,

2 guardas-chefes e 1 guarda de 2ª classe; Inspetoria de Demografia Sanitaria, 1 guarda de 1ª classe e 3 guardas de 2ª classe; Inspetoria de Engenharia Sanitaria, 1 servente de 1ª classe e 2 guardas de 2ª classe. Delegacias de Saude, 1 guarda chefe. Inspetoria de Profilaxia da Lepre e das Doenças Venereas: 3 guardas de 1ª classe. Centro de Saude de Inhaúma: 9 guardas de 2ª classe e 5 guardas de 3ª classe. Inspetoria de Profilaxia da Tuberculose: 1 guarda de 1ª classe e 2 guardas de 2ª classe; Laboratorio Bacteriologico, 1 guarda de 1ª classe e 5 guardas de 2ª classe; Hospital São Sebastião, 4 guardas de 2ª classe e 21 serventes a 1:704\$; Hospital Paula Candido 9 guardas de 2ª classe, 5 serventes a 2:880\$; Abrigo Hospital Arthur Bernardes, 1 enfermeira-chefe auxiliar, 2 guardas de 1ª classe e 1 servente de 2ª classe; Serviço de Locomoção, 1 escrivuario, 1 auxiliar de escrita e 4 serventes, supressões essas na importancia de 264:214\$000.

VI — Supressão dos seguintes cargos que se acham vagos e que, desse modo, deixarão de ser preenchidos: Inspetoria de Propaganda e Educação Sanitaria, 1 guarda, 3:600\$; Inspetoria de Fiscalização de Generos Alimenticios, 1 guarda de 1ª classe, 6:960\$; Laboratorio Bromatologico, 1 escrivuario, 7:200\$; Diretoria de Saneamento Rural: 2 escrivuarios a 7:200\$, 14:400\$; 1 auxiliar de escrita, 4:800\$; Serviço de Saneamento Rural no Distrito Federal: 1 medico auxiliar, 8:940\$; 1 trabalhador, 3:240\$; Inspetoria de Profilaxia da Tuberculose: 1 guarda, 3:600\$; Inspetoria dos Serviços de Profilaxia: 7 guardas desinfetadores de 2ª classe a 4:390\$, 30:730\$; 16 desinfetadores a 3:600\$, 57:600\$; 19 serventes de 1ª classe a 3:600\$, 68:400\$; 28 serventes de 2ª classe a 3:130\$, 87:640\$; Serviço de Locomoção, 2 serventes a 3:600\$, 7:200\$. Essas supressões montam em 804:280\$000.

VII — Redução de 449:965\$392 no credito da sub-consignação n. 90 da rubrica n. XXXII do Material, de modo a não ser modificado o total da verba.

Art. 2º. Dividam-se em ordenado e gratificação os vencimentos dos seguintes cargos, relativos a funções de natureza permanente: Secretaria geral, 1 auxiliar de almoxarifado; Inspetoria de Profilaxia da Lepre e das Doenças Venereas, 1 chefe de Laboratorio, 1 assistente, 1 conservador de laboratorio, 2 ajudantes de laboratorio, 1 manipulador, 3 manipuladores ajudantes e dermatologista; Inspetoria de Higiene Infantil, 6 medicos a 14:400\$; Serviço de Fiscalização do Leite: 1 quimico chefe, 1 microbiologista, 2 medicos veterinarios, 2 ensaiadores, 1 auxiliar de microbiologista; Laboratorio Bromatologico, 17 ensaiadores.

Art. 3º. Na rubrica Inspetorias e Sub-Inspetorias de Saude dos Portos nos Estados (sub-consignação n. 32) acrescente-se: Inspetoria de Saude de Florianopolis.

Material — II — Inspetoria de Demografia Sanitaria — sub-consignação n. 5 — Material de consumo ou de transformação — Onde se diz: 40:500\$, diga-se 34:500\$; sub-consignação n. 6: em vez de 37:100\$, diga-se 43:100\$000.

N. VIII — Diretoria dos Serviços Sanitarios do Distrito Federal: substitua-se pelas seguintes: 22 — Material permanente — 1:000\$; 22 A — Material de consumo ou de transformação. 4:000\$; 23 — Despesas diversas, 11:000\$; sub-consignação n. 9 — Centro de Saude de Inhaúma n. 24: Em vez de 12:000\$, diga-se 20:000\$; sub-consignação n. 25 — Em vez de 50:000\$, diga-se 25:000\$; sub-consignação n. 26: Onde se lê: 8:000\$, leia-se 25:000\$. Consignação n. XIII (Laboratorio Bacteriologico) — sub-consignação n. 37: Em vez de 90:000\$, diga-se 72:000\$; sub-consignação n. 38: Em vez de 5:880\$, diga-se 28:800\$. Consignação n. XX (Inspetorias Sub-Inspetorias de Saude dos Portos nos Estados) — sub-consignação n. 57: em vez de 200:000\$, diga-se 187:600\$; sub-consignação n. 58: Onde se lê: 70:000\$, leia-se 83:000\$. Consignação n. XXII (Hospital São Francisco de Assis) — sub-consignação n. 62: Onde se lê: 745:900\$, leia-se 645:900\$. sub-consignação n. 63: Em vez de 76:000\$, diga-se 170:000\$. Consignação n. XXIX (Serviço de Saneamento Rural no Distrito Federal) — sub-consignação n. 81: Onde se lê 52:793\$, leia-se 42:793\$; sub-consignação n. 83: Em vez de 50:000\$, leia-se 60:000\$. Consignação n. XXXI (Escola de Enfermeiras D. Anna Nery) sub-consignação n. 88: Em vez de 190:200\$, diga-se 150:200\$; sub-consignação n. 89: Onde se lê 28:494\$, leia-se 68:494\$000. Essas modificações nas dotações de material não alteram os totais de cada rubrica.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrario.
Rio de Janeiro, 9 de março de 1932, 111º da Independência e 44º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Francisco Campos.

Oswaldo Aranha.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 3 do corrente, foi nomeado o diretor geral Annibal Falcão de Barros Cassal para o cargo de diretor geral da Imprensa Nacional, de acôrdo com o decreto número 20.902 A, de 31 de dezembro de 1931, a partir de 1 de janeiro último.

— Por outro de 4 do corrente, foi exonerado, a pedido, Annibal Falcão de Barros Cassal do cargo de diretor geral da Imprensa Nacional.

— Por decreto de 4 deste mês, foi exonerado, a pedido, do cargo de chefe de Policia do Distrito Federal o Dr. João Baptista Luzardo.

Ministerio da Educação e Saude Pública

Por decreto de 9 do corrente foi exonerado o doutor Pedro Moura das funções de inspetor, em comissão, de estabelecimentos de ensino secundario no Estado do Rio Grande do Sul.

— Por outros da mesma data, foram nomeados para exercer, em comissão, as funções de inspetor de estabelecimentos de ensino secundario:

No Estado do Rio Grande do Sul:

Dr. Ruy Foester Peixoto.

No Estado de Minas Gerais:

Dr. Felipe Balbi, Sancho Augusto Montandon e Henrique Schmitz.

— Por decretos de 7 do corrente foram postos em disponibilidade, a partir de 1 de janeiro do corrente ano, os seguintes funcionarios das extintas Oficinas Graficas e de Encadernação da Biblioteca Nacional:

Das Oficinas Graficas:

Alvaro Meirelles dos Passos, inspetor tecnico;

Luiz Peyró, foto-gravador;

Luiz Soares da Silva, compositor-paginador;

Jorzolino Pinto, impressor.

Da Oficina de Encadernação:

Sebastião de Oliveira Guedes, mestre;

Mario de Almeida Cardoso, contra-mestre;

Laudelino Fernandes, official encadernador;

Juvenal Augusto Lage, official encadernador;

Raymundo Nonnato da Costa, official encadernador;

Arnaldo Gomes de Araújo, official encadernador;

Firmino Thomé da Silva Ramos, official encadernador;

João Calixto dos Anjos, official encadernador;

Lucio Pereira Martins, official encadernador;

Armando Antonio Sobreiro, aprendiz.

O Chefe do Governo Provisorio de Republica dos Estados Unidos do Brasil resolve, de acôrdo com o decreto n. 19.552, de 31 de dezembro de 1930 e 19.878, de 11 de abril de 1931, pôr em disponibilidade, por conveniencia do serviço e contar mais de dez anos de serviço público federal, o amanuense da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro, Carlos Augusto Faller, percebendo os vencimentos que lhe competirem, nos termos do art. 1º do citado decreto n. 19.552. A importancia desses vencimentos será apurada, fixada e lançada em folha na competente repartição pagadora, mediante as formalidades estabelecidas nos arts. 265 e 267 do decreto n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909, para os casos de aposentadoria, jubilação e reforma.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1932, 111º da Independência e 44º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Francisco Campos.

Ministerio da Marinha

Por decretos de 10 do corrente:

Foram promovidos:

No Corpo de Officiais da Armada — OO — ao posto de vice-almirante, os contra-almirantes Julio Cesar de Noronha Santos e Carlos Frederico de Noronha;

No Corpo de Officiais da Armada — QO — ao posto de contra-almirante, os capitães de mar e guerra Oscar Githay de Alencastro e Henrique Aristides Guilhem;

No Corpo de Engenheiros Navais, por merecimento, ao posto de contra-almirante, o capitão de mar e guerra Jayme da Silva Lima;

No Corpo de Saude da Armada, por merecimento, ao posto de contra-almirante medico, o capitão de mar e guerra medico Dr. Arthur Pires do Amorim;

No Corpo de Commissarios da Armada, por merecimento, ao posto de contra-almirante, o capitão de mar e guerra José Diniz Villas Boas Filho;

No Corpo de Officiais da Armada — QM — extraordinario, por antiguidade, ao posto de capitão de mar e guerra, o capitão de fragata Francisco Xavier de Alcantara Filho;

No Corpo de Officiais da Armada — QM — por antiguidade, ao posto de capitão de mar e guerra, o capitão de fragata Rodrigo Ramos;

No Corpo de Officiais da Armada — QM — por merecimento, ao posto de capitão de mar e guerra o capitão de fragata Carlos Olympio Borges de Faria;

No Corpo de Officiais da Armada — QO — por antiguidade, ao posto de capitão de mar e guerra, o capitão de fragata Hippolitho Ploch de Areias;

No Corpo de Engenheiros Navais, por merecimento, ao posto de capitão de mar e guerra, o capitão de fragata Gasfão Greenhalgh Ferreira Lima;

No Corpo de Officiais da Armada — QO — por merecimento, ao posto de capitão de mar e guerra os capitães de fragata Americo Ferraz de Castro e Ricardo Greenhalgh Barreto;

No Corpo de Fuzileiros Navais, ao posto de capitão de mar e guerra, o capitão de fragata Augusto Durval da Costa Guimarães;

No Corpo de Saude da Armada, por merecimento, ao posto de capitão de mar e guerra medico, os capitães de fragata medicos Drs. Paulo Fernandes dos Santos e Arthur do Valle Lins;

No Corpo de Officiais da Armada — QM — por merecimento, ao posto de capitão de fragata, os capitães de corveta Manoel José Fernandes e Luiz Roma de Abreu Lima;

No Corpo de Officiais da Armada — QO — por antiguidade, ao posto de capitão de fragata, o capitão de corveta Alberto de Lemos Basto, contando antiguidade de 8 de maio de 1931;

No Corpo de Officiais da Armada — QO — por merecimento, ao posto de capitão de fragata, os capitães de corveta Alileiades Portella Ferreira Alves e Aristides de Almeida Bellão;

No Corpo de Saude da Armada, por merecimento, ao posto de capitão de fragata medico, o capitão de corveta medico Dr. Ranulpho Pedral de Almeida Sampaio;

No Corpo de Engenheiros Navais, por merecimento, ao posto de capitão de fragata, o capitão de corveta Mario Perry;

No Corpo de Saude da Armada, por antiguidade, ao posto de capitão de fragata medico, o capitão de corveta medico Dr. Alipio de Oliveira Alves;

No Corpo de Officiais da Armada — QM — por antiguidade, ao posto de capitão de corveta, o capitão-tenente Manoel Barbosa de Sant'Anna;

No Corpo de Officiais da Armada — QO — por antiguidade, ao posto de capitão de corveta, o capitão-tenente Adalberto Cotrim Coimbra;

No Corpo de Engenheiros Navais, por merecimento, ao posto de capitão de corveta, o capitão-tenente Oscar Leite de Vasconcellos;

No Corpo de Officiais da Armada — QO — por merecimento, ao posto de capitão de corveta, os capitães-tenentes Annibal Corrêa de Mattos e Nelson Simas de Souza;

No Corpo de Officiais da Armada — QM — por merecimento, Manoel Pires de Lima;

No Corpo de Officiais da Armada — QO — por antiguidade, ao posto de capitão-tenente, os primeiros-tenentes Helio de Almeida Azambuja e José Moreira Maia;

No Corpo de Officiais da Armada — QO — por antiguidade, ao posto de capitão-tenente, o primeiro-tenente João Gonçalves Peixoto, contando antiguidade de 5 de julho de 1928.

Foram transferidos:

De conformidade com os arts. 8º e 12 do decreto n. 21.099, de 25 de fevereiro de 1932, decreto n. 5.763, de 10 de julho de 1930, e lei n. 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, para a reserva de primeira classe o vice-almirante do Corpo de Officiais da Armada Francisco Alves Machado da Silva, no mesmo posto e com os respectivos vencimentos integrais, visto contar quarenta e seis anos, seis meses e dias de serviço;

De conformidade com os arts. 8º e 12 do decreto n. 21.099, de 25 de fevereiro de 1932, decreto n. 5.763, de 10 de julho

de 1930, e lei n. 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, para a reserva de primeira classe o vice-almirante do Corpo de Officiais da Armada José Maria Penido, no mesmo posto e com os respectivos vencimentos integrais, visto contar quarenta e seis anos, nove meses e dias de serviço;

De conformidade com os arts. 10, § 3º, e 12 do decreto n. 21.099, de 25 de fevereiro de 1932, arts. 26, 62, § 2º, e 77 do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, decreto n. 9.874, de 13 de novembro de 1912, e lei n. 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, para a reserva de primeira classe o contra-almirante engenheiro naval Octavio Tavares Jardim, no mesmo posto e com o soldo de vice-almirante, percebendo mais vinte e uma quotas (21) de dois por cento (2 %) sobre o dito soldo anual, visto contar quarenta e cinco anos, seis meses e dias de serviço;

De conformidade com os arts. 10, § 3º, e 12 do decreto n. 21.099, de 25 de fevereiro de 1932, arts. 26, 62, § 2º, e 77 do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, decreto n. 9.874, de 13 de novembro de 1912, e lei n. 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, para a reserva de primeira classe o contra-almirante engenheiro Naval Manoel Marques Couto, no mesmo posto e com o soldo de vice-almirante, percebendo mais vinte quotas (20) de dois por cento (2 %) sobre o dito soldo anual, visto contar quarenta e quatro anos, nove meses e dias de serviço;

De conformidade com os arts. 6º e 12 do decreto n. 21.099, de 25 de fevereiro de 1932, arts. 26, 62, § 2º, e 77 do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, e lei n. 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, para a reserva de primeira classe o contra-almirante — QM — do Corpo de Officiais da Armada Isaac Tavares Dias Pessoa, no mesmo posto e com o soldo de vice-almirante, percebendo mais vinte e duas quotas (22) de dois por cento (2 %) sobre o dito soldo anual, visto contar quarenta e sete anos e dias de serviço;

De conformidade com os arts. 10, § 3º, e 12 do decreto n. 21.099, de 25 de fevereiro de 1932, arts. 26, 62, § 2º, e 77 do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, decreto n. 9.874, de 13 de novembro de 1912, e lei n. 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, para a reserva de primeira classe o contra-almirante commissario do Corpo de Commissarios da Armada Manoel Marques de Faria, no mesmo posto e com o soldo de vice-almirante, percebendo mais dezesseis quotas (16) de dois por cento (2 %) sobre o dito soldo anual, visto contar quarenta anos, onze meses e dias de serviço;

De conformidade com os arts. 10, § 3º, e 12 do decreto n. 21.099, de 25 de fevereiro de 1932, arts. 26, 62, § 2º, e 77 do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, decreto n. 9.874, de 13 de novembro de 1912, e lei n. 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, para a reserva de primeira classe o contra-almirante medico do Corpo de Saude Naval Dr. Fernando de Freitas Filho, no mesmo posto e com o soldo de vice-almirante, percebendo mais dezesseis quotas (16) de dois por cento (2 %) sobre o dito soldo anual, visto contar quarenta anos, dez meses e dias de serviço;

De acordo com o art. 10, § 3º, do decreto n. 21.099, de 25 de fevereiro do corrente ano, arts. 26, 62, § 2º, e 77 do regulamento aprovado pelo decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, decreto n. 9.874, de 13 de novembro de 1912, e lei n. 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, para a reserva de primeira classe o contra-almirante, graduado, medico do Corpo de Saude da Armada Dr. José Cleomenes da Silva Ferreira, no mesmo posto e com o soldo de contra-almirante, percebendo mais dezesseis quotas de dois por cento (2 %) sobre o dito soldo anual, visto contar quarenta anos, oito meses e dias de serviço;

De acordo com os arts. 8º e 12 do decreto n. 21.099, de 25 de fevereiro do corrente ano, arts. 26, 62, § 2º, e 77 do regulamento aprovado pelo decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, decreto n. 9.874, de 13 de novembro de 1912, e lei n. 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, o capitão de mar e guerra do Corpo de Officiais da Armada Joaquim Nunes da Souza para a reserva de primeira classe, no mesmo posto e com o soldo de contra-almirante, percebendo mais dezenove quotas de dois por cento (2 %) sobre o dito soldo anual, visto contar quarenta e três anos, oito meses e dias de serviço;

De conformidade com os arts. 6º e 12 do decreto n. 21.099, de 25 de fevereiro de 1932, arts. 26, 62, § 2º, e 77 do regulamento aprovado pelo decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, decreto n. 9.874, de 13 de novembro de 1912, e lei n. 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, para a reserva de primeira classe o capitão de mar e guerra do Corpo de Officiais da Armada Raul Varela Quadras, no mesmo posto e com o soldo de contra-almirante, percebendo mais vinte e uma quotas de dois por cento (2 %) sobre o dito soldo anual, visto contar quarenta e cinco anos, sete meses e dias de serviço;

De conformidade com os arts. 6º e 12 do decreto n. 21.099, de 25 de fevereiro de 1932, arts. 26, 62, § 2º, e 77 do regulamento aprovado pelo decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, decreto n. 9.874, de 13 de novembro de 1912, e lei n. 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, para a reserva de primeira classe o capitão de mar e guerra do Corpo de Officiais da Armada Alexandre Coelho Messeder, no mesmo posto e com o soldo de contra-almirante, percebendo mais dezenove quotas de dois por cento (2 %) sobre o dito soldo anual, visto contar quarenta anos, nove meses e dias de serviço;

De conformidade com os arts. 6º e 12 do decreto n. 21.099, de 25 de fevereiro de 1932, arts. 26, 62, § 2º, e 77 do regulamento aprovado pelo decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, decreto n. 9.874, de 13 de novembro de 1912, e lei n. 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, para a reserva de primeira classe, o capitão de mar e guerra do Corpo de Officiais da Armada Cyro Camara Cardoso de Menezes, no mesmo posto e com o soldo de contra-almirante, percebendo mais dezenove quotas de dois por cento (2 %) sobre o dito soldo anual, visto contar quarenta e três anos, nove meses e dias de serviço;

De acordo com os arts. 6º e 12 do decreto n. 21.099, de 25 de fevereiro do corrente ano, arts. 26, 62, § 2º, e 77 do regulamento aprovado pelo decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, e lei n. 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, o capitão de mar e guerra — QM — do Corpo de Officiais da Armada João Paulo de Faria, para a reserva de primeira classe, no mesmo posto e com o soldo de contra-almirante, percebendo mais vinte quotas (20) de dois por cento (2 %) sobre o dito soldo anual, visto contar quarenta e cinco anos, dois meses e dias de serviço;

De acordo com os arts. 6º e 12 do decreto n. 21.099, de 25 de fevereiro do corrente ano, arts. 26, 62, § 2º, e 77 do regulamento aprovado pelo decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, e lei n. 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, o capitão de mar e guerra — QM — do Corpo de Officiais da Armada

Leocadio Joaquim da Costa, para a reserva de primeira classe, no mesmo posto e com o soldo de contra-almirante, percebendo mais dezenove quotas (19) de dois por cento (2 %) sobre o dito soldo anual, visto contar quarenta e quatro anos, dois meses e dias de serviço;

De acordo com os arts. 6º e 12 do decreto n. 21.099, de 25 de fevereiro do corrente ano, arts. 26, 62, § 2º, e 77 do regulamento aprovado pelo decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, decreto n. 9.874, de 13 de novembro de 1912, e lei n. 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, o capitão de mar e guerra do Corpo de Officiais da Armada Joaquim Barcellos Garcia, para a reserva de primeira classe, no mesmo posto e com o soldo de contra-almirante, percebendo mais dezenove quotas de dois por cento (2 %) sobre o dito soldo anual, visto contar quarenta e três anos, sete meses e dias de serviço;

De conformidade com os arts. 6º e 12 do decreto n. 21.099, de 25 de fevereiro de 1932, arts. 26, 62, § 2º, e 77 do regulamento aprovado pelo decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, e lei n. 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, para a reserva de primeira classe o capitão de mar e guerra do Corpo de Officiais da Armada Pedro Manot Sarrat, no mesmo posto e com o soldo de contra-almirante, percebendo mais dezenove quotas de dois por cento (2 %) sobre o dito soldo anual, visto contar quarenta e quatro anos e dias de serviço;

De acordo com o art. 10, § 1º, do decreto n. 21.099, de 25 de fevereiro do corrente ano, arts. 26, 62, § 2º, e 77 do regulamento aprovado pelo decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, e lei n. 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, para a reserva de primeira classe o capitão de mar e guerra do Corpo de Commissarios da Armada Francisco Roberto Barreto no mesmo posto e com o soldo de contra-almirante, percebendo mais dezesseis quotas de dois por cento (2 %) sobre o dito soldo anual, visto contar quarenta e dois anos, um mês e dias de serviço.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Fazenda

Por portarias de 10 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças, nos termos do art. 8º do decreto n. 11.663, de 1º de fevereiro de 1921:

De três meses, em prorrogação, com os vencimentos a que tiver direito, ao fiel do Pagador da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais, D. Evangelina Carvalho de Araujo e Silva, para tratar de sua saúde, onde lhe convier.

— De seis meses, com os vencimentos a que tiver direito, ao contador da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Alagoas, Egidio Osorio Porphyrio da Motta, para tratar de sua saúde, onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença.

Contadoria Central da Republica

Expediente de 10 de março de 1932

Do Sr. contador geral:

N. 544 — Ao Sr. Percilio de Carvalho, Remetendo o officio n. 536.

— Ao Sr. chefe da Sub-Contadoria Seccional:

N. 545 — Delegacia Fiscal em S. Paulo, sobre remessa nessa Delegação de Diarios Officiais.

N. 546 — Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional, solicitando providencias no sentido de serem fornecidas a Sub-Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal em S. Paulo Diarios Officiais.

N. 547 — Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional, sobre fornecimento de material constante da requisição n. 88.

N. 548 — Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional, sobre remessa do balanço dos Serviços Officiais, dessa repartição, relativo ao exercicio de 1931.

N. 549 — Ao Sr. inspetor federal de Portos, Rios e Canais, idem, idem, idem.

— Aos Srs. chefes das Sub-Contadorias Seccionais:

N. 550 — Casa da Moeda, recomendando remessa do balanço dos Serviços Officiais, dessa repartição, referente ao exercicio de 1931.

N. 551 — Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos no Distrito Federal, idem, idem, idem.

N. 552 — Ao Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, sobre remessa da demonstração da receita e despesa de que trata a circular n. 212, desta repartição.

— Aos Srs. chefes das Sub-Contadorias Seccionais:

N. 553 — Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos, recomendando remessa do balanço dos Serviços Officiais, dessa repartição, referente ao exercicio de 1931.

N. 554 — Delegacia Fiscal no Pará, sobre demonstrações das somas sucessivas.

N. 555 — Ministerio da Fazenda, sobre anulação e expedição de ordem de pagamento.

N. 556 — Casa da Moeda, devolvendo 3ª via de ordem de pagamento expedida por essa repartição.

N. 557 — Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos em Fortaleza, respondendo officio n. 65, sobre fusão da descrição dessa Delegação.

N. 558 — Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos em S. Paulo, respondendo officio n. 42, sobre o pagamento da importância de 896\$667.

N. 559 — Ao Sr. presidente da Commissão Central de Compras, remetendo o pedido n. 410.010.

Diretoria da Receita Pública

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 10 de março de 1932

Officios:

Ao Sr. inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 275 — Em aditamento da ordem desta diretoria n. 52, de 15 de janeiro último, na conformidade do radiograma do presidente do Estado de Minas Gerais, fchado no Tesouro Nacional sob numero 11.235, deste ano, declaro-vos, para os devidos fins, fica retificada a marca dos 11 volumes para Ericsson e o vapor *Sierra Cordoba* entrado neste porto, em 21 de novembro do ano passado. (Processo n. 11.235, de 1932).

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 19 de fevereiro de 1932

N. 32.184, de 1926 — Consulta do Banco Machadense sobre selagem de saques. Despacho: Nos termos dos pareceres, dirija-se á repartição arrecadadora.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 9 de março de 1932

N. 7.614, de 1932 — Requerimento de The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company, Limited, pedindo desembarço de material com redução de direitos mediante termo de responsabilidade. Despacho: O material veio pelo vapor *Southern Prince*, entrado em 19 de novembro do ano findo. A companhia interessada, só em 19 de fevereiro findo, mais de três meses depois da chegada do material, pede o desembarço da mercadoria, mediante termo de responsabilidade, por ter urgente necessidade. Está claro que essa urgencia não existe.

Assim, indefiro o pedido, mediante termo. Promova a companhia o pedido definitivo, esclarecendo, por essa ocasião a duvida levantada pela sub-diretoria, sobre a natureza do material para o qual pretende o favor. Publique-se.

N. 8.370, de 1932 — Requerimento de Julieta Mendes Franco, sobre pagamento de multa, independente de custas. Despacho: Indeferido.

Dia 11

Offícios:

Ao Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda:

N. 28 — Remetendo o processo numero 8.366, deste ano, para que essa repartição se digne informar a respeito. (Processo n. 8.366, de 1932.)

— Ao Sr. presidente da Comissão do Revisão do Regulamento do Selo:

N. 194 — Transmitindo o processo n. 63.353, de 1924, para os fins constantes do despacho de fl. 1 verso. (Processo n. 63.353, de 1924.)

— Ao Sr. inspetor de Aguas e Esgotos:

N. 195 — Solicitando audiencia remeto o processo n. 8.636, deste ano. (Processo n. 8.636, de 1932.)

— Ao Sr. diretor do Patrimonio Nacional:

N. 196 — Solicitando audiencia, remeto o processo n. 8.372, deste ano. (Processo n. 8.372, de 1932.)

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 315 — Para o fim de ser cumprido o despacho de 2 do corrente do Sr. ministro, remeto o processo n. 34.359, de 1925, relativo ao officio n. 1.212, de 8 de julho daquele ano. (Processo numero 34.359, de 1925.)

N. 316 — Para que seja cobrada com revalidação a diferença do selo do requerimento junto, remeto o processo numero 7.942, do ano em curso, em que é interessada Exprinter, empresa universal de viagens, de propriedade da firma Supervielle & Comp., de Montevidéu. (Processo n. 7.942, de 1932.)

N. 317 — Em referencia ao assunto do officio n. 549, de 26 de fevereiro ultimo n. 8.764, deste ano, declaro que deixa de ser cancelada a certidão de divida n. 71.153, de 1931, por não ter sido esta remetida á Diretoria da Receita. (Processo n. 8.764, de 1932.)

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 122 — Comunicando que o Sr. ministro, tendo presente o processo numero 70.680, de 1931, relativo ao requerimento em que a San Paolo Gas Company Limited pede, de acordo com a lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, redução de direitos para materiais destinados aos serviços de fornecimento de gaz, para consumo no corrente ano, exarou, em data de 1 do corrente, o seguinte despacho:

"Indeferido. Tratando-se de material ainda a ser importado, carece de oportunidade o requerido." (Processo numero 70.680, de 1931.)

— Ao Sr. Jayme Pitaluga, delegado fiscal em São Paulo:

N. 193 — Aousando o recebimento do telegrama n. 57, de 4 do corrente, em que comunicais a vossa posse e exercicio no cargo de delegado fiscal nesse Estado, para o qual fostes nomeado por decreto de 20 de janeiro ultimo, agradeço a gen-

tileza da participação. (Processo numero 10.404, de 1932.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 39 — Comunica que por despacho desta data, concedeu quinze dias uteis de ferias a D. Alba Naudi Gono, fiscal de clubes de sorteios nesse Estado, a contar de 1º do corrente. (Processo n. 11.135, de 1932.)

— Ao Sr. delegado fiscal em Goiás:

N. 18 — Comunicando que o Sr. ministro, por despacho de 2 deste mês, resolveu dispensar o agente fiscal do imposto de consumo do interior do Estado do Amazonas, Luiz Tavares de Moraes, da comissão de inspetor fiscal do mesmo imposto nesse Estado, conforme consta do officio da Diretoria Geral, n. 65, de hontem datado.

— Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 22 — Remetendo o processo numero 9.560, deste ano, para serem prestados os necessarios esclarecimentos. (Processo n. 9.560, de 1932.)

— Ao Sr. delegado fiscal na Baía:

N. 50 — Para audiencia, remeto o processo n. 9.316, do ano em curso, relativo ao telegrama de J. Coelho de Figueiredo. (Processo n. 9.316, de 1932.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Piauí:

N. 10 — Remetendo o processo numero 7.633, deste ano, para o fim indicado no parecer (Processo n. 7.633, de 1932.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 32 — Comunicando que o senhor ministro, por despacho de 2 deste mês, resolveu dispensar o agente fiscal do imposto de consumo do interior desse Estado, Luiz Tavares de Moraes, da comissão de inspetor fiscal do mesmo imposto no Estado de Goiás, conforme consta do officio da Diretoria Geral, n. 65, de hontem datado.

— Ao Sr. inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 275 — Em aditamento da ordem n. 52, de 15 de janeiro ultimo, na conformidade do radiograma do presidente do Estado de Minas Gerais, fichado no Tesouro Nacional sob n. 11.235, deste ano, declara, para os devidos fins, fica retificada a marca dos (11) onze volumes para Ericsson, e o vapor "Sierra Cordoba", entrado neste porto, em 21 de novembro do ano passado. (Processo numero 11.235, de 1932.)

N. 276 — Solicitando devolução do processo n. 60.987, de 1931, afim de ser anexado ao n. 3.974, deste ano. (Processo n. 3.974, de 1932.)

— Ao Sr. inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 277 — Remetendo o processo numero 62.776, de 1931, para que essa repartição preste os necessarios esclarecimentos. (Processo n. 62.776, de 1931.)

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de Santos:

N. 118 — Transmitindo o processo n. 9.388, do ano vigente, relativo ao telegrama do presidente da Bolsa de Mercadorias em São Paulo. (Processo n. 9.388, de 1932.)

N. 117 — Comunicando que o Sr. ministro atendendo ao que requereu a Empresa de Eletricidade de Araraquara, em petição fichada no Tesouro Nacional, sob n. 6.931, deste ano, concedi, por despacho de 27 de fevereiro ultimo, mediante assinatura de termo de responsabilidade, com o prazo de sessenta (60) dias para preenchimento das formalidades legais, redução de direitos de importação, nos

termos do art. 3º da lei n. 5.363, de 30 de novembro de 1927, para vinte e cinco (25) Wattmeters, aparelhos medidores de energia electrica (aparelho fisico não classificado), pesando cento e vinte (120) quilos, material esse constante da inclusa 1ª via da relação, composta de uma (1) adição, visada pelo escriptorario A. Castro, vindo pelo vapor *Sierra Cordoba*, entrado nesse porto em 8 de fevereiro proximo findo e destinado aos serviços da requerente. (Processo numero 6.931, de 1932.)

N. 115 — Comunicando que atendendo ao que requereu, alegando urgencia, a Companhia Paulista de Estrada de Ferro, em petição fichada no Tesouro Nacional sob n. 10.013, deste ano, concedi, por despacho de 8 do corrente, mediante assinatura de termo de responsabilidade com o prazo de sessenta (60) dias para para preenchimento das formalidades legais, redução de direitos de importação, nos termos do art. 3 da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para duzentas (200) quartolas contendo liquida trinta e quatro mil duzentos e dois (34.202) quilos de oleos minerais lubrificantes de máquinas e residuos de distilação. São 18.337 litros de azeite engine galena, 9.194 ditos valva galena e 9.075 ditos car galena, material discriminado na inclusa 1ª via da relação, composta de uma (1) só adição, visada pelo escriptorario A. Castro, vindo pelo vapor *Clearwater*, chegado nesse porto em 20 de fevereiro ultimo e destinado aos serviços da requerente. (Processo n. 10.013, de 1932.)

N. 116 — Afim de ser cumprido o despacho do Sr. ministro, de 15 de fevereiro findo, remeto o processo n. 72, de 1931.)

— Ao Sr. inspetor da Alfandega do Rio Grande:

N. 12 — Remetendo o processo numero 8.202, deste ano, para que essa repartição preste os necessarios esclarecimentos. (Processo n. 8.202, de 1932.)

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de Corumbá:

N. 2 — Pedindo esclarecimentos sobre a resposta contida no telegrama n. 51, de 16 de fevereiro findo, visto não ter sido expedido por esta diretoria o de n. 57, naquele aludido. (Processo numero 7.511, de 1932.)

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de Recife:

N. 17 — Comunicando que o Sr. ministro, atendendo ao que solicitou o Ministerio do Exterior, a pedido da Legação da Alemanha, em avisos P155/435 e P 178/435, respectivamente de 2 e 7 de março corrente, fichados no Tesouro Nacional sob ns. 10.317 e 10.787, deste ano, autorizou, por despacho de hoje, mediante assinatura de termo de responsabilidade com o prazo de (60) sessenta dias para preenchimento das formalidades legais, isenção de direitos de consumo e demais taxas aduaneiras, para o material discriminado na inclusa 1ª via da relação, visada pelo escriptorario Other de Mendonça, material esse contido em dezesseis (16) caixas, vindas de Hamburgo no vapor *Phrygia*, já espedado nesse porto e destinado ao aeromave *Graf Zepellin*, quando de passagem nesse Estado.

Fica, assim, confirmado o telegrama n. 161, de hoje. (Processo n. 10.317, de 1932.)

Portaria n. 180 — Comunicando ao inspetor fiscal do Imposto de Consumo no Estado de Santa Catarina, José Conrado Veiga, ora nesta capital a objeto de

serviço público, que o Sr. ministro, por despacho de 24 de fevereiro findo, manteve o anterior de 19 de janeiro último, que o dispensou da aludida comissão.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 11 de março de 1932

Requerimentos:

N. 21.168. — Braga, Martins & Braga. — Em face da informação do laudo e parecer, altere-se no corrente exercício a classificação do negócio em apreço, para charutos, cigarros e "botequim" sujeito as taxas de 20 % fixo, mantido o valor locativo de 5.400\$, arbitrado.

N. 74. — Rodolfo Rabello Cardoso. — Em face da informação e laudo altere-se no corrente exercício para "botequim" a classificação do negócio em apreço, sujeitá às taxas das tabelas E e D 2°.

N. 29. — Atanaila Pereira da Silva. — Em face do laudo, altere-se no corrente exercício, para 1:25\$, o valor locativo do imóvel em apreço.

N. 22.496. — Santos & Filho. — Em face da informação laudo e parecer, indeferido.

Sem número. — Barbosa & Rodrigues. — Defiro o pedido em face do informado. Expeça-se portaria.

Sem número. — Francisco de Paula. — Certifique-se.

N. 6.559. — Gomes Campos & Companhia. — Preliminarmente, anote-se a falencia, procedendo-se o necessário expediente *ex-vi* do disposto no art. 13, § 3° do decreto n. 5.142 de 2 de 27 de fevereiro de 1904.

N. 72. — Neves Machado. — De acordo com o laudo e parecer, altere-se para "ferragens em pequena escala" a classificação do negócio de que se trata para o lançamento do corrente ano.

N. 29.918. — Assa Salim. — De acordo com o laudo e parecer, altere-se para 1:800\$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do negócio de que se trata no corrente ano, retificando-se a classificação do mesmo para "fazendas em pequena escala".

N. 14.170. — Guilhermina Martins & Irmão. — De acordo com a informação e tendo em vista o disposto no art. 17 do decreto n. 5.142 de 27 de fevereiro de 1904, reconsidero o despacho de 6 de agosto de 1931, para torná-lo de nulo efeito na parte concernente a multa imposta aos requerentes. Cumprido este despacho vá o processo a 3ª Sub-Diretoria para informar quanto ao pagamento do imposto sobre vendas mercantis, tendo em vista o documento de venda de 7-lhas.

Precaforios despachados:

Juizo da 8ª Pretoria Criminal entrega de 400\$000 a favor de Octavio Losso. — Cumpra-se.

Autos de infração:

N. 577 de 1932, contra Duarte Ferreira & Comp. — De acordo com o parecer, entregue-se a mercadoria, mediante as formalidades legais.

N. 2.610 de 1931, contra José Liberato. — De acordo com o parecer, nada há que deferir. Ao requerente cabia o direito de recurso para a instância superior na forma da lei.

N. 560, contra Domingos Nelson Casanova Doreste. — Provada como se acha a infração capitulada no auto de folhas, e não sendo aceitáveis as alega-

ções da defesa, não só em face dos dispositivos regulamentares, como diante da refutação do atuante de fls. julgo procedente o auto, e imponho a firma atuada, Domingos Nelson Casanova Doreste, a multa de 50\$000, dos arts. 68 e 69, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pode ser interposto dentro de 20 dias, na forma do art. 6° do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 262, de 1932, contra E. Couto & Comp. — Provada que se acha a infração capitulada no auto de fls., e não sendo aceitáveis as alegações da defesa, não só em face dos dispositivos regulamentares, como diante da refutação do atuante de fls., julgo procedente o auto, e imponho a firma atuada E. Couto & Comp., a multa de 50\$, dos artigos 68 e 69 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se, para o pagamento da multa, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pode ser interposto dentro de 20 dias, na forma do art. 6° do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 208, de 1932, contra Francisco Gonçalves Neves. — Provada como se acha a infração capitulada no auto de fls., e não sendo aceitáveis as alegações da defesa, não só em face dos dispositivos regulamentares, como diante da refutação do atuante de fls., julgo procedente o auto, e imponho a firma atuada, Francisco Gonçalves Neves, a multa de 50\$, dos arts. 68 e 69 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se, para o pagamento da multa, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pode ser interposto dentro de 20 dias, na forma do art. 6° do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 2.913, de 1931, contra Jessel Pharmacal, Ltd. — As infrações capituladas no artigo de fl. 3, estão provadas e confessadas pela firma atuada, não sendo aceitáveis as razões apresentadas na defesa de fl. 5.

Em tais condições, julgo procedente o aludido auto, e imponho a firma, Jessel Pharmacal, Ltd., a multa de 200\$, mínimo, do art. 68, letra c, do decreto número 15.524, de 10 de julho de 1922.

Intime-se, para o pagamento da multa, no prazo de 20 dias, nos termos do § 1° do art. 46 do mesmo decreto; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso que pode ser interposto, dentro de igual prazo, na forma dos arts. 6° e 7° do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 263, de 1932, contra E. C. de Witt & Comp., Ltd. — Estando provada a infração capitulada no auto de fls., e não sendo aceitáveis as alegações produzidas na defesa de fls., julgo procedente o mesmo auto, e imponho a firma atuada, E. C. Witt & Comp., Ltd., a multa de 50\$, dos arts. 68 e 69, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se, para o pagamento da multa, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos

meios legais, salvo o direito de recurso, que pode ser interposto dentro de 20 dias, na forma do art. 6° do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 311, de 1932, contra J. R. Pereira & Comp. — Provada como se acha a infração capitulada no auto de fls., e não sendo aceitáveis as alegações da defesa, não só em face dos dispositivos regulamentares, como diante da refutação do atuante de fls., julgo procedente o auto, e imponho a firma atuada, J. R. Pereira & Comp., a multa de 50\$, dos arts. 68 e 69, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se, para o pagamento da multa, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pode ser interposto, dentro de 20 dias, na forma do art. 6° do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 151, de 1926 — Apurou a fiscalização que Bichara Calil Estefam, estabelecido em Juiz de Fora, enviou, sem selo, 72 ½ dúzias de pares de meias, a firma P. K. Stefan, á rua Regente Feijó n. 106, nesta capital, fazendo acompanhar essa mercadoria de faturas falsas, dando como remetente Francisco Jabur, negociante também naquela cidade.

Defendendo-se, alega Bichara Calil Estefam que as meias lhe foram vendidas por Francisco Jabur, não se podendo imputar de falsa ou adulterada a fatura de fls. 2, pelo simples fato de ser escrita com caligrafias diferentes.

Sem, entretanto, contestar a falta de selo, acrescenta que, "embora sendo fabricante de meias, já ao tempo em que foi lavrado o auto, na sua qualidade de industrial *nada tem a ver* com a transação na qual só agiu como comprador".

Francisco Jabur, por sua vez, defende-se alegando não ser fabricante de meias e sim um mero retalhista dêsse produto.

Confessa, porém, que da quantidade aludida no auto apenas vendeu a Bichara Calil 56 ½ dúzias de pares de meia pela fatura de fls. 2, onde não disse que a mercadoria se achava selada, faltando, mais, outras formalidades, incluindo, ainda, o comprador, na referida nota de venda mais 16 dúzias, com letra visivelmente diferente.

Em sua defesa também não faz qualquer alusão á falta de pagamento do imposto, dizendo, apenas, que Bichara "abusivamente fez em seu nome o despacho das meias para esta capital.

Do processo, como se evidencia, está patente que tanto uma como outra firma negociam em meias sem o pagamento do imposto de consumo. Bichara Calil Estefam, aliás fabricante dêsse produto não expediu, no caso, nota de venda ao remeter a mercadoria pela estrada de ferro, onde foi a mesma apreendida, aproveitando e adulterando a que recebera da outra firma; e Francisco Jabur expediu a fatura de compra, mas sem o preenchimento das formalidades regulamentares, — não dizendo, ainda, em sua defesa, como ou de quem, — na qualidade de retalhista — adquiriu essas meias.

Verificou-se, claramente, haver aí um conluio para, afinal atribuindo um ao outro a responsabilidade pela infração apurada, estabelecer certa balburdia com o fim de embarçar a fiscalização.

A tudo isto, certamente, não será

alheia a outra firma a quem foi aqui remetida a mercadoria, mas do processo não consta o menor elemento por onde se possa incluí-la entre os responsáveis pelo dano causado á Fazenda.

Em face, pois, do exposto, julgo procedente o auto e imponho ás firmas Bichara Calil Estefam e Francisco Jabur, a cada uma, a multa de 1:850\$000, médio do art. 219, § 7º, combinado com o art. 222 do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921, providenciando, com urgência, a 3ª Sub-diretoria, no sentido de proceder o fiscal da secção rigoroso exame nas mercadorias expostas á venda no estabelecimento de P. K. Estefam, á rua Regente Feijó n. 106.

Intimem-se para o pagamento das multas no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 535, de 1926 — Contra a Sociedade Anonima Fabrica Votarantim, de S. Paulo, foi lavrado o auto de fls. 4, por ter enviado á firma Seabra & Cia., desta praça tres volumes contendo tecidos, desacompanhados da guia com o pagamento do imposto de consumo devido.

Alega a autuada, em sua defesa, não se tratar, no caso, de tecidos vendidos e sim de amostras, sendo possível "que o fiscal tenha achado os pedaços de fazenda grandes para amostras".

A infração está caracterizada, não se achando tais "amostras", como se verifica do processo compreendidas na isenção a que alude o § 7º, do art. 7º, do regulamento então vigente.

Julgo, portanto, procedente o auto e imponho á Sociedade Anonima Fabrica Votarantim a multa de 600\$000, mínimo do art. 141, § 9º, — e —, do decreto numero 14.648, de 26 de janeiro de 1921.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso, dentro de 20 dias, na forma dos arts. 6º e 7º, do decreto n. 20.350, de 31 de agosto ultimo.

N. 602, de 1926 — Contra a firma Schwedes & Cia., de S. Paulo, foi lavrado o auto de fls. 5, por ter enviado á firma Levis Irmãos & Cia., desta praça, com a nota de fls. 4, cem duzias de sabonetes denominado "Sabonete Schwedes", do preço de 13\$000 a duzia e com o imposto de consumo pago insuficientemente, á razão de \$150 por unidade.

Alega a autuada ter adquirido o produto de outra firma já falida, apesar de indicar o mesmo na rotulagem o nome do seu laboratorio (Laboratorio Schwedes).

A infração está perfeitamente caracterizada, não servindo de prova os documentos oferecidos pela autuada, e, em face do exposto e do que mais consta do processo, — julgo procedente o auto e imponho a Schwedes & Cia., a multa de 600\$000, mínimo do art. 61, — e —, do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921, atento o disposto no art. 23 da lei n. 4.440, de 31 de dezembro do mesmo ano.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 15 dias, na forma dos arts. 6º e 7º, do decreto n. 20.350, de 31 de agosto ultimo.

N. 536, de 1926, contra Contonificio Rodolpho Crespi — Da propria defesa da firma autuada consta foram os tecidos enviados de São Paulo pela "Contonificio Rodolpho Crespi", desacompanhados da guia com o pagamento do imposto de consumo devido, achando-se, portanto, perfeitamente caracterizada a infração.

Em face, pois, do exposto e do mais que consta do processo, julgo procedente o auto e imponho ao "Cotonificio Rodolpho Crespi" a multa de 600\$000, mínimo do art. 141, § 9º, — e —, do decreto numero 14.648, de 26 de janeiro de 1921.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 6º e 7º, do decreto n. 20.350, de 31 de agosto ultimo.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 11 de março de 1932

Requerimentos despachados:

N. 398 — Domingos Joaquim Filgueiras. — Já tendo sido averbada a baixa de pena de agua por despacho de 31 de outubro de 1929, no processo n. 15.659 junto, nada mais ha que providenciar. Arquite-se.

N. 436 — Borges Leal. — Tendo em vista a informação e parecer da 3ª Sub-Diretoria e o que consta do presente processo, officie-se á Diretoria da Receita para cancelar a divida de 145\$ a que se refere a certidão n. 14.795, que lhe foi remetida em 19 de setembro de 1927, que é improcedente.

N. 17.904 — Max Matin. — Proceda-se pelo modo indicado na informação, de accordo com o parecer. Imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 5.750 — José Augusto da Ponte. — Inscreva-se a colêta de fls. 2, ressaltados os direitos da Fazenda Nacional, caso fique provado ter havido successão. Dê-se a baixa no lançamento existente em nome de Manoel Nunes Garcia, a quem imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 5.748 — Clarisse Gonçalves. — Inscreva-se a colêta de fls. 2, ressaltados os direitos da Fazenda Nacional, dando-se baixa no lançamento existente em nome de Antonio Pereira Leite, a quem imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 31.093 — Soares & Pinho. — Indeferido, por falta de prova do alegado, e de não haver atendido a exigencia da 2ª Sub-Diretoria.

N. 24.532 — Vidal & Comp. — Indeferido, visto não ter provado as alegações do seu requerimento, nem atendido a exigencia da 2ª Sub-Diretoria.

N. 1.654 — Antonio Gomes da Costa. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 388 — João Pereira Figueira. — Dê-se a baixa para 1932, juntando-se ao processo a certidão que fôr cancelada.

N. 2.105 — Felipe Merino Moreira. — Indeferido, por não ter feito a prova do alegado e não ter atendido a exigencia da 2ª Sub-Diretoria.

N. 2.128 — Aurelio Ferreira. — Dê-se a baixa para 1932, Junte-se ao processo a certidão que fôr cancelada.

N. 2.145 — João Rodrigues Teixeira. — Averba-se a mudança.

N. 2.421 — João Antonio Chá & Irmão. — Indeferido, por falta de prova do alegado e não ter atendido a exigencia da 2ª Sub-Diretoria.

N. 30.596 — Bernardino Marques Corrêa. — Tendo em vista a informação e parecer, reconsidero o despacho de 7 de outubro de 1931, no processo numero 18.898, para o fim de declarar sem efeito a multa de 50\$, imposta a Bernardino Marques Corrêa. Quanto a baixa de Manoel dos Passos, tendo o mesmo fechado o negócio em 11 de fevereiro proximo findo, nada ha que deferir, visto que é procedente o imposto lançado para o 1º semestre. Préviamente satisfaca a revalidação do selo exigida pelo despacho de 20 de abril de 1931.

N. 5.749 — Bernardino de Faria Pereira. — Inscreva-se a colêta de fls. 2, ressaltados os direitos da Fazenda Nacional, dando-se baixa no lançamento de João José Martins Lopes, a quem imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 5.745 — J. Gomes & Coelho. — Inscreva-se a colêta de fls. 2, ressaltados os direitos da Fazenda Nacional, dando-se baixa no lançamento em nome de Euclydes Alves Guimarães Cotia, a quem imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 5.751 — Luiz Mendes. — Faça-se a inscrição de fls. 2, ressaltados os direitos da Fazenda Nacional, dando-se baixa no lançamento existente em nome da firma Affonso Barroso & Comp., a quem imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 2.409 — João Antunes de Oliveira Guimarães. — Arquite-se.

N. 2.417 — Francisco Canella e outro. — Idem.

N. 21.300 — Salvador Grisolia. — Idem.

N. 5.855 — Annibal Augusto Barbosa. — Idem.

N. 5.861 — Nagib & Rachid. — Idem.

N. 29.505 — Dávid Bernan. — Tratando-se de laudo, nada me cabe opôr.

N. 24.055 — Francisco Ferreira Belio. — Transfira-se.

N. 27.695 — Izaura Felicia Bento. — Prove o alegado, com o pagamento do imposto predial, ou com certidão da Prefeitura.

N. 28.619 — José da Cunha Oliveira. — Não tendo feito a prova do alegado nem atendido a exigencia feita pela 2ª Sub-Diretoria, indeferido.

N. 25.759 — Joaquim Affonso dos Santos. — Tratando-se de laudo, firmado por uma comissão designada pelo Sr. diretor, nada tenho a opôr.

N. 4.642 — Antonio Paulo Gomes. — Dê-se a baixa para o 2º semestre de 1932. Junte-se ao processo a certidão que fôr cancelada.

N. 4.843 — Jovina Nascimento. — Faça-se a inscrição proposta, averbando-se em seguida a mudança, em face da informação e parecer.

N. 22.724 — J. Antunes. — Não tendo feito a prova exigida, indeferido.

N. 5.319 — Gutalberto Cardoso Colares. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 5.320 — Ignez Rodrigues Casanova. — Idem.

N. 4.619 — Miguel Rizzo. — Transfira-se.

N. 7.133 — José Luiz Morgado. — Deferido.

N. 20.602 — Lino da Silva Aleixo. — Pague o débito ausado.

N. 24.519 — Joaquim Soarés de Almeida. — Arquite-se.

N. 12.210 — Maria Dolores Vasques. — Idem.

N. 5.709 — André Augusto Lopes. — Idem.

N. 5.332 — Jeremias dos Santos Ferreira. — Idem.

N. 5.630 — Maria Bernardo da Conceição. — Idem.

N. 4.703 — Leslie Francis Andrews. — Averbe-se a mudança.

N. 4.890 — Alfredo Messina. — Averbe-se a mudança.

N. 5.709 — Singer Sewing Machine Company. — Idem.

N. 4.894 — Companhia Imobiliária do Castelo. — Idem.

N. 30.354 — Colegio Diocesano São José. — Idem.

N. 5.740 — Nogueira Soto & Comp. — Inscreva-se a colêta de fls. 2, reservados os direitos da Fazenda Nacional, dando-se baixa no lançamento de Ballassini Oscar & Comp., a quem imponho a multa de 50\$, mínimo da lei, cancelando-se e anexando-se ao processo a certidão do imposto ora em cobrança.

N. 5.742 — Ferrari Filhos Ltda. — Inscreva-se a colêta de fls. 2, reservados os direitos da Fazenda Nacional, dando-se baixa no lançamento da Companhia Comercial do Brasil, a quem imponho a multa de 50\$, mínimo da lei, cancelando-se a certidão do imposto em cobrança e anexando-se ao presente processo.

N. 5.739 — Antonio Augusto d'Azevedo. — Faça-se a inscrição da colêta de fls. 2, reservados os direitos da Fazenda Nacional, dando-se baixa no lançamento de Francisco Marzullo, a quem imponho a multa de 50\$, mínimo da lei, cancelando-se e anexando-se ao processo a certidão do imposto ora em cobrança.

N. 5.743 — Ferrari Oliveira & Comp. — Inscreva-se a colêta de fls. 2, reservados os direitos da Fazenda Nacional, dando-se baixa no lançamento da Companhia Comercial do Brasil, a quem imponho a multa de 50\$, mínimo da lei, cancelando-se e anexando-se ao processo a certidão do imposto em cobrança.

N. 5.741 — Francisco Pizzolande. — Inscreva-se a colêta de fls. 2, reservados os direitos da Fazenda Nacional, dando-se baixa no lançamento de Francisco Arena, a quem imponho a multa de 50\$, mínimo da lei, cancelando-se e anexando-se ao processo a certidão que fôr cancelada.

N. 4.677 — Odilon de Souza Brito. — Imponho a multa de 20\$, mínimo da lei.

N. 5.567 — Heloisa Carolina Land. — Idem.

N. 2.868 — Fontoura & Lopes. — Apresente os documentos que provem o alegado, para o que foi marcado prazo, segundo seu pedido em requerimento de 23 de janeiro proximo findo, prazo já esgotado.

N. 2.533 — Gomes Ferreira & Bastos. — Prove o débito acusado.

N. 4.288 — Waldomiro Marcondes. — Anote-se a baixa para 1932.

N. 3.172 — Lucia R. de Castro Guidão e outra. — Arquite-se.

N. 1.725 — Instituto Central do Povo. — Em face da informação e parecer, nenhuma providencia cabe, no caso, e esta repartição, podendo o requerente

dirigir sua reclamação ao juiz da Terceira Vara.

N. 4.490 — Francisco P. de Sá & Companhia. — Averbe-se a mudança.

N. 4.190 — Annibal Martins Ferreira. — Idem.

N. 4.495 — J. T. de Alencar Lima. — Idem.

N. 5.558 — Rodolpho Augusto Lopes. — Imponho a multa de 20\$, mínimo da lei.

N. 5.554 — Odilon Salles Pupo. — Idem.

N. 5.452 — Tiago Guimarães. — Idem.

N. 5.550 — Maria Amelia Pinnetel de Bittencourt Leal. — Idem.

N. 5.545 — Luiz Eugene Hutier. — Idem.

N. 5.524 — Juventino Alves de Carvalho. — Idem.

N. 5.544 — Luizio Chagastelles. — Idem.

N. 5.547 — Lucio Augusto Vanzella. — Idem.

Certidões:

N. 287 — Antonio Coelho. — Certifique-se o que constar.

N. 286 — Antonio Coelho. — Idem.

N. 288 — Antonio Coelho. — Idem.

N. 289 — José Jacintho Pacheco. — Idem.

Notificações:

N. 1.796 — Herminio Mandarino, rua Leopoldina Rego n. 30. — Manutenção do despacho de fls., datado de 6 de março de 1932. Intime-se.

Conselho de Contribuintes

Na sessão extraordinária, convocada para terça-feira, 15 de março corrente, às 9 horas da manhã, serão julgados os seguintes recursos:

N. 190 A — Companhia Brunswick do Brasil S. A. — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal.

N. 172 A — Companhia Expresso Federal — Multa de direitos em dobro — Alfandega do Rio de Janeiro.

N. 90 A — Companhia Dócas de Santos — Extravio de mercadorias — Delegacia Fiscal em São Paulo.

N. 161 A — Reis Alves & Comp. e W. Kircher — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal, "ex-officio".

N. 186 A — Alfredo Rofé — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Pará.

N. 179 A — Fulgencio Santos & Companhia — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Pará.

N. 169 A — João Saad — Vendas mercantis — Delegacia Fiscal em São Paulo.

N. 154 — J. R. Sant'Anna e outros — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul.

N. 197 A — Augusto Constante & Comp. — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal, "ex-officio".

N. 59 A — Roberto Sobrinho & Companhia — Operações a termo — Delegacia Fiscal na Baía.

N. 244 A — José de Verda & Burnay — Isenção de direitos — Alfandega do Rio de Janeiro.

N. 70 A — The São Paulo Tramway Light and Power Co. — Faturas consulares — Delegacia Fiscal em S. Paulo.

N. 80 A — São Paulo Electric Co., Ltd. — Faturas consulares — Delegacia Fiscal em São Paulo, "ex-officio".

N. 144 A — Luiz C. Pedroza — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Alagoas.

N. 208 A — Nestlé & Anglo Swiss Condensed Milk Co. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Gerais.

N. 199 A — Francisco Neves & Comp. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Gerais.

N. 222 A — Pedro Antonio Bedin — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul.

N. 219 A — Antonio Esteves — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal, "ex-officio".

N. 177 A — Teddersen Thomsen & Comp. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul.

N. 230 A — Companhia Cervejaria Brahma — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal.

N. 183 A — Julio Nogueira e Joaquim Luz & Comp. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Maranhão.

N. 104 A — Carlos Eckert — Multa de direitos em dobro — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul.

Alfandega do Rio de Janeiro

Decisões da Comissão da Tarifa, em sua reunião de 5 de março de 1932.

N. 277 — Carlos Maring — 38.352 — Questão sobre mercadoria vinda pelo armazem de encomendas postais e aí classificada como essências artificiais não especificadas, do art. 148 e taxa de 6\$000 por quilo. A Comissão da Tarifa, tendo em vista o laudo do Laboratório, assim se pronunciou em relação às duas amostras, com os seguintes dizeres: amostra n. 1 — "Resinol" — Dr. F. Raschig G. M. B. H.; amostra n. 2 — "Resinol" — Schnell No. G. II Dr. R. Raschig; o Sr. conferente Nesto da Cunha é de parecer que o Laboratório deve indicar a aplicação das mercadorias em causa; e os demais consideram a amostra n. 1 — como produto químico não classificado, *ad-valorem* 50 %; e a amostra n. 2 — como resina não especificada, da taxa de 1\$200, artigo 129 da Tarifa. O Sr. inspetor decidiu de acôrdo com os ultimos.

N. 278 — Mayrink Veiga S. A. — 6.349 — Despachou pela nota n. 8.178, deste ano, termômetros comuns divididos sobre vidro, madeira ou latão, da taxa de \$600 por unidade, do art. 868 da tarifa, tendo o conferente Eugenio Pourchet impugnado a classificação. A Comissão da Tarifa, unanimemente, classifica a mercadoria em causa, como termometro não especificado, do art. 868 da Tarifa, para pagamento de 15 % *ad-valorem*, por não se tratar de um termometro comum. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 279 — Companhia Aga do Brasil S. A. — 45.423 — Despachou pela nota n. 69.966, de 1931, ferro em verguinha simples, da taxa de \$100 por quilo, do art. 705 da tarifa, tendo o conferente Sr. A. Soares verificado liga metálica, insensível, ao iman e ao ácido azótico. A Comissão da Tarifa, unanimemente, tendo em vista o laudo do Laboratório Nacional de Analises que declara tratar-se de uma liga de níquel, cobre e ferro, predominando o níquel (fio grosso), considera a mercadoria em causa como níquel em obra não classificada — mercadoria omissa — para pa-

pagamento de 50 % *ad-valorem*. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 280 — Companhia de Perfumarias Beija Flor — 4.638 — Despachou pela nota n. 5.759, deste ano, mordente para dourar, do art. 175 da tarifa e taxa de \$500 por quilo, tendo o conferente Sr. Sá e Souza verificado verniz não especificado. A Comissão da Tarifa, unanimemente, classifica a mercadoria em questão como verniz não especificado da taxa de \$800 por quilo, art. 175 da Tarifa, de acordo com o laudo do Laboratório Nacional de Análises que declara ser a amostra analisada — de um verniz graxo para estamparia. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 281 — Companhia Siderurgica Belgo Mineira — 2.196 — Submetteu a despacho quaisquer outros minerais não classificados, da taxa de 15 % *ad-valorem*, do art. 643 da Tarifa, tendo o conferente interno Sr. Candido Costa discordado da desclassificação para guza de ferro silício alumínio, para ser fundido, pretendida pela requerente. A Comissão da Tarifa, unanimemente, tendo em vista o laudo do Laboratório Nacional de Análises que declara tratar-se de um produto mineral constituído por silício ferro e alumínio, tendo emprego em siderurgia — classifica a mercadoria em causa no art. 642 da Tarifa, como terra mineral não especificada, sujeita a pagamento na razão de 15 % *ad-valorem*. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 282 — Chamo Irmãos — 5.768. — Despacharam pela nota n. 7.433, deste ano, obras não classificadas de cobre simples, da taxa de 2\$ por quilo, do artigo 699 da tarifa, tendo o conferente Sr. Julio Maciel verificado botões para punhos por acabar — bijouteria — artigo 674 da tarifa e taxa de 12\$ por quilo. A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, assim se manifestou: O Sr. conferente Dr. Angelo da Veiga proferiu o seguinte parecer, com o qual concordaram os Srs. conferentes Uldarico Cavalcanti e Pedro Torres Leite: "De acordo com o Sr. conferente Maciel, julgo que a mercadoria em apreço deve ser classificada como botões para punhos por acabar (bijouteria de cobre)"; o conferente Sr. Nestor da Cunha deu o seguinte parecer: "Efetivamente a mercadoria em questão é parte de botões para punhos e é de cobre. Os botões de cobre estão nominalmente classificados e no respectivo artigo tarifário não se enquadra o da mercadoria em causa, que tanto pôde servir para ser completada com madreperla, vidro, louça ou massa, celuloide, etc. Por tal razão, ao meu ver, considero dita mercadoria como — obra não classificada de cobre simples, 2\$ por quilo, art. 699"; e os demais, consideram a mercadoria em causa, bem despachada como obras não classificadas de cobre simples, do artigo 699 da tarifa e taxa de 2\$ por quilo. O Sr. inspetor decidiu de acordo com os últimos.

N. 283 — D. Z. Berude — 15.362. — Reclamando contra o valor arbitrado pelo conferente Sr. Alencar Coimbra para os acumuladores elétricos e pertences, despachados pela nota n. 18.386, de 1931, com o valor de 2.978\$. A Comissão da Tarifa, unanimemente, subscreve o parecer apresentado pelo conferente senhor Dr. B. de Sá e Souza. O Sr. inspetor assim decidiu e manda que se publique, a seguir, o referido parecer.

O parecer em questão é o seguinte:

"D. Z. Berude, negociante e representante único, segundo alega, da Accumulatoren, Fabrik Aktiengesellschaft, Abteiling Varta, de Berlim, submeteu a despacho, nesta alfândega, pela nota número 18.386, de março do ano passado, com acumuladores ou baterias "Varta", quando o valor de 2.978\$ ou seja o de 29\$80 para cada um.

Na ocasião da saída, o respectivo conferente impugnou esse valor, por considerá-lo insuficiente, sendo o caso submetido à consideração da Comissão da Tarifa, que, antes de se pronunciar, resolveu solicitar, por intermédio do Ministério das Relações Exteriores, a autoridade consular em Berlim, os preços correntes ali das mesmas baterias ou acumuladores e suas partes componentes.

Com o ofício de folhas, foi enviada a esta alfândega a relação (folhas). Dos preços exigidos, acrescentando o nosso consul que eram eles os de venda a retalho em Berlim; aludindo ainda a uma carta dos fabricantes e que se diz ter sido enviada, mas que não acompanhou aquele ofício, como está explicado na informação de folhas do Sr. secretário da Comissão da Tarifa. — Da referida lista de preços extraídos do catálogo próprio, se verifica que os acumuladores completos de 6 volts e das dimensões de 236 x 194 x 237, iguais aos da presente questão, são, na praça de Berlim, vendidos, no retalho, a 50 reichmarks. Reduzidos estes à moeda brasileira, pela taxa cambial de 2\$751, do mês de março de 1931, do pagamento da nota de despacho, temos a importância de 137\$550.

Como se trata de preço de mercadoria retalhista, e, sabendo que este é aumentado, comumente, da porcentagem de, pelo menos, 50 %, teremos, dado este abatimento:

137\$550 — 68775 = 68\$775, que deve representar o preço do mercado exportador por grosso ou atacado, para cada bateria ou acumulador, sujeito, ainda, a qualquer oscilação na praça. Tomando-se por base o valor citado, despesada a fração de 68\$700 e a ele acrescentando-se os circuitos aduaneiros e ágio do ouro, verifica-se:

Direitos e ágio 50\$470
Custo 68\$700
teremos 119\$170

para a mercadoria. Sendo, de 180\$000, o preço de venda nesta praça, de cada acumulador, segundo indagações feitas, resta a importância de 60\$830, que representa lucro para o importador, ou sejam, 50 %.

Daí se vê que é muito razoável o justo o valor de 60\$800 para cada bateria estabelecido pelo conferente do despacho, para cuja aceitação opino, uma vez que é, de fato, insuficiente o de 29\$780, constante da aludida nota de despacho.

É este meu parecer.

N. 284 — Mestre & Blatgé — 6.134.

Despacharam pelas notas números 9.264-5, deste ano, alumínio laminado, da taxa de \$800 por quilo, tendo o conferente Sr. Mendes Pereira classificado como obras não classificadas de alumínio, da taxa de 50 % *ad-valorem*. — A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, assim se manifestou: o senhor conferente Alfredo Seabra,

considera a mercadoria em causa, como alumínio em barras e em laminaes, da taxa de \$500 e \$1000 por quilo, respectivamente; o senhor conferente Uldarico Cavalcanti deu o seguinte parecer: "As duas peças estriadas consideradas como obras não classificadas, *ad-valorem*, 50 %, entendendo, porém, que barra tem classificação nominal na tarifa para pagamento da taxa de \$500"; e os demais classificam as três amostras como obras não classificadas de alumínio, de acordo com a decisão número 2.085 de dezembro do ano findo, art. 758 da Tarifa e taxa de 50 % *ad-valorem*, conforme as ordens do Tesouro ns. 304 e 324 de abril de 1929, á esta alfândega. O senhor inspetor decidiu com os últimos.

N. 285 — F. Luiz Wist — 4.964. — Questão sobre mercadoria vinda pelo armazem de encomendas postais e aí classificada como alumínio em obras não classificadas, do art. 758 da Tarifa, e taxa de 50 % *ad-valorem*. — A Comissão da Tarifa, unanimemente, considera a mercadoria em questão, sem valor mercantil, por servirem apenas de mostruário e pelas dimensões das mesmas. O senhor inspetor assim decidiu.

N. 286 — França & Comp. (6.712). — Despacharam pela nota n. 6.980, deste ano, guardanapos de linho e algodão em tecido liso, da taxa de 4\$950, sobre cuja classificação o conferente Sr. Alfredo Seabra teve duvida, tendo em vista que cada guardanapo traz, bordada, a palavra "Colombo". — A Comissão da Tarifa, por sua maioria, considera a mercadoria em causa, bem despachada, como guardanapos de linho e algodão, lisos; tendo os Srs. conferentes Pedro Torres Leite, Uldarico Cavalcanti e Fernandes da Silva, considerado bordados, os guardanapos em apreço, por não se tratar de um simples monograma. O senhor inspetor decidiu, de acordo com os últimos.

N. 287 — General Electric, S. A. (6.740). — Despachou pela nota número 9.096, deste ano, isoladores de porcelana, da taxa de \$500 por quilo, tendo o conferente Sr. Torres Leite considerado como objeto não especificado, da taxa de 15 % *ad-valorem*, artigo 875 da Tarifa, de acordo com a decisão número 299, de 1931. — A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, assim se manifestou: os Srs. conferentes Alfredo Seabra e Mendes Pereira opinam pela audiência de um técnico; e os demais, consideram a mercadoria em causa como objeto físico, do artigo 875 da tarifa, para pagamento de 15 % *ad-valorem*, de acordo com a decisão n. 299, de 28 de fevereiro de 1931. O senhor inspetor decidiu de acordo com os últimos.

N. 288 — Guilherme Muller (3.799). — Questão sobre mercadoria vinda pelo armazem de encomendas postais e aí classificada como mercadoria omissa (lira de cobre e níquel), do art. 18 das Preliminares da Tarifa, e taxa de 5 % *ad-valorem*. — A Comissão da Tarifa, tendo em vista o laudo do Laboratório Nacional de Análises que declara se tratar de uma liga de cobre, níquel e zinco, predominantemente de cobre (lamina estriada), por sua maioria, classifica a mercadoria em causa no artigo 669 da Tarifa, como cobre em laminas, da taxa de \$200 por quilo, tendo o senhor conferente Uldarico Cavalcanti, considerado como obra

não classificada de cobre niquelado. O Sr. inspetor decidiu de acordo com a maioria.

N. 289 — Isnard & Comp. (6.577). — Despacharam pela nota n. 8.390, da taxa de 1\$200 por quilo, do artigo 1.033, da Tarifa, tendo o conferente Sr. Luiz Trindade considerado sujeitos ao pagamento de 25 % *ad-valorem*, na base de 8\$ por quilo. — A Comissão da Tarifa, por sua maioria é de parecer, que no caso, se trata evidentemente de camaras de ar para bicicletas, por acabar, para pagamento de 25 % *ad-valorem*; os senhores conferentes Uldarico Cavalcanti e Dr. Sá e Souza declararam estar de acordo com a classificação dada pelo conferente do despacho, entendendo, também, que a mesma mercadoria está sujeita ao pagamento do imposto de consumo. O senhor inspetor decidiu de acordo com a Comissão, discordando, apenas, do pagamento do imposto de consumo, por não se tratar de objetos acabados.

N. 290 — Isnard & Comp. (6.578). — Despacharam pela nota n. 8.391, deste ano, tubos de borracha, da taxa de 1\$200 por quilo, do art. 1.033 da Tarifa, tendo o conferente Sr. Luiz Trindade considerado sujeitos ao pagamento de 25 % *ad-valorem* na base de 8\$ por quilo. — A Comissão da Tarifa, por sua maioria, é de parecer que no caso, se trata evidentemente de camaras de ar para bicicletas, por acabar, para pagamento de 25 % *ad-valorem*; os senhores conferentes Uldarico Cavalcanti e doutor Sá e Souza declararam estar de acordo com a classificação dada pelo conferente do despacho, entendendo, também, que a mesma mercadoria está sujeita ao pagamento do imposto de consumo. O senhor inspetor decidiu de acordo com a Comissão, discordando apenas, do pagamento do imposto de consumo, por não se tratar de objetos acabados.

Protocolada sob n. 34.825.

N. 291. — Representação do escriptorio Sr. J. Carlos, relativa ao producto denominado *Resinol*, sobre cuja classificação o dito escriptorio teve duvida. A Comissão da Tarifa, apreciando a presente representação, assim se manifestou: os senhores conferentes Nestor da Cunha e Mendes Pereira são de parecer que o Laboratorio Nacional indique a aplicação do produto em causa — *Resinol* — Dr. F. Rasching, G.M.B.R., tendo em sua composição, ferro, silica e substancias resinosa e os demais opinam pela classificação da mesma mercadoria no artigo 328 da Tarifa, como producto quimico não classificado, para pagamento de 50 % *ad-valorem*. O inspetor decidiu de acordo com os ultimos.

N. 292. — Representação do escriptorio Sr. Joaquim Brasil, protocolada sob n. 1.430, relativa á mercadoria despachada por J. M. Mello & Comp., pelas notas ns. 70.051/3, como óleo mineral combustível, da taxa de \$003 por quilo, sobre cuja classificação o dito escriptorio teve duvida. A Comissão da Tarifa, apreciando a presente representação, assim se manifestou: os senhores conferentes Drs. Sá e Sousa e Angelo da Veiga, consideram bem despachada a mercadoria em causa; e os demais de acordo com a ordem n. 636, de junho de 1931, classificam a mesma mercadoria como óleo mineral para fabricação

de gaz Pinch do artigo 161 da Tarifa e taxa de \$010, por quilo. O Sr. inspetor decidiu de acordo com os ultimos.

N. 293. — Jucelino Barbosa & Comp. 6.501. — Pedindo reconsideração da decisão n. 246, de 20 de fevereiro proximo findo, entendendo que a mercadoria despachada pela nota n. 6.060, deste ano, (tinta preparada a óleo com rezina), deve pagar a peso bruto nas latas de ferro. A Comissão da Tarifa, unanimemente, mantém a decisão anterior, considerando as latas de ferro incluídas no peso da tinta preparada a óleo com resina. O Sr. inspetor assim decidiu, ficando, deste modo, mantida a decisão n. 246, de 20 de fevereiro de 1932.

N. 294. — Pedindo reconsideração do despacho exarado na petição protocolada sob n. 39.181, de 1931, baseado na decisão n. 65, deste ano. A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido, assim se manifestou: o senhor conferente Alfredo Seabra deu o seguinte parecer, com o qual concordaram os senhores conferentes Drs. Paulo Martins, Sá e Souza e Angelo da Veiga, Eugenio Pouchet e Fernandes da Silva: — "Considero como linha de algodão de qualquer qualidade, da taxa de 3\$, por quilo; obras não classificadas de cobre simples, da taxa de 2\$, por quilo e bijouteria de vidro (colares por acabar), contida em pequenos saquinhos"; o conferente Sr. Nestor da Cunha proferiu o seguinte parecer: — "Classifico como linha de algodão de qualquer qualidade, 3\$ por quilo; bijouteria de cobre pintado, 12\$ por quilo e fechos de colares; e bijouteria de vidro por acabar, 12\$ por quilo, colares por enfiar em saquinhos"; o conferente Sr. Torres Leite deu o seguinte parecer: — "De acordo com o resolvido pela decisão n. 1.436 do ano proximo findo, bijouteria de cobre e bijouteria de vidro e os fios classificados como linha de algodão, da taxa de 3\$000". O Sr. inspetor manda que se classifique a mercadoria — colares por acabar de contas de vidro — como bijouteria de vidro, do art. 655, da Tarifa e taxa de 12\$, por quilo.

N. 295. — Madame Prudent. 6.592. — Questão sobre mercadoria vinda pelo armazem de encomendas postais e aí classificadas como pena de galo, do art. 18 e taxa de \$100 por grama. A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, assim se manifestou: — "o senhor conferente Alfredo Seabra considera a mercadoria em causa como penas miudas para enfeites, da taxa de 10\$ por quilo"; e os demais classificam a mesma mercadoria no artigo 18 da Tarifa, para pagamento da taxa de \$100 a grama, como penas de galo e semelhantes. O Sr. inspetor decidiu de acordo com os ultimos.

N. 296. — Manoel Francisco de Brito. 4.381. — Despachou pela nota número 5.771, deste ano, botões de galalith com furos, da taxa de 1\$ por quilo, tendo o conferente Sr. Mendes Pereira considerado como botões de corozó (coco), da taxa de 4\$ por quilo. A Comissão da Tarifa, unanimemente, tendo em vista o laudo do Laboratorio Nacional de Analises, classifica a mercadoria em causa — botões de galalith — no artigo 81 da Tarifa, como botões de osso, com furo, da taxa de 1\$ por quilo. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 297 — Merino & Comp. — 4.835. — Questão sobre mercadoria vinda pelo armazem de encomendas postais e aí classificada como peças avulsas de ferro polido, para cirurgia, do art. 928 da tarifa e taxa de 18\$000 por quilo. A Comissão da Tarifa, unanimemente, considera a mercadoria em causa — Agrafes metal — Liques pour sutures cutanées — como peças avulsas de metal para cirurgia, da taxa de 18\$000 por quilo, art. 928 da tarifa. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 298 — Parke Davis & Comp. — 6.564. — Despacharam pela nota numero 9.330, deste ano, pilulas medicinais, da taxa de 45\$000 por quilo, de acordo com a decisão n. 1.806, de 1931, entendendo, em conferencia, que se trata do drageas medicinais — Cholelíticas. A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, assim se manifestou: o conferente, Sr. Nestor da Cunha proferiu o seguinte parecer: "Não obstante ter assim opinado na decisão n. 1.806, de 1931, considero a mercadoria como — confeitos medicinais — 20\$000 por quilo, visto a câmada de chocolate de sua composição"; e os demais consideram bem despachada, a mercadoria em causa — Cholelíticas — como pilulas medicinais, do art. 288 da tarifa e taxa de 45\$000 por quilo, de acordo com a decisão numero 1.806, de 31 de outubro do ano passado. O Sr. inspetor decidiu de acordo com os ultimos.

N. 299 — Parke Davis & Comp. — 6.565. — Submeteram a despacho drageas medicinais, da taxa de 20\$000 por quilo, do art. 204 da tarifa, tendo o conferente interno, Sr. Pedro Affonso verificado pilulas medicinais, da taxa de 45\$000 por quilo. A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, assim se manifestou: o conferente, Sr. Nestor da Cunha, proferiu o seguinte parecer: "Embora tendo assim apreciado na referida anterior decisão, reconheço agora, tratar-se de confeitos medicinais — réis 20\$000 por quilo, á vista da composição em chocolate da mercadoria"; e os demais consideram a mercadoria em causa — Cholelíticas — como pilulas medicinais, do art. 288 da tarifa e taxa de réis 45\$000 por quilo, conforme está resolvido pela decisão n. 1.806, do ano passado. O Sr. inspetor decidiu de acordo com os ultimos.

N. 300 — Parke Davis & Comp. — 6.566. — Despacharam pela nota numero 8.792, deste ano, drageas medicinais, da taxa de 20\$000 por quilo, do art. 204 da tarifa, tendo o conferente, Sr. Alfredo Seabra considerado como pilulas medicinais, da taxa de 45\$000 por quilo. A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, assim se manifestou: o Sr. conferente Nestor da Cunha proferiu o seguinte parecer: "Muito embora haja opinado na decisão numero 1.806, de 1931, como grandulos medicinais asucarados — 45\$000 por quilo, entendendo ser, entretanto, a classificação da dita mercadoria como — confeitos medicinais — de 20\$000 por quilo, visto a composição da mesma mercadoria em chocolate; e os demais consideram a mercadoria em causa — Cholelíticas — como pilulas medicinais, do art. 288 da tarifa e taxa de 45\$000 por quilo, de acordo com a decisão n. 1.806, do ano passado, invocada pelo conferente do despacho. O senhor inspetor decidiu de acordo com os ultimos.

N. 301 — Representação do conferente Sr. Torres Leite, protocolada sob numero 1.976, relativa á mercadoria des-

pachada pela nota n. 2.252, deste ano, por S. A. Cortume Carioca, como qualquer outro extrato vegetal destinado ao cortume de couros, sobre cuja classificação o dito conferente teve duvida. A Comissão da Tarifa, unanimemente, tendo em vista o laudo do Laboratório Nacional de Análises que declara tratar-se de um extrato vegetal, com os caracteres do "Gambier" e é empregada no cortume de peles e em tinturaria — classifica a mercadoria em causa, no art. 154 da tarifa, como extrato não especificado para tinturaria, da taxa de \$8000 por quilo, visto não conter e não ser rico em tanino. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 302 — R. Aubertel & Comp., Ltda. — 6.316. Despacharam pela nota número 9.388, deste ano, ácido bórico, da taxa de \$250 por quilo, tendo o conferente Sr. Nestor da Cunha verificado Boricine Meissonnier, que considerou sujeita ao pagamento de 50 % *ad-valorem*, como produto químico não classificado. A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, assim se manifestou: os senhores conferentes Alfredo Seabra e Fernandes da Silva consideram bem despachada a mercadoria em causa — Boricine Meissonnier — como ácido bórico, de acordo com a Ordem n. 74, de 17 de janeiro de 1930, da receita da Alfandega de Santos; e os demais consideram a mesma mercadoria como produto químico não classificado, do artigo 328, da Tarifa, sujeito ao pagamento de 50 % *ad-valorem*, conforme já está resolvido pela decisão n. 195, do corrente ano. O senhor inspetor decidiu, de acordo com os últimos.

N. 303 — Representação do conferente, Sr. Alencar Coimbra, protocolada sob n. 6.858, relativa a mercadoria despachada por Mello Sampaio & Comp., pela nota n. 8.213, deste ano, como peças de louça com preparos de cobre, da taxa de \$500 por quilo, tendo o dito conferente verificado, além do despachado, obras de cobre simples, da taxa de \$800 por quilo. A Comissão da Tarifa, apreciando a presente representação, assim se manifestou: os senhores conferentes Alfredo Seabra, Drs. Angelo da Veiga e Sá e Souza consideram as mercadorias das duas amostras, como peças de louça com guarnições de cobre para instalações elétricas, da taxa de \$500 por quilo; os senhores conferentes Fernandes da Silva e Uldarico Cavalcanti são de parecer que se deve aguardar a reclamação da parte interessada; e os demais classificam a mercadoria da amostra n. 1 — como peças de louça com preparo de cobre para instalações elétricas do art. 649, da Tarifa e taxa de \$500 por quilo e, a da amostra n. 2 — como obras não classificadas de cobre simples da taxa de \$800, art. 699 da Tarifa. O senhor inspetor decidiu de acordo com os últimos.

N. 304 — S/A Ateliers de Constructions Electriques, de Charleroi — 4.279. Despachou pela nota n. 5.000, deste ano, tubos de ferro flexível para instalações elétricas, tendo o conferente, Sr. Gentil Monteiro considerado como obras não classificadas de ferro batido galvanizado, da taxa de \$600 por quilo, de acordo com a decisão n. 151, deste ano. A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, assim se manifestou: os senhores conferentes Drs. Sá e Souza e Angelo da Veiga e J. Maciel, consideram a mercadoria em causa como tubos de ferro flexível para instalações

elétricas da taxa de \$100 por quilo, existindo, porém, decisões em Comissão da Tarifa, para pagamento da taxa de \$600 por quilo; o conferente Sr. Torres Leite proferiu o seguinte parecer, com o qual concordaram os senhores Alfredo Seabra e Uldarico Cavalcanti. "Entendo que a mercadoria em apreço deve pagar a taxa de 600 réis, como obra não classificada de ferro batido galvanizado, artigo 757, conforme diversas decisões desta alfandega, entre outras as de ns. 1.412, 1.632 e 1.709, de 1931"; o senhor conferente Nestor da Cunha deu o seguinte parecer: "Tubos de chapa de ferro para identico fim da mercadoria em causa, por ser simplesmente justaposto, pelo que apresenta solução de continuidade no sentido longitudinal, foi classificado nesta alfandega como obra não classificada de ferro batido — por decisão n. 805, de 24 de maio de 1930, confirmada pelo Ministerio da Fazenda, conforme a ordem n. 117, de 31 de janeiro de 1931, da Diretoria da Receita Pública a esta alfandega. Com maioria de razão, a mercadoria em questão — simples espiral de ferro batido, galvanizado com solução de continuidade em toda a sua extensão, denominada tubo flexível, não pôde ter outra classificação que a de — obra não classificada de ferro batido galvanizado — 600 réis por quilo, art. 757"; o senhor conferente Fernandes da Silva considerou a mercadoria questionada, como obra não classificada de ferro batido galvanizado. O senhor inspetor decidiu de acordo com os últimos, isto é, pela classificação de obras não classificadas de ferro batido galvanizado, do art. 757 da Tarifa e taxa de \$600 por quilo.

N. 305 — Sociedade Anonima Compositões "International" do Brasil — 45.396. Despachou pela nota n. 63.110, de 1931, ácido fenico impuro, da taxa de \$150 por quilo, do art. 178 da tarifa, sobre cuja classificação o conferente, Sr. Joaquim Brasil, teve duvida. A Comissão da Tarifa, unanimemente, subcreve o parecer do senhor conferente Nestor da Cunha, a seguir: "Pelo laudo, trata-se de um óleo mineral leve, de composição complexa, em virtude do que classifica como óleo mineral não especificado, \$800 por quilo, art. 161. A mercadoria não é a mesma da decisão n. 2.261, de 30 de novembro de 1929, desde que os exames químicos não são iguais". O senhor inspetor assim decidiu.

N. 306 — Sociedade Anonima Compositões "International" do Brasil — 1.752 — Despachou pela nota n. 73.367, de 1931, óleo de náfta, da taxa de \$970 por quilo, sobre cuja classificação o conferente Sr. Joaquim Brasil teve duvida. A Comissão da Tarifa, unanimemente, tendo em vista o laudo do Laboratório Nacional de Análises, considera a mercadoria em causa, como óleo mineral não especificado, do artigo 161 da Tarifa e taxa de \$800 por quilo. O senhor inspetor assim decidiu e manda que se publique, a seguir, o referido laudo.

O laudo em apreço é o seguinte: "A análise demonstrou que a referida amostra, representada por um liquido de cor parda, cheiro ativo e densidade inferior á da agua, é de um "óleo mineral leve", em cuja composição complexa constata-se a presença de hidrocarburetos leves, naftalina, fenoles, tiofeno, etc. Tanto por essa composição,

como ainda por outros caracteres que lhe são próprios, trata-se de um produto originario do alcatrão da hulha, analogo ás "naftas de alcatrão" e destinado a fins industriais diversos, entre os quais o preparo de tintas de propriedades especiais.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1932. — Farmaceutico Armando Silva, 2º quimico. — Farmaceutico Herminia Hermidorff, 2º quimico. — A. Pinto Brundão, 2º quimico."

N. 307 — Sociedade Eriesson do Brasil Ltda. — 6.099 — Apresentando a coleção completa, em espanhol, da The L. M. Eriesson Review, de 1931, solicita consentimento para a importação da revista com o pagamento da taxa de \$150 por quilo, do artigo 606 da Tarifa. A Comissão da Tarifa, unanimemente, é de parecer que só se pôde pronunciar sobre duvida de classificação em mercadoria devidamente importada e existente nos armazens aduaneiros. O senhor inspetor assim decidiu.

N. 308 — Steele Mattos & Comp. — 2.763 — Questão sobre mercadoria, vinda pelo armazem de encomendas postais e aí classificada como ouro em folhas para dourar, do art. 666 da Tarifa e taxa de 45\$ por quilo. A Comissão da Tarifa, unanimemente, tendo em vista o laudo do Laboratório Nacional de Análises que declara tratar-se de uma fita de papel, tendo aderente a uma das faces tenue camada metálica, constituida por uma liga de cobre, não contendo ouro — classifica a mercadoria em causa no artigo 690 da Tarifa, para pagamento da taxa de 12\$ por quilo, como cobre em folhas para dourar. O senhor inspetor assim decidiu.

N. 309 — The Caloric Company — 21.190 — Despachou pela nota n. 37.068, deste ano, óleo de petróleo combustível para combustão interna de motores (Óleo Diessell), da taxa de \$010 por quilo de acordo com a ordem n. 656, de 8 de junho de 1931, da Diretoria da Receita. Não se conformando com essa classificação, pediu para ser ouvida a Comissão da Tarifa. A Comissão da Tarifa, unanimemente, classifica a mercadoria em causa, como óleo para fabricação de gaz Pinch, artigo 161 da Tarifa e taxa de \$010 por quilo, á vista do laudo do Laboratório Nacional de Análises. O senhor inspetor assim decidiu.

N. 310 — The Caloric Company — 42.508 — Despachou pela nota numero 66.209, de 1931, óleo de petróleo combustível para combustão interna de motores, tendo o conferente Sr. Pereira Alves impugnado a classificação por tratar-se de óleo para fabricação de gaz Pinch. A Comissão da Tarifa, unanimemente, classifica a mercadoria em causa, no artigo 161 da Tarifa como óleo mineral par afabricação de gaz "Pinch" da taxa de \$010 por quilo, conforme está decidido por esta Alfandega. O senhor inspetor assim decidiu.

N. 311 — The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company Limited — 6.425 — Despachou pela nota numero 8.644, deste ano, papel branco liso de qualquer qualidade, para desenho, da taxa de \$200 por quilo, do art. 612 da Tarifa, tendo o conferente Sr. Torres Leite considerado como papel vegetal, da taxa de \$600 por quilo. A Comissão da

Tarifa, apreciando a presente questão, assim se manifestou: os senhores conferentes Nestor da Cunha, Alfredo Seabra, Mendes Pereira, J. Maciel e doutores Sá e Souza e Angelo da Veiga consideram a mercadoria em causa como papel para copiar desenho — \$200 por quilo, artigo 612 e os demais estão de acordo com o senhor conferente do despacho, considerando a mesma mercadoria como papel vegetal da taxa de \$600 por quilo, conforme a circular n. 40, de 15 de junho de 1924 e a ordem do Tesouro n. 557, de 13 de setembro a esta Alfandega. O senhor inspetor decidiu de acordo com os últimos.

N. 312 — Representação do conferente Sr. Uldarico Cavalcanti, protocolada sob número 27.361, relativa à mercadoria despachada pela nota número 44.760, de 1931, tendo o dito conferente solicitado que o Laboratório Nacional de Análises diga si a mesma é uma tinta preparada a água. A Comissão da Tarifa, por sua maioria, tendo em vista o laudo do Laboratório Nacional de Análises, considera a mercadoria em causa como tinta preparada a água; os senhores conferentes Pedro Torres Leite e Mendes Pereira, classificam a mesma como cores de anilina do artigo 146 da Tarifa e taxa de 2\$000 por quilo, conforme as decisões ns. 1.097 e 1.174, de 1931. O senhor inspetor decidiu de acordo com os últimos e manda que se publique, a seguir, o referido laudo.

O laudo em apreço é o seguinte:

"A análise revelou ser, a referida amostra, de uma pasta de cor azul constituída por 6 gramas 900% de corante orgânico da hulha, 32 gramas 300% de substância mineral e 60 gramas 800% de água.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1932. — Octavio Alves Barroso, primeiro químico."

N. 313 — United States Steel Products Co. — 5.901. — Pedindo classificação de mercadoria para a qual foi concedido exame previo. A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido, assim se manifestou: os senhores conferentes Alfredo Seabra, Drs. Sá e Souza e Angelo da Veiga, consideram a mercadoria questionada como livros impressos em brochura, da taxa de 150 réis por quilo; e os demais classificam a mesma, com o catalogo com estampas da taxa de 31.0 por quilo. O senhor inspetor decidiu de acordo com os últimos.

N. 314 — Officio n. 250, de 17 de fevereiro proximo findo, da Alfandega de Santos, protocolado sob número 6.105, consultando sobre a classificação da mercadoria representada pela amostra enviada. A Comissão da Tarifa, unanimemente, subscreeve o voto do senhor conferente J. Maciel, a seguir: "Classifico a mercadoria da presente consulta da Alfandega de Santos como madrepérola em bruto, serrada ou preparada da taxa de 3\$000, artigo 70." O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 315 — Eduardo Baard & Co. Limitada — 895. — Questão sobre mercadoria vinda pelo armazem de encomendas postais e af. classificada como peças avulsas de aço, para cirurgia, do artigo 928 da Tarifa, a taxa de 18\$600 por quilo. A Comissão da Tarifa, unanimemente, subscreeve o voto do senhor conferente Pedro Torres Leite, considerando a mercadoria questionada sujeita a peso bruto nos vidros, conforme ordem

do Tesouro número 522, de 27 de junho de 1919 a esta alfandega. O senhor inspetor assim decidiu.

Estados

Officio n. 34, de 9 de janeiro último, da Alfandega de Pernambuco, protocolado sob número 2.862, remetendo o recurso da Sociedade Anonima Pernambuco Powder Factory, interposto do ato da mesma alfandega que classificou como hidrosulfito de sodio impuro, da taxa de 50% "ad-valorem", a mercadoria despachada pela nota n. 7.843, de 1931. A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, assim se manifestou: o senhor conferente Fernandes da Silva considera a mercadoria em causa como hidrosulfito de sodio impuro, sujeito a 50%, "ad-valorem"; e os demais subscreevem o voto do senhor conferente Uldarico Cavalcanti, a seguir: (A) vista do parecer do senhor diretor do Laboratório declarando tratar-se de rongalite, classifico como produto quimico não classificado para pagar 50% (ad-valorem). O senhor inspetor decidiu de acordo com a maioria.

Officio n. 152, de 6 de fevereiro proximo findo, da Alfandega de Pernambuco, protocolado sob número 5.418, remetendo o recurso da Société Cotonnier Belge Brésilienne, interposto do ato da mesma alfandega que mandou classificar como "inseticida", da taxa de 2\$ por quilo, a mercadoria despachada pela nota n. 8.360, de 1931. A Comissão da Tarifa, unanimemente, apreciando o presente recurso, considera a mercadoria questionada, como inseticida, da taxa de 2\$000 por quilo, art. 1.068 da Tarifa, á vista do laudo quimico. O senhor inspetor assim decidiu.

Officio n. 112, de 27 de janeiro deste ano, da Alfandega de Pernambuco, protocolado sob número 4.335, remetendo o recurso da Usina Santa Terezinha, S. A., interposto do ato da mesma alfandega que mandou classificar como mancais, para pagar direitos á razão de 15% (ad-valorem), a mercadoria despachada pela nota n. 6.127, de 1931. A Comissão da Tarifa, unanimemente, classifica a mercadoria em questão, como mancais ou aparelho de transmissão ou movimento, 15% (ad-valorem), artigo 982 da Tarifa. O senhor inspetor assim decidiu.

Officio n. 139, de 1 de fevereiro proximo findo, da Alfandega de Pernambuco, protocolado sob n. 4.091, remetendo o recurso da firma Albino Silva & Comp., interposto do ato da mesma alfandega que lhes mandou cobrar a importância de 249\$759, proveniente de diferença de revisão encontrada pela Secção Holerith, no despacho n. 6.388, de 1930. A Comissão da Tarifa, apreciando o presente recurso, assim se manifestou: O Sr. conferente Nestor da Cunha deu o seguinte parecer, com o qual concordou o Sr. conferente Pedro Torres Leite: "Convém que a autoridade superior determine expressamente se o serviço Holerith compete revisão de despachos aduaneiros da natureza da em causa. Reconhecida essa competência poderá, então, ser apreciado o presente processo." Os Srs. conferentes Drs. Sá e Souza, com o qual estão de acordo os Srs. conferentes J. Maciel, Dr. Angelo da Veiga, Fernandes da Silva, Uldarico Cavalcanti e Mendes Pereira, deu o seguinte parecer: "De acordo. A Secção Holerith não cabe a revisão de que se

trata". O Sr. inspetor resolveu de acordo com a Comissão.

Officio n. 242, de 15 de fevereiro proximo findo, da Alfandega de Santos, protocolado sob n. 4.981, remetendo o recurso da firma J. B. Duarte & Comp. Limitada, interposto do ato da mesma alfandega que mandou cobrar, de acordo com a lei n. 4.783, de 31 de dezembro de 1923, a multa a que ficou sujeita por diferença de valor da mercadoria despachada pela nota n. 36.309, de 1931. A Comissão da Tarifa, unanimemente, está de acordo com a doutrina exposta na decisão do inspetor da alfandega recorrida. O Sr. inspetor assim decidiu e manda que se publique, a seguir, a citada decisão.

A decisão acima citada é a seguinte: "A Comissão, por maioria de votos, considera bem cobrada a multa de que se trata pela nota suplementar número 47.815, divergindo os Srs. Porto e Niccanor, por entenderem que a multa em causa deveria ser exigida de acordo com o valor estabelecido pela decisão número 1.116, deste ano, como penalidade estatuida pelo art. 29 da lei n. 4.783, de 31 de dezembro de 1923.

Alfandega de Santos, 24 de dezembro de 1931. — (assinaturas ilegíveis.)"

"O decreto n. 4.910, de 10 de janeiro de 1925, art. 11, trata especialmente da multa a ser aplicada nos casos de falsas declarações de valores constantes das faturas consulares ou comerciais, determinando que, no caso de que trata o presente processo, a penalidade seja aplicada quando o valor da mercadoria for impugnado em ato de conferencia. Consequentemente, no momento oportuno, aplicada a pena, esta só poderá ser alterada em virtude de despacho de autoridade competente. Não deve variar de acordo com as flutuações cambiais, quanto tanto podem agravar a pena como fazê-la desaparecer, ficando assim impune o delito e a lei sem objeto, nos termos da informação do Sr. conferente Medeiros.

O decreto n. 4.910 manda aplicar, no caso em questão, a multa do dobro da diferença entre os valores verdadeiros ou reais e os falsos ou fictícios quando o valor da mercadoria for impugnado no ato da conferencia. Assim, verificada a infração, aplicada a multa, não se compreende que esta possa vir a desaparecer em consequencia de um fator inteiramente alheio ao caso que a motivou, — a mudança de valor da moeda.

Modifica-se a importância dos direitos da mercadoria de acordo com as variações cambiais, em virtude das leis números 3.979, de 31 de dezembro de 1919, art. 26, e 4.230, de 31 de dezembro de 1920, art. 16. A penalidade imposta no momento oportuno é que não póde ficar sujeita a variações e a desaparecer, porque a lei não o determina.

Pelos motivos expostos, resolvo de acordo com os Srs. conferentes Leonardo Porto e Niccanor Pereira.

Alfandega de Santos, 24 de dezembro de 1931. — Alberto Solano."

Officio n. 177, de 4 de fevereiro deste ano, da Alfandega de Santos, protocolado sob n. 4.090, remetendo o recurso da Companhia Paulista de Papeis e Artes Graficas, interposto do ato da mesma Alfandega que considerou bem classificada como quaisquer outras estampas, da taxa de 5\$600 por quilo, a mercadoria despachada pela nota n. 44.467, de 1931. — A Comissão da Tarifa,

apreciando o presente recurso, assim se manifestou: o Sr. conferente Alfredo Seabra, com o qual estão de acordo os Srs. conferentes Dr. Sá e Souza e Dr. Angelo da Veiga, considera a mercadoria em causa como estampas brinquedos, da taxa de 3\$ por quilo; e o senhor conferente Uldarico Cavalcanti deu o seguinte parecer, com o qual estão de acordo os Srs. conferentes Nestor da Cunha, Pedro Torres Leite, Mendes Pereira e Fernandes da Silva: "Tratando-se de crômos, considero bem despachada a mercadoria na taxa de 5\$600, artigo 604 da Tarifa." O Sr. inspetor decidiu de acordo com os últimos.

Ofício n. 83, de 26 de janeiro deste ano, da Alfandega de Porto Alegre, protocolado sob n. 4.096, remetendo o recurso da firma Bromberg & Com., interposto do ato da mesma Alfandega que mandou classificar como produtos químicos não classificados, da taxa de 50 % "ad-valorem", do art. 328 da Tarifa, a mercadoria despachada pelas notas ns. 11.495 e 11.498, de 1931. — A Comissão da Tarifa, apreciando o presente recurso, assim se manifestou: o Sr. conferente Alfredo Seabra considera a mercadoria em causa, como essência artificial, da taxa de 6\$ por quilo; e os demais consideram a mesma, como produto químico não classificado, 50 % "ad-valorem", art. 328 da Tarifa, conforme está decidido nesta Alfandega, visto tratar-se de acetato de amila. (Ordem n. 54, de 29 de julho de 1931.) O Sr. inspetor resolveu com os últimos.

Ofício n. 46, de 4 de fevereiro deste ano, da Alfandega da Baía, protocolado sob n. 4.088, remetendo o recurso da Companhia Ferro Viaria Este Brasileiro, interposto do ato da mesma Alfandega, que mandou classificar como tinta preparada a óleo com resina, da taxa de \$500 por quilo, a mercadoria despachada pela nota n. 2.236, de 1931. — A Comissão da Tarifa, unanimemente, considera a mercadoria questionada, como tinta preparada a óleo com resina, da taxa de \$500 por quilo, de acordo com o laudo do Laboratório Nacional de Análises, art. 173, da Tarifa. O senhor inspetor assim decidiu.

Ofício n. 32, de 14 de janeiro deste ano, da Alfandega de Pelotas, protocolado sob numero 2.358, remetendo o recurso da firma F. Farias & Comp., interposto do ato da mesma Alfandega que mandou classificar como litopone, a mercadoria despachada pelas notas números 1.925 e 1.928, de 1930. A Comissão da Tarifa, tendo em vista o presente laudo do Laboratório Nacional de Análises que declara: amostra numero um "a análise demonstrou ser a referida amostra, lithopone, mistura de sulfato de baryo, sulfureto de zinco e oxydo de zinco. A sua composição centesimal é: Sulfato de baryo — 65,384. Sulfureto de zinco — 32,496. Oxydo de zinco — 1,632. Humidade e perdas 0,488". Amostra numero dois — "a análise demonstrou ser a referida amostra, lithopone, mistura de sulfato de baryo, sulfato de zinco e oxydo de zinco. A sua composição centesimal está representada pelos seguintes numeros: sulfato de baryo 66,030. Sulfato de zinco 31,648. Oxydo de zinco 1,629. Humidade e perdas 0,639." assim se pronunciou: o senhor conferente Alfredo Seabra deu o seguinte parecer: Considero a mercadoria-lithopone como tinta preparada a óleo, em pó, da taxa de 125 réis por quilo; os senhores conferentes Fernandes

da Silva e Dr. Angelo da Veiga consideram a mesma mercadoria como sulfato de baryo, por ser este o que predomina no produto de que se trata; e o senhor conferente Nestor da Cunha deu o seguinte parecer, com o qual concordaram os senhores conferentes J. Maciel, Pedro Torres Leite, Dr. Sá e Souza e Uldarico Cavalcanti: A vista da percentagem das materias constitutivas da mistura, em que predomina o sulfato de baryo — 300 réis por quilo, assim considero a mercadoria classificada, mesmo de acordo com que tem sido decidido na especie nesta Alfandega. O Sr. inspetor decidiu com os últimos.

Ofício n. 27, de 1 de fevereiro deste ano, da Alfandega do Maranhão, protocolado sob numero 5.284, remetendo o recurso da firma Ulen Management Company, interposto do ato da mesma Alfandega mandando classificar como objetos fisicos não classificados, da taxa de 15 % ad-valorem, do art. 875 da Tarifa, a mercadoria despachada pela nota n. 1.710, de 1931. A Comissão da Tarifa, unanimemente, subscreve o voto do senhor conferente Uldarico Cavalcanti considerando a mercadoria questionada, como objetos fisicos não classificados do artigo 875 da Tarifa sujeitos ao pagamento na razão de 15 % ad-valorem. O senhor inspetor assim decidiu.

Ofício n. 54, de 4 de maio de 1931, da Alfandega do Pará, protocolado sob n. 16.950, remetendo o recurso da firma Saunders & Davids, interposto do ato da mesma Alfandega que mandou classificar no art. 309, da Tarifa, como bi-sulfito de sodio, puro, da taxa de \$500 por quilo, a mercadoria despachada como bi-sulfito de sodio, impuro, da taxa de \$200 por quilo, do art. 309, da Tarifa. — A Comissão da Tarifa, apreciando o presente recurso, assim se manifestou: o Sr. conferente Dr. Angelo da Veiga deu o seguinte parecer, com o qual concordaram os Srs. conferentes J. Maciel, Dr. Sá e Souza, Alfredo Seabra e Fernandes da Silva: "De acordo com o Laboratório Nacional de Análises, julgo bem despachada"; e o senhor conferente Pedro Torres Leite deu o seguinte parecer, com o qual concordaram os Srs. Nestor da Cunha e Uldarico Cavalcanti: "Havendo divergência entre os laudos dos Laboratórios do Pará e desta Capital, acho que deve ser ouvida outra repartição official técnica." O Sr. inspetor decidiu de acordo com os últimos.

Ofício n. 53, de 4 de maio de 1931, da Alfandega do Pará, protocolado sob n. 16.915, remetendo o recurso da firma Mourão, Ferreira & Comp., interposto do ato da mesma Alfandega que mandou considerar como bi-sulfito de sodio, puro, do art. 309 e taxa de \$500 por quilo, a mercadoria despachada pela nota n. 10.443, de 1929. — A Comissão da Tarifa, apreciando o presente recurso, assim se manifestou: o senhor conferente Alfredo Seabra deu o seguinte parecer, com o qual concordaram os Srs. Fernandes da Silva, doutor Angelo da Veiga e J. Maciel: "Considero como bi-sulfito de sodio, impuro, da taxa de \$200 por quilo, de acordo com o laudo do Laboratório Nacional de Análises"; e o Sr. conferente Pedro Torres Leite deu o seguinte parecer: "Havendo divergência entre os laudos dos Laboratórios do Pará e desta Capital, acho que deve ser ouvida outra re-

partição official técnica para resolver o caso". Concordaram com este parecer os Srs. conferentes Nestor da Cunha e Uldarico Cavalcanti. O Sr. inspetor decidiu de acordo com os últimos.

Secretaria da Comissão da Tarifa, da Alfandega do Rio de Janeiro, 5 de março de 1932. — Pelo secretario. *Alfredo Bastos*, 4º escriptorario.

Ministerio da Guerra

Por despacho de 10. do corrente:

Foi declarado, em solução a uma consulta do 1º tenente médico Dr. Renato Varandas de Azevedo, ajudante do Hospital Militar Divisionario da 2ª região militar, que as funções de chefe de enfermaria dos hospitais de 1ª classe são privativas do posto de capitão.

— Por outros de 11 do mesmo mês:

Foi transferida para o ano de 1933, a matricula na Escola de Aperfeiçoamento de Officiais dos primeiros tenentes Christovão Vieira da Costa e Homero Abreu, por necessidade absoluta do serviço.

Foi tornada sem efeito a transferência do 1º tenente Annibal Barreto para o batalhão-escola.

Foi transferido, na arma de artilharia, por conveniencia absoluta do serviço, do 1º grupo de artilharia pesada para o grupo-escola, o 2º tenente José Poudé Sobrinho.

Foram dispensados das funções que exercem no Serviço de Recrutamento e no Departamento do Pessoal da Guerra, respectivamente, os majores Pedro Augusto de Barros Bittencourt e Telemaco de Paula Rodrigues.

Foi designado para exercer as funções de chefe da 2ª secção da G. I. do Departamento do Pessoal da Guerra, o major do quadro suplementar de cavalaria Dorvalino Coussirat de Araújo.

Foram designados auxiliares das circunscrições de recrutamento, por conveniencia absoluta do serviço, os seguintes tenentes comissionados: na 9ª circunscrição, Nadir de Paula Cardoso, do 15º B. C., Honorio Mello, e Nelson Cavalcanti Lopes de Albuquerque, da 5ª R. M., João Frederico Pohlmann Primo e João da Costa Ribeiro, do 13º B. C., Eliezer Menezes Simões, Eurico Monteiro, Felício Carlos Barcellos, Francisco de Paula Nascimento e Hugo Clero, do 9º R. I.; na 10ª circunscrição, Antônio Tauil, Benedito Góes da Cruz e Edgar Ritter von Jelita, do 13º B. C., Ernani Martins Neves e João da Fonseca Dantas, do 14º B. C.

Foi tornada sem efeito a designação do 2º tenente comissionado Joel Antonio Carneiro Lopes, do 10º R. I., para delegado da 13ª zona da 7ª circunscrição de recrutamento, visto já ser adjunto da mesma.

Os officiais comissionados, ora designados, devem assumir com a maxima brevidade as suas novas funções.

Foram mandados matricular no Centro Militar de Educação Fisica: 2º sargento Antonio José Honorio; terceiros sargentos Benedito Lepnel Corrêa, Paulo Bernhardtelli, João Gomes da Oliveira, Gabriel Leonardo Lima Prestes e Ary Veneçiano da Góia, e 2º dito Antonio Lisboa Bastos, indicados pela 2ª região militar.

Foram provadas as designações: do 1º tenente Luiz de Azambuja Cardoso

para secretário da Escola de Cavalaria, em substituição ao 1º tenente Agostinho Teixeira Côrtes, do capitão Cyro Rô-pardense, de Rezende para instrutor de cavalaria da Escola Militar Provisória, em substituição ao capitão Ary Salgado Freire; e do 1º tenente Breno Borges Fortes para instrutor de topografia da Escola Militar Provisória, em substituição ao 1º tenente Hoche Pulcherio, sem prejuízo da função que exerce no Centro de Preparação de Oficiais da Reserva da 1ª região militar.

— Por portaria de 11 do corrente, foram concedidos ao servente do Colégio Militar do Rio de Janeiro, José Pereira, dois meses de licença, em prorrogação da que obteve para tratamento de saúde, de acôrdo com o art. 8º, III, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 10 de março de 1932

Ao Sr. ministro da Justiça e Negócios Interiores, transmitindo o relatório apresentado pela comissão de sindicância, referente á prestação de contas do adiantamento de 50.000\$, recebido pelo coronel da reserva de 1ª classe Alberto da Cunha Pitta.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:
Solicitando o pagamento das seguintes quantias:

No Tesouro Nacional:
76\$000 á Companhia Telefonica Brasileira (aviso n. 171);

5:466\$666, ao capitão Jayme de Almeida (aviso n. 173);

90\$000 ao 1º sargento José Amaral da Silva (aviso n. 174);

449\$333 ao Dr. Francisco Ferreira Braga (aviso n. 175);

1:047\$200 á Companhia Brasileira de Energia Elétrica (aviso n. 177);

1:645\$350 á Ferreira Seixas & Comp. (aviso n. 178);

27:616\$666 ao capitão Canrobert Penh Lopes da Costa (aviso n. 180);

85:826\$511 ao capitão Octavio Muniz Guimarães (aviso n. 182);

1:200\$000 ao major reformado Luiz Mariano de Barros Fournier (aviso número 183);

540\$000 ao 1º sargento reformado Silvestre Xavier de Oliveira (aviso n. 185);

910\$500 á Companhia de Navegação Baiana (aviso n. 187);

Na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Pará:

298\$326 á Durval Alvares Pereira (aviso n. 172);

60\$800 ao cabo Manoel José do Nascimento.

Na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de S. Paulo:

2:565\$000 ao operario de 2ª classe do extinto Arsenal de Guerra de Mato Grosso, João Miguel do Espírito Santo.

Na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

600\$000 ao 1º tenente-contador, em comissão, Leonardo Graziano (aviso n. 177);

526\$400 ao cabo asilado Eduardo Dias (aviso n. 184).

Transmitindo cópia da informação prestada pelo diretor do Colégio Militar do Rio de Janeiro, sobre o requerimento em que o bacharel Alvaro Dantas Carriho e outros, escrivães do Tesouro Nacional, solicitam o desconto, a que se julgam com direito, nas pensões de

seus filhos matriculados no referido collegio.

— Ao Sr. ministro de Estado da Viação e Obras Públicas, transmitindo o parecer da Secção de Justiça, anexa á Secretaria da Guerra, sobre o requerimento do soldado do 1º grupo de artilharia de montanha, Francisco Nicoláo Mendes, em que o mesmo solicita pagamento de vencimentos, na qualidade de funcionario da então Diretoria Geral dos Correios, e em vista de seus fundamentos, pedindo reconsideração do estudo do requerente em questão.

— Ao Sr. Interventor Federal em S. Paulo, transmitindo o processo de indenização da quantia de 1:000\$000, reclamada pelo comerciante Manoel Antonio Alves de Lima, estabelecido em São Paulo, proveniente de requisições militares, durante o movimento revolucionario de outubro de 1930.

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, declarando que devem ser mandados apresentar ao grupo-escola 270 soldados engajados ou reengajados de boa conduta, pertencentes á 1ª e 2ª regiões militares.

— Ao Sr. comandante da 1ª Região Militar, declarando que fica adiada a instalação do deposito de material belico na mesma região, de que trata o art. 67, letra b, do regulamento aprovado pelo decreto n. 15.795, de 10 de novembro de 1922.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 10 de março de 1932

Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional, comunicando que, para o recebimento do *Diario Oficial*, destinado ao Centro Militar de Educação Física, será designada uma praça pelo diretor do referido Centro, a qual diariamente se apresentará á mesma Imprensa.

— Ao Sr. comandante da 5ª Região Militar, transmitindo, para os fins convenientes, os papeis referentes ao pagamento de 24:470\$000, reclamados por Serafim Ferreira e outros, proveniente de requisições militares.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 11 do corrente foi nomeado Ernani Sucupira para exercer, interinamente, o logar de fotografo da Diretoria de Portos e Costas.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Aditamento ao de 1 de março de 1932

Ao Sr. diretor geral do Pessoal:

N. 421 Y. — Declaro-vos, para os devidos efeitos, que resolvi dispensar das funções que exercem os officiaes engenheiros maquinistas reformados abaixo mencionados:

Capitães de corveta Antonio Daniel Mendes, Cyro Nolasco da Silva Fretas e Cesar da Costa Braga, do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

Capitães-tenentes Casemiro José de Araujo e Arthur Ernesto de Menezes, da Diretoria do Pessoal.

Alberto Americo Maranhão, da Base de Defesa Minada.

Primeiros tenentes — Sylvio Politico Fabrizzi, da Enfermaria Auxiliar de Copacabana.

José Cupertino da Silva, do Sanatorio Naval em Nova-Friburgo.

Dia 11

Ao Sr. ministro da Fazenda.

N. 485 — Transmittindo os papeis relativos á proposta da criação de um regimen portuario especial para o porto de Recife.

N. 486 — Enviando o requerimento em que João Thomaz de Oliveira, remador da Capitania dos Portos do Estado de Ceará, solicita a sua nomeação para identico cargo na Alfandega do mesmo Estado.

— Ao Sr. ministro da Justiça:

N. 483 — Transmittindo a informação prestada prestada pela Diretoria do Pessoal deste Ministerio, acerca do pedido de indulto que fazem Universina da Silva e Saturnina de Lemos ao Sr. Chefe do Governo Provisorio em favor dos marinheiros nacionais Felisberto Ferreira de Lemos e João Pedro Barbosa.

— Ao Sr. ministro do Trabalho:

N. 481 — Comunicando que resolveu designar o capitão de mar e guerra Adalberto Nunes para, sem prejuizo das funções que exerce neste Ministerio, colaborar com o Departamento Nacional do Trabalho nas questões relativas ao trabalho maritimo e nas respostas ao questionario formulado pela Organização Internacional do Trabalho sobre navegação, estiva e demais serviços dos portos, afim de melhorar e proteger a vida dos homens do mar.

Requerimentos despachados

Severino Marques Velloso Borges, 2º tenente reformado. — Nada ha que deferir, visto não haver agencia em Jcazeiro. (Req. 4 de março de 1932.)

Manoel Soares de Amorim. — A vista da informação, não convém. (Req. 8-12-931.)

Ministerio da Viação e Obras Públicas

O ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, em nome do Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Atendendo ao que requereu "The Great Western of Brasil Railway Company, Limited" e de acôrdo com os pareceres a respeito prestados pela Inspeccão Federal das Estradas, pelo Conselho de Tarifas da Contadoria Central Ferroviaria do Rio de Janeiro e pelo Sr. consultor tecnico, interino, deste ministerio, resolve:

Autorizar que a taxa a ser fixada por tonelada-quilometro, na forma da portaria de 28 de fevereiro de 1931, para despachos em vagão completo, possa ser tanto mais reduzida quanto maior for o número de toneladas que o carregador se comprometa a despachar pela estrada em determinado periodo de tempo e quanto mais remunerador for o frete da mercadoria oferecida a transporte, mantida, em todo caso, a condição de ficar a estrada obrigada a conceder as mesmas vantagens a todos os expedidores que estejam em identicas condições, sem preferencia de pessoas; ficando a requerente autorizada a firmar ajustes com os interessados, com prazo marcado o minimo de tonclagem a ser transpor-

tada, os quais serão previamente submetidos à aprovação da Inspeção Federal das Estradas;

Homologar o ato pelo qual a requerente, em conformidade com o que lhe facultou a citada portaria de 28 de fevereiro, parte III, adotou as seguintes tarifas especiais:

Para vagões lotados de 10 e 25 toneladas, as quais vigorarão no período da safra 1931/1932:

Algodão em pluma despachado em qualquer estação entre Nova Cruz e Guarabira, para Campina Grande — Abatimento de 45 % (quarenta e cinco por cento) no trajeto entre Guarabira e Campina Grande);

Algodão em caroço despachado em qualquer estação, entre Itabaiana e Alvaro Machado, para Campina Grande — Base-padrão 37.

Para despachos entre estações e em carros lotados de 10 ou 25 toneladas, para as mercadorias seguintes:

1. Da estação de Cabo para Cinco Pontas, açúcar cristal ou de Usina, Base-padrão 34, das Usinas que se servem da estação de Cabo;

2. Das estações de Jaboatão e Morenos, para R/Central, açúcar cristal ou de Usina, Base-padrão 34, das Usinas que se servem das estações de Jaboatão e Morenos;

3. De qualquer procedência acima de Ribeirão para estação de Ribeirão, açúcar cristal ou de Usina, para benefício — supressão da taxa *ad-valorem* e redução da distância mínima de 20 para 10 quilômetros, das Usinas que se servem das referidas estações;

4. De qualquer procedência acima de Ribeirão para estação de Ribeirão, açúcar cristal ou de Usina, para benefício — Base-padrão 36, supressão da taxa *ad-valorem*, das usinas que se servem das referidas estações;

5. Da estação de Campina Grande para Sapé, algodão em pluma, abatimento de 43 % (quarenta e três por cento), que está em vigor para os despachos de Campina Grande a João Pessoa e Cabedelo;

6. Das estações de Duas Estradas e Caicára para Sapé, algodão em pluma, abatimento de 43 % (quarenta e três por cento), que está em vigor para despachos de Guarabira a João Pessoa e Cabedelo, para o trajeto entre Guarabira e Sapé;

7. Da estação de Campina Grande para Brum, algodão em pluma, Base-padrão 44;

8. Da estação de Limoeiro para Brum, algodão prensado acima de 400 quilos por metro cubico, Base-padrão 32;

9. Da estação de Timbaúba para Brum, algodão prensado acima de 400 quilos por metro cubico, Base-padrão 43.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1932.
— José Americo de Almeida.

(C — 1.353 — 11-3-932 — 140\$000)

Inspecção Federal de Obras contra as Secas

SECRETARIA

Por portaria de 8 do mês corrente, foram concedidos seis meses de licença, para tratar de interesses particulares, ao condutor de 1ª classe Sergio Moreira Cezar, a contar de vinte de fevereiro próximo, passado, sem vencimentos,

na conformidade do disposto no art. 16 da lei n. 11.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Departamento dos Correios e Telegrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 11 de março de 1932

Designações:

O chefe de secção Dr. Washington Garcia, 1º oficial Raul Camarate, o telegrafista de 1ª classe Edgard Saboia Ribeiro e o 3º oficial Gastão Alvares de Azevedo Macedo, para, em comissão, sem prejuízo dos serviços ordinários e sob a direção do diretor do Pessoal, organizar os programas de 1ª e 2ª entrância do Departamento e as respectivas instruções.

DIRETORIA DO PESSOAL

Segunda secção

Requerimentos despachados

Celita Velloso, ajudante do correio de Cordeiro, pedindo permissão para assinar-se d'ora avante Celita Velloso Ramos. — Deferido.

Licenças concedidas:

Alfredo Romaguera dos Santos, agente postal telegrafico de Ponta Grossa, subordinado à Diretoria Regional do Paraná, tres meses para tratamento de saúde, a partir de 16 de fevereiro ultimo;

Horacio Garcia, estafeta da agência de Mogy das Cruzes, subordinado à Diretoria Regional de São Paulo, tres meses, para tratamento de saúde, a partir de 1 de fevereiro findo;

Alberto Cardoso Franco Filho, auxiliar de 2ª classe da Diretoria Regional de São Paulo, tres meses, para tratamento de saúde, a contar de 2 de dezembro ultimo;

Lenidio Lino de Andrade, aprendiz de 2ª classe de impressor de envelopes das oficinas do Departamento, dois meses, para tratamento de saúde, a partir de 16 de fevereiro findo;

Ricardo Martins de Araujo, estafeta da agência de Barretos, subordinada à Diretoria Regional de São Paulo, um mês, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 16 de janeiro ultimo;

Leonidas Baeta, condutor de malas da linha de Lafayette a Queluz, Minas Gerais, dois meses, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 1 de fevereiro.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Relação das pessoas que viajaram por conta do Governo Federal, cujas requisições de passagens deram entrada na Inspeção da Recetia, na semana compreendida de 22 a 27 de fevereiro do corrente ano.

Art. 3º do decreto n. 19.962, de 8 de maio de 1931.

Nomes — Categorias

Ministerio da Agricultura:
Achilles Lisboa, diretor.
Adolpho Gredilha, auxiliar tecnico.
Alberto Teixeira Mendes, auxiliar.
Alfredo Souza Monteiro, ajudante de inspetor.
Alunos, 6.

Antonio Bertulucci e dois trabalhadores, feitor.

Ary Braune Mariz Sarmiento, agrônomo.

Belisario F. Alves Tavares (Dr.), viajou tres vezes, inspetor.

Bennet Rangel, viajou duas vezes, ch. cultura.

Camillo Boutle.

Charles Vincent (Dr.), diretor posto.

Cactano de Freitas Vieira, funcionário.

Durval Brandão.

Euclydes Tavares Albuquerque e duas pessoas da familia, auxiliar.

Edgard Simões Lopes, aux. inspetoria.

Eleuterio Cesario de Paula e 42 menores, embarcador.

Fabio Luz Filho.

Felippe Nora, dentista.

F. Ferreira Costa Filho, viajou duas vezes, 1º oficial.

Frederico Borges Moreira, guarda.

Gastão C. Pinheiro, arador.

Gustavo Oliveira Ramos, auxiliar.

Hermann Rehaag, viajou duas vezes, veterinario.

Humberto Vernet, veterinario.

José Calazans, arador.

João Claudio de Lima, veterinario.

João Padilha, funcionario.

Jorge Padilha Marques, auxiliar.

José Alves da Silva, arador.

José Alves da Costa, viajou duas vezes, escriptorio.

José Arimotho Pereira Soares, veterinario.

José Coutinho de Souza, arador.

José Francisco de Carvalho e uma pessoa, funcionario.

José Gonçalves Lessa Vieira, 3º oficial.

José Maciel Monteiro e uma pessoa, mecanico.

José Roiz Ferreira, auxiliar.

José Victor Barbosa, viajou duas vezes, inspetor.

José Vicente de Souza, professor.

Josué Lopes da Silva, viajou tres vezes, auxiliar.

Lucilio Miranda, auxiliar.

Luiz Maria de Lacerda, funcionario.

Marcello Almeida, funcionario.

Napoleão Ferreira, secretario.

Passagem 1.

Passagens 4, familia inspetor agricola Jacintho A. Mattos.

Paulo Campos e duas pessoas da familia, ch. estação.

Pedro Schuvartz Vieira, contratado.

Raphael Pardellas, diretor.

Romulo Gigliotti, encarregado.

Romualdo José Monteiro.

Thomé Madeira Poppe, escrevente.

Ministerio da Educação:

Aluno, 1.

Amadeu Fialho (Dr.), medico.

Armando Costa Ramos, viajou duas vezes, funcionario.

Doente, 1.

Gastão Cezar, medico.

Passagens, 2.

Ministerio da Fazenda:

Alerico Francisco Gonçalves e duas pessoas da familia, leitos, dois, chefe de secção.

Caio Leite Guimarães, funcionario.

Ernani Joppert, passagens e leitos, viajou duas vezes, chefe de secção.

Telemaco Raulino Sampaio, chefe de secção.

Jovino Ferreira Porto, quatro pessoas da familia e uma empregada.

Luiz Baker Lustosa do Araujo, fiscal do imposto de consumo.

Luiz Felipe Alvim Lopes, passagem e leito, funcionario.

Militino Barbosa Miranda, funcionario.

Ministerio da Guerra:

Antonio Bastos Dias, passagem e leito, 2º tenente.

Antonio Tributini, viajou duas vezes, sargento.

Antonio Costa Lins e esposa, passagens e leitos, 1º tenente.

Antonio da Costa Pires e esposa, 1º tenente.

Antonio F. de Souza, passagem e leito, capitão.

Antonio Affonso de Oliveira e três pessoas da familia, sargento.

Aspirantes, dois.

Alfredo Marinho Ramos, passagem e leito, capitão.

Alfredo Americo Silva e duas pessoas da familia, leitos, três, 1º tenente.

Annibal Barreto e duas pessoas da familia.

Apollo Augusto Pereira Amarim, viajou duas vezes, 1º tenente.

Arthur Soffiati, três pessoas da familia e uma empregada.

Amadeu Anastacio, passagem e leito, aspirante.

Amilear Salgado dos Santos, passagem e leito, capitão.

Anadir Braz de Carvalho, passagem e leito, tenente.

Benedicto Marcondes, sargento.

Benedicto Ildefonso Pontes, viajou duas vezes, sargento.

Carlos F. Monteiro Tourinho, 1º tenente.

Crescencio Monteiro da Silva, aspirante.

Durval Miguel de Barros, aspirante.

Djalma Fonseca, 1º tenente.

David Oliveira Maia, civil.

Decio Tavares Bastos, sargento.

Eduardo Areco, sargento.

Euclydes Alves Rosas e duas pessoas da familia, sargento.

Fernando Pereira da Silva, sargento.

Geraldo Guia Aquino, passagem e leito, 2º tenente.

Geraldo Villa Bella e Silva, leitos três.

Geraldo Ferreira da Rosa, passagem e leito, 2º tenente.

Gilberto José Fontes Peixoto, capitão medico.

Humberto Werneck, sargento.

Ignacio Corsemil e quatro pessoas da familia, passagens e leitos, capitão.

João Augusto Assis, aspirante.

João Baptista Peixoto, leito e poltrona, aspirante.

João Costa Machado, sargento.

João Luciano Tourinho, 2º tenente.

João Mello Rezende, leito, 1º tenente.

João Pedro Martins, 2º tenente.

João Rodrigues, sargento.

João Rangel, servente.

José Baptista Silva, sargento.

José Bibiano Chaves e duas pessoas da familia, leitos, 3.

José Candido de Oliveira, sargento.

José Nonato Schriantz, sargento.

José Novaes, passagem e leito, major.

Julio Silva, sargento.

Laurenio Azevedo, 1º tenente.

M. F. Novaes, capitão.

M. F. Novaes, capitão.

Mario dos Santos, passagem e leito, 2º tenente.

Mariani Guavila, aspirante.

Milton Fernandes Mello, 1º tenente.

Nelson Bittencourt de Oliveira e tres pessoas da familia, leitos 4, tenente.

Official de Justiça, 1.

Olheio Franco, capitão.

Octaviano Pinto Chaves, passagem e leito, major.

Oscar Saraiva Baptista, passagem e leito, aspirante.

Orlando Izidoro Lage, tenente.

Orlando Izidoro Lage e duas pessoas da familia, leitos 3, tenente.

Oswaldo Ferrari, sargento.

Praças, 206.

Passagem 1, empregada do tenente Annibal Barreto.

Passagens duas, leitos dois, familia coronel Crisanto Leite.

Miranda Sá Junior.

Passagens 3, leitos 3, familia 2º tenente Antonio Bastos Dias.

Passagens 4, familia sargento Sebastião B. Franca.

Paulo Goulart Bueno Villela e duas pessoas da familia, leitos 3, 1º tenente.

Reservistas, 47.

Sargentos, 48.

Sorteados, 13.

Sylvio Annunciação Bondim, viajou tres vezes, 1º tenente.

Sylvio Werneck Brandão, 2º tenente.

Tancredo Rodrigues dos Santos, passagem e leito, capitão.

Vicente Faria, sargento.

Valerio Braga, capitão.

Waldemiro Telles Ferreira, 2º tenente.

Washington Vaz de Mello (Dr.), passagem e leito de luxo.

Ministerio da Marinha.

Augusto Oliveira Xavier e duas pessoas da familia, passagens e leitos.

Ernani dos Santos Rocha e criado, passagem e poltrona, capitão-tenente.

Gastão Barbosa, sargento.

José Antonio, sargento.

José Maria da Rocha.

Lidio Antonio Pereira e quatro pessoas da familia, sargento.

Marinheiros, 4.

Raul Pinto Miranda e criado, passagem e poltrona, 2º tenente.

Venancio Valerio dos Reis.

Ministerio do Trabalho:

Passagens tres e meia, familia do 3º oficial da Estatística Joaquim Alves Arruda.

Serviço:

Trabalhadores, 188.

Ministerio da Viação:

Acacio Pereira Leite, passagem e leito, 2º escrivario.

Antonio Andrade, guarda fies.

Antonio Leal Coimbra, viajou duas vezes, guarda fies.

Antonio Eurico Saraiva, encarregado.

Affonso Tornaghi, passagem e leito de luxo, ch. contab.

Arlindo Valladares, viajou seis vezes, guarda fies.

Braz Valente, auxiliar.

Chrysolito Castro Chaves, viajou duas vezes, auxiliar técnico.

Feliciano M. Ribeiro, guarda fies.

Francisco Lemos da Silva, viajou quatro vezes, guarda fies.

Francisco Lemos, viajou duas vezes, guarda fies.

Francisco Rabello e um guarda, inspetor.

Francisco Rabello, inspetor.

Francisco Ferreira de Carvalho, mestre linhas.

Guardas fies, 4.

Heitor Teixeira Brandão, engenheiro fiscal.

Hygias Cardoso, viajou duas vezes, trabalhador.

Ildebrando Janqueira Araujo.

Jarbas Ribeiro Valle, guarda fies.

Leandro do Freitas, guarda fies.

Luiz Rodrigues, guarda.

Luiz M. Cordeiro, guarda fies.

Mariau Ronda, cabista.

Manoel Soares, viajou tres vezes, guarda fies.

Manoel Leite dos Santos, viajou duas vezes, guarda fies.

Murillo Corrêa, guarda fies.

Oriris Colombo Martins Souza, chefe trafego.

Ortiz Rego Lopes, inspetor.

Trabalhadores, 4.

Inspetoria da Receita, 2 de março de 1932. — Sylvio de Freitas, pelo inspetor.

Companhia de Navegação Lloyd Lloyd Brasileiro

Passagens por conta do Governo

"Baependy" vg. 285/31.

Manaus — Perciliano Taws de Castro, José Alves da Silva, Geraldo da Costa Machado, Augusto Pessoa dos Santos, Maria de Oliveira dos Santos, Helio Cícero de Oliveira, Petronilho Botto de Barros, Humberto Moraes, Barbosa do Amorim, Alydêa Galvão Amorim, Josephina Moraes de Amorim, Odalêa Moraes Amorim, Anna Moraes Amorim, Francisco Nascimento da Silva, Amelia de Oliveira Maranhão, eopoldina de Albuquerque Maranhão Luziella Maranhão, Guilherme Maranhão, Thereza, Maranhão, João Maranhão, Amelia Maranhão, Maria Lilia Maranhão, Jeronymo Maranhão e Sylvio Maranhão.

Fortaleza — Jonas Bemigno Cavalcante, Samuel Nogueira Gurgel, Luiza Castello Gurgel, Regina Nogueira Gurgel, José Dantas Guedes, Virgilio Almeida Bonfim, Francisco Bezerra da Silva.

Natal — Antonio Barbosa da Silva, Jorge Dionisio do Nascimento, José Jeronymo do Amaral, Maria de Lourdes do Amaral, Isabel Maria do Amaral, Ononima Soares do Amaral, Sinesio do Amaral, Luiza do Amaral, Claudia do Amaral, José do Amaral.

João Pessoa — Armando Guedes de Mello, Maria G. Guedes de Mello, Maria G. Guedes de Mello (Filha), Maria J. Guedes de Mello, Helio da Cunha Freire, Joana da Conceição.

Recife — Manoel Rodrigues Frorencia, 35 praças do Exército, Abilio Dias de Mello, nove sargentos do Exército.

Maceió — José Rosa dos Santos, Jovino Hypolito de Menezes, major Pedro Pierre da Silva Braga.

São Salvador — Manoel Gomes Azevedo, Felipe da Silva Lima, Raymundo de Miranda Chaves, Heraclito Soares da Silva.

Victoria — José Aurelio Mattos, 6 mais 14 sorteados insubmissos, Oswaldo Campos, Esmeraldo G. Gomes, Geny E. Rodrigues, Maria E. Rodrigues, Eurico Ribeiro, Henrique Conforto, Horacio G. Santos, Antonio R. Almeida, João M. Ferreira, Romana F. Silva, Dyrcce Ferreira, Armando Rabello, Dr. Nilo Garcia Carneiro, Telesforo Paula Santos, Arsenio Souza Nobrega, Pepedigna Coutinho.

Rio de Janeiro — Silvino Motta, Manoel Moreira Camargo, Cpm. Alpheu Tourinho, Sylvia Moles da Silva, Maria

Custodia da Silva, tenente Cid Franca, D. Ina Ramos Franca, Gilberto Davide, Joanna Mendonça Davide, Silvestre Santa Anna, Ursulino Pereira de Souza, Dr. Joaquim Bertino Moraes, Cavalho, Arthur C. Leite, Severiano Sabino do Nascimento, José João da Silva, Albino Ribeiro, José Jacintho Carvalho, Jarbas Carvalho, Jabará Carvalho, Maria G. Carlos de Carvalho, Judson Carvalho, Junice Carvalho, João Gualberto Marinho, Francisco Maciel da Rocha, Abelardo Aleixo da Costa, Ernesto Vieira, Elísio Ribeiro Queiroz, Luiz Nery da Silva, Ernacisco Carlos da Silva, João Bentes de Almeida, Julio Monteiro, Luiz Pereira de Souza, Abilio Pinheiro Monteiro, Rudival Souza e Luciano Brandão, João Romão dos Reis, Pedro Nonato Ribeiro, Emygdio do Carmo Cortes, Fernando Souza dos Santos, Raymundo Pereira de Souza e Benedicto Carmo de Oliveira.

Vitoria — Antonio Carvalho.

São Salvador — Jayme de Oliveira Gomes.

Recife — Edgard Pinheiro, D. Joanna Mello Pinheiro, Petronio Pinheiro, Manoel Chagas Almeida, João Fernando Albuquerque.

Natal — Pedro Alaide Chaves, Manoel Fernandes de Oliveira.

Ererim — Julio Felipe Coelho, tenente Raymundo Alves da Cunha, Carati Lyra Tavares.

Companhia Paulista de Estradas de Ferro

Relação das requisições por conta do Ministerio da Guerra, atendidas durante o mês de agosto de 1931:

Requisições do Q. G. da 2ª R. M.:

Uma passagem de 1ª classe de Jundiaí a Campinas, para o tenente João Baptista Montezuma, que vai assumir o cargo de delegado da 9ª Z. R.

Duas passagens de 1ª classe de Jundiaí a Campinas, para o major Aristides Paes de Souza Brasil e uma pessoa da família, que se recolhe á 5ª C. R.

Uma passagem de 1ª classe de Jundiaí a Pirassununga, para um oficial do 2º R. C. D., que faz parte da delegação esportiva e que regressa a sua unidade.

Uma passagem de 1ª classe de Jundiaí a Pirassununga, para o tenente Geraldo Bemvindo dos Santos, delegado da 36ª Z. R. e se recolhe a sua sede.

Duas passagens de 1ª classe ida e volta, de Jundiaí a Pirassununga, para os tenentes Bernardo Pontes e João de Araújo, que seguem a serviço do Q. G.

Duas passagens de 1ª classe de Jundiaí a Baurú, para o coronel Alberto Eduardo Baker e Cap. Dr. Manoel Lidio Pereira Franco, transferidos para a C. M.

Duas passagens de 1ª classe ida e volta, de Jundiaí a Campinas, para os Cap. Waldemiro Pereira da Cunha e Assumpção d'Ávila, que seguem a serviço do Q. G.

Duas passagens de 1ª classe, sendo uma ida e volta de Jundiaí a S. Carlos, para o tenente Luiz Tavares da Cunha Mello e uma pessoa.

Uma passagem de 1ª classe de Jundiaí a Campinas, para o tenente Iturriel do Nascimento, que se recolhe ao 6º B. C.

Uma passagem de 1ª classe de Jundiaí a Campinas, para o tenente Alfredo

Monteiro Quintella, que segue a serviço de Justiça.

Uma passagem de 1ª classe ida e volta, de Araraquara a Jundiaí, para o sargento Maria Mariani, que segue para S. Paulo, para depor em um processo.

Uma passagem de 1ª classe ida e volta, de S. Carlos a Jundiaí, para o tenente Deocleciano Garcia Pantojas, delegado da 23ª Z. R. que se recolhe a 4ª C. R. a chamado.

Tres passagens de 1ª classe de Jundiaí a Campinas, para o tenente José M. de Abreu Junior e família, delegado da 16ª Z. R.

Uma passagem de 1ª classe ida e volta, de Jundiaí a Campinas, para uma pessoa da família do sargento Amando Carlos de Freitas, concedida para desconto.

Uma passagem de 2ª classe ida e volta, de Jundiaí a Campinas, para o cabo João Dias dos Santos, concedida para desconto.

Uma passagem de 2ª classe de Campinas a Jundiaí, para a progenitora do soldado Marciano Leite Ribeiro, concedida para desconto.

Duas passagens de 2ª classe, de Jundiaí a Baurú, para os sargentos Felix Brasil e Alcides Bezerra, transferidos para á C. M.

Oito passagens de 2ª classe de Jundiaí a Baurú, para oito soldados designados para servirem na C. M.

Uma passagem de 2ª classe ida e volta, de Jundiaí a Limeira, para o soldado Silvio Pereira Lima, que segue a serviço do Q. G.

Uma passagem de 2ª classe ida e volta, de Jundiaí a Collina, para o soldado Gerino Custodio da Silva, que segue a serviço do Q. G.

Uma passagem de 2ª classe ida e volta, de Jundiaí a S. Carlos, para uma praça que segue a serviço do Q. G.

Uma passagem de 2ª classe, de Pirassununga a Jundiaí, para o sargento instrutor João Francisco de Barros, que se recolhe ao Q. G.

Duas passagens de 2ª classe, sendo uma ida e volta de Jundiaí a Campinas, para o soldado Oscar Cruz que acompanha o sorteado Chrisostomo de Castro, ao 6º B. C.

Tres passagens de 2ª classe, sendo duas ida e volta, de Jundiaí a Campinas, para o cabo José Lobo e soldado J. Horacio da Silva, que vão escoltando o insubmisso Manoel Joaquim da Silva ao 6º B. C.

Duas passagens de 2ª classe, de Jundiaí a Campinas para os sorteados Gabriel Junqueira e José Laurindo Pedreira, incorporados no 6º B. C.

Uma passagem de 2ª classe, de Jundiaí a Campinas, para o cabo Sebastião de Moraes, que foi submetido a inspeção de saúde.

Uma passagem de 2ª classe ida e volta, de Jundiaí a Campinas, para o civil Sebastião de Moraes, que veio se submeter á inspeção de saúde.

11 passagens de 2ª classe, sendo uma ida e volta, de Jundiaí a Baurú, para o soldado João Pinto Brandão, que acompanha seis soldados e mais os sorteados Julio Carvalho, Apolinario Luiz, Benedicto Mendonça e Joaquim Alves de Moura, designados para á C. M.

Uma passagem de 2ª classe, de Jundiaí a Ribeirão Bonito, para o sorteado Emilio Antonio Castellan, julgado incapaz para o serviço do Exército.

Um passagem de 2ª classe, de Jundiaí a Villa Americana, para o reservista Natale Pineze, que teve baixa do serviço militar por conclusão de tempo.

Uma passagem de 2ª classe, ida, de Jundiaí a Araraquara, para o reservista Luiz Oliveira, que teve baixa do serviço por conclusão de tempo.

Um passagem de 2ª classe, de Jundiaí a Rincão, para o reservista Ubaldo de Almeida Silos, que teve baixa do serviço por conclusão de tempo.

Uma passagem de 2ª classe, de Jundiaí a Baurú, para o reservista Arnaldo dos Santos, que teve baixa do serviço por conclusão de tempo.

Quatro passagens de 2ª classe, de Jundiaí a Campinas, para os reservistas Miguel Fedel, Quirino G. Barbosa, Oswaldo Azevedo e Reynaldo P. Oliveira, que tiveram baixa do serviço.

Duas passagens de 2ª classe ida e volta, de Jundiaí a Jaú, para os soldados Antonio Silva Pires e Olar Durighetto, que seguem a serviço do Q. G.

Seis passagens de 2ª classe, de Jundiaí a Pirassununga, para seis praças do 2º R. C. D. que fazem parte da delegação esportiva.

13 passagens de Jundiaí a Pirassununga de 2ª classe, para o sargento Paulo Bernardeli e 12 soldados, que fazem parte da delegação esportiva do 2º R. C. D.

Tres passagens de 2ª classe ida e volta, de Jundiaí a Campinas, para os soldados Luiz Rosa, Licurgo Alves Pereira e Abedias Nascimento, que seguem a serviço do Q. G.

Duas passagens de 2ª classe de ida e volta, de Jundiaí a Araraquara, para o cabo Newton do Barros e soldado Geraldo S. de Castilho que seguem a serviço do Q. G.

Cinco passageiros de 2ª classe, de Jundiaí a Pirassununga, para os soldados Paulo Delega, Umberto Polli, Nelson Nascimento, Alvaro Barros e Ovidio Ballet, que tiveram alta do H. M. D. e se recolhem ao 2º R. C. D.

45 quilos de bagagem, de Jundiaí a Baurú, do coronel Alberto Eduardo Baker.

54 quilos de bagagem, de Jundiaí a Baurú, do tenente Dr. Luiz Paulino de Mello.

16 quilos de bagagem, de Jundiaí a Pirassununga, do tenente coronel José Bonifacio S. Pinto.

75 quilos de bagagem, de Jundiaí a Campinas, do tenente coronel Aristides Paes de S. Brasil.

27 quilos de bagagem, de Jundiaí a V. Americana, do reservista Natale Pinezi.

22 quilos de bagagem, de Jundiaí a Campinas, do reservista Miguel Fedel.

80 quilos de bagagem, de Jundiaí a Campinas, do tenente José M. de Abreu Junior.

35 quilos de bagagem, de S. Carlos a Jundiaí, do tenente Deocleciano Garcia Pantojas.

3.025 quilos, de Jundiaí a Baurú, 50 cunhetes de munição, material de limpeza e estopa destinado ao S. M. B. da C. M.

28 quilos, de Jundiaí a Baurú, material cirurgico destinado ao 10 R. C.

39 quilos, de Jundiaí a Araraquara, fuzis mauzer, destinados ao T. G. 197 em Rio Preto.

300 quilos, de Jundiaí a Araraquara,

fuzis mauzer destinados ao T. G. 183, Catanduvas.

487 quilos, de Jundiá a Bebedouro, armamento destinado ao T. G. 615, em Olympia.

4.529 quilos, de Jundiá a Campinas, material de construção destinado ao 6º B. C.

37 quilos, de Jundiá a Campinas, acessórios de automoveis destinados á 5ª C. R.

30 quilos, de Jundiá a Campinas, pneumáticos destinados á 5ª C. R.

42 quilos, de Jundiá a Campinas, ferragens destinadas ao 6º B. C.

164 quilos, de Jundiá a Campinas, uma bomba automatica destinada ao 6º B. C.

13 quilos, de Jundiá a Campinas, tela para estuque, destinada ao 6º B. C.

165 quilos, de Jundiá a Campinas, fuzis mauzer destinados ao T. G. 26, em Batataes.

217 quilos, de Jundiá a Campinas, fuzis mauzer destinados ao T. G. 295, S. J. do Rio Pardo.

135 quilos, de Jundiá a Campinas, fuzis mauzer destinados á E. I. M. 282, em Itapira.

150 quilos, de Jundiá a Campinas, fuzis mauzer destinados ao T. G. 435, em M. Mirim.

1 carro cozinha, de Jundiá a Campinas, destinado ao 6º B. C.

Quatro cavalos, de Jundiá a Campinas, que se destinam ao concurso hipico Regional.

Requisições do 2º R. C. D.:

Tres passagens de 1ª classe ida e volta, de Pirassununga a Jundiá, para os tenentes Rodolpho Lasaratta e Asdrubal Euritzes da Cunha, que seguem a serviço.

Cinco passagens de 1ª classe ida e volta, de Pirassununga a Campinas, para os tenentes José Antonio Vieira, Ojalvio Garcia Feijó, Jefferson Rocha Braune, Victor Pereira Gomes, e João Cardoso, que vão tomar parte do concurso hipico Regional.

Uma passagem, de Pirassununga a Jundiá, para o tenente Eurico de Godoy, que vai efetuar matrícula do Curso de Aplicação de Officiais.

Uma passagem de 1ª classe, de Pirassununga a Jundiá, para o tenente Djalma Vasconcellos Lins, transferido para o 4º esquadrão do 2º R. C. D.

Um carro reservado, de Pirassununga a Jundiá, para transporte de oficiais e praças que vão tomar parte no campeonato de atletismo regional no 4º R. A. M.

Um trem especial, de Pirassununga a Jundiá, para conduzir o 1º esquadrão do 2º R. C. de ordem do Sr. comandante da Região.

10 passagens de 2ª classe, sendo cinco de ida e volta de Pirassununga a Jundiá, para os cabos Santiago Corrêa de Miranda e Hermelindo Cardoso de Moraes e soldados Aristides Xavier de Brito, Geraldo Sergio Rocha e Eufrazino de Souza Primo, que acompanham os soldados Ubaldo Taggiana, Gonçalo Paulino, Euclides Moreira, Elpidio Barreto e Edgard Pires Bastos, que baixaram ao H. M. D.

Uma passagem de 2ª classe de Pirassununga a Jundiá, para o sargento Benedito Carneiro da Silva, que vai ser inspecionado de saúde.

Uma passagem, de 2ª classe de Pirassununga a Araras, para o reservista

Nallo Caselato, que teve baixa por conclusão de tempo.

Tres passagens de 2ª classe de Pirassununga a Jundiá, para os sargentos Danti Morandi, João Abel Costa e Lamartine Pares, que seguem a serviço.

Seis passagens de 2ª classe de Pirassununga a Jundiá, para o sargento Lamartine Pares e cinco soldados que seguem para o comando hipico regional.

45 quilos de bagagem de Pirassununga a Campinas, da delegação sportiva do regimento.

35 quilos de bagagem de Pirassununga a Araras, do reservista Nelo Caselato.

40 quilos de bagagem de Pirassununga a Jundiá, do tenente Eurico de Godoy.

68 quilos de bagagem de Pirassununga a Jundiá, do tenente Djalma Vasconcellos Lins.

37 quilos de Pirassununga a Jundiá, uma máquina de escrever para concerto.

100 quilos de Pirassununga a Jundiá, material de atletismo.

Cinco quilos de Pirassununga a Jundiá, uma vara e um dardo para o concurso de atletismo.

252 quilos de Pirassununga a Campinas, milho e alfafa, para os animais do concurso.

73 quilos de Pirassununga a Campinas, arceamento.

77 quilos de Campinas a Pirassununga, arceamento.

Seis animais de Pirassununga a Campinas, que se destinam ao concurso hipico.

Seis animais de Campinas a Pirassununga, que regressam do concurso hipico.

Requisições do 6º B. C.:

2 2/2 passagens de 1ª classe, de Campinas a Jundiá, para o tenente Nelson Pulchério e três pessoas da família, que vai ser auxiliar de instrutor do C. P. O. R.

Duas passagens de 1ª classe de Campinas a Jundiá, para o major Aristides Paes Brasil e tenente Iturriel do Nascimento, que seguem para o Q. G. de ordem superior.

Quatro passagens de 1ª classe de Campinas a Jundiá, para os tenentes Severino José de Oliveira, Elpidio da Motta Pedreira, Modestino André Rodrigues e Cloyis Francisco Santiago, que efetuarão matrícula no Centro de Aplicação de Officiais.

Uma passagem de 2ª classe de ida e volta de Campinas a Jundiá, para o reservista Manoel Lazaro, que vai se submeter á inspeção de saúde.

Uma passagem de 2ª classe de Campinas a Jundiá, para o soldado Othimio de Oliveira, transferido para o 5º R. I.

Tres passagens de 2ª classe de Campinas a Jundiá, para o sargento Alcindo Lucas Paraizo e soldado José do Nascimento Ramos, que baixaram ao H. M. D. e sargento Joaquim Alves da Silva Sobrinho, que foi transferido para o 4º R. I.

61 quilos de bagagem de Campinas a Jundiá, do tenente Modestino André Rodrigues.

438 quilos de Campinas a Jundiá, armamento destinado ao D. M. B. da 2ª R. M.

Requisições do 4º R. A. M.:

Cinco passagens de 1ª classe de Campinas a Pirassununga, para cinco oficiais do 2º R. C. D., que regressam á sua unidade, visto ter terminado o concurso regional.

17 passagens de 2ª classe de Campinas

a Pirassununga, para 17 praças do 2º R. C. D., que regressam á sua unidade, visto ter terminado o concurso regional.

Requisições do 2º G. A. M.:

Um trem especial de Jundiá a Pirassununga, para o transporte do 1º esquadrão do 2º R. C. D.

Requisições do Depósito de Remonta de Barueri:

Duas passagens de 1ª classe de ida e volta, com leito, de Jundiá a Colina, para o capitão Plínio Freire de Moraes e tenente João Baptista Pares, que seguem a serviço.

Nove animais de Colina a Jundiá, que se destinam a Quitadina.

Um animal de Colina a Jundiá, que se destina ao Depósito de Remonta.

Requisições do 4º C. R.:

Tres passagens de ida e volta de Campinas a Jundiá, para o tenente Francisco Pinto, delegado da 25ª Z. R., que viaja a serviço.

Duas passagens de 2ª classe de Jundiá a Jundiá, para os voluntarios José Pereira Filho e Oswaldo de Moura.

Requisições da 2ª C. J. M.:

Duas passagens de 1ª classe de Jundiá a S. Paulo, para o Sr. M. Mariano e uma pessoa, testemunhas que voem depór num processo.

Tres passagens de 1ª classe de ida e volta de Jundiá a Campinas, para os escreventes A. Romão, Francisco Moliterno e L. Alves, que seguem a serviço.

Duas passagens de 2ª classe de ida e volta de Jundiá a Campinas, para o senhor Liberal Coracini e soldado Benedicto David Ribeiro, que seguem a serviço.

Requisições do 4º B. E. da 4ª R. M.:

Uma passagem de 2ª classe de Campinas a Colombia, para o reservista Clodomiro Gomes, que teve baixa do serviço militar por conclusão de tempo.

Requisições do Q. G. da C. M.:

Uma passagem de 1ª classe, com leito, de Baurú a Jundiá, para o tenente Edmundo Cavalcanti Dias, que regressa á Capital-Federal.

2 3/2 passagens de 1ª classe, com leitos, de Baurú a Jundiá, para o tenente Newton Ribeiro Catta Preta, esposa e filhos, que efetuou matrícula no Curso de Aplicação.

4 2/2 passagens de 1ª, com dois leitos, de Baurú a Jundiá, do tenente Oscar Pinto de Lemos e família, que vai efetuar matrícula no Curso de Aplicação de Officiais.

270 quilos de bagagem de Baurú a Jundiá, do tenente Oscar Pinto de Lemos.

135 quilos de bagagem de Baurú a Jundiá, do tenente Newton Ribeiro Catta Preta.

90 quilos de bagagem de Baurú a Jundiá, do tenente Newton Ribeiro Catta Preta.

20.250 quilos de Araras a Baurú, 450 sacos de farinha destinada ao S. Subsistencia.

Requisições da Diretoria de Saúde:

Uma passagem de 1ª classe, com leito, de Jundiá a Baurú, para o capitão doutor Honório H. Bezeira Cavalcanti, que se recolhe ao H. M. D. em Campo Grande.

Uma passagem de 2ª de Jundiá a Baurú, para o sargento enfermeiro Benedito Belmiro Siqueira, que se recolhe ao H. M. D., em Campo Grande.

257 quilos de bagagem de Jundiá a Baurú, do capitão Dr. Honório H. Bezerra Cavalcanti.

138 quilos de bagagem de Jundiá a Baurú, do tenente Dr. Delfino Freire de Rezende.

43 quilos de bagagem de Jundiá a Baurú, do tenente Dr. Manoel Elidio P. Franco.

55 quilos de bagagem de Jundiá a Baurú, do tenente José Pio da Rocha.

Requisições do Labor. Quim. P. Militar:

246 quilos de Jundiá a Baurú, medicamentos destinados ao 11º R. C. I.

Requisições do S. C. T. E.:

86 quilos de Jundiá a Baurú, ferramenta de sapa, destinado ao R. A. Mx.

198 quilos de Jundiá a Baurú, toldos destinados ao S. I. da C. M.

1.570 quilos de Jundiá a Baurú, fardamento destinado ao 18º B. C.

811 quilos de Jundiá a Baurú, borreguins destinados ao 18º B. C.

310 quilos de Jundiá a Baurú, cobertores destinados ao 10º R. C. I.

594 quilos de Jundiá a Baurú, cobertores, capotes e calçados, destinados ao R. A. Mx.

Cinco quilos de Jundiá a Baurú, varefas e limpadores destinados ao S. M. B. da C. M.

166 quilos de Jundiá a Baurú, perneiras destinadas à Polícia Militar de Mato Grosso.

12 quilos de Jundiá a Baurú, armamento destinado ao 18º B. C.

125 quilos de Jundiá a Baurú, capotes destinados à 6ª Companhia de Administração, Campo Grande.

34 quilos de Jundiá a Baurú, equipamento destinado ao R. A. Mx.

74 quilos de Jundiá a Baurú, camas de campanha destinadas ao 6º B. E., Aquidauana.

S. Paulo, 21 de setembro de 1931. — Leonidas Garcia Rosa, procurador da companhia.

Relação das requisições por conta do Ministério da Marinha, atendidas durante o mês de agosto de 1931:

Uma passagem de 1ª classe de Baurú a Jundiá, para o sub-oficial Antonio Ferreira.

Uma passagem de 1ª classe de Baurú a Jundiá, para o sub-oficial Cypriano Seraphim Banzí.

Duas passagens de 1ª classe de Jundiá a Baurú, para o capitão-tenente Alerico de Andrade Faceiro e esposa.

Duas passagens de 1ª classe de Jundiá a Baurú, para os praticos Theodorito Pirathi Manx e Moacyr Corrêa Rocha.

12 quilos de bagagem de Baurú a Jundiá, do pratico Cypriano Seraphim Benzi.

360 quilos de bagagem de Jundiá a Baurú, do capitão-tenente Alerico Andrade Faceiro.

47 quilos de bagagem de Jundiá a Baurú, de tres praças.

87 quilos de bagagem de Jundiá a Baurú, do pratico Theodorito Pirathi Manx.

70 quilos de bagagem de Jundiá a Baurú, do marinheiro Argemiro Joaquim Sant'Anna.

29 quilos de bagagem de Baurú a Jundiá, do sub-oficial Antonio Ferreira.

São Paulo, 21 de setembro de 1931. — Leonidas Garcia Rosa, procurador da companhia.

Relação das requisições por conta do Ministério da Fazenda, atendidas durante o mês de agosto de 1931:

Requisição da Delegacia Fiscal em São Paulo:

Uma passagem de 1ª classe de Jundiá a Jaboticabal, para o agente fiscal Romeu Ribeiro.

Oito passagens de 1ª classe de Rio Claro a Jundiá, para o agente fiscal Joao Ayres de Queiroz e sete pessoas da família, transferido para Pernambuco.

1.500 quilos de bagagem de Rio Claro a Jundiá do agente fiscal Joao Ayres de Queiroz.

Uma passagem de 1ª classe de Jundiá a Araraquara, para o agente fiscal Anibal Pereira Leite.

Quatro passagens de 1ª classe de Jundiá a Campinas, para os agentes fiscais Libero Ripoli, Joao Andre de Backer, Sezeiredo Soares e Perciniano Teixeira de Carvatho.

Uma passagem de 1ª classe, ida e volta, de Piracicaba a N. Odessa, para o agente fiscal Ariosto Cesar de Azevedo.

Uma passagem de 1ª classe de ida e volta, de Araraquara a São Carlos, para o agente fiscal Brazilio C. de Britto.

Uma passagem de 1ª classe de ida e volta, de Jundiá a Campinas, para o inspetor fiscal Claudio da Cunha.

Uma passagem de 1ª classe de ida e volta, de Rio Claro a Brotas, para o agente fiscal Sebastião Vasconcellos.

Uma passagem de 1ª classe de ida e volta, de Rio Claro a Torrinha, para o agente fiscal Sebastião Vasconcellos.

Duas passagens de 1ª classe de ida e volta, de São Carlos a Colina, para o agente fiscal Luiz Lameira Ramos.

Quatro passagens de 1ª classe de ida e volta, de São Carlos a Jundiá, para o agente fiscal Luiz Lameira Ramos.

Duas passagens de 1ª classe de ida e volta, de Campinas e V. Americana, para o agente fiscal Sezeiredo Soares.

Uma passagem de 1ª classe de ida e volta, de São Carlos a Rio Claro, para o agente fiscal Luiz Lameira Ramos.

Uma passagem de 1ª classe de São Carlos a Araraquara, de ida e volta, para o agente fiscal Luiz Lameira Ramos.

Uma passagem de 1ª classe de ida e volta, de Rio Claro a Anapolis, para o agente fiscal Sebastião Vasconcellos.

São Paulo, 21 de setembro de 1931. — Leonidas Garcia Rosa, procurador da companhia.

Relação das requisições por conta do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, atendidas durante o mês de agosto de 1931:

Requisições do Serviço de Povoamento:

Uma passagem de 1ª classe de Jundiá a Baurú, para o Sr. Arthur Deodato Bandeira, transferido para Mato Grosso.

132 quilos de bagagem de Jundiá a Baurú, do Sr. Arthur Deodato Bandeira.

65 quilos de bagagem, de Jundiá a Motuca, de imigrantes que seguem para a lavoura.

180 quilos de bagagem, de Jundiá a Baurú, de imigrantes que seguem para a lavoura.

São Paulo, 21 de setembro de 1931. — Leonidas Garcia Rosa, procurador da companhia.

Relação das requisições por conta do Ministério da Viação e Obras Publicas, atendidas durante o mês de agosto de 1931:

Requisições da Diretoria Geral dos Correios:

Duas passagens de 1ª classe, de Jundiá a Baurú, para o 3º oficial Elpidio Brandão de Lemos e amanuense Mario Serôa da Motta, que viajam a serviço.

507 quilos, de Jundiá a Campinas — lacre — destinado a Goiaz.

25 quilos, de Jundiá a Campinas — aparelhos para fechos — destinados a Goiaz.

18 quilos, de Jundiá a Campinas — tinta — destinada a Goiaz.

320 quilos, de Jundiá a Campinas — fechos de chumbo — destinados a Uberaba.

10 quilos, de Jundiá a Campinas — espanadores — destinados a Goiaz.

320 quilos, de Jundiá a Campinas — fechos de chumbo — destinados a Goiaz.

Requisições da Administração dos Correios de São Paulo:

Uma passagem de 1ª classe, ida e volta, de Jundiá a Campinas, para o amanuense Benedicto Veridiano Pedroso, que segue a serviço.

Uma passagem de 1ª classe, ida e volta, de Rio Claro a Ferraz, para o Sr. Sebastião Teixeira, que viaja a serviço.

Requisições da Repartição Geral dos Telegrafos em São Paulo:

230 quilos, de Campinas a Jundiá — material telegrafico — destinado a São Paulo.

Requisições da Inspeção Federal das Estradas:

Uma passagem de 1ª classe, ida e volta, de Jundiá a Campinas, para o engenheiro Enso Pinto.

Duas passagens de 1ª classe, ida e volta, de Jundiá a Campinas, para os engenheiros Candido Couto Cartaxo e Atila Muniz Freire, membros da Comissão de Sindicancias.

Requisições da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

Duas passagens de 1ª classe, de Baurú a Jundiá, para os engenheiros Brailio Eugenio Muller e Eudorio Lemos de Oliveira, membros da Comissão de Sindicancias.

877 quilos de bagagem, de Baurú a Jundiá, do Dr. Gastão S. Athayde.

266 quilos de bagagem, de Baurú a Jundiá, do Dr. Gastão S. Athayde.

Requisições da Estrada de Ferro de Goiaz:

Quatro quilos, de Jundiá a Campinas — bocais para lâmpadas.

1.600 quilos, de Jundiá a Campinas — parafusos.

220 quilos, de Jundiá a Campinas — alvalade de zinco.

1.800 quilos, de Jundiá a Campinas — telhas de zinco.

170 quilos, de Jundiá a Campinas — enxadas.

26 quilos, de Jundiá a Campinas — mangueiras de borracha.

242 quilos, de Jundiá a Campinas — canos de cobre, gesso, ferragens e fibra.

62 quilos, de Jundiá a Campinas — vassouras.

270 quilos, de Jundiá a Campinas — ferragens.

478 quilos, de Jundiá a Campinas — cobre para fundição, latão e oxido de ferro.

118 quilos, de Jundiá a Campinas — ancorotas — uma caixa de cromo.

566 quilos, de Jundiá a Campinas — borrachas, correias, estalho e ferragens.

69 quilos, de Jundiá a Campinas — correias de lona.

507 quilos, de Jundiá a Campinas — cadinhos, fios de cobre, lampadas e ferragens.

30 quilos, de Jundiá a Campinas — ferragens.

292 quilos, de Jundiá a Campinas — óleo e verniz.

183 quilos, de Jundiá a Campinas — cobre redondo.

105 quilos, de Jundiá a Campinas — fios, asbestos e estanho.

218 quilos, de Jundiá a Campinas — verniz e tinta.

116 quilos, de Jundiá a Campinas — ferragens.

São Paulo, 21 de setembro de 1931.
— *Leonidas Garcia Rosa*, procurador da companhia.

Relação das requisições, por conta do Ministério da Agricultura, atendidas durante o mês de agosto de 1931:

Requisições da Diretoria de Industria Pastoral:

Tres passagens de 1ª classe, ida e volta, de Baurú a Jundiá, para o Dr. Espiridião de Queiroz Lima, veterinário, e dois auxiliares, que seguem a serviço.

Uma passagem de 1ª classe, de Jundiá a Campinas, para o Dr. Belizario Alves F. Tavora, inspetor itinerante.

Uma passagem de 1ª classe, de Baldeação a Jundiá, para o Dr. Belizario Alves F. Tavora, inspetor itinerante.

108 quilos, de Jundiá a Baurú — vacinas — destinadas á delegacia em Mato Grosso.

Requisições da Delegacia de Industria Pastoral em São Paulo:

Uma passagem de 1ª classe, ida e volta, de Jundiá a Barretos, para o senhor Oldano Gonçalves de Carvalho, auxiliar de 2ª classe, que segue a serviço.

Uma passagem de 1ª classe, de Jundiá a Barretos, para o Sr. Humberto Vernet, inspetor do frigorifico de Barretos.

Uma passagem de 1ª classe, de Frigorifico a Jundiá, para o Sr. João B. Gomes de Mattos, guarda sanitario.

4 1/2 passagens, de 1ª classe, de Barretos a Jundiá, para o guarda sanitario Romeu Pereira Barbosa e familia, transferido.

Uma passagem de 2ª classe, de Jundiá a Frigorifico, para o Sr. Romeu Pereira Barbosa, guarda sanitario, que segue a serviço.

Uma passagem de 2ª classe, de Barretos a Jundiá, para o Sr. Romeu Pereira Barbosa, guarda sanitario.

Uma passagem de 2ª classe, de Jundiá a Frigorifico, para o Sr. Albano Maria dos Santos, guarda sanitario, transferido.

109 quilos, de Frigorifico a Jundiá, bagagem do Sr. Romeu Pereira Barbosa.

121 quilos de bagagem, de Jundiá a Frigorifico, do Sr. Albano Maria dos Santos.

Delegacia da Industria Pastoral em Goiás:

Uma passagem de 1ª classe, ida e volta, de Campinas a Jundiá, para o doutor Militino Pinto de Carvalho, delegado do Serviço, que segue a serviço.

40 quilos de bagagem, de Campinas a Jundiá, do Dr. Militino Pinto de Carvalho.

45 quilos, de Jundiá a Campinas, uma maquina de escrever, para concerto.

Requisições da Diretoria do Serviço Geológico:

Uma passagem de 1ª classe, ida e volta, de Jundiá a Limeira, para o senhor

Aguinaldo Queiroz Oliveira, que vai a serviço.

Duas passagens de 1ª classe, de Piracicaba a C. Salles, para os Srs. Raymundo Ribeiro e M. Rodrigues, que seguem a serviço.

Duas passagens de 1ª classe, de C. Salles a Baurú, para os Srs. Raymundo Ribeiro e M. Rodrigues, que seguem a serviço.

21 quilos, de Campinas a Jundiá — amostra de minerais — que se destina á diretoria.

59 quilos, de Piracicaba a C. Salles — material de engenharia.

61 quilos, de C. Salles a Baurú — material de engenharia.

Requisições da Diretoria de Meteorologia:

Uma passagem de 1ª classe, de Campinas a Jundiá, para o Sr. padre Pedro Gheslandi.

Requisições da Inspetoria dos Patronatos Agricolas:

Uma passagem de 1ª classe, de Jundiá a Jaboticabal, para o Sr. Olavo Leite Bueno, porteiro do Patronato Agricola José Bonifacio.

Cinco passagens de 2ª classe, de Jaboticabal a Jundiá, para um guarda e quatro alunos desligados do Patronato José Bonifacio.

4.280 quilos, de Jundiá a Jaboticabal — 77 volumes do extinto Patronato Monção, que se destinam ao José Bonifacio.

Requisições do Serviço do Algodão:

Uma passagem de 1ª classe, de Jundiá a Campinas; ida e volta, para o doutor Octavio Perez, que segue a serviço.

Tres passagens de 1ª classe, de Jundiá a Campinas e 158 quilos de bagagem para o Sr. Francisco G. da Nobrega e familia, transferido.

Uma passagem de 1ª classe, ida e volta, de Piracicaba a Jundiá, para o senhor Waldemar Vianna, que segue a serviço.

Uma passagem de 1ª classe, ida e volta, de Tupi a Jundiá, para o Sr. Francisco A. da Nobrega, que segue a serviço.

3.200 quilos, de Piracicaba a Tupi — adubos — destinados á Estação Experimental.

11.200 quilos, de Piracicaba a Tupi — adubos — destinados á Estação Experimental.

5.000 quilos, de Piracicaba a Tupi — adubos — destinados á Estação Experimental.

3200 quilos, de Piracicaba a Tupi — adubos — destinado á Estação Experimental.

13 quilos, de Jundiá a Tupi — um caixote com vidros vazios — destinados á estação.

11 quilos, de Jundiá a Tupi — sacos de aniagens — destinados á Estação Experimental.

Requisições da Inspetoria de Fomento do 14º Distrito:

Uma passagem de 1ª classe, de São Carlos a Rio Claro, para o Sr. Paulo Bruhns Filho, ajudante da inspetoria.

Tres passagens de 1ª classe, ida e volta, de São Carlos a Rio Claro, para o Sr. Paulo Bruhns Filho, ajudante da inspetoria.

Duas passagens de 1ª classe, ida e volta, de Jundiá a Anapolis, para o senhor Valentim Mutischele, mecanico da inspetoria.

Uma passagem de 1ª classe, ida e volta, de São Carlos a Guataparã, para o Sr. Paulo Bruhns Filho, ajudante da inspetoria.

Uma passagem de 1ª classe, ida e volta, de Rio Claro a São Carlos, para o senhor Paulo Bruhns Filho, ajudante da inspetoria.

Uma passagem de 1ª classe, de Rio Claro a São Carlos, para o Sr. Paulo Bruhns Filho, ajudante da inspetoria.

Uma passagem de 1ª classe, ida e volta, de Jundiá a Piracicaba, para o senhor Affonso Tagliarini, arador da inspetoria.

Quatro passagens de 2ª classe, de Jundiá a Anapolis, para o Sr. Luiz Tagliarini, e tres pessoas da familia.

426 quilos, de Jundiá a Campinas — maquinismos agricolas.

6.000 quilos, de Jundiá a Campinas — maquinas agricolas — para o Campo São Simão.

10 quilos, de Jundiá a Campinas — magneto de trator — para o Campo São Simão.

55 quilos, de Campinas a Jundiá — produtos agricolas — destinados á inspetoria.

317 quilos, de Jundiá a Anapolis — bagagem do Sr. Luiz Tagliarini.

Dois animais, de Jundiá a Anapolis — para tração de arado.

São Paulo, 21 de setembro de 1931.
— *Leonidas Garcia Rosa*, procurador da companhia.

COMPANHIA MOGIANA DE ESTRADAS DE FERRO

Relação das requisições por conta do Ministério da Guerra, atendidas durante o mês de agosto de 1931:

Requisições do Q. G. da 2ª R. M.:

2 passagens de 1ª classe com leitos de Campinas a Araguari para o major Aristides Paes de Souza Brasil e uma pessoa da familia que se recolhe ao 5º C. R. em Goiás.

1 passagem de 1ª classe I. V. com leito de Campinas a Araguari, para o capitão Waldemiro Pereira da Cunha que segue a serviço para Ipameri.

1 passagem de 1ª classe I. V. com leito de Campinas a R. Preto para o capitão Assumpção Davila, que segue a serviço da região.

1 passagem de 1ª classe de Uberaba a Araguari para o tenente Vicente Baptista que regressa á sua unidade por ter encerrado o campeonato regional de atletismo.

1 passagem de 1ª classe com leito de Campinas a Araguari para o tenente Iturriel do Nascimento que se recolhe ao 6º B. C.

1 passagem de 1ª classe com leito de Campinas a Araguari para o tenente Alfredo Monteiro Quintella que segue a serviço de justiça a Ipameri.

1 passagem de 1ª classe com leito de Campinas a Uberaba para o tenente Vicente Baptista que regressa á sua unidade por ter encerrado o campeonato regional de atletismo.

1 passagem de 1ª classe de Campinas a S. João Boa Vista para o tenente João Baptista Montezuma que vai assumir o cargo de delegado da 9ª Z. R.

3 passagens de 1ª classe de Campinas a S. Simão para o tenente José M. de Abreu Junior, esposa e uma irmã solteira, que se recolhe á 6ª Z. R.

2 passagens de 1ª classe de Orlandia a Campinas para o tenente Ribas Davila e esposa que vai se matricular no curso de applicação.

1 passagem de 1ª classe I. V. de Campinas a Igarapava para uma pessoa da família do 3º sargento Armando Carlos de Freitas que foi concedida para desconto pelo Sr. comandante da região.

2 passagens de 2ª classe I. V. para os soldados Luiz Rosa e Abedias do Nascimento que seguem a serviço da região, de Campinas a Franca.

1 passagem de 2ª classe I. V. de Campinas a Batatais para o soldado Licurgo Alves Pereira que segue a serviço da região.

1 passagem de 2ª classe de I. V. de Campinas a Ituverava para o soldado Belini Alves Pereira que segue a serviço do 4º R. I.

1 passagem de 2ª classe de Campinas a Araguari para o soldado José Nascimento Ramos, que teve alta do H. M. e se recolhe ao 6º B. C.

1 passagem de 2ª classe de Campinas a Socorro para o reservista Miguel Fedel que teve baixa do serviço por conclusão de tempo.

1 passagem de 2ª classe de Campinas a Araguari, para o soldado Oswaldo de Azevedo que teve baixa do serviço por conclusão de tempo.

6 passagens de 2ª classe de Campinas a Araguari, para os soldados ns. 519, 615, 712, 723, 729 e 809.

1 passagem de 2ª classe de Campinas a Ituverava, para o reservista Quirino Garcia Barbosa, excluído por incapacidade física.

1 passagem de 2ª classe de Campinas a S. J. R. Pardo para o reservista Domingos Barone, excluído por incapacidade física.

3 passagens de 2ª classe, sendo 2 de I. V. a Araguari, para o cabo José Lobo e soldado Jovino Horacio da Silva, que vão escoltando o soldado Manoel Jardim da Silva, transferido para o 6º B. C.

2 passagens de 2ª classe, sendo uma I. V. para o soldado Oscar Souza Cruz que acompanha o sortecido Elidi Christostomo de Castro que se recolhe ao 6º B. C.

1 passagem de 2ª classe de Araguari a Campinas para a progenitora do soldado Marciano Leite Ribeiro, concedida para desconto.

1 passagem de 2ª classe I. V. de Campinas a Araguari para o cabo João Dias dos Santos, concedida para desconto pelo Sr. ministro.

22 quilos de bagagem de Campinas a Socorro do reservista Miguel Fedel.

75 quilos de bagagem de Campinas a Araguari do tenente coronel Aristides Paes de Souza Brasil.

30 quilos de Campinas a Araguari, 1 amarrado com pneumáticos, destinado a 5ª C. R.

37 quilos de Campinas a Araguari, 1 caixão com acessórios de automoveis destinado a 5ª C. R.

13 quilos de Campinas a Araguari 1 volume com tela para estuque destinado ao 6º B. C.

164 quilos de Campinas a Araguari, 1 bomba automatica, destinada ao 6º B. C.

176 quilos de Campinas a Araguari, 4 volumes com fechos e trancas de ferro, destinados ao 6º B. C.

53 quilos de S. J. Rio Pardo a Campinas, 1 caixão de bilota vazio, destinado ao D. M. B. em Quitauna.

20.000 quilos de Tambau a Campinas, 7.000 telhas de barro, destinadas ao 4º R. I.

209 quilos de Campinas a Batatais, 1 caixão com fuzis, destinado ao T. G. 26.

42 quilos de Campinas a Araguari, 1 volume com ferragens, destinado ao 6º B. C.

1.529 quilos de Campinas a Araguari, 190 sacos de cimento, 1 amarrado de tubos de ferro, destinados ao 6º B. C.

135 quilos de Campinas a Itapira, 1 caixão com fuzis, destinados a E. I. M. 289.

159 quilos de Campinas a M. Mirim, 1 caixão com fuzis, destinados ao T. G. 435.

217 quilos de Campinas a S. J. R. Pardo, 1 caixão com fuzis, destinado ao T. G. 295.

80 quilos de bagagem de Campinas a S. Simão do tenente José M. de Abreu Junior, esposa e uma irmã solteira.

435 quilos de bagagem de Orlandia a Campinas do tenente Benedito Ribas Davila e esposa.

Requisições do 6º B. C.

2 e 2½ passagens de 1ª classe com leito de Araguari a Campinas para o tenente Nelson Pulchério, esposa e dois filhos que vai assumir a função de auxiliar de instrutor do C. P. O. R.

2 passagens de 1ª classe de Araguari a Campinas com leito para os tenentes Eduardo Augusto Bastos e Vicente de Faria Baptista que seguem para São Paulo, chefiando a embaixada esportiva de batatão.

1 passagem de 1ª classe com leito de Araguari a Campinas para o tenente Alfredo Monteiro Quintella que regressa á sua unidade, 1º R. I.

4 passagens de 1ª classe com leito de Araguari a Campinas para os tenentes Severino José de Oliveira, Elpidio da Motta Pereira, Modestino André Rodrigues e Clovis Francisco Santhiago que vão se matricular no curso de aplicação de oficiais.

3 passagens de 2ª classe de Araguari a Campinas para os sargentos Alcindo Lucas Paraizo e Joaquim Alves da Silva Sobrinho e soldado José do Nascimento Ramos, o primeiro e o ultimo, baixados ao H. M. D. e o outro transferido para o 4º R. I.

1 passagem de 1ª classe de Araguari a Campinas para o soldado Othimo de Oliveira, transferido para o 4º R. I.

1 passagem de 2ª classe I. V. de Araguari a Campinas para o reservista Manoel Lazaro que vai ser inspecionado de saúde.

30 passagens de 2ª classe de Araguari a Campinas para o sargento Calixtrato Nunes Pinheiro, cabos Dimas de Araujo, Jonas Rocha e João Bueno da Fonseca, soldados José Gomes da Silva, Veluziano de Castro, Sebastião Paulino, José Erondino e João Miguel de Paula, sargento Joaquim Ferraz Lima, cabos José Medeiros Rosa, Antonio Caetano Lopes, Jozias de Souza Barbosa, José de Souza Barbosa e soldado Joaquim Faustino do Carmo, Antonio Lisboa, Albino Marques Ferreira, Benevenuto da Cruz Dias, Rodolpho dos Santos Ferreira, Francisco Laurentino de Paula, Raul Braz de Queiroz, José Elias, Jandyro, Gusmão, Bento Alves de Moraes, Pedro Aleantara de Britto, Oredis Santos, João de Souza Sant'Anna, Joaquim Pinto Ferreira, Veniato Emerenciano da Costa e Clarindo

Ribeiro de Faria que seguem a S. Paulo, afim de tomarem parte no Campeonato Esportivo Regional.

61 quilos de bagagem de Araguari a Campinas dos tenentes Modestino André Rodrigues e Clovis Francisco Santhiago.

438 quilos de Araguari a Campinas caixões com armamento, destinados ao S. M. B.

Requisições do 4º R. A. M.:

1 passagem de 1ª classe com leito de Campinas a Araguari para o tenente Eduardo Augusto Bastos que regressa ao 6º B. C.

24 passagens de 2ª classe de Campinas a Araguari para 24 praças do 6º B. C. que regressam á sua unidade por haver terminado o Campeonato Regional.

Requisições da 2ª C. J. M.:

2 passagens de 1ª classe I. V. de Campinas a Itapira para os esportes A. Romão de Souza e Francisco Moliterno que seguem a serviço.

1 passagem de 1ª classe I. V. de Campinas a V. Grande para o Sr. L. Alves, funcionario que segue a serviço.

2 passagens de 1ª classe de Campinas a Itapira para o Sr. M. Mariano e outra pessoa, que vieram depor em um processo.

1 passagem de 2ª classe I. V. de Campinas a C. Branca para Liberal Coracini, que segue a serviço.

Requisições da 4ª C. R.:

1 passagem de 1ª classe I. V. de Franca a Ribeirão Preto para o tenente J. Marcondes, delegado do recrutamento, que segue a serviço.

Requisições do 2º R. C. D.:

45 quilos de Campinas a Guanabara, roupas de cama, pertencentes á Delegação Esportiva do regimento.

Requisições do Departamento de Remonta de Barueri:

2 animais de São Joaquim a Campinas, destinados ao Deposito.

5 animais de Orlandia a Campinas destinados ao Deposito.

1 telegrama de Orlandia a Ribeirão Preto, com 27 palavras, transmitido pelo capitão comandante do Deposito, Plinio Freire de Moraes.

Requisições do Q. G. da 4ª C. R.:

1 passagem de 2ª classe de Tuyuti a Passos para o reservista Sebastião Rodrigues Chagas, que teve baixa do serviço, por conclusão de tempo.

131 quilos de Tuyuti a S. S. Paraíso, 1 volume com armamentos, destinados a E. I. M. 120.

9.000 quilos de Tabgará a A. Costa, 150 sacos, destinados ao Serviço de Subsistências da 4ª R. M. (9.000 quilos de milho).

12.000 quilos de Uberaba a Sapucaí, 200 volumes, destinados á gerência da 1ª zona.

3.600 quilos de Uberaba a Sapucaí, 60 volumes, destinados á gerência da 1ª zona.

Requisições da 8ª C. R. da 4ª R. M.:

1 passagem de 1ª classe de Uberaba a Uberlandia para o tenente Eurico Barbosa, delegado da 26ª E. R. que seguem em serviço de inspeção.

1 passagem de 1ª classe de Uberlandia a Araguari para o tenente Eurico Barbosa, delegado da 26ª Z. R. que segue em serviço de inspeção.

1 passagem de 1ª classe de Araguari a Uberaba para o tenente Eurico Barbosa, delegado da 26ª zona que segue em serviço de inspeção.

1 passagem de 1ª classe I. V. de Guaraneia a Tuyuti para o tenente João Roberto, que segue a serviço da 8ª C. R. a Três Corações.

1 passagem de 1ª classe I. V. de S. S. Paraíso a Tuyuti para o tenente Francisco Chagas Barros que segue a serviço a Três Corações.

1 passagem de 2ª classe de S. Sebastião a Tuyuti para o desertor Thomaz Mathias da Costa, que segue escoltado ao 4º R. C. D.

1 passagem de 2ª classe de S. S. Paraíso a Sapucaí para um insubmisso, Noraldino Gonçalves, convocado para o 8º R. A. M.

4 passagens de 2ª classe I. V. de Tuyuti a S. S. Paraíso para o cabo João Candido Martins e tres soldados, afim de conduzirem dois desertores.

Requisições do 4º B. E.:

1 passagem de 2ª classe de Sapucaí a Campinas para o reservista Clodomiro Gomes que teve baixa do serviço por conclusão de tempo.

Requisições da guarnição de Tres Corações:

2 passagens de 2ª classe de S. S. Paraíso a Tuyuti para dois desertores que seguem para o 4º R. C. D.

São Paulo, 15 de setembro de 1931.
— Leonidas Garcia Rosa, procurador da Companhia.

Ministerio do Trabalho, Indústria e Comercio

Departamento Nacional da Indústria

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 8 de março de 1932

William O. Daile (processo n. 42 W-932). Tratando-se de interessado residente no estrangeiro, ficam concedido 120 dias para fundamentar o recurso, de acordo com precedentes.

Companhia Fiação e Tecidos Santa Maria (processo n. 7.428-925). — Satisfaça a requerente o que preceitua o art. 89, § 4º, letras A e B, do regulamento, para que possa ser expedido o certificado de registro.

Sebastian Latorre Medina (processo n. 8.136-931). — Declare o requerente si aceita o deferimento do pedido como patente de modelo de utilidade.

Pieter Schöen & Zoon Ltd. (processo n. 25 P-932). — Recorram ao Sr. ministro, querendo. Convide-se com urgência os interessados a tomarem conhecimento deste despacho.

Souza Mattos & Comp. (processo número 3.124-931). — Declare a firma requerente a sua nacionalidade, para que possa ser expedido o certificado de registro.

Vicentino Freitas Masini (processo n. 9.554-930). — Declare o requerente a sua nacionalidade, para que possa ser expedido o certificado de registro.

Westinghouse Electric & Manufacturing Company (processo n. 4.973-923). — Anote-se a transferência e especifique, em nome da requerente, o título de privilegio constante do processo D. T. C. 51-F.

Pedido da garantia de prioridade:

Gabriel Leão da Veiga e Francisco Fido Fontana, referente a "um processo para preparação do chá de mate". — Deferido.

Patente de modelo de utilidade:

Raffaele Giusti, referente a um aparelho destinado ao acondicionamento e transporte de comestíveis e bebidas, denominado — Aparelho higienico Ideal para bebidas e mantimentos". — Deferido.

Moisés Plotzky, referente a "uma cama dobravel". — Indeferido, á vista dos pareceres.

Pedidos de privilegios de invenção:

Angeio Cassarin, referente á invenção de "uma vassoura articulavel em seu cabo". — Deferido.

Mechanical Refrigerated Car Co., referente á invenção de "aperfeiçoamentos relacionados a vagões frigorificos de estrada de ferro". — Deferido.

Jacinto Durante e Constantino Chidichimo, referente á invenção de "um novo dispositivo em mesa elastica". — Deferido.

The Westinghouse Air Brake Company, referente á invenção de "aperfeiçoamentos em dispositivos de assentamento de válvula". — Deferido.

Pierre Constantini e Eugene Escarras, referente á invenção de "uma vela de ignição para motores de explosão ou combustão". — Deferido.

Hans Rudolf Schemedes de La Roche e Carl Hermann Mathies, referente á invenção de "um novo modelo para fazer massa de cimento soroel com carbonato de cálcio, á prova das intempéries". — Deferido.

Henri George Baumgartner, referente á invenção de "dispositivo para produção de ondulações permanentes no cabelo da cabeça". — Deferido.

Luiz Cotton & Americo Moreira, referente á invenção de "um conjunto de dispositivos para simultaneamente colorir ou marcar com cores diferentes". — Deferido.

Associated Telephone & Telegraph Company, referente á invenção para "aperfeiçoamentos nos sistemas telegraficos ou relativos aos mesmos". — Deferido.

Radio Corporation of America, referente á invenção de "aperfeiçoamentos em sistema de televisão". — Deferido.

Radio Corporation of America, referente á invenção de "aperfeiçoamentos na produção de oscilações". — Deferido.

Eduardo Schlaepfer, referente á invenção de "um material de construção de propriedades essenciais semelhantes aos cimentos e cáis hidraulicos, fabricados exclusivamente de materias primas nacionais". — Indeferido, de acordo com os pareceres.

Santelmo Couto Magalhães Rodrigues, referente á invenção de "um forno adaptavel aos fogões a gaz, lenha ou carvão". — Indeferido, á vista dos pareceres.

Seleção Industrial de Artefatos de Madeira, referente á invenção de "aperfeiçoamentos em portas". — Indeferido.

Dr. Raul Noce, referente á invenção de "um desporto, denominado — Brasília". — Indeferido, á vista dos pareceres.

Horacio Cardilli, referente á invenção de "um processo de formar altos relevos para pinturas e decorações plasticas em quadros e interiores de ambientes e outras superficies, denominado — Cardilli". — Indeferido, á vista dos pareceres.

Cord. — Indeferido, como reivindicada, á vista do parecer do técnico.

Americo de Souza Barros, referente á invenção de "um novo tipo de terra electrica, para engomar e para alisar ou passar roupas de uso domestico e tecidos de quaisquer especies, denominada — "ferro electrico graduado a. S. B.". — Indeferido, de acordo com os pareceres.

Transferencia de privilegio de invenção:

Sociedade Gloria de Cuba Ltda. (processo n. 130 S-932). — Transferencia para o seu nome da patente n. 13.627, da qual é concessionario Abilio Monteiro Soares). — Anote-se a transferencia, e dê-se certidão, á vista das informações e pareceres, respeitado o prazo regulamentar.

Pedido de registro de marca:

Walter Gerhardt, da marca "Zebú" (com a figura de um zebú), para as classes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15, 16, 17, 18, 19, 20, 34; 35; 38; 39; 40; 47; 48, 50, letras A, B, C, D, E, F, G, H, I, J. — Precentida a formalidade regulamentar, registre-se, como reivindicada.

Arquivamento de processos de marcas: Antonio Galiazzi (processo n. 8.685-929, marca que consiste na representação de uma banhista em maillot"). — Dado pelo Sr. ministro provimento ao recurso interposto do despacho que mandou registrar a marca objeto deste processo, arquite-se.

Amadeu Ferreira & Comp. (processo n. 2.192-928), marca (Flor de Liz"). — Cancele-se o presente processo, á vista das informações e pareceres.

Companhia Fábrica de Gaitas S/A (processo n. 6.373-928), marca "Cruzeiro do Sul". — Arquite-se o processo em apreço, á vista da resolução do Sr. ministro, constante do officio da D. G. expediente, a fls. 32.

Victorino Ferreira da Costa (processo n. 2.614-930), marca "Soda Limonada"); Victorino Seroes (processo número 10.968-927, marca "A perola da China"); Klimmeck & Comp Ltda. (processo n. 9.216-929, marca "Sanitas"); The Newport Company (processo número 4.602-930, marca que consiste na figura de um triângulo); Carrier Engineering Corporation (processo n. 5.135-930, marca "Carrier"); O. W. Sievers (processo n. 6.351-929, marca "Crusch"). — Arquivem-se os processos, á vista da decisão do Sr. ministro, negando provimento aos recursos.

Transferencia de marcas:

Bezerra & Comp. (processo número 10.578-931, transferencia para o seu nome da marca n. 26.751, registrada em nome de Deoclides Bezerra, para a classe 41). — Anote-se a transferencia, de acordo com o parecer do Sr. consultor juridico, respeitado o prazo regulamentar.

Cervejaria Brasil Sul Limitada (processo n. 125 C-932), transferencia para o seu nome das seguintes marcas números 3.984 e 4.742 a 4.746, todas do Rio Grande do Sul e pertencentes á Companhia Cervejaria Ritter; 3.153, do Rio Grande do Sul, e 23.852 e 23.853, desta Capital, pertencentes aos herdeiros de Leopoldo Hartel & Comp. Ltda.; 4.454, do Rio Grande do Sul, e 32.843, desta Capital, pertencentes a Anselmi, Filhos & Comp. Ltda., e a marca "Celeste", depositada sob o n. 21.042, pela Companhia Cervejaria Ritter; Leite, Cunha & Com-

panhia (processo n. 90 L-932, transferência para seu nome, da marca número 10.121, desta Capital, pertencentes a E. Carneiro Leão & Comp.) — Antem-se as transferências, á vista das informações e pareceres, respeitado o prazo legal.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA SECÇÃO DE MARCAS

Aditamento aos despachos do dia 19 de fevereiro de 1932

Webster Electric Company (Proc. W 21-932); Atilio Fuser (Proc. 126 A-932); Livio Benini e Luiz Kardos (proc. 57 L-932); Walter Husmann & Comp. (Proc. 24 W. 932). — Publiquem-se as descrições novamente.

Aditamento aos despachos do dia 29 de fevereiro de 1932

Internacional Machinery Company (proc. 5 A-I-932). — Dê-se certidão.

Dia 8 de março de 1932

Companhia Grande Manufatura de Fumos "Veado" S. A. (dois requerimentos), João Calicchio, Dorval Amaral, Fabrica Japy Sociedad Anonima, Fontoura & Serpe. — Lavrem-se os termos.

Matheus Azevedo. — Concedo o prazo. — Lavre-se o termo.

Rebello Amaral (proc. 98 R. 932) — Dê-se vista.

Bering, Comp. S. A. (proc. 73-B-932), Lima & Monteiro (proc. 116 L-932), Rocha & Almeida (proc. 99 R-932). — Dê-se certidão.

José Scheiner (proc. 64 J-932). — Declare quais os artigos protegidos pela marca.

Araujo Penna & Comp. (proc. 6.444-931). — Satisfacam as exigências ao decreto n. 20.377, de setembro ultimo.

Victor Jungers & Filhos (proc. 6.447-931). — Declare a nacionalidade.

Masonite Corporation (proc. 6.459-931). — Apresente descrições de acordo com o clichê.

Manoel Alves Martins & Comp. Ltd. (proc. 10 Mel-932). — Compete o selo de juntada e apresente o certificado de registro da marca "Xarope de guaco glico creosotado ou certidão do inteiro teor da mesma.

Companhia Nacional de Industrias Reunidas, Rocha Possas S. A. (proc. 178-932). — Apresente os certificados de registros das marcas "Diamantina" e "Invensível", ou certidão do inteiro teor das mesmas.

Francisco Pessoa Marques (proc. 36 F-932). — Deferido.

Bhering, Comp. S. A. (proc. 72 B-932). — Oposição ao pedido de registro da marca depositada sob o numero 22.252, por Morganti & Irmãos). — Junte-se ao processo.

São convidados a comparecer neste Departamento, afim de satisfazerem na Recebedoria do Distrito Federal, mediante expedição da respectiva guia, o pagamento das taxas de suas marcas mandadas a registro, de acordo com o art. 108, letra b do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, os seguintes interessados: Amhof & Comp. Ltda, marca "Amhof" (com figura de tigre); Nicolau Thomé,

marca "Bazar Toscano"; E. Salathe & Companhia, marca "A Revolução"; J. A. Salierup & Comp., marca "Jasco"; Raybestos — Manhattan Inc., marca "Vel-Coe".

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA SECÇÃO DE PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO

Dia 8 de março de 1932

Societá Anonima Brevetti Zarlati (2 requerimentos); Robert Edwin Golosbrough; Dimitri Sensaud de Lavaud; Francisco de Oliveira Passos. — Lavrem-se os termos.

Dr. Nelson de Castro Barbosa (proc. 36 N-932) — Replica á opposição feita pela firma Raul Leite & Comp., ao seu pedido de privilegio depositado sob o n. 10.770, de 11 de dezembro de 1931). — Junte-se ao processo.

Auerbach & Verner (proc. 249 A-932) o 250 A-932). — Junte-se aos processos.

Julio Germade e outros (proc. 105 J-932). — Restitua-se mediante recibo.

Companhia de Calçados D. N. E. (proc. 272 G-932), aditamento ao recurso do despacho que indeferiu o seu pedido de privilegio depositado sob o n. 10.194). — Junte-se ao processo e encaminhe-se nos termos da informação.

Momsen & Harris (proc. 231 M-932) — Dê-se certidão do que constar.

Jorge Morad (proc. 102 J-932) e Josias Moura (proc. 99 J-932). — Dê-se certidão.

Walter de Campos Birfeld (proc. W 45-932) e Angelo Santucci (proc. 255 A-932). — Atenda-se.

João Coelho Pacheco (proc. 3.062-930) — Preliminarmente apresente novo relatorio.

Agostinho San Martins Filho (proc. 3.707-927). — Preliminarmente apresente novo relatorio, de acordo com o parecer do então consultor tecnico, prof. Martins Costa.

Otilio Neuse (proc. 4.883-930). — Satisfaca a exigencia do tecnico.

Raphael Martins de Pinho (proc. 6.976-931) e Franz Kock e Franz Messner (proc. 8.898-931). — Prestem esclarecimentos.

Arquivamento dos processos de patentes de invenção:

José Calderaro e José Valle Lopes (proc. 5.275-929). Depósito n. 6.943, de 24 de junho de 1929); Standard Oil Development Company (proc. 10.527, de 1929), depósito n. 7.733, de 27 de novembro de 1929); Antonio Luiz da Silva (proc. 8.506-292, depósito numero 7.418, de 23 de setembro de 1929); Swift And Company (proc. 11.112-929, depósito n. 7.817, de 16 de dezembro de 1929); João de Oliveira Vaz e Pedro do Couto Filho (proc. 488-930, depósito n. 7.959 de 1930); Alvaro Victorino de Souza e Joaquim Saldanha Maia (proc. 5.426-931, depósito n. 10.065, de 8 de junho de 1931). — Alquent-se á vista das informações.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMERCIO

(Art. 91, do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923):

Descrição da marca para que pediu renovação de registro, Fabrica Japy So-

cidade Anonima, destinada a artigos da classe 23) (depósito n. 22.786, de 8 de março de 1932):

Consiste de figuras e dizeres, impressos em rotulos de qualquer cor, ou estampados na fazenda de qualquer qualidade, de sua fabricação, e contém os característicos seguintes: no interior de uma circunferencia se vê, no alto, a figura de meio disco solar a esparrizar raios, por trás de uma montanha, despenhando-se desta uma cachoeira, vendo-se á direita da montanha um grupo de edificios, representando a fabrica, e a esquerda, sentada, uma moça de amplas roupagens decotada e braços desnudos, tendo nas mãos um fuso a fiar, no trecho representando a montanha se lê, em caracteres de forma desenvolvidos, brancos, orlados de preto — Japi — horizontalmente, e ao lado da moça, acompanhando a curva da circunferencia, em caracteres de forma brancos, reduzidos Marca Registrada.

Esta marca, que no rótulo colado está impressa á cores branca e preta combinadas, poderá variar de formato e cor, e servirá para distinguir peças de morins, cretones alvejados e tintos e outros tecidos de algodão, do comercio e industria da requerente e para ser renovada para a classe 23.

A marca acima será usada nos papeis de seu escritorio, nas peças de tecidos de sua fabricação, nos veículos da fabrica e aos demais pertences, moveis e accessorios da mesma.

Descrição da marca para que pediu registro, Dorval Amaral, destinada a artigos da classe 2. (Depósito n. 22.787, de 8 de março de 1932).

Consiste nas palavras "Vera Cruz" dispostas transversalmente em um rotulo retangular, que tem na parte superior os dizeres — A Salvação do Gado — ficando no meio do rotulo os dizeres: Bicheiras — Carrapatos — Sarna, seguindo-se os dizeres: Fabricante: Dorval Amaral — Porto Alegre — Rio Grande do Sul.

Esta marca poderá variar em cores e dimensões e servirá para distinguir e assinalar carrapaticidas, sarnifugos, sabões, desinfetantes, unguentos, pomadas, soluções e pós, para fins sanitarios e veterinarios, da industria e comercio do depositante, incluidos na classe 2.

Descrição da marca para que pediu registro João Calicchio, destinada a artigos da classe 41. (Depósito n. 22.788, de 8 de março de 1932).

Consiste na palavra de fantasia — "Tamary" — num rotulo retangular, seguindo-se os dizeres — Pulverizado de banana — João Calicchio — Ribeirão Bonito, ficando á esquerda do rotulo uma bananeiro com um cacho.

A marca poderá variar em cores e dimensões e servirá para distinguir e assinalar pulverizado ou polvilho de banana da industria e comercio do despositante, incluido na classe 41.

Descrição da marca para que pediu registro Matheus Azevedo, destinada a artigos das classes 3 e 41. (Repósito n. 22.789, de 8 de março de 1932).

Consiste em um retangulo encerrando a palavra característica "Trimil". Fora do retangulo pelo lado de baixo lê-se o nome e endereço do requerente. A mar-

ca que poderá variar de cores e dimensões, servirá para assinalar um artigo incluído nas classes 3 e 41.

Descrição da marca para que pediu registro a Companhia Grande Manufatura de Fumos "Veado", S. A., destinada a artigos da classe 44. (Depósito n. 22.790, de 8 de março de 1932).

Consiste na representação da parte superior da figura de uma mulher arabe com o "liseme" (mando característico), tendo um véo que lhe dissimula o rosto, deixando a descoberto somente os olhos e algumas madeixas de cabelos. Através o véu lobriga-se a face sorridente da mulher que, com o braço direito alçado e ricamente adornado de pulseiras e braceletes, sustenta entre os dedos um cigarro. Ao alto da figura vê-se, á esquerda, a lua na sua phase de quarto crescente, e á direita, os dizeres: Cia. Veado". Na parte inferior vê-se um painel com a palavra "Enigma". Todo este conjunto acha-se sobre um quadro de forma retangular e em sentido vertical, tendo, á guiza de moldura, uma série de pequenos retangulos equidistantes.

Descrição da marca para que pediu registro a Companhia Grande Manufatura de Fumos "Veado", S. A., destinada a artigos da classe 44. (Depósito n. 22.791, de 8 de março de 1932):

Consiste na representação de um painel limitado superior e inferiormente por duas linhas paralelas e dividido em tres campos, vendo-se no do centro, que é maior que os outros dois campos, a figura do busto de uma moça, vestida de cavaleira, em attitude brejeira e fumando um cigarro; superposta á parte inferior do busto, está escrita a palavra de fantasia "Olrait", em tipos de forma, sombreados. No campo situado á esquerda do conjunto descrito, lê-se a palavra "Olrait" escrita em sentido vertical, de cima para baixo; no campo direito vê-se a mesma palavra escrita também em sentido vertical, de baixo para cima.

Esta marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir artigos de sua fabricação o comercio, incluídos na classe 44 do regulamento em vigor.

Descrição da marca para que pediram registro Fontoura & Serpe, destinada a artigos da classe 3. (Depósito n. 22.792, de 8 de março de 1932):

Consiste na representação de um envolucro, feito em papel cartão, que dobrado forma uma caixa quadrangular. Nas duas faces maiores, guarnecidas por diversos traços, vê-se respectivamente, uma faixa com a palavra característica "Maleitosan" e abaixo desta a palavra "Curativo". Acima da faixa os dizeres "Tratamento das febres palustres, intermitentes, maleitas, sezões, terça, quarta" e abaixo da faixa lê-se "Licenciado pela Saúde Pública sob n. 959, em 4 de julho de 1919" — "Preparação especial do Instituto "Medicamenta" Fontoura & Serpe" Fabrica: R. Caetano Pinto, 25 "São Paulo". Nas duas faces laterais, que são completamente iguais vê-se, ao centro um retangulo ladeado por dois discos representando a marca em forma de seto dos depositantes, e no retangulo lê-se na parte superior a palavra característica "Maleitosan" seguida da palavra "Curativo" e abaixo destas a indicação do modo de usar o produto. Finalmente nas faces, que formam os fe-

chos da caixa, vêm-se diversos traços formando um desenho de fantasia e uma faixa com as palavras "Maleitosan-Curativo". A marca, pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir um preparado farmaceutico na classe 3, da fabricação e comercio dos depositantes.

Descrição da marca para que pediu registro Webster Electric Company, destinada a artigos das classes 8 e 50 — J. (Depósito n. 19.566, de 1 de abril de 1931).

Consiste na palavra "Webster" cujas letras são ligadas entre si. A marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve a distinguir "amplificadores de audio-frequencia compreendendo unidades coligidas para amplificar sinais eletricos, transformadores de audio-frequencia, bobinas de indutancia (Chokes), braços magneticos (Pick-Up), reguladores de voltagem de braços magneticos, suportes e pégas eletricas, braços magneticos de fonografos eletricos, transformadores de força, transformadores de lata voltagem para ignição, transformadores de energia para sinais eletricos e, dispositivos reguladores de corrente e voltagem do tipo de bobina movel. Classes 8 e 50 — letra J.

Descrição da marca para que pediram registro Livio Benini & Luiz Kardos destinada a artigos da classe 6. (Depósito n. 19.764, de 29 de abril de 1931).

Consiste em um rotulo retangular, mais desenvolvido em sentido vertical, vendo-se, no angulo superior esquerdo, a figura de uma mulherona, em caricatura, acionando uma maquina manual, da qual saem fios de macarrão e pastinhas, que se dirigem, em curva, para um prato representado no angulo inferior direito do rotulo, sobre um traço horizontal grosso abaixo do qual se acham dois terços finos, paralelos áquele. Na frente da maquina leem-se os dizeres — "Patente Dep. 9.457 — em caracteres meudos, dispostos em arco e referentes a um pedido de patente Modelo de Utilidade, depositado no Departamento Nacional de Industria sob o citado numero e deferido conforme despacho publicado no "Diario Oficial" de 17 de abril do corrente ano. No alto do rotulo na angulo direito, lê-se a donimação — "Magix" — escrita horizontalmente em caracteres maiusculos, de fantasia, tendo as pernas escuras das letras — M — e — X — alongadas para baixo. A marca, que poderá variar em cores e dimensões, foi instituída para distinguir um aparelho para fazer macarrão, applicavel em maquinas manuais de moer carne, aparelho esse de fabricação e comercio dos requerentes. Classe 6.

Descrição da marca para que pediram registro Walter Husmann & Comp., destinada a artigos da classe 50, letra j (deposito n. 19.964, de 22 de maio de 1931):

Consiste nos dizeres "Dr. Oetker's", em curva, ao alto de um rotulo retangular, tendo ao centro o busto de uma mulher dentro de uma elipse, seguindo-se a palavra "Backin" e os dizeres "Fermento Alemão".

A marca poderá variar em cores e dimensões e servirá para distinguir e

assinalar fermentos para doces em geral, com exceção de fermento para pão. Classe 50, letra j.

Descrição da marca para que pediram registro Walter Husmann & Comp., destinada a artigos da classe 50, letra j (deposito n. 19.965, de 22 de maio de 1931):

Consiste nos dizeres "Fermento Alemão", dispostos em um rotulo retangular, estando a palavra "Alemão" entre aspas e sublinhada.

A marca poderá variar em cores e dimensões e servirá para distinguir a assinalar fermento para doces, com exceção de fermento para pão. Classe 50, letra j.

Descrição da marca para que pediu registro Attilio Fuser, destinada a artigos da classe 50, letras a, b e j (deposito n. 1.301, efetuado na Junta Commercial do Estado de S. Paulo, a 5 de março de 1931):

Consiste na palavra "A Primavera", entre aspas, dispostas sobre uma faixa em curva, tendo as extremidades dobradas.

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir sandalias ou abarcas de madeira, prendedores para roupa, escadas de madeira, cepilho ou palha de madeira para encaixotamento. Classe 50, letras a, b e j.

RETIFICAÇÕES

(*) Descrição da marca para que pediram registro E. C. de Witt & Co., Ltd., destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 21.678, de 6 de novembro de 1931):

Consiste nas palavras "Ointment Manzan Brand", dispostas em tres ordens horizontais.

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, serve a distinguir "um unguento para ser usado no tratamento das hemorroides no homem", incluído na classe 3, da indústria e comércio da depositante.

(*) Descrição da marca para que pediu registro Socony-Vacuum Corporation, destinada a artigos da classe 47 (deposito n. 22.266, de 2 de fevereiro de 1932):

Consiste na palavra "Pegasus", encimando a representação de um cavalo alado (Pégaso).

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá a distinguir "Petroleo e produtos de petroleo, com ou sem mistura de outros materiais, para iluminação, aquecimento, força, combustão, lubrificação, engraxamento, tempera, tempera brusca, revestimentos anti-oxidantes e lavagens a oleo", incluídos na classe 47, da indústria e do comércio da depositante.

SECÇÃO DE PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO

Art. 41 do regulamento anexo ao decreto n. 16.261, de 19 de dezembro de 1932.

Pontos característicos da invenção de "sistema de regulação automatica para locomotivas Diesel, de transmissão pneumática, por meio de uma mistura de ar

(*) Reproduzido por ter sido publicado com incorrecções.

comprimido e de vapor de agua", para que pede privilegio Società Anonima Brevetti Zarlati.

(Depósito n. 11.056, de 8 de março de 1932):

1. Sistema de regulação automatica para locomotivas Diesel de transmissão pneumática, por meio de uma mistura de ar comprimido e de vapor de agua, caracterizado pela fato da condução da locomotiva ser efetuada de uma maneira conhecida e independente, por meio da alavanca de inversão de marcha da mesma locomotiva, enquanto que a adaptação do rendimento do grupo compressor ás exigencias dos cilindros da locomotiva tem lugar automaticamente em função da variação da pressão do agente operador em um coletor disposto entre o compressor e os cilindros da locomotiva.

2. Sistema de regulação como em 1, caracterizado pelo fato da variação da pressão do agente operador provocar as variações de pressão de um fluido regulador conveniente (de preferencia oleo).

3. Sistema de regulação como em 1 e 2, caracterizado pelo fato de a toda a carga e consumo relativo de agente operador da locomotiva corresponder um valor de pressão determinado do agente operador e do fluido regulador (fig. 3.)

4. Sistema de regulação como em 1 a 3, caracterizado pelo fato das variações de pressão do fluido regulador serem transmitidas, por meio de um servomotor apropriado, ao regulador centrifugo do motor Diesel para a variação do número de rotações, e por meio de relays diferenciais apropriados, á disposição para o levantamento das valvulas aspirantes do compressor (ou qualquer outra, das disposições conhecidas), de variar o número dos lados cilindros do compressor que tomam parte na alimentação com o agente operador.

5. Sistema de regulação como em 1 a 4, caracterizado pelo fato da regulação do rendimento ser efetuado em primeiro lugar pela variação do número de rotações e sómente quando este último atingir o valor mais baixo admitido, entrar em ação a disposição para a variação do número dos lados cilindros ativos do compressor.

6. Sistema de regulação como em 1 a 5, caracterizado pelo fato do funcionamento da construção para a variação do número de lados cilindros ativos do compressor provocar, pela disposição propria para isso, uma variação correspondente do número de rotações para evitar saltos bruscos no rendimento do compressor e na potencia desenvolvida.

7. Sistema de regulação como em 1 a 6, caracterizado pelo fato de, excluindo o regulador centrifugo, tanto o servomotor instalado para a variação do número de rotações como os ditos relays que servem para a variação do número de lados cilindros ativos do compressor, atuarem diretamente sobre a bomba do combustível do motor Diesel, regulando a quantidade do combustível a injetar no motor.

8. Sistema de regulação como em 1 a 7, para transmissões pneumáticas com injeções de agua e de vapor no compressor do ar, caracterizado pelo fato da disposição para a variação do número de lados cilindros ativos do compressor ou do número de rotações, ou os dois juntos, regular automaticamente

a quantidade de agua ou de vapor a adicionar ao ar.

9. Sistema de regulação como em 1 e em 3 a 8, caracterizado pelo fato do proprio agente operador servir de fluido regulador, e as suas variações de pressão provocarem diretamente o funcionamento das disposições que servem para a variação do número de rotações e para a variação do número de lados cilindros ativos do compressor.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos na fabricação de benzina, benzinas e outros hidrocarburetos, partindo do alcatrão e oleos de carvão, para que pede privilegio Robert Edwin Goldsbrough (depósito n. 11.057, de 8 de março de 1932):

1º, processo de produção de benzina, benzinas e outros hidrocarburetos, partindo de alcatrões e oleos de alcatrão, na qual a materia primaria é injectada com vapor de agua numa reforta onde a mistura se distende e é submetida a uma temperatura de gazificação, sendo a gazificação facilitada por um dispositivo que produz a turbulencia e mudanças de pressão, processo caracterizado porque as superficies metálicas com as quais a mistura de vapor vem em contacto na camara de aquecimento, são feitas numa liga de níquel e de cromo, contendo pequenas proporções de silica, zinco e ferro e alumínio com ou sem molibdeno ou titana ou os dois;

2º, processo de conformidade com o ponto 1, no qual um agente dissulfurante é injectado na camara de aquecimento;

3º, processo de conformidade com o ponto 2, no qual o agente dissulfurante é o oxido de ferro contendo titana com ou sem sulfureto de ferro;

4º, processo de conformidade com os pontos 2 ou 3, no qual o agente dissulfurante que passa na camara de aquecimento é separado dos produtos fluidos e reaproveitado;

5º, processo de conformidade com o ponto anterior, no qual a temperatura da camara de aquecimento está entre 450° e 950° C;

6º, processo de conformidade com o ponto anterior, no qual uma parte da camara de aquecimento atravessada em primeiro lugar pela mistura a uma temperatura de 450°—950° C e a parte atravessada em último lugar a uma temperatura de 350°—600°C, de modo que a temperatura da mistura diminua progressivamente na camara;

7º, processo de conformidade com o ponto reivindicado anteriormente reatmosfera de gaz, mais particularmente de gaz permanente produzido no processo;

8º, processo de produção de oleos hidrocarburetos leves, conduzido como substancialmente descrito.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos na fabricação de corpos d'oco pela pulverização de materias liquidas solidificaveis sobre as paredes de modelos giratorios", para que pede privilegio Dimitri Sensaud de Lavaud (depósito n. 11.058, de 8 de março de 1932):

1º, aperfeiçoamentos na fabricação de corpos d'oco por meio da pulverização de materias liquidas solidificaveis sobre as paredes de modelos giratorios, caracterizados pelo fato de que o gaz de pulverização e de projecção da materia liquida

sobre a face interna do modelo giratorio é aplicada em uma ou varias camadas sobre toda a largura das quais é conduzida a materia liquida;

2º, aperfeiçoamentos de acordo com o ponto 1, caracterizados pelo fato de que as camadas de gaz são constituídas pela justaposição de jatos paralelos, ao ponto de origem dos quais é conduzida a materia liquida;

3º, aperfeiçoamentos de acordo com o ponto 1, caracterizados pelo fato de que as camadas de gaz são continuas e constituídas por jatos de gaz através das aberturas oblongas;

4º, aperfeiçoamentos de acordo com o ponto 1 e um ou outro dos pontos 2 e 3, caracterizados pelo fato de que a chegada da materia liquida (metal fundido por exemplo) dá-se por meio de uma caña disposta coaxialmente ao modelo e cuja extremidade se comunica com sulcos ou canais de dispersão do metal, sendo que os mencionados sulcos ou canais terminam á direita das aberturas por onde são lançados os gazes de pulverização, podendo ser repartidos em dois grupos divergentes correspondendo cada um d'elles a uma abertura de lançamento de gaz;

5º, aperfeiçoamentos de acordo com os pontos 1 e 4, caracterizados pelo fato de que as aberturas de lançamento dos gazes de pulverização são orientados em relação á parede do modelo de modo a projetar o metal sobre uma fração apreciavel da altura do modelo;

6º, aperfeiçoamentos de acordo com o ponto 1, caracterizados pelo fato de que a grande superficie de contacto entre o gaz de pulverização e a materia liquida, permite, desde que esta última seja um metal em fusão, fazê-la passar por um tratamento químico e especialmente decarburar o ferro fundido para a obtenção de corpos d'oco de aço, empregando-se um gaz de pulverização, rico em oxigenio;

7º, aperfeiçoamentos de acordo com o ponto 1 e qualquer dos pontos de 2 a 6, caracterizados pela combinação com os dispositivos de pulverização de um metal fundido, de dispositivos para projetar pós fundíveis sobre a face interna do corpo d'oco durante a modelagem e afim de, por exemplo, esmaltar este, utilizando-se do calor cedido durante a solidificação para fundir os esmaltes.

Pontos característicos da invenção de "sistema de regulação para locomotivas de transmissão pneumática mediante uma mistura de ar comprimido e de vapor de agua", para que pede privilegio a Società Anonima Brevetti Zarlati (depósito n. 11.059, de 8 de março de 1932):

1º, sistema de regulação para locomotivas Diesel de transmissão pneumática da energia por meio de uma mistura de ar comprimido e de vapor de agua, regulação independente do comando primario da admissão aos cilindros da locomotiva, caracterizado pelo fato de todos os comandos que regulam o grupo gerador de energia (variação do número de rotações, dos lados compressores ativos e da junção d'agua ou de vapor para a saturação) estarem ligados entre si num conjunto mecanico que permita a regulação mais favoravel segundo um esquema preestabelecido (como, por exemplo, na fig. 1);

2º, sistema de regulação como na reivindicação 1, caracterizado pelo fato de

manobra do conjunto mecânico regular ser efetuada à mão em correspondência com o costume do agente operador e em correspondência com a pressão final de compressão que se pretende conservar;

3º, sistema de regulação como nas reivindicações 1 e 2, caracterizado pelo fato do comando para a variação do número de rotações ser construído de maneira a evitar saltos no rendimento do agente operador, saltos que se produziram variando somente o número dos lados ativos dos cilindros compressores. Com esta compensação obtem-se, portanto, a gradação continua na variação das potências desenvolvidas;

4º, sistema de regulação como nas reivindicações 1 a 3, caracterizado pelo fato do comando para a variação do número de lados-cilindros ativos do compressor ser formado por um sistema de camos o de válvulas que abrem ou fecham o acesso da mistura comprimida à disposição reguladora dos cilindros compressores (fig. 2);

5º, sistema de regulação como nas reivindicações 1 a 3, caracterizado pelo fato do comando para a variação do número de lados-cilindros ativos do compressor ser formado de uma torneira geral com furos apropriados e ranhuras dispostas de maneira a abrir ou fechar o acesso do ar comprimido nas diferentes disposições que regulam os cilindros compressores (figs. 5 e 6);

6º, sistema de regulação como nas reivindicações 1 a 3, caracterizado pelo fato do comando para a variação do número de rotações ser formado por um disco conformado (ou por outras guias correspondentes), do qual um roleté apoiado sobre ele transmite por meio de um mecanismo apropriado o movimento ao regulador centrífugo do motor;

7º, sistema de regulação como nas reivindicações 1 a 6, caracterizado pelo fato do movimento do "regulador" da locomotiva (válvula principal no conduto da mistura para os cilindros da locomotiva) ser também derivada da manobra do conduto mecânico;

8º, sistema de regulação como nas reivindicações 1 a 7, caracterizado pelo fato de, mediante introdução de engrenagens ou outros multiplicadores mecânicos, se originarem diferentes ângulos ou deslocamentos dos comandos parciais afim de conseguir as condições de construção e de funcionamento mais convenientes;

9º, sistema de regulação como nas reivindicações 1 a 8, caracterizado pelo fato de se excluir o regulador centrífugo, conservando-o somente como regulador de segurança, e obter-se a variação do número de rotações e das potências desenvolvidas por meio de uma ação direta sobre a bomba de combustível do motor da parte do comando parcial correspondente que deriva do conjunto de regulação (fig. 7);

10º, sistema de regulação como nas reivindicações 1 a 9, caracterizado pelo fato da manobra do conjunto regulador ser também obtida de uma maneira automática, por meio de um servo-motor comandado pelas variações da pressão final de compressão.

Pontos característicos da invenção de "aplicação industrial da madeira em forma de serragem, de infimas partículas ou em pó, como combustível em fornos ou fornalhas", para que pede privilégio Francisco de Oliveira Passos

(depósito n. 11.030, de 8 de março de 1932):

Nova aplicação industrial da madeira em forma de serragem, de infimas partículas ou em pó, como combustível em fornos ou fornalhas, caracterizada pelo fato de queimar a madeira reduzida a serragem, infimas partículas ou a pó em mistura com ar por meio dos dispositivos e mecanismos apropriados que obedecem de um modo geral ao princípio dos utilizados para a queima do carvão em pó depois de convenientemente modificados, de acordo com as qualidades intrínsecas da matéria prima que se quer utilizar.

Conselho Nacional do Trabalho

Expediente da segunda secção

Dia 10 de março de 1932

Recurso n. 190, de 1929 — Vistos e relatados os autos do recurso em que é recorrente, Luiz Odilon de Amorim Garcia e recorrida a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte:

O recorrente, na qualidade de membro do então Conselho de Administração da citada caixa, não se conformando com a decisão da maioria do mesmo Conselho, que mandou computar para efeito da aposentadoria, o tempo de serviço prestado pelo falecido marido da pensionista D. Maria Etelvina Gomes de Santo Clara à Companhia de Viação e Construção, arrendataria da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, tempo de serviço esse mandado averbar na estrada à vista de justificação feita em Juízo, pelo aviso n. 157 de 29 de novembro de 1926, do Sr. ministro da Viação;

Considerando que o tempo de serviço em discussão foi contado na conformidade do decreto n. 4.544, de 16 de fevereiro de 1922, não havendo impugnação quanto ao merito da justificação feita de acordo com o decreto acima citado, tanto que o tempo de serviço foi averbado na estrada;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso, para confirmar, como confirmam, a decisão da maioria do antigo Conselho de Administração da referida Caixa. Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1932. — *Mário de A. Ramos*, presidente. — *Libanio Rocha Vaz*, relator. Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 417, de 1931 — Vistos e relatados os autos do recurso em que é recorrente Gabriel Madeira de Ley e recorrida a Estrada de Ferro Central do Brasil:

"O recorrente, alegando que este Conselho, em acórdão publicado no *Diário Oficial* de 31 de julho de 1931, mandou reintegrar o funcionário da Estrada de Ferro Central do Brasil, Augusto de Andrade Figueira, cuja situação, em face do decreto n. 5.109, de 20 de dezembro de 1926, era idêntica à sua, pleiteia a reforma do acórdão de 22 de maio de 1930, que negou provimento ao recurso que então inter pôs, visando a sua reintegração na mencionada estrada, cuja diretoria, por ato de 1 de maio de 1928, o havia dispensado do cargo de condutor técnico de 2ª classe da 6ª divisão, apesar

de contar 15 anos, 8 meses e 5 dias de serviço na mesma estrada";

Considerando que a decisão constante do acórdão de 22 de maio de 1930 só poderia ser reformada por meio de embargos, que, na forma do § 1º do artigo 7º do regulamento baixado com o decreto n. 18.074, de 19 de janeiro de 1928, deveriam ter dado entrada na Secretaria deste Conselho dentro dos 30 dias, subsequentes a 28 de junho do mesmo ano, data em que foi publicada no *Diário Oficial* a referida decisão;

Considerando, porém, que o Conselho Nacional do Trabalho deu, posteriormente, nova interpretação ao art. 43 da lei n. 5.109, passando a entender que "a nomeação em comissão não prejudica o direito à permanência no cargo, após dez anos de serviço", o que justifica plenamente uma nova apreciação do caso;

Considerando que, segundo se infere do exame dos autos, o recorrente não foi demitido em virtude de qualquer falta grave cometida no serviço, mas por motivo da extinção de seu cargo, quando, em face da nova jurisprudência, o seu aproveitamento se impunha;

Considerando finalmente que, si a demissão do recorrente houvesse ocorrido na vigência do recente decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, o direito à garantia da sua efetividade no cargo lhe estaria plena e indiscutivelmente assegurado no art. 6º, quando diz: "que não se considera transitório o serviço de pessoal da empresa que tenha organização permanente para executar trabalhos de construções", que era justamente o caso da 6ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao presente recurso, para o fim de ser o recorrente reintegrado no cargo que exercia ou em outro equivalente da mesma estrada. Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1932. — *Mário de A. Ramos*, presidente. — *Oliveira Passos*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 427, de 1931 — Vistos e relatados os autos do recurso em que é recorrente Firmo Nascimento e recorrida a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados do Tramway da Cantareira:

"O Sr. Firmo Nascimento recorre da decisão do antigo Conselho de Administração da mencionada Caixa que negou autorização para ser feita, por conta da mesma e por medico estranho, uma operação, a que devia ser submetida a esposa do recorrente."

Considerando que a Caixa recorrida possui medico operador, razão porque á vista da insuficiência da dotação orçamentaria respectiva, havia anuído em que corresse por sua conta as despesas com a internação da esposa da recorrente, pagando este os honorários do medico especialista que contratara;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso, para confirmar a decisão da Caixa recorrida. Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1932. — *Mário de A. Ramos*, presidente. — *Gustavo Leite*, relator. Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 2.483, de 1932 — Vistos e relatados os autos do processo referen-

te aos trabalhos eleitorais realizados para a constituição da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Elétrica "Cayua";

Considerando que foram observadas as instruções de 8 de outubro ultimo, não tendo sido apresentado qualquer protesto ou recurso;

Considerando que a referida Companhia deixou, entretanto, de remeter cópias autenticas das atas da eleição do presidente da Junta e da instalação da Caixa e posse dos membros, não tendo também enviado a relação dos membros designados;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar a mencionada eleição, solicitando, porém, a remessa dos aludidos documentos. Rio de Janeiro, 3 de março de 1932. — *Mario de A. Ramos*, presente. — *Gustavo Leite*, relator. Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 1.889, de 1931 — Vistos o relatados os autos do processo em que o Conselho Nacional do Trabalho resolveu propor ao Conselho da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Melhoramentos de Monte Alto, aumento da remuneração percebida pelo respectivo tesoureiro, ao qual estava afeto o serviço de escrituração da mesma instituição, em atraso, conforme foi constatado pelo relatorio do fiscal Arthur Oscar Guimarães;

Considerando a explicação dada pela Caixa, que o atraso da escrituração não é motivado pela remuneração do encarregado e, sim, pela escassez do tempo e falta de pessoal competente, no local;

Considerando mais, que os recursos financeiros da Instituição são deficientes para suportar maiores despesas;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho converter o presente julgamento em diligência, afim da Caixa informar sobre a conveniência da sua incorporação a da Estrada de Ferro mais próxima, como meio de normalizar a sua situação. Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1931. — *Mario de A. Ramos*, presidente. — *F. de Oliveira Passos*, relator. Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

N. 1.910, de 1931 — Vistos e relatados os autos do processo referente á denuncia oferecida ao Sr. ministro do Trabalho, Industria e Comércio pelo ferroviário Osorio Augusto da Silva contra o antigo Conselho de Administração da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Paulista de Estradas de Ferro;

Considerando que, em cumprimento ao acórdão de 18 de junho de 1931, os fiscais José Gomara e José Bandeira de Mello, prestaram as informações solicitadas para melhor esclarecer o relatorio anteriormente apresentado, sobre a sindicância que foi levada a efeito na referida Caixa;

Considerando que a denuncia oferecida não só foi confirmada pelas conclusões do relatorio, como, em complemento, este dá conta de outras irregularidades praticadas pelo mencionado Conselho de Administração;

Considerando assim que foram concedidas pela Caixa em apreço aposentadorias ordinarias e extraordinarias até 7 de fevereiro de 1931, época em que os dirigentes da mesma entenderam começaria a vigorar, no Estado de S. Paulo,

a disposição constante do art. 2º, do decreto n. 19.554, de 31 de dezembro de 1930, publicado no *Diario Oficial* de 8 de janeiro de 1931, e que entrou em vigor em todo o territorio nacional três dias após a sua publicação, conforme aviso n. 91, do Sr. ministro do Trabalho, Industria e Comércio;

Considerando que não consta dos processos de aposentadoria por invalidez discriminados no relatorio dos fiscais o segundo laudo medico de que trata o § 2º, do art. 23, do regulamento baixado com o decreto n. 17.941 de 11 de outubro de 1927;

Considerando que em grande número dos processos revistos não estavam os beneficiados convenientemente inscritos na secretaria da Caixa, omissão essa cuja gravidade é desnecessario encarecer, porque fere imperativas disposições legais;

Considerando finalmente que varios aposentados continuaram em serviço, sendo que o de n. 1.064, recebeu pela Caixa dez dias de vencimentos antes do seu desligamento da Estrada, o que constitue evidente ilegalidade, pois contraria o disposto nos arts 20, da lei número 5.109 e 26 do respectivo regulamento, assim como a disposição constante do art. 30 do recente decreto número 20.465, de 10 de outubro de 1931;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho adotar as seguintes providencias:

1º, declarar nulas e, portanto, insubsistentes as aposentadorias ordinarias concedidas pela mencionada Caixa, a partir de 12 de janeiro de 1931;

2º, determinar que a Caixa, nos processos de aposentadoria por invalidez, constante da relação de fls. 10, intime imediatamente os interessados a comparecerem em sua sede no prazo de 30 dias, contados da data da intimação, afim de serem submetidos á segunda inspeção medica;

3º, determinar que a Caixa intime imediatamente os aposentados ainda não inscritos a, no prazo de 60 dias da data da notificação, completar ou fazer a sua inscrição, sendo anuladas as aposentadorias daqueles que não cumprirem a intimação no referido prazo;

4º, determinar que a Caixa preste informações sobre os aposentados que ainda continuam no serviço da respectiva Estrada, afim de ser este Conselho cientificado:

a) si os mesmos continuam trabalhando;

b) si estão recebendo da instituição as quantias correspondentes á aposentadoria;

5º, ordenar á Caixa que proceda ao desconto, na aposentadoria de Alfredo José Rodrigues (n. 1.064), da importância relativa aos dez dias que recebeu quando ainda em serviço;

6º, censurar os membros componentes do antigo Conselho de Administração da mencionada Caixa, em virtude das irregularidades verificadas no presente processo. Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1932. — *Mario de A. Ramos*, presidente. *Oliveira Soares*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

N. 4.411, de 1931 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da S. Paulo Railway Company remete o processo de habilitação á pensão de D. Maria Concepcion Vassalo Fornos e filhos, residentes no estrangeiro, her-

deiros do aposentado da referida Caixa, Nicolas Lourenço Queijas;

Considerando que, pelos officios números C 2.171 e C 2.250, datados respectivamente de 27 de outubro ultimo e 21 de janeiro proximo findo, a mencionada Caixa prestou esclarecimentos solicitados no acórdão proferido por esta Conselho em sessão de 24 de setembro do ano passado, remetendo, outrossim, cópia autenticada de um atestado fornecido pela propria interessada, devidamente traduzido, para prova de que vivia com seus filhos na dependencia economica exclusiva de seu esposo na data do falecimento do mesmo;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho mandar conceder aos herdeiros do mencionado aposentado a pensão pelos mesmos requerida. Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1932. — *Mario de A. Ramos*, presidente. — *Libanio da Rocha Vaz*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

N. 5.205, de 1931 — Vistos e relatados os autos referentes aos processos de aposentadorias ns. 32, 131, 165, 195, 199, 267, 383, 733, 829 e 1.067, da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Araraquara, remetidos a este Conselho em virtude da requisição de 15 de julho proximo passado, deste Conselho;

Considerando que nenhuma irregularidade foi encontrada nos referidos processos quanto ao calculo das aposentadorias;

Considerando que nos processos referentes ás aposentadorias de Manoel F. Camargo e José Gomes de Mello as justificações de tempo de serviço feitas em juizo foram processadas á revelia da Caixa;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar as aposentadorias relativas aos processos ns. 32, 131, 165, 195, 199, 267, 383, 733, 829 e 1.067 e determinar á Caixa que exija dos aposentados Manoel F. Camargo e José Gomes de Mello prova habil de tempo de serviço, devendo em caso contrário ser suspensas as respectivas aposentadorias. Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1932. — *Mario de A. Ramos*, presidente. — *Pereira da Rocha*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

N. 6.041, de 1931 — Vistos e relatados os autos do processo relativo á eleição procedida entre os associados da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuarios da Bafa, para a renovação do mandato da respectiva Junta Administrativa (trienio de 1932-1935);

Considerando que os trabalhos eleitorais foram processados dentro da mais perfeita ordem, com observancia das instruções de 8 de outubro de 1931, não tendo sido apresentado qualquer protesto ou recurso;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar a referida eleição, devendo, porém, a Caixa remeter cópia autenticada da ata da eleição do presidente da nova Junta, bem como a relação dos membros indicados pela Empresa. Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1932. — *Mario de A. Ramos*, presidente. — *Cerqueira Lima*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

N. 7.013, de 1931 — Vistos e relatados os autos do processo referente aos trabalhos eleitorais realizados para a constituição da Caixa de Aposentadoria

e Pensões da Ceará Tramway, Light and Power Co. Ltd.:

Considerando que foram observados no pleito as instruções baixadas por este Conselho em 8 de outubro do ano próximo findo, nenhum protesto ou recurso tendo sido apresentado contra o resultado da apuração;

Considerando, porém, que a mencionada Empresa deixou de remeter a relação dos membros efetivos e suplentes designados para servirem, como seus representantes, na Junta Administrativa da Caixa ora creada, não tendo feito autenticar as cópias que enviou;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar as referidas eleições, devendo a mesma companhia remeter novas cópias devidamente autenticadas das atas, bem como a relação dos membros designados. Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1932. — *Mario de A. Ramos*, presidente. — *Cerqueira Lima*, relator. Fui presente, *J. Leonel de Resende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 7.049 de 1931. — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Ferro Carril Carioca pede prorrogação de prazo para apresentar o projeto do seu regimento interno:

Considerando que os motivos alegados pela requerente são procedentes;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho conceder a referida Caixa o prazo de 30 dias para cumprir o disposto no art. 52 do decreto n. 20.406, de 1º de outubro de 1931. Rio de Janeiro, 3 de março de 1932. — *Mario de A. Ramos*, presidente. — *Gustavo Leite*, relator. Fui presente, *J. Leonel de Resende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 7.046 de 1931. — Vistos e relatados os autos do processo referente à eleição realizada entre o pessoal da Companhia Telefonica Brasileira, para a escolha de seus representantes na Junta Administrativa da respectiva Caixa de Aposentadoria e Pensões:

Considerando que foram observadas as instruções expedidas por este Conselho, em 6 de outubro do ano próximo findo, não tendo sido apresentado qualquer protesto ou recurso contra os processos eleitoral e de apuração;

Considerando que não consta dos autos copia autentica da ata da reunião em que os membros eleitos e designados deliberaram sobre a escolha do presidente da Junta;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar a citada eleição, devendo, porém, a Caixa remeter copia desse ultimo documento. — Rio de Janeiro, 3 de março de 1932. — *Mario de A. Ramos*, presidente. — *Pereira da Rocha*, relator. Fui presente, *J. Leonel de Resende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 7.113 de 1931. — Vistos e relatados os autos do processo em que *Aristides Affonso Rego* pede sua reintegração na Companhia Ferroviaria Este Brasileiro:

Considerando que, em cumprimento à decisão proferida por este Conselho em sessão de 7 de maio de 1931, foi instaurado um novo inquerito administrativo com a assistência do fiscal *Arthur Oscar Guimarães*, que funciona como representante deste Conselho;

Considerando que nesse novo inquerito, como no anterior, ficou provado ter o ferroviario em questão proferido palavras grandemente injuriosas refe-

rindo-se á seus superiores ierarquicos;

Considerando que as testemunhas de defesa, nos depoimentos que prestaram, nenhuma prova fizeram a favor do acusado, pois apenas se limitaram a informar que nada sabiam;

Considerando que os antecedentes do mencionado ferroviario não são bons, tanto que elle proprio, no seu termo de declaração, faz referencia á faltas anteriores, muito embora procurasse justificá-las;

Considerando finalmente que o acusado praticou as faltas graves de que trata o art. 69, § 1º, letras *f* e *h* do regulamento baixado com o decreto n. 17.941, de 11 de outubro de 1927;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento a presente reclamação para confirmar o ato da Companhia Ferroviaria Este Brasileiro. — Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1932. — *Mario de A. Ramos*, presidente. — *Rocha Vaz*, relator. Fui presente, *J. Leonel de Resende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 21.996 de 1929. — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Mogiana remete o pedido de inscrição, como invalido, do menor *Antonio*, filho do associado *Affonso das Santos*:

Considerando que o referido menor é realmente invalido, conforme faz prova o laudo medico de fls. 12;

Considerando que, apesar de ter o mesmo nascido em época anterior ao casamento de seus pais, foi posteriormente considerado e reconhecido como filho legitimo do casal;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar a inscrição do mencionado menor. — Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1932. — *Mario de A. Ramos*, presidente. — *Libanio da Rocha Vaz*, relator. Fui presente, *J. Leonel de Resende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 5.253 de 1931. — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Leopoldina Railway pede autorização para prorogar, novamente, por mais dois anos, o prazo estabelecido para a vigencia do contrato celebrado com a respectiva estrada, para a prestação de socorros medicos, hospitalares e farmaceuticos aos ferroviarios victimas de accidente no trabalho:

Considerando que, ouvida a Caixa sobre a duvida suscitada quanto á contagem de tempo da vigencia do contrato em apreço, esta remeteu copia autenticada do mesmo, pela qual se verifica ter sido o contrato assinado em 15 de abril de 1929, retificando em sua Clausula 8ª um acôrdo feito entre as partes contratantes em 1º de novembro de 1927, acôrdo esse não homologado pelo Conselho Nacional do Trabalho, pois as bases do contrato só foram aprovadas posteriormente, por acôrdo de 15 de maio de 1926;

Considerando que ficou dessa forma esclarecida a parte referente ao prazo inicialmente estabelecido para a vigencia do referido contrato e ás datas em que o mesmo começou a vigorar em que se verificou a primeira prorrogação, não ocorrendo motivos que induzir á reforma do acôrdo de 15 de maio de 1928;

Resolvem os membros do Conselho

Nacional do Trabalho aprovar a prorrogação do citado contrato por mais dois anos, contados de 1º de novembro de 1931. — Rio de Janeiro, 3 de março de 1932. — *Mario de A. Ramos*, presidente. — *Carlos T. Rocha Faria*, relator. Fui presente, *J. Leonel de Resende Alvim*, procurador geral.

Terceira secção

Processo n. 3.495 de 1932. — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Empresa Nacional de Eletricidade de Pedro Nicola apresenta a sua proposta orçamentaria para o exercicio de 1932:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar a proposta em apreço, com a supressão da verba "Indenizações", de 2:311\$200, á vista do disposto no decreto n. 21.081 de 24 de fevereiro de 1932, do art. 43, § 4º.

Rio de Janeiro 25 de fevereiro de 1932. — *Mario de A. Ramos*, presidente. — *Carlos Pereira da Rocha*, relator. Fui presente, *J. Leonel de Resende Alvim*, procurador.

Processo n. 3.348. — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Central Brasileira de Força Elétrica apresenta a sua proposta orçamentaria para o exercicio de 1932:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar a proposta em apreço, autorizando a elevação da verba "Serviços Farmaceuticos" para 25:000\$000, e determinando a sua compensação na receita, com a rubrica "Venda de medicamentos — 25:000\$000, subordinada ao titulo "Diversas Rendidas", por ser o serviço farmaceutico remunerado, na forma do decreto numero 21.081, de 24 de fevereiro de 1932.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1932. — *Mario de A. Ramos*, presidente. — *P. B. de Cerqueira Lima*, relator. Fui presente, *J. Leonel de Resende Alvim*, procurador.

Processo n. 2.484 de 1932. — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Empresa de Agua e Esgoto de Baurú apresenta a sua proposta orçamentaria para o exercicio de 1932:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar a proposta em apreço.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1932. — *Mario de A. Ramos*, presidente. — *Carlos Pereira da Rocha*, relator. Fui presente, *J. Leonel de Resende Alvim*, procurador.

Junta Comercial do Distrito Federal

SESSÃO REALIZADA EM 3 DE MARÇO DE 1932
Presidente. *Fernandes Couto* — Director,
Dr. Izidoro Campos

Presentes o presidente *Fernandes Couto*, os deputados *Teixeira Porto*, *Braulio Burlamaqui*, *Leite*, *Eugenio*, e o director *Dr. Izidoro Campos*, foi aberta a sessão sendo lida e aprovada a ata da sessão anterior.

Expediente:

Não houve.

Requerimentos:

Da Casa Mercedes S. A., para o arquivamento de seus estatutos. — Deferido.

Da Companhia Calçados Bordalo, para o arquivamento da ata de assembleia extraordinaria (autorização para alteração de estatutos). — Deferido.

Da Sociedade Anonima Vivaqua Vieira S. A., para o arquivamento de seus estatutos. — A Junta mantém o despacho anterior.

De Raul & Barreto, G. A. Scheeffler & Comp., Limitada, Martins Gomes & Comp., Peixoto & Costa, A. Radio Geral Limitada, Rodrigues & Galdeano, Rodrigues & Cunha, Coelho Alves & Dias, Cropalato & Comp., Limitada, Machado & Irmão, Everton Pinto & Comp., Limitada, Eugenio Simões & Comp., Marquize Limitada, A. Duran & Comp., para o arquivamento de seus contratos sociais. — Deferido.

De Irmãos Safadi, para o arquivamento de seu contrato social. — Deferido. Cancele-se o registro da firma.

De Tavares Pereira & Mello, para o arquivamento de seu contrato social. — Indeferido pelo parecer.

Da Empresa Lusitania de Serviços de Contabilidade do Comércio Limitada, para o arquivamento de seu contrato social. — A Junta mantém o despacho anterior e indefere.

De L. Costa & Comp., para o arquivamento de seu contrato social. — Modifiquem a firma.

De C. P. Kastrup & Comp., para o arquivamento de seu contrato social. — Voltem com o visto da Saude Pública.

De Silva Leite & Comp., Natal Hotel Limitada, Irmãos Bittencourt & Comp., Almeida, Dias & Comp., Silva Mello & Comp., Sociedade Hanseatica de Motores Diesel HMG do Brasil Limitada, para o arquivamento de suas alterações de contratos. — Deferidos.

De Alberto Silva & Comp., para o arquivamento de suas alterações de contratos. — Deferidos.

De Alberto Silva & Comp., para o arquivamento de sua alteração de contrato. — Deferido, anote-se.

De M. Nogueira & Pereira, para o arquivamento de sua alteração de contrato. — Deferido. Cancele-se o registro da firma.

De F. Ramos & Comp., para o arquivamento de sua alteração de contrato. — Deferido. Cancele-se o registro da firma.

De Vianna Silva & Comp., Limitada, para o arquivamento de sua alteração de contrato. — Cumpra a exigencia.

De Lopes & Novo, Miguel Publins & Comp., Guenter Paul & Comp., Machado & Machado, Castro & Anciens, Peixoto & Oliveira, Hamilton & Duarte, S. Braga & Comp.

De Rocha & Bernardo, para o arquivamento de seu distrato social. — Indeferido pelo parecer.

De C. O. Kastrup & Comp., para o arquivamento de seu distrato social. — Voltem com o visto da Saude Pública.

De Taboas & Ribeiro, Mendes Raupp Martins & Comp., Guerra Rego & Comp., para o arquivamento de seus distratos sociais. — Cumpram as exigencias.

De J. Tavares Cardoso, Euclides B. de Macedo, M. Rozental, Fernando Cesar, M. das Neves, Nelson Ribeiro, José Rozental, Léo Michaelis, J. Martins Gonçalves, José Vianna Ramos, Antonio Fernandes do Amorim, A. Barroso Carneiro, José F. Costa & Comp., Celestino de Almeida & Comp., Eseritorio Tecnico de Importação e Exportação Limitada, Marques & Saraiva, Nogueira, Soto & Comp., R. Campec & Santos, Reis Filho & Comp.,

Rezende & Moulinho, Schwarts & Ungar Limitada, M. H. Resendo & Comp., Castro, Tinoco & Comp., Loureiro & Costa, Rodrigues & Barros, Carlos da Silva Araujo & Comp., A. José Martins & Comp., Amancio, Fernandes & Guimarães, Marques, Almeida & Alves, Chambers & Comp., A. Fernandes Magalhães & Comp., Alves, Souza & Comp., Limitada, Oliveira & Galvão, Esmero & Comp., Bouzas & Mourelle, Ferrari, Oliveira & Comp., Teixeira Martins & Bastos, Orozimbo Araujo & Comp., Fausto Cortesão, Pedro de Andrade, Firmino José Teixeira, para os registros de suas firmas. — Deferidos.

De Renato Vianna, R. C. Portella, para os registros de suas firmas. — Indeferidos pelos pareceres.

De G. Martinelli, Joaquim Marques, Joaquim de Sá Junior, João Britto & Comp., J. Hilario de Oliveira, para os registros de suas firmas. — Cumpram as exigencias.

De Domingos Fernandes da Silva, para o registro de sua firma. — Modifique a firma.

De J. P. Carvalho, para o registro de sua firma. — Modifique a firma.

De Mario Barreto, pedindo para ser nomeado tradutor ad-hoc o Sr. Eduardo Plujanski, para documento em lingua judaica. — Sim, mediante portaria e compromisso.

De Joaquim de Lima Pires Ferreira, pedindo para ser nomeado tradutor ad-hoc o Sr. Carlos B. vob Schwerin, para documento em lingua dinamarqueza. — Sim, mediante portaria e compromisso.

De Mario Pery Coutinho, pedindo registro do imposto de industrias e profissões de tradutor (1º semestre de 1932). — Registre-se.

De Gustavo Magnus, pedindo o registro do imposto de industrias e profissões de tradutor (1º semestre de 1932). — Registre-se.

De Bento Rodrigues de Siqueira, pedindo registro do imposto de industrias e profissões de leiloeiro (1º semestre de 1932). — Registre-se.

De Silva Santos & Comp., Limitada, pedindo anotação em sua carta de matrícula (mudança da razão comercial e composição da sociedade). — Anote-se.

De José Veloso Soares, pedindo a retirada de seu registro de firma. — Sim, mediante recibo.

De S. Brum & Comp., pedindo anotação em seu contrato e registro de firma (transferencia de sede). — Anote-se.

De Teixeira & Ribeiro, pedindo anotação em seu registro de firma (abertura de filial). — Anote-se.

De Walter Fernandes, José Gonçalves Vianna, G. F. de Souza, Machado Irmão, para os cancelamentos de suas firmas. — Cancele-se.

Contratos:
De Radio Geral Limitada, firma composta dos socios solidarios Francisco Antonio Brando e João Demetrio de Amorim Filho, para o comércio de aparelhos de radios, com capital de 20:000\$, prazo indeterminado.

De Peixoto & Costa, firma composta dos socios solidarios José Peixoto Rocha e Alvaro Peixoto da Costa, para o comércio de secos e molhados, á rua Barão de Mesquita n. 698, com capital de 40:000\$000, prazo indeterminado.

De Rodrigues & Galdeano, firma composta dos socios solidarios Antonio Rodrigues e André Galdeano, para o comércio de comissões e consignações, á rua do Mercado n. 3, com capital de 5:000\$000, prazo indeterminado.

De Rodrigues & Cunha, firma composta dos socios solidarios Manoel Rodrigues e Francisco da Cunha, para o comércio de ferro velho, á rua Pedro Alves n. 23, com capital de 4:000\$000, prazo indeterminado.

De Coelho Alves & Dias, firma composta dos socios solidarios Manoel Joaquim Coelho Alves e Antonio Esteves Dias, para o comércio de marcenaria, á rua São Cristovão n. 332, com capital de 15:000\$000, prazo indeterminado.

De Machado & Irmão, firma composta dos socios solidarios Custodio Machado e Joaquim Machado, para o comércio de oficina de carpintaria etc., á rua de São Pedro n. 252, com capital de 30:000\$000, prazo indeterminado.

De Eugenio Simões & Comp., firma composta dos socios solidarios Eugenio Simões e Domingos Antonio da Costa, para o comércio de liquidos e comestiveis, á Avenida Suburbana n. 254, com capital de 5:000\$000, prazo indeterminado.

De Cropalato & Comp. Ltd., firma composta dos socios solidarios Alberto Cropalato e dona Corina da Silva, para o comércio de calçados, á rua Uruguaiana ns. 46 e 48, com capital de réis 150:000\$000, prazo indeterminado.

De Marquize Limitada, firma composta dos socios solidarios Carlos Cezar dos Santos e Manoel Nestor de Souza, para o comércio de fabricação e colocação de marquizes, á rua General Camara n. 19, com capital de 20:000\$, prazo dois anos.

De Everton Pinto & Comp., Ltd., firma composta dos socios solidarios Octavio Everton Pinto e Sergio Marcondes de Castro, para o comércio de construções em geral, com capital de 1.000:000\$000, prazo indeterminado.

De A. Duran & Comp., firma composta dos socios solidarios Antonio Duran Perez e Joaquina Perez, para o comércio de botequim e restaurante, á Avenida Suburbana n. 2.226, com capital de 20:000\$000, prazo indeterminado.

De Raul & Barreto, firma composta dos socios solidarios Raul Alves de Amorim e Francisco Rodrigues Barreto, para o comércio de moveis, á rua Barão de Mesquita n. 863, com capital de 5:000\$000, prazo indeterminado.

De G. A. Scheeffler & Comp., Ltda., firma composta dos socios solidarios Gustavo Adolfo Scheeffler e José Portella Passos, para o comércio de madeiras, etc., á rua do Senado n. 231, com capital de 100:000\$000, prazo indeterminado.

De Martins Gomes & Comp., firma composta dos socios solidarios Arnando Martins Gomes e Ricardo Mayr Gomes, para o comércio de papelaria, etc., á rua da Quitanda n. 47, com capital de 150:000\$000, prazo indeterminado.

De Irmãos Safadi, firma composta dos socios solidarios Jorge João Safadi e Chuceri Jorge Safadi, para o comércio de mantimentos, etc., á rua José Mauricio n. 113 D, com capital de réis 26:638\$666, prazo indeterminado.

Alterações de contratos:

De **Omnium, Dias & Comp.**, o capital social fica elevado a 100:000\$000.

De **Natal Hotel Limitada**, **Julio Ferreira e Luciano Ferreira**, cede e transfere ao socio **Antonio Ribeiro Seabra** as 48 cotas, pelo preço de 48:000\$000.

De **Irmãos Bittencourt & Comp.**, o capital social fica reduzido a 2:000\$000.

De **Silva Mello & Comp.**, retiram-se os socios **David Carneiro & Comp.**, recebendo a importância de 45:000\$000, continuando a sociedade com os demais socios.

De **Silva Leite & Comp.**, retira-se o socio **João Simões de Oliveira**, recebendo a importância de 12:454\$100, continuando a sociedade com os demais socios.

De **F. Ramos & Comp.**, retira-se o socio **Francisco Ferreira Ramos**, recebendo a importância de 120:000\$000, continuando a sociedade com os demais socios, sob a firma **J. Vieira & Castro**.

De **M. Nogueira & Pereira**, é admitido como socio solidario o senhor **Julio dos Santos**, retira-se o socio **Manoel Nogueira**, recebendo a importância de réis 10:000\$000, continuando a sociedade sob a firma **A. Pereira & Santos**.

De **Alberto Silva & Comp.**, resolvem transferir a sua sede para São João d'El Rey, Estado de Minas Gerais.

Da **Sociedade Hanséatica de Motores Diesel, HMG**, do Brasil Limitada, o socio **Dr. Werner Dihlmann**, cede e transfere ao senhor **Oldemar Teixeira**, dez cotas pelo valor de 1:000\$000.

Distratos:

De **Machado & Machado**, retira-se o socio **Alcino Souza Machado**, recebendo a importância de 1:083\$250, ficando com o ativo e passivo o socio **Aurelio Souza Machado**, na importância de réis 442\$250.

De **Peixoto & Oliveira**, retira-se o socio **José Peixoto Rocha**, recebendo a importância de 3:000\$000, ficando com o ativo e passivo o socio **Antonio da Costa Oliveira**, na importância de réis 5:000\$000.

De **Hamilton & Duarte**, retira-se o socio **Hamilton Alves**, recebendo a importância de 100\$000, ficando com o ativo e passivo o socio **Felisberto Duarte**, na importância de 8:250\$000.

De **S. Braga & Comp.**, retira-se o socio **Isaltino Gonçalves Sampaio**, recebendo a importância de 3:500\$000, ficando com o ativo e passivo o socio **Antonio Sandoval Braga**, na importância de 40:000\$000.

De **Lopes & Novo**, retiram-se os socios **Francisco Lopes e Elysio Francisco Novo**, recebendo cada um, a importância de 7:500\$000.

De **Castro & Anciães**, retira-se o socio **José Francisco de Castro**, recebendo a importância de 2:000\$000, ficando com o ativo e passivo o socio **Antonio de Castilho Anciães**, na importância de 2:000\$000.

De **Günter Paul & Comp.**, retira-se o socio **Luiz Engel**, recebendo a importância de 15:592\$643, ficando com o ativo e passivo o socio **Günter Paul**, na importância de 29:027\$700.

De **Miguel Plubins & Comp.**, retira-se o socio **Miguel Plubins**, recebendo a importância de 160:000\$000, ficando com o ativo e passivo o socio **Antonio Gonçalves Martins**, na importância de 306:343\$010.

Firmas individuais:

De **Firmino José Teixeira**, para o comércio de secos e molhados, à rua **Carolina Amado** n. 173, com capital de 10:000\$000.

De **Pedro de Andrade**, para o comércio de botequim e bar, no Mercado Municipal, ns. 164 e 166, com capital de 30:000\$000.

De **Fausto Cortesão**, para o comércio de representações, à rua 1º de Março n. 29, 1º andar, com capital de réis 20:000\$000.

De **A. Barroso Carneiro**, para o comércio de papelaria, etc., à rua **Uruguaiana** n. 111, com capital de réis 20:000\$000.

De **Antonio Fernandes do Amorim**, para o comércio de padaria, à rua **Elias da Silva** n. 359, com capital de réis 50:000\$000.

De **José Vianna Ramos**, para o comércio de secos e molhados, à rua **Esperança** n. 33, com capital de réis 10:000\$000.

De **J. Martins Gonçalves**, para o comércio de artigos de fotografia, à rua **da Carioca** n. 85, sobrado, com capital de 40:000\$000.

De **Léo Michaelis**, para o comércio de essências e substâncias corantes, à rua **S. José** n. 29, 1º andar, com capital de 7:500\$000.

De **Nelson Ribeiro**, para o comércio de fazendas, etc., à rua do Ouvidor numero 18, 1º andar, com capital de réis 50:000\$000.

De **José Rozental**, para o comércio de fabrico de moveis, etc., à rua **Conde de Bomfim** n. 211, com capital de réis 30:000\$000.

De **M. das Neves**, para o comércio de quitanda, à rua **São Salvador** n. 68, com capital de 2:000\$000.

De **Fernando Cezar**, para o comércio de oficina de pintor de construções, à rua **Frei Caneca** n. 488, com capital de 5:000\$000.

De **M. Rozental**, para o comércio de artigos de tapeçaria, à rua do Catete, n. 134, com capital de 10:000\$000.

De **Eulides B. de Macedo**, para o comércio de comissões, etc., à **Avenida Rip Branco** n. 69, com capital de réis 55:000\$000.

De **J. Tavares Cardoso**, para o comércio de secos e molhados, à rua **das Laranjeiras** n. 214, com capital de réis 60:000\$000.

Retificação da sessão de 25 de fevereiro de 1932.

Contrato:

De **Onivera e Lemos**, firma composta dos socios solidarios **João de Oliveira e Antonio da Fonseca Lemos**, para o comércio de garage, etc., à rua do Riachuelo n. 136, com capital de 50:000\$, prazo indeterminado.

Requerimentos despachados:

Dia 10 de março de 1932

Paulo João Alfredo Pureza, pedindo retificação de assentamentos. — **Requerido** ao juiz a fixação do seu nome completo.

João Carlos de Souza Chaves, pedindo alteração do nome. — **Indeferido**.

Palermo Italo, pedindo cancelamento de nota. — A vista do art. 58, do regulamento em vigor, no Gabinete de Identificação, o requerente não carece de cancelamento.

Thomé Marciano, musico da Policia Militar, pedindo averbação de tempo de serviço. — **Deferido**, prevalecendo a idade com que o requerente se alistou na Policia Militar.

Viriato Anselmo Pereira de Lucena, ex-praça da Policia Militar, pedindo cancelamento de nota. — **Deferido**, para fins exclusivamente civis.

Cantídio de Andrade Gardel, como procurador do tutor da menor **Djanira**. — **Apresente procuração**.

Manoel Pereira de Souza, 1º tenente da Policia Militar, pedindo reconsideração de despacho. — **Mantenho o despacho a fl. 1.**

Benjamin Monteiro de Carvalho, pedindo cancelamento de nota. — **Indeferido**.

Caetano Ignacio de Menezes, pedindo melhoria de reforma. — **Nada ha que deferir**, visto que a reforma foi concedida nos termos regulamentares.

Alcindo Alvares Pereira, 1º tenente da Policia Militar, pedindo alteração da classificação no almanaque. — **Indeferido**.

Alfredo Pantaleone, pedindo retificação de anotamentos e entrega de carteira de identidade. — **Deferido**.

Luiz Rondelli, musico da Policia Militar, pedindo averbação de tempo de serviço. — **Deferido**.

Joaquim José Coelho, pedindo retificação de nome. — **Requeira com o nome legal "Joaquim Coelho"**, porquanto o prenome simples "Joaquim", com que foi registrado, não poderá ser mudado para o prenome composto "Joaquim José", ex-vi do art. 72 do decreto numero 18.542, de 1928.

Diretoria do Interior

Por portaria de 10 do corrente mês, foi declarado cidadão brasileiro:

Antonio Massaro, natural da Italia, nascido a 17 de outubro de 1882, filho de **Jeronymo Massaro e de Maria Ferrareso Massaro**, casado, residente no Estado de São Paulo.

Remeteu-se ao governo do Estado de São Paulo a respectiva portaria.

Requerimentos despachados

Dia 10 de março de 1932

Antonio Gomes dos Santos, residente nesta capital, solicitando naturalização. — **Cumpra a primeira parte do despacho** de 15 de janeiro do corrente ano.

Luiz Areias, residente nesta capital, solicitando naturalização. — **Faça declaração de prole**, si a tiver de consorcio e junte atestado policial, de bom procedimento moral e civil.

Pedro Ferreira Pacheco Filho. — **Nada ha que deferir**.

Justiniano Moreira Pinto. — **Compartilhe nesta diretoria**.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores**Diretoria da Justiça**

Por portaria de 10 do corrente mês, foram concedidos três meses de licença, para tratamento de saúde, ao 1º tenente da Policia Militar do Distrito Federal, **João Francisco Bezerra**.

Dia 11 de março de 1932

Apollonio Arminio Malcher de Senna, recorrendo de ato do interventor federal no Estado do Pará. — Junta segunda via, devidamente selada, de seu recurso.

Bellarmino da Rocha Vaz, solicitando naturalização. — Apresente novas folhas corridas e bem assim explique o motivo por que foi processado pela 1ª Delegacia Auxiliar e, em 1926, identificado no 10º distrito policial.

Antonio Gismonti, residente no Estado do Rio de Janeiro, solicitando título de claratório de cidadão brasileiro. — Prove a qualidade de proprietário, declarada no termo de nascimento, de onde foi extraída a certidão que juntou ao processo.

— Por portaria de 11 do corrente mês, foi declarado cidadão brasileiro, nos termos do art. 1º, § 4º, do decreto numero 6.948, de 14 de maio de 1908, Elias Elbas, natural da França, nascido a 6 de março de 1864, filho de Isaac Elbas e de Judith Amiel, viuvo, residente no Estado de São Paulo, afim de que possa gosar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil.

Imprensa Nacional e "Diario Oficial"

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 11 de março de 1932

Ofícios remetidos:

N. 760 — Ao Sr. diretor geral do Serviço Florestal — Comunicando o custo de uma encomenda.

N. 761 — Ao Sr. diretor do Serviço de Limites e Atos Internacionais — Idem, idem.

N. 762 — Ao Sr. diretor do Observatório Nacional — Idem, idem.

N. 763 — Ao Sr. diretor do gabinete do ministro da Justiça e Negocios Interiores — Idem, idem.

N. 764 — Ao Sr. diretor geral de Contabilidade da Secretaria da Justiça e Negocios Interiores — Idem, idem.

N. 765 — Idem, idem.

N. 766 — Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras do Governo Federal, remetendo os pedidos numeros 624.096 a 624.200 de material para diversas oficinas.

N. 767 — Ao Sr. diretor geral de Contabilidade da Secretaria da Agricultura — Comunicando o custo de uma encomenda.

N. 768 — Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras — Solicitando o fornecimento de um talão para requisição de material.

N. 769 — Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras do Governo Federal — Solicitando o fornecimento urgente do material pedido pelo talão n. 624.036.

N. 770 — Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras — Solicitando providencias para o cancelamento de um pedido.

N. 771 — Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras do Governo Federal — Idem, idem.

N. 772 — Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras do Governo Federal — Idem, idem.

N. 773 — Ao Sr. chefe do Serviço Central de Transporte do Exército — Comunicando a publicação de um mapa de concorrência.

N. 774 — Ao Sr. José Felipe Alves — Minas — Respondendo a carta de 10 de fevereiro do corrente ano.

N. 775 — Ao Sr. Antonio Luiz Ferreira — Lenções — Respondendo não estar a venda o livro "Consolidação do Imposto do Consumo".

N. 776 — A Livraria João Amendola — Campinas — Informando sobre o preço da obra "Dicionario das Plantas Uteis do Brasil".

N. 777 — Ao Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores — Remetendo o requerimento de licença de Djaniira Maciel de Araujo.

RENDA ARRECADADA PELA TESOURARIA	
De janeiro e fevereiro de 1932	215:016\$639
De 1 a 8 de março de 1932	21:955\$333
Total	236:971\$972
Em igual periodo de 1931	196:825\$073
Diferença para mais em 1932	40:146\$899

Imprensa Nacional, 9 de março de 1932. — O tesoureiro, *Guilherme Catramby*. — Confere, o 2º oficial *Honorio Leal*. — Visto. Em 9 de março de 1932. *W. B. Araujo Costa*, chefe interino da Divisão de Controle.

RENDA ARRECADADA PELA TESOURARIA	
De Janeiro e fevereiro de 1932	215:016\$639
De 1 a 10 de março de 1932	28:938\$180
Total	243:954\$819
Em igual periodo de 1931	199:775\$206
Diferença para mais em 1932	44:179\$613

Imprensa Nacional, 11 de março de 1932. — O tesoureiro, *Guilherme Catramby*. — Confere. — O 2º oficial, *Honorio Leal*. — Visto. Em 11 de março de 1932. — *W. B. Araujo Costa*, chefe, interino, da Divisão de Controle.

Ministerio da Educação e Saude Pública

O ministro de Estado de Educação e Saúde Publica, em nome do Governo Provisorio resolve, nos termos do art. 2º do decreto n. 20.833, de 21 de dezembro de 1931, e das instruções para execução do mesmo decreto aprovadas por portaria de 27 de fevereiro do corrente ano, contratar o Sr. Dr. Nuno Lopo Smith de Vasconcellos, para professor dirigente do ensino de inglês, no Internato do Colegio Pedro II, a partir de 16 do corrente mês.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1932. — *Francisco Campos*.

O ministro de Estado de Educação e Saúde Publica, em nome do Governo Provisorio resolve, nos termos do art. 2º do decreto n. 20.833, de 21 de dezembro de 1931, e das instruções para execução do mesmo decreto aprovadas por portaria de 27 de fevereiro do corrente ano, contratar o Sr. Dr. Augusto da Rocha Vianna, para professor dirigente do ensino de alemão, no Internato do Colegio Pedro II, a partir de 16 do corrente mês.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1932. — *Francisco Campos*.

O ministro de Estado de Educação e Saúde Publica, em nome do Governo Provisorio resolve, nos termos do art. 2º do decreto n. 20.833, de 21 de dezembro de 1931, e das instruções para execução do mesmo decreto aprovadas por portaria de 27 de fevereiro do corrente ano, contratar o Sr. Antonio Carneiro Leão, para professor dirigente do ensino de francês, no Externato do Colegio Pedro II, a partir de 16 do corrente mês.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1932. — *Francisco Campos*.

O ministro de Estado de Educação e Saúde Publica, em nome do Governo Provisorio resolve, nos termos do art. 2º do decreto n. 20.833, de 21 de dezembro de 1931, e das instruções para execução do mesmo decreto aprovadas por portaria de 27 de fevereiro do corrente ano, contratar o Sr. Tristão da Cunha, para professor dirigente do ensino de alemão, no Externato do Colegio Pedro II, a partir de 16 do corrente mês.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1932. — *Francisco Campos*.

O ministro de Estado de Educação e Saúde Publica, em nome do Governo Provisorio resolve, nos termos do art. 2º do decreto n. 20.833, de 21 de dezembro de 1931, e das instruções para execução do mesmo decreto aprovadas por portaria de 27 de fevereiro do corrente ano, contratar o Sr. Oswaldo Ferreira Serpa, para professor dirigente do ensino de inglês, no Externato do Colegio Pedro II, a partir de 16 do corrente mês.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1932. — *Francisco Campos*.

O ministro de Estado de Educação e Saúde Publica, em nome do Governo Provisorio resolve, nos termos do art. 2º do decreto n. 20.833, de 21 de dezembro de 1931, e das instruções para execução do mesmo decreto aprovadas por portaria de 27 de fevereiro do corrente ano, contratar o Sr. Dr. Julio Nogueira, para professor dirigente do ensino de francês, no Internato do Colegio Pedro II, a partir de 16 do corrente mês.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1932. — *Francisco Campos*.

Diretoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 8 de março de 1932

Sr. ministro da Marinha:

N. 424 — Tendo a Escola de Aprendizizes Artifices do Estado do Ceará desocupar o edificio onde estava instalada, pertencente ao governo do Estado, transferindo-se para o proprio nacional da extinta Escola de Aprendizizes de Marinheiros, consulta sobre a possibilidade de ser entregue ao diretor da referida Escola o material escolar pertencente ao estabelecimento ora extinto, de conformidade com o art. 1º do decreto numero 21.063, de 19 de fevereiro ultimo.

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 426 — Para que possa ter execução do decreto n. 21.105, de 29 de fevereiro proximo findo, que suprime o lugar de secretário e cria, sem aumento de despesa, o de consultor juridico no meu gabinete, solicita providencias no sentido de ser feita na tabela de distribuição de créditos da verba 1.ª Pessoal — I — Gabinete do Ministro — sub-consignação n. 1 — 1 ministro, etc., a seguinte modificação: em vez de 1 secretário, com a gratificação anual de 36:000\$, altere-se para 1 consultor juridico com o ordenado de 24:000\$, gratificação de 12:000\$, no total de réis 36:000\$ anuais.

N. 425 — Para que possa ter execução o decreto n. 21.072, de 22 de fevereiro proximo findo, que suprime o lugar de engenheiro arquiteto da Inspeção de Engenharia Sanitaria do Departamento Nacional de Saúde Pública e cria, sem aumento de despesa, o de engenheiro deste ministerio, solicita providencias no sentido de ser transferida da verba 11.ª "Pessoal" — Inspeção de Engenharia Sanitaria, sub-consignação n. 8 — 1 inspetor, etc., art. 7.º do decreto n. 21.059, de 13 de fevereiro proximo findo, o saldo da dotação de vinte e dois contos de réis (22:000\$) destinada ao pagamento de um engenheiro arquiteto, para a verba 1.ª Secretaria de Estado — Pessoal — I — Gabinete do Ministro, que ficará aumentada do referido saldo, afim de ter a aplicação acima mencionada, continuando o referido crédito distribuido ao Tesouro Nacional.

Requerimento despachado

Euclides C6 e José Americo da Rosa, serventes da Escola de Aprendizizes Artifices, no Estado do Espirito Santo, pedindo aumento de vencimentos. — Não podem ser atendidos.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 8 de março de 1932

Sr. diretor do Observatorio Nacional:
N. 427 — Comunica que o Sr. ministro resolveu aprovar as relações do pessoal mensalista dessa repartição, encaminhadas a esta Secretaria de Estado com o officio n. 5, de 11 de janeiro ultimo.

Dia 9 de março de 1932

— Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 428 — Transmite as relações do pessoal mensalista do Observatorio Nacional aprovadas pelo Sr. ministro, de conformidade com os decerto ns. 18.088, de 27 de janeiro de 1928 e 19.513, de 20 de dezembro de 1931.

N. 429 — Transmite as sete relações do pessoal diarista e mensalista da Inspeção de Aguas e Esgotos, aprovadas pelo Sr. ministro, de conformidade com os decretos ns. 18.088, de 27 de janeiro de 1928 e 15.513, de 20 de dezembro de 1931.

— Sr. inspetor de Aguas e Esgotos:

N. 430 — Comunica que o Sr. ministro resolveu aprovar as relações do pessoal diarista e mensalista dessa inspe-

ção encominhadas com o officio número 28 C. de 17 de fevereiro ultimo.

— Sr. diretor geral de Contabilidade do Tesouro Nacional:

N. 431 — Havendo o Sr. ministro resolvido que os pagamentos que correm á conta das quotas recolhidas pelos estabelecimentos do ensino comercial, a que se refere o decreto n. 20.158, de 30 de junho do ano passado só poderão ser requisitados depois da aprovação do orçamento respectivo, solicita providencias no sentido de só serem atendidas as ordens de pagamento expedidas pelo superintendente do ensino comercial, após a comunicação desta diretoria de haver sido preenchida aquela formalidade.

— Sr. diretor geral da Assistencia a Psicopatas:

N. 432 — Comunica que o Sr. ministro resolveu aprovar a relação do pessoal mensalista do Hospital Nacional de Psicopatas encaminhada com o officio n. 143 (Adm.), de 12 de fevereiro ultimo.

— Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 433 — Transmite a relação do pessoal mensalista do Hospital Nacional de Psicopatas, aprovada pelo Sr. ministro, de conformidade com os decretos números 18.088, de 27 de janeiro de 1928 e 19.513, de 20 de dezembro de 1931.

— Sr. diretor geral da Assistencia a Psicopatas:

N. 434 — Comunica que o Sr. ministro resolveu aprovar a relação do pessoal mensalista da Colonia de Psicopatas (mulheres) e a que se referiram os officios ns. 135 e 135 A, de 10 de fevereiro ultimo.

— Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 435 — Transmite a relação do pessoal mensalista da Colonia de Psicopatas (mulheres), aprovada pelo Sr. ministro, de conformidade com os decretos números 18.088, de 27 de janeiro de 1928 e 19.513, de 20 de dezembro de 1931.

— Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Saúde Pública:

N. 436 — Officio-circular — Para vosso conhecimento e fins convenientes, transmito-vos o seguinte teor do aviso n. 26, de 29 de fevereiro ultimo, do Sr. ministro da Fazenda:

"Senhor ministro: atendendo ao que solicitou a Comissão Central de Compras do Governo Federal em officio n. 977, de 5 deste mês, rogo a V. Ex. se digne de providenciar para que os recibos de material fornecido pela mesma Comissão ás repartições subordinadas a esse ministerio, e a que se refere o art. 7.º do decreto n. 20.290, de 12 de agosto de 1931, sejam passados no verso das respectivas faturas, afim de evitar a repetição de registro sob protesto pelo Tribunal de Contas. Reitero a V. Ex. os protestos de minha estima e consideração. — Osvaldo Aranha."

Identico ás demais repartições do ministerio.

Illmos. Srs. Antonio Francisco Ferreira, rua Santa Amelia n. 6 — Nesta.

N. 437 — Carta-circular — Tendo o Sr. ministro autorizado a execução de obras de reparos no edificio e dependencias da Escola Wenceslau Braz, á rua General Canabarro, convido-vos a apre-

sentardes porposta para a execução das mesmas, na concorrência a ser realizada no proximo dia 16 do corrente, ás 13 1/2 horas, nesta Secretaria de Estado, conforme a relação e especificações que juntamente vos remeto.

A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado, em 3 vias, sendo a 1.ª selada com 1\$000.

A abertura das propostas será precedida do exame dos documentos que provem achar-se cada concorrente em dia com todos os impostos federais e municipais.

Para maiores esclarecimentos sobre as obras o engenheiro J. J. Cosme Pinto, encontrar-se-á á disposição dos concorrentes, no proximo dia 12 do corrente, ás 13 horas, no edificio da citada Escola.

Identicos:

Antonio Francisco Ferreira, rua Santa Amelia n. 6.

Curtly, Irmão & Comp., rua da Assembléa n. 39.

Silva Santos & Comp., rua Leandro Martins n. 88.

Fabio Penna da Veiga, rua Voluntarios da Patria n. 239.

Freire & Sorré, rua do Ouvidor n. 87-A, 5.º andar.

Andrade Lima & Comp., rua Paulo de Frontin n. 90.

Terra, Irmão & Comp., avenida Mem de Sá n. 21.

Eduardo V. Pederneiras, Avenida Rio Branco n. 35-E.º.

Vittorio Miglietto & Comp., edificio Odeon, 2.º andar, sala 1.

— Sr. inspetor geral do ensino profissional tecnico:

N. 438 — Circular — Comunica que o Tribunal de Contas resolveu registrar as tabelas de distribuição de créditos da verba dessa repartição e da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz, do orçamento vigente, conforme comunicação feita nos officios daquele instituto ns. 112 e 200, de 5 de fevereiro e 4 de março do corrente ano.

Identico ás demais repartições deste ministerio.

— Sr. inspetor de Aguas e Esgotos:

N. 440 — Em solução ao officio n. 13, de 11 de fevereiro proximo findo, encaminhando o requerimento em que os serventuarios titulados e diaristas da 2.ª divisão dessa Inspeção pedem o restabelecimento do abono de 20 % que lhes vinha sendo feito desde 1927, de acordo com o art. 149 do decerto n. 13.940, de 25 de dezembro de 1919, por servirem na zona insalubre da Estrada de Ferro Rio do Ouro, comunico que o Sr. ministro exarou no processo respectivo o seguinte despacho: "Aguarde oportunidade".

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dias 8 a 10 de março de 1932

Avisos expedidos:

N. 192 — Ao ministro da Marinha comunicando, em referência ao aviso n. 433, de 4 do corrente, haver autorizado os professores da Escola Politecnica da Universidade do Rio de Janeiro, Drs. Ignacio Manoel Azevedo de Amaral e João Cordeiro da Graça Filho, a apre-

tarem a incumbência que aquele ministério pretende confiar-lhes na comissão examinadora do concurso de oficiais da Armada candidatos ao corpo de engenheiros navais.

N. 193 — Ao reitor da Universidade do Rio de Janeiro, declarando ter autorizado os Drs. Ignacio Manoel Azevedo do Amaral e João Cordeiro da Graça Filho a aceitarem a incumbência a que se refere o aviso n. 192.

N. 194 — Ao ministro das Relações Exteriores, solicitando informar si o Dr. José Tomaz Nabuco de Gouveia, nomeado por decreto de 23 de outubro de 1926, enviado extraordinário e ministro plenipotenciário do Brasil no Paraguai, figura na carreira diplomática em caráter permanente, afim de que este ministério possa resolver sobre a situação no cargo de professor da Faculdade de Medicina, do qual se encontra afastado.

N. 195 — Ao diretor geral da Assistência a Psicopatas, recomendando providências afim de ser submetido a consideração deste ministério o projeto para a reorganização da escola profissional de enfermeiros anexa àquela assistência, em vista da necessidade de ser a mesma equiparada a escola padrão à Escola D. Anna Nery.

N. 197 — Ao ministro da Agricultura, sugerindo a conveniência do registro, naquela Secretaria de Estado, dos diplomas de medico veterinario, conferidos por estabelecimentos a cargo daquele ministério.

198 — Ao diretor geral do Departamento Nacional do Ensino recomendando providências afim de que aquele departamento informe, detalhadamente, o da Saúde Pública, sobre quais os estabelecimentos que mantêm cursos oficiais ou equiparados de enfermagem obstétrica, em consequência do decreto n. 16.782 A de 13 de janeiro de 1925, e desde que data são validos os diplomas pelos mesmos expedidos, afim de que a Inspeção da Medicina possa decidir sobre os requerimentos relativos ao registro de diplomas que lhe são encaminhados.

N. 202 — Ao interventor no Distrito Federal consultando sobre a prorrogação do prazo do termo de compromisso lavrado neste ministério em 28 de novembro de 1931, relativo à questão entre The Rio de Janeiro City Improvements Company Limited, o Governo Federal e aquela Prefeitura.

N. 20316 — Ao diretor geral do Departamento Nacional do Ensino, á Reitoria da Universidade do Rio de Janeiro, e ás Inspeções do Ensino Profissional Técnico e do Ensino Comercial, comunicando, para necessaria divulgação que, conforme comunicação do Ministério das Relações Exteriores, o Governo da Venezuela resolveu, por decreto recentemente publicado, admitir a matriculação nos institutos nacionais do paiz aos estudantes que hajam começado os seus cursos de instrução primaria, secundaria, normal ou superior em paizes estrangeiros, desde que seus titulos e diplomas sejam validos no paiz de procedencia.

Requerimento despachado:

N. 1.516 — Avelino Lopes, diretor da Academia Paranaense de Comercio. — Não pôde ser atendido, á vista das informações.

Departamento Nacional do Ensino

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Por despacho de 19 de fevereiro de 1932, do Sr. ministro da Educação e Saúde Pública, no pedido de inspeção preliminar do Ginásio de Paranaguá, Estado do Paraná, foi adiado o julgamento, para nova verificação de requisitos legais.

Por despacho de 19 de fevereiro de 1932, do Sr. ministro da Educação e Saúde Pública, no pedido de inspeção preliminar do Colegio Santos Anjos, no Distrito Federal, foi concedida a inspeção preliminar.

Por despacho de 19 de fevereiro de 1932, do Sr. ministro da Educação e Saúde Pública, no pedido de inspeção preliminar do Colegio Notre Dame de Sion, em S. Paulo, foi concedida a inspeção preliminar.

Por despacho de 19 de fevereiro de 1932, do Sr. ministro da Educação e Saúde Pública, no pedido de inspeção preliminar do Ginásio S. José, Mendes, Estado do Rio de Janeiro, foi concedida a inspeção preliminar.

Por despacho de 19 de fevereiro de 1932, do Sr. ministro da Educação e Saúde Pública, no pedido de inspeção preliminar do Ginásio Metropolitano, no Distrito Federal, foi adiado o julgamento para nova verificação de requisitos legais.

Por despacho de 22 de fevereiro de 1932, do Sr. ministro da Educação e Saúde Pública, no pedido de inspeção preliminar do Mackenzie College, São Paulo, foi concedida a inspeção preliminar.

Por despacho de 26 de fevereiro de 1932, do Sr. ministro da Educação e Saúde Pública, no pedido de inspeção preliminar do Ginásio Anquieta, Bomfim, Estado de Goiás, foi concedida a inspeção preliminar.

Por despacho de 26 de fevereiro de 1932, do Sr. ministro da Educação e Saúde Pública, no pedido de inspeção preliminar do Ginásio S. José, Ubatuba, Estado de Minas Gerais, foi concedida a inspeção preliminar.

Por despacho de 26 de fevereiro de 1932, do Sr. ministro da Educação e Saúde Pública, no pedido de inspeção preliminar do Colegio Sirio Brasileiro, S. Paulo, foi concedida a inspeção preliminar.

Por despacho de 27 de fevereiro de 1932, do Sr. ministro da Educação e Saúde Pública, no pedido de inspeção preliminar do Colegio Dom Bosco, Araxá, Minas Gerais, foi concedida a inspeção preliminar.

Por despacho de 27 de fevereiro de 1932, do Sr. ministro da Educação e Saúde Pública, no pedido de inspeção preliminar do Colegio de Sant'Anna, São Paulo, foi concedida a inspeção preliminar.

Por despacho de 27 de fevereiro de 1932, do Sr. ministro da Educação e Saúde Pública, no pedido de inspeção preliminar do Colegio de São Manoel, Lavrinhas, Estado de S. Paulo, foi concedida a inspeção preliminar.

Por despacho de 27 de fevereiro de 1932, do Sr. ministro da Educação e

Saúde Pública, no pedido de inspeção preliminar do Ginásio Nossa Senhora Auxiliadora, Campinas, S. Paulo, foi concedida a inspeção preliminar.

Por despacho de 27 de fevereiro de 1932, do Sr. ministro da Educação e Saúde Pública, no pedido de inspeção preliminar do Ginásio Jauense Horario Berlinek, Jaú, Estado de S. Paulo, foi negada a inspeção preliminar.

Por despacho de 3 de março de 1932, do Sr. ministro da Educação e Saúde Pública, no pedido de inspeção preliminar do Ginásio de Três Corações, Estado de Minas Gerais, foi adiado o julgamento para nova verificação de requisitos legais.

Por despacho de 3 de março de 1932, do Sr. ministro da Educação e Saúde Pública, no pedido de inspeção preliminar do Colegio Cruzeiro do Sul, Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, foi adiado o julgamento para nova verificação de requisitos legais.

Por despacho de 3 de março de 1932, do Sr. ministro da Educação e Saúde Pública, no pedido de inspeção preliminar do Colegio Agrícola São Francisco, Conceição, Estado de Minas Gerais, foi adiado o julgamento para nova verificação de requisitos legais.

Por despacho de 3 de março de 1932, do Sr. ministro da Educação e Saúde Pública, no pedido de inspeção preliminar do Ginásio Riopretano, Rio Preto, Estado de Minas Gerais, foi negada a inspeção preliminar.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Diretor da Faculdade de Farmácia e Odontologia Dr. Washington Luis, solicitando fixação de prazo para a matrícula de alunos. — Nada ha que deferir.

José Ribeiro da Silva e outros, pedem alteração da média geral de aprovação, afim de que lhes seja concedida uma 2ª época de exames. — O decreto só instituiu uma época para os candidatos em questão. Arquite-se.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Requerimentos despachados

Antonio de Freitas Barros, pedindo permissão para prestar o exame preparatorio de H. do Brasil. — Não pôde ser atendido, á vista do art. 81, do decreto n. 19.890.

Guilherme Moretzsohn Brandi, pedindo permissão para fazer novo exame de quimica com banca especial. — Indeferido, de acôrdo com a informação.

Deusdedit Leandro de Oliveira, pedindo a sua aprovação para matricular-se no 4º ano do Ginásio da Bafa ou outro qualquer. — Indeferido, por não ter o requerente obtido média global suficiente para aprovação.

Cezario Solia, pedindo permissão para prestar exames no Ginásio Municipal de Varginha, sob o regimen de inspeção prévia. — Indeferido, á vista do disposto no art. 81 do decreto número 19.890.

Armando Talavera Bruce, pedindo permissão para prestar os exames de promoção ao 2º ano serialo em 2ª época.

ca. — Indeferido, á vista do parágrafo único do art. 4º do decreto n. 20.630.

Isaias Paulino Rosa, pedindo certidão de vida escolar. — Dirija-se ao diretor da Faculdade da Bafia.

José Procopio de Siqueira, pedindo a expedição de um diploma de bacharel em ciências e letras pelo Ginásio da Capital de S. Paulo. — Dirija-se ao diretor do ginásio.

Manoel Thomaz Sarmiento de Sá Barata, pedindo certidão de que está registrado o seu diploma. — Declare o nome do instituto por onde se diplomou.

Herbert Lisboa Vieira da Silva, pedindo ser transferido do regimen seriado para o de preparatorios. — Indeferido.

Fausto Guimarães de Almeida, pedindo para prestar exame vestibular na Escola Politécnica, dependendo do preparatorio de latim. — Sele o documento, e reconheça a firma do respectivo signatario.

Edgar Roberto Duarte, pedindo ser promovido á 3ª série do curso ginasial do Ginásio S. José de Pouso Alegre. — Indeferido, á vista da informação.

Flora da Silva Dias, pedindo para ser computada a média nos exames da 2ª época. — Aplique-se o art. 2º, das instruções para os exames de 2ª época.

Registro de professores:

Letancio Vaske. — Deferido.

Argemiro de Arruda Fialho. — Faça prova de identidade e idoneidade.

João Pereira da Rocha Lagôa. — Deferido em física e química, devendo o mesmo aguardar, porém, uma consulta que vai ser feita ao Conselho Nacional de Educação, sobre história natural.

Radi Stoyanoff Gorski. — Deferido, menos em história da Civilização.

Waldemar de Figueiredo Valente. — Deferido, só em inglês.

Diogenes Monteiro. — Deferido.

Antonio Rosciano Guerra. — Especifique as disciplinas em que deseja inscrição como as lecionais e apresente traduzidos, os documentos exibidos.

Departamento Nacional de Saude Pública

SECRETARIA GERAL

Diretoria do Expediente

Por portaria de 29 de fevereiro ultimo, foram concedidos seis meses de licença, nos termos do art. 19º do decreto 14.663, a partir de quinze do mesmo mês, a Alberto de Carvalho, atendente de 2ª classe do Hospital São Sebastião.

Expediente de 10 de março de 1932

Comunicou-se:

Ao ministro da Educação e Saúde Pública, restituindo as cartas da administração da Santa Casa de São Gothardo — Minas, — que foram ouvidos sobre o assunto a Diretoria dos Serviços Sanitarios do Distrito Federal, Hospitais São Francisco de Assis e São Sebastião obtendo de todos a mesma resposta: "Não poder atender, visto não dispôr na ocasião de aparelho dispensavel". (Ofício n. E. 583).

Ao juiz de direito da 7ª Vara Criminal, que Jorge Vicente de Mello, foi exonerado em novembro do ano findo, em referencia ao officio n. 208, de 4 de março corrente (Oficio n. E. 584).

Ao interventor federal no Estado do Rio de Janeiro, que o Sr. diretor geral designou o Dr. Raul d'Almeida Magalhães, para fazer parte da comissão, que regula a atuação da The Rio de Janeiro Tramway Light and Power, nesse territorio. (Oficio n. E. 590).

Ao diretor da Saúde Pública do Estado de Minas Gerais, em referencia ao officio n. 102, de 24 de fevereiro ultimo, que encaminhou a esta Diretoria o programa organizado para exame de habilitação dos dentistas praticos nesse Estado, que, em data de 3 de março corrente, o Sr. diretor geral exarou o seguinte despacho: "Aprovo". (Oficio n. E. 587).

Ao Sr. Tullio Ita Martins, Companhia N. Fluvial Sul Paulista-Iguape, Estado de São Paulo, respondendo a carta, datada de 25 de fevereiro ultimo com referencia ao preparado "Febricil", de propriedade do farmaceutico Domingos José de Souza Gomes, que o citado preparado foi licenciado para ser exposto a venda no Brasil sob o n. 140 em 24 de junho de 1914, (processo 791, de 1913 e 246, de 1914, representado por seu procurador Sr. Manoel C. Costa. (Oficio n. E. 588).

Ao diretor dos Serviços Sanitarios do Distrito Federal, acusando o recebimento do officio n. 238, de 1º de março corrente, que consulta, em referencia a nomeação de dois extranumerarios da Inspeção dos Serviços de Profilaxia para guardas chefes desta Secretaria Geral, si a resolução de retirar das tabelas orçamentarias todos os extranumerarios, consubstanciada em decreto que pende da assinatura do chefe do governo provisório, não torna insubsistentes esses atos, uma vez assignado o decreto referido, tais nomeações serão tornadas sem efeito. (Oficio n. E. 591).

Ao diretor do Hospital D. Pedro II, em referencia ao officio 132, de 3 de março corrente, solicitando providencias no sentido de ser removido para um asilo o indigente Luiz Gonzaga, que, segundo comunicação da Diretoria Geral de Assistencia Municipal, em officio numero 520, de 9 deste mês, pode ele ser apresentado no Asilo S. Francisco de Assis, a Avenida 28 de Setembro, s/n, em qualquer dia util, entre 9 a 10 horas, consequentemente, atendida a solicitação. (Oficio n. E. 596).

Solicitaram-se providencias:

Ao diretor geral do Departamento Nacional de Industria, no sentido de informar si não foram por engano enviados os documentos referentes a invenção de "Processo aperfeiçoado para a obtenção de extrato de café ou de outros vegetais que costumam servir para bebida depois de torrados", de que é autor Julio Otto Theodor Luhmann. (Oficio n. E. 586).

Ao diretor dos Serviços Sanitarios do Distrito Federal, no sentido de ser encaminhado a esta diretoria o titulo de nomeação da servente de 1ª classe da Inspeção dos Serviços de Profilaxia, Francisca Pezzini, afim de que possa ter provimento o pedido daquela serventaria, cujo requerimento, veio acompa-

nhado do officio n. 255, de 4 de março corrente. (Oficio n. E. 593).

Ao inspetor do Serviço Profissional Técnico, no sentido de informar a esta Diretoria Geral sobre a transferencia de Joaquim Pelinca de Oliveira, escriturário-arquivista da Sub-Inspeção de Saúde do Porto de Natal para a Escola de Aprendizes Artífices do referido Estado, como escriturário, visto, segundo declara, existir uma vaga decorrente da disponibilidade do serventuario efetivo. (Oficio n. E. 598).

— Restituiu-se:

Ao diretor do gabinete do Sr. ministro da Educação e Saúde Pública o telegrama da Associação dos Dentistas da Paraíba acompanhando a cópia da resposta a aquele documento. (Oficio n. E. 589).

— Remeteram-se:

Ao diretor do Hospital São Francisco de Assis, as segundas vias do memorial descritivo e do desenho encaminhados a este departamento por officio n. 225, de 1 de março corrente, do Departamento Nacional de Industria referente a invenção "Rejuvenil", de Gumerindo Saraiva de Mello. (Oficio n. E. 595).

— Agradeceu-se:

Ao Dr. Godofredo Maciel, o recebimento do officio n. 163, de 5 do corrente, com o qual dá ciência a este departamento haver assumido naquela data o cargo de 1º delegado auxiliar. (Oficio n. E. 585).

Reproduzido por haver sido publicado com incorreção:

Jorzolino Pinto pedindo o seu aproveitamento no cargo de escriturário deste departamento. (Requerimento n. 191, de 1932). — Nada ha que deferir, á vista da informação.

Diretoria de Contabilidade

Expediente de 8 de março de 1932

Solicitaram-se os seguintes pagamentos:

De 165\$200, á Companhia Brasileira, de Energia Elétrica relativo ao consumo de energia elétrica feito pelo estalco de Jurujuba (Diretoria de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial), em janeiro do corrente ano. (Oficio n. 1.561);

De 441\$526, á Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, relativo ao consumo de gás feito pelo Hospital S. Sebastião, durante o mês de julho do ano proximo findo (Oficio n. 1.505);

De 176\$000, a Zulmira Ferreira Braga, relativo ao aluguel do predio ocupado por uma secção do serviço de profilaxia da febre amarela, durante o mês de dezembro do ano findo (Oficio numero 1.506);

De 454\$500, á Companhia Telefonica Brasileira, relativo á assinatura do aparelho telefonico instalado no Centro de Saúde de Inhauma, durante o segundo semestre de 1931 (Oficio n. 1.507);

De 905\$584, á Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, relativo ao consumo de luz elétrica feito pelo Serviço de Saneamento Rural no Distrito Federal, durante o mês de novembro de 1931 (Oficio n. 1.508).

Expediente de 9 de março de 1932

Solicitaram-se os seguintes pagamentos:

De 235\$500, á Companhia Telefonica Brasileira, relativo á assinatura do aparelho telefonico instalado no Hospital D. Pedro II, durante os meses de janeiro a abril de 1931 (Officio n. 1.537);

De 192\$678, á diversos credores relativo a fornecimentos de energia e luz electrica feitos ás obras do Hospital de Triagem, durante o mês de novembro do ano findo (Officio n. 1.538);

De 230\$000, á João Jacob Issa, relativo ao aluguel do predio ocupado por uma secção do serviço de profilaxia da febre amarela, durante o mês de novembro do ano findo (Officio n. 1.539);

De 63\$094, á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, relativo ao consumo de luz electrica feito pela Inspetoria de Demografia Sanitaria, durante o mês de novembro do ano findo. Officio número 1.540).

DIRETORIA DE SANEAMENTO RURAL

Serviço do Distrito Federal

Requerimentos despachados pelo diretor:

7 de março de 1932

Madureira:

N. 132 — Herminia Fernandes Paulo. — Deferido a titulo precario até que seja instalada a canalisação d'agua.

N. 237 — Manoel Ferreira d'Almeida. — Indeferido.

Santa Cruz:

N. 232 — Santiago Ayala. — Deferido.

Anchieta:

N. 200 — Edgard Magalhães Perdigão. — Abonem-se os dias á que tem direito como férias.

N. 201 — Nicolau Tolentino Caldas. — Deferido.

Jacarépaga:

N. 202 — Afranio Martins Torres. — Deferido.

Bangú:

N. 167 — Manoel Pereira da Cruz. — Concedo 15 dias a vista do despacho anterior.

Penha:

N. 192 — Eufrasina Bianchini. — Indeferido, a vista da informação.

N. 205 — Mariam Gluck. — Abonem-se, como férias.

N. 234 — Antonio Pereira David. — Deferido.

Campo Grande:

N. 211 — Violante Maria Alves. — Deferido.

N. 231 — Felix Rodrigues Araujo. — Concedo mais 60 dias.

N. 235 — Alcides Monteiro de Souza. — Deferido.

N. 236 — Severino Abreu de Lima. — Concedo mais 90 dias de prazo, para cumprimento da intimação.

Dia 8

Penha:

N. 221 — Raul Joaquim Rodrigues. — Deferido.

N. 222 — João da Fonseca Santos. — Concedo o prazo de 60 dias, a vista dos motivos alegados.

N. 223 — Rodolpho Augusto de Mello. — Concedo mais 30 dias, para cumprimento das exigencias.

Madureira:

N. 122 — Francisco Martins. — Indeferido, a vista da informação.

Jacarépaga:

N. 185 — Nathalia dos Santos. — Nada ha que deferir, visto já ter decorrido o prazo regulamentar da intimação.

Bangú:

N. 225 — Rodrigues de Azevedo & Comp. — Concedo 90 dias de prazo a vista da procedencia das alegações.

Campo Grande:

N. 227 — Paschoal Gallo. — Concedo prazo até o dia 17 do mês proximo vindouro.

N. 228 — Sebastião de Oliveira. — Nada ha que deferir, a vista da informação.

N. 230 — Maria Joaquina da Conceição. — Concedo mais 90 dias de prazo, para cumprimento da intimação.

Requerimentos despachados pelos chefes de Postos e Centros de Saúde:

Em 1 de março de 1932

Posto de Anchieta:

N. 83 — Americo Ribeiro. — Habilita-se.

Dia 2

N. 80 — Nilo Pereira da Silva. — Habilita-se.

Dia 3

N. 76 — Joaquim Ribeiro. — Habilita-se.

N. 84 — Americo Ribeiro. — Póde funcionar; registre-se.

N. 85 — Americo Ribeiro. — Certifique-se.

N. 71 — Cruz & Araujo. — Habite-se.

N. 81 — Maria de Albuquerque Martins. — Habite-se.

N. 82 — Antonio Elias dos Santos. — Habite-se.

Dia 4

N. 86 — Pedro Lourenço. — Habite-se.

N. 89 — L. Coutrin & Santos. — Póde funcionar; registre-se.

N. 90 — L. Coutrin & Santos. — Certifique-se.

Posto de Campo Grande:

Dia 29 de fevereiro de 1932

N. 269 — Rubem Paes Ferreira. — Indeferido.

N. 306 — João José Lopes. — Deferido.

N. 308 — João Ribeiro da Silva. — Concedo 60 dias.

Dia 1 de março de 1932

N. 310 — Joaquim Alves Moreira. — Habite-se.

N. 311 — Alfredo José de Abreu. — Habite-se.

N. 319 — Aristides Bastos de Carvalho. — Concedo 60 dias.

Dia 2

N. 309 — Carlos Vieira de Souza Braga. — Habite-se.

N. 314 — Florindo Villa. — Habite-se.

N. 321 — Jorge Corrêa da Araujo. — Concedo 60 dias.

N. 323 — Enedina Antunes Gesteira. — Habite-se.

N. 324 — Francisco Chrispino. — Habite-se.

N. 326 — Antonio Pinheiro. — Habite-se.

N. 320 — Leobina da Silva Oliveira. — Habite-se.

N. 231 — Pedro Vieira de Souza. — Indeferido.

N. 322 — Benedito Ferreira da Silva. — Concedo 60 dias.

Dia 3

N. 313 — Alfredo José de Abreu. — Certifique-se.

Dia 4

N. 315 — Constancia Pestana Pires. — Concedo o habite-se.

N. 318 — Antonio Manoel de Oliveira. — Concedo 60 dias.

N. 325 — José Joaquim Gonçalves. — Habite-se.

N. 327 — Perciliano José de Oliveira. — Concedo 60 dias.

N. 328 — Belmiro de Sant'Anna. — Concedo 60 dias.

N. 333 — José de Freitas. — Nêgo o habite-se.

N. 334 — José Luiz Postiga. — Concedo 60 dias.

N. 337 — Manoel Francisco de Oliveira. — Concedo 60 dias.

Dia 5

N. 336 — Luiz Pereira. — Habite-se.

N. 339 — Agenos Gesteira Mattoso. — Nêgo o habite-se.

N. 342 — Libana Maria da Conceição. — Concedo 60 dias.

N. 345 — Luciano Rosa de Carvalho. — Habite-se.

N. 344 — D. Alves. — Certifique-se.

N. 347 — Albertino Caetano da Silva. — Concedo 60 dias.

Posto de Madureira:

Dia 29 de fevereiro de 1932

N. 133 — Antonio José Simões. — Póde funcionar; registre-se.

Dia 1 de março de 1932

N. 148 — Antonio Cunha. — Certifique-se.

Dia 2

N. 149 — Manoel Caetano de Oliveira. — Póde funcionar; registre-se.

N. 159 — Manoel Caetano de Oliveira. — Certifique-se.

N. 152 — Appolinaria dos Santos. — Concedo licença ao requerente para venda de doces e pasteis. Certifique-se.

N. 153 — Flavio de Macedo. — Certifique-se.

N. 154 — Herminia Fernandes Paulo. — Concedo o habite-se em vista de ter requerido agua para o predio.

Dia 3

N. 104 — Maria José de Oliveira Mello Britto. — A requerente já obteve o prazo maximo; por isso indefiro o que requer.

N. 142 — Erothildes Martins. — Concedo 30 dias de prazo em prorrogação.

N. 146 — Alfredo Teixeira. — Concedo 30 dias de prazo em prorrogação.

Dia 4

N. 137 — A. Braga & Oliveira. — Certifique-se.

N. 157 — Amed Cesar Kalil. — Certifique-se.

Posto de Santa Cruz:

Dia 29 de fevereiro de 1932

N. 60 Abel Borges de Menezes. — Habite-se.

N. 61 — Genesia de Mattos Macedo. — Habite-se.

Dia 3 de março

- N. 62 — Francisca de Castro Lima. — Habite-se.
 N. 63 — Antonio Luiz Ambrosio. — Habite-se.
 N. 64 — Merbela de Souza Nogueira. — Habite-se.
 N. 66 — Horacio dos Santos Pimentel. — Habite-se.

Dia 4

- N. 68 — Jacob Eliam. — Habite-se.
 N. 20 — José Joaquim de Mello. — Certifique-se.
 Centro de Saúde de Bangú:

Dia 1

- N. 245 — Secco & Reis. — Póde funcionar; registre-se.
 N. 246 — Secco & Reis. — Certifique-se.
 N. 233 — M. Gomes. — Intime-se.

Dia 2

- N. 214 — Francisco de Almeida. — Póde funcionar; registre-se.
 N. 215 — Francisco de Almeida. — Certifique-se.

Dia 3

- N. 241 — Angelita Nascimento Caldas. — De acôrdo; intime-se.
 N. 200 — Miguel Rapaport. — Habite-se.
 N. 208 — Paulino Pereira da Silva. — Intime-se.
 N. 216 — Agostinho dos Santos. — Habite-se.
 N. 249 — Capitulino Alves Fraga. — Habite-se.
 N. 199 — Miguel Rapaport. — Habite-se.

Dia 4

- N. 243 — Abilio Dias Pereira. — Póde ser utilizado por negocio.
 N. 244 — Jorge Ribeiro Sardinha. — Póde ser utilizado por negocio de barbearia.
 N. 263 — Jorge Ribeiro Sardinha. — Certifique-se.
 N. 257 — João da Rosa Silveira. — Certifique-se.
 N. 252 — Antonio Soares Ferreira. — Habite-se.
 N. 217 — Agostinho dos Santos. — Habite-se.
 N. 201 — Miguel Rapaport. — Habite-se.

INSPETORIA DE HIGIENE INDUSTRIAL

Expediente de 9 de março de 1932

Requerimentos despachados

- N. 211 — André Cataldi. — Concedo 60 dias.
 N. 217 — Joaquim Leitão. — Concedo 90 dias.
 N. 219 — José de Sequeira & Comp. — Concedo apenas 60 dias de prazo.
 N. 220 — José Mattioda. — Concedo 90 dias.

Dia 10

- N. 215 — Alberto Pais. — Concedo 90 dias.
 N. 224 — Serafim da Costa Monteiro. — Concedo 90 dias.
 N. 226 — Alexandre de Oliveira. — Concedo 90 dias.
 N. 227 — Moraes & Pinto. — Concedo 30 dias.
 N. 229 — Luiz dos Santos. — Concedo 90 dias.

N. 230 — Julio Marques de Souza & Comp. — Concedo 60 dias improrrogaveis.

N. 231 — Manoel da Silva Marques. — Concedo 30 dias.

N. 232 — Braz Crispino & Irmão. — Indeferido.

N. 233 — Manoel Quintão Esteves. — Concedo 90 dias improrrogaveis.

Inspetoria de Aguas e Esgotos

Requerimentos despachados

Em 10 de março de 1932

Raymundo C. Oliveira, Manoel J. S. Pinto, Maria C. Espirito Santo, Edison M. de Oliveira, Horacio E. Almeida, Manoel Simões, Manoel B. Luiz, Joaquim F. Ramos, Joaquim dos Santos, Raymundo Costa, Francisco Panra, Antonio S. Salles, Manoel H. Silva, Felisbello G. Simões e outro, Ferdinando B. Sobrinho, Francisco G. Magalhães, José Pedro Souza, José Maria Mendes, Ernesto Cardoso, Albino M. Grello, Aurora G. Blanco, Antonio M. de Souza, Antonio M. Silva, Celso O. Baptista, Martha J. Deppe, Theodoro Reiter, Domingos F. Braga, Porphirio José da Silva, Waldemar P. Costa. — Deferido.

José Antonio de Souza, Oscar Pedemonte. — Compareça á Secção de Expediente.

Maria P. Marcier, João Nunes dos Reis, Manoel José Ribeiro, José Coelho, José C. F. Moreira, Martin Jorge, José Antonio Albuquerque, Jayme P. Coelho Moacyr A. do Valle. — Transfira-se.

Asilo E. João Evangelista, Joanna A. M. do Rêgo, Luiza Bastos Oliveira. — Certifique-se.

Carlos F. da Cruz, Waldemar L. da Cruz. — Na ha mais que deferir.

Aurora F. Lopes. — Aguarde oportunidade.

Alfredo J. Ribeiro. — Compareça ao 3º distrito.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Diretoria Geral de Contabilidade

Termo de rescisão do contrato de arrendamento do predio numero cento e cincoenta e tres da rua Humaitá, nesta Capital, que entre si fazem o respectivo proprietario, senhor Tancredo de Gomensoro e a Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos do Distrito Federal.

Aos tres dias do mês de março de mil novecentos e trinta e dois, no gabinete do senhor diretor, presentes o respectivo diretor, senhor doutor João Avellino da Trindade e o senhor Tancredo de Gomensoro, maior, casado, proprietario, brasileiro, residente nesta Capital á rua Humaitá numero cento e cincoenta e um, representado por seu bastante procurador doutor Joaquim de Gomensoro, brasileiro, viuvo, advogado, com escriptorio á rua de São Pedro numero cincoenta e um, conforme procuração passada de proprio punho, a qual continha os requisitos legais, foi estabelecido em

presença das testemunhas abaixo assinadas e de acôrdo com o disposto no numero quatro do artigo quinhentos e vinte e dois do decreto executivo numero quatorze mil setecentos e vinte e dois, de dezeseis de março de mil novecentos e vinte e um, o seguinte: O senhor Tancredo de Gomensoro, proprietario do predio numero cento e cincoenta e tres da rua Humaitá, onde funcionava a agencia do correio do mesmo nome, mediante contrato escrito celebrado em 10 (dez) de março de mil novecentos e trinta, cujo contrato principiou a vigorar da data do registro pelo Tribunal de Contas, em sessão de 28 (vinte e oito) de março do mesmo ano, para terminar em 31 (trinta e um) do dezembro de mil novecentos e trinta e tres, declara rescindir de comum acôrdo o referido contrato, de conformidade com o constante do processo "Diretoria numero mil e seis, do protocolo da primeira secção desta diretoria, do ano de mil novecentos e trinta e um, e despacho do senhor diretor geral, nele exarado em dezeseite de dezembro do ano de mil novecentos e trinta e um, observadas as seguintes condições:

Primeira — A Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos do Distrito Federal se obriga a restituir as chaves do predio numero cento e cincoenta e tres da rua Humaitá, restituição que foi feita no dia vinte e dois de dezembro do proximo passado, e pagar o aluguel respectivo até ao referido dia, sendo assegurado ao proprietario senhor Tancredo de Gomensoro, na conformidade do decreto numero vinte mil seiscentos e trinta e dois, de nove de novembro do ano de mil novecentos e trinta e um, artigo terceiro, paragrafo primeiro, o pagamento do aluguel de (900\$000) novecentos mil réis mensal, estipulado no contrato já aludido, pelo tempo que, depois, continuar vazio e desalugado o predio de que se trata neste termo, até o maximo de três meses, gozando ainda o locador, de acôrdo com o paragrafo segundo do decreto citado, de completa isenção do imposto predial e de todas as taxas federais ou municipais, que recairem sobre o mesmo predio, enquanto continuar vazio e desalugado depois dos três meses fixados no paragrafo primeiro, ficando, ainda, o proprietario na obrigação de comunicar imediatamente a esta Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos do Distrito Federal, a locação do predio em causa, antes de terminar o prazo dos três meses fixados no decreto vinte mil seiscentos e trinta e dois, de nove de novembro de mil novecentos e trinta e um.

Segunda — O senhor Tancredo de Gomensoro, locador, se obriga a nada mais reclamar da Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos do Distrito Federal, sob qualquer titulo e em qualquer tempo, além do estabelecido na clausula primeira, fazendo, assim, a rescisão do contrato acima referido.

Terceira — A rescisão de que trata este termo só produzirá efeito depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indenização alguma se esse Tribunal negar registro ao presente termo, elegendo o locador seu domicilio legal nesta cidade em cujo fóro responderá pelas obrigações decorrentes deste cou-

trato. O selo é cobrado de acordo com o decreto dezenove mil quinhentos e cincoenta, de trinta e um de dezembro do ano de mil novecentos e trinta, em estampilhas federais no valor total de sessenta e seis mil réis (66\$000). E por estarem as partes contratantes de acordo com o presente contrato, eu, Tancredo Francisco Prudente, auxiliar de primeira classe da Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos do Distrito Federal, lavrei este termo em livro especialmente destinado a esse fim, que contém as exigências do artigo setecentos e oitenta e três do decreto executivo numero quinze mil setecentos e oitenta e três, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e seis, o qual depois de lido e achado conforme é assinado pelos contratantes e testemunhas. Estavam coladas e, devidamente, inutilizadas (4) quatro estampilhas federais, no valor total de sessenta e seis mil réis (66\$000), datadas e assinadas, parte no papel e parte nas estampilhas, da seguinte forma: Rio de Janeiro, três (3) de março de mil novecentos e trinta e dois (3-3-1932). — João Avellino da Trindade. E mais abaixo: p. p. Joaquim de Gomensoro. Testemunhas: Gastão de Azevedo Costa Pereira. — Luiz Tupy de Mattos Cardoso. Extrai a presente copia do original lavrado de folhas cinco verso a folhas oito do livro competente, que contém os requisitos exigidos pelo artigo setecentos e oitenta e três do Regulamento Geral de Contabilidade Publica. Está conforme o original. Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos do Distrito Federal.

Seção Economica, em 4 de março de 1932. — Maria Theresa da Costa Mello Filha, auxiliar de 2ª classe. — Confere, Darcilín P. Silva, auxiliar de 2ª classe. Visto, em 4 de março de 1932. — Alb° de Mendonça, chefe.

MINISTERIO DA AGRICULTURA

Termo de modificação do contrato celebrado em 1 de julho de 1919 entre o Governo Federal e o senhor Jeronimo Guedes Fernandes, proprietario da Chacara da Conceição, em Silvestre Ferraz, Estado de Minas Gerais, para o fim de manter na aludida propriedade um patronato agricola.

Aos cinco dias do mês de março de mil novecentos e trinta e dois, presentes na Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, por parte do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil o senhor Mario Barbosa Carneiro, encarregado do expediente da mesma secretaria na ausencia do ministro de Estado e o senhor Jeronimo Guedes Fernandes, representado neste ato pelo senhor Carlos Proença Gomes, conforme procuração que apresentou e fica arquivada, acordaram em modificar o contrato assinado em 1 de julho de 1919, para manutenção de um patronato agricola, na Chacara da Conceição, de sua propriedade, em Silvestre Ferraz, Estado de Minas Gerais e respectivos termos de editamento de 3 de março de 1921 e modificação de 29 de maio de 1930, registrados no 2º Juizal de Contas em sessão de 25 de julho de 1919 e 2 de abril de 1921 e 5 de julho de 1930, os quais fi-

carão regidos pelas seguintes clausulas:

Clausula primeira — O Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista o disposto no artigo quinto do decreto numero vinte e um mil e cincoenta e nove, de dezoito de fevereiro de mil novecentos e trinta e dois, verba decima quinta, subvenções e auxilios, consignação quatro, Quotas da União, etc., sub-consignação numero dez — Para manutenção dos Patronatos contratados, etc. — acorda com o senhor Jeronimo Guedes Fernandes, daqui por diante denominado o contratante, a manutenção e custeio do Patronato Agricola "Delfim Moreira", na Chacara da Conceição em Silvestre Ferraz, no Estado de Minas Gerais, destinado ao recolhimento dos menores abandonados que para o mesmo forem encaminhados pela inspeção dos Patronatos Agrícolas do Ministerio da Agricultura.

Clausula segunda — O contrato obriga-se a fazer completa reforma nas instalações do patronato, principalmente no dormitório, sala das refeições, cozinha e copa; salas de aulas com luz solar e artofocoa; sifocometes; serviço sanitario moderno com abundancia d'agua e descarga para fossas higienicas; banheiros com chuveiros em numero sufficiente, piscina para natação, lavatorios para rosto, com logares apropriados para escovas de dentes, cujo uso é obrigatorio; tanque baixo nas proximidades do pavilhão dormitório, para lava-pés dos educandos; gabinete para medico e dentista, enfermaria com seis leitos para isolamento de menores enfermos.

Clausula terceira — O contratante obriga-se a providenciar para que o dormitório do patronato tenha numero sufficiente de janelas e luz artificial para iluminação e vigilancia durante toda a noite; camas higienicas, com colchões e travesseiros de boa qualidade, roupa de cama de morim ou algodão branco, cobertores, etc.; sala para refeições ampla, com mesas separadas, toalhas de algodão, talheres e canecas, numerados, para cada educando; cozinha com aparelhagem necessaria e as panelas com tela de arame; copa com abundancia d'agua; aulas com cadeiras, digo, carteiras escolares individuais; mapas murais de geografia economica do Brasil, quadros, material didatico e escolar indispensaveis, de acordo com o programa e livros adotados para os patronatos agrícolas officiaes.

Clausula quarta — O plano de organização do Patronato Agricola "Delfim Moreira", quanto a admissão de educandos, regimen escolar, administrativo e economico, educação fisica, intelectual, moral e profissional, será em tudo conforme ao dos patronatos agrícolas mantidos pelo Ministerio da Agricultura, mantendo o contratante para cada grupo de 50 (cincoenta) alunos um professor de comprovada competencia. Os educandos serão divididos em duas turmas, as quais deverão diaria e alteradamente passar pelas aulas e aprendizagem obrigatoria das officinas (carpintaria, serralha, ferraria) e serviços de campo, sob a assistencia permanente de um agronomo.

Clausula quinta — Para o ensino agricola e pratico dos educandos deverá o Patronato manter as seguintes sessões: 1 — Horticultura; 2 — Viveiros; 3 — Pomicultura; 4 — Jardinocultura; 5 — Cultura forrageira experimental feita em canteiros comparativos das especies re-

gionais mais ricas e de outras; 6 — Cultura extensiva de cereais, com o emprego de diferentes metodos modernos de lavoura; 7 — Maquinaria agricola necessaria ás culturas.

Clausula sexta — Para ensino pratico de zootecnia e veterinaria dos educandos o Patronato deverá manter as seguintes instalações: 1 — Estabulo; 2 — Pocilga; 3 — Aviario; 4 — Apiario; 5 — Estrumaria; 6 — Banheiro carrapatecida, caso não exista nas proximidades; 7 — Currais; 8 — Pastos divididos; 9 — Uma pequena secção de laticinios. Deverá o Patronato possuir gado vacum para produção de leite e para tração cavalari e muar para reprodução e serviço, assim como suino e avicultura em pequena escala.

Clausula setima — O contratante obriga-se a fornecer aos educandos, roupa de brim para uso diario dois pares de calçado a cada educando, um para serviço e outro para passeio; roupa de dormir. Uniforme de escoleiro de fazenda kaki: roupa de baixo-meias, lenços, objetos para asseio, escovas de dentes, pentes, tesouras para unhas e cortes de cabelo.

Clausula oitava — O contratante obriga-se a manter no Patronato serviço medico e dentario necessario aos educandos a fazer constar em livros proprios todas as occorrencias que forem observadas nos exames medicos e dentarios, a que forem submetidos os educandos.

Clausula nona — Será obrigatoria e diaria a instrução fisica dos educandos, para o que deverá o Patronato possuir logar apropriado.

Clausula decima — Todas as despesas com as novas obras para melhoramento das instalações, administração do Patronato, correrão por conta do contratante, inclusive as referentes a máquinas, utensilios e ferramentas, livros e expediente escolar, enxoval e objetos de asseio e higiene dos educandos, serviços medicos, farmaceuticos e dentarios, adubos, sementes, animais, etc., ficando o Governo desde já desobrigado de qualquer indenização futura. As despesas de transporte de menores para o Patronato, correrão por conta do Governo, sem prejuizo da subvenção estabelecida neste contrato.

Clausula decima primeira — O Ministerio da Agricultura exercerá fiscalização direta no Patronato, tanto na parte administrativa, como na parte do ensino primario pratico, verificando a execução dos horarios das aulas, metodos de trabalhos, a qualidade da alimentação e dietas, do ensino das artes de ferreiro, carpinteiro e seleiro. A applicação do auxilio será tambem fiscalizada, cabendo ao Patronato ter escrita de acordo com os modelos que forem mandados adotar pela Inspeção dos Patronatos e comprovar, trimestralmente, a applicação do auxilio com a apresentação de documentos, em duas vias, devidamente selada a primeira das despesas realizadas. No caso em que não sejam dentro do prazo de três meses contados da data do respectivo registro executadas as obras a que se refere o presente contrato ou que o Patronato deixe de prestar aos educandos a assistencia assegurada pelo contrato, a importancia necessaria para execução das obras ou prestação de assistencia será descontada da subvenção.

Clausula decima segunda — A duração do presente contrato será contada da data em que o Tribunal de Contas ordenar o seu registro até 31 de dezembro

do corrente ano, considerando-se prorrogado nos anos seguintes desde que nos orçamentos respectivos sejam consignados os necessários créditos.

Clausula decima terceira — O contratante receberá a subvenção anual de um conto trezentos e vinte mil réis (1:320\$000), por educando encaminhado pela Inspeção dos Patronatos Agrícolas até o número máximo de cem (100) educandos, paga adiantadamente em prestações trimestrais, calculadas pela frequência do último mês do trimestre anterior, podendo, entretanto, o contratante internar, além destes, o número de menores que julgar conveniente.

Clausula decima quarta — O pagamento da subvenção a que se refere a clausula anterior correrá no atual exercício por conta da verba e consignação indicadas na clausula primeira, em cujo crédito fica empenhada a importância necessária e nos exercícios vindouros, por conta dos créditos que para tal fim forem consignados.

Clausula decima quinta — O presente contrato poderá ser renovado, si assim convier às partes contratantes ou ser rescindido por denuncia das partes contratantes, dada com sessenta dias de antecedência.

Clausula decima sexta — As duvidas que por ventura surgirem na execução do presente contrato serão resolvidas, escolhendo cada uma das partes, dentro do prazo de sete dias, o seu arbitro. Si os arbitros escolhidos não chegarem a acôrdo, cada uma das partes, dentro de igual prazo, indicará dois nomes e a sorte designará dentre os quatro o desempatador. Enquanto não fôr resolvida a duvida sujeita a arbitragem, o contrato será considerado em vigor para todos os efeitos.

Clausula decima setima — O fóro federal no Estado de Minas Gerais será o competente para dirimir qualquer questão que se suscitar na execução do presente contrato, elegendo o contratante a cidade de Silvestre Ferraz, no referido Estado, para seu domicilio legal.

Clausula decima oitava — O presente contrato só terá vigor si fôr registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indenização alguma si aquele instituto denegar o registro.

Clausula decima nona — O selo proporcional a que está sujeito o presente contrato será cobrado na ocasião em que forem efetuados os pagamentos da subvenção.

E, para clareza e validade ao que fica acima estipulado, lavrou-se no livro decimo de contratos desta Secretaria de Estado, o presente termo, pelo qual foi cobrada a taxa de duzentos réis por linha e que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes já mencionadas, pelas testemunhas Jorge José de Lima e Armenio Aires de Souza, e por mim, José Corrêa Lyrio, segundo official interino da Diretoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Agricultura, com exercício na primeira secção da mesma Diretoria Geral, que o lavrei.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1932.
— **Mario Barbosa Carneiro**, encarregado do Expediente da Agricultura, na ausência do ministro. — P. p., **Carlos de Proença Gomes**. — Como testemunhas: **Jorge José de Lima**. — **Armenio Aires de Souza**. — **José Corrêa Lyrio**. Estavam

coladas e devidamente inutilizadas estampilhas federais no valor de 41\$400.
— Confere, **Jorge J. de Lima**, 2º official.
— Visto, **T. Salgado**, no impedimento do diretor da secção.

NOTICIÁRIO

Na Primeira Pagadoria do Tesouro Nacional serão pagas segunda feira, 14, as seguintes folhas do decimo segundo dia útil:

Meio-soldo de A a Z. — Montepio Militar da Marinha, de A a Z.

Notas — Os pagamentos antecipados são expressamente proibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabela de pagamentos, serão atendida no oitavo, decimo sexto e vigesimo segundo dias uteis.

Expediente para efeito de pagamento: das 11 ás 16 horas e nos sabados

O Departamento dos Correios e Telegrafos expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Dia 13:

Paquete **Rodrigues Alves**, para Vitoria, Baía Recife, Ceará, Pará, Santarém, Obidos, Parentins, Itacotiara e Manáos, receberá impressos até ás 6 horas, objetos para registrar, até 18 horas de hoje; cartas para o interior da Republica, até ás 6 e meia; idem, idem, com porto duplo, até 7 horas.

Paquete **L'Atlantique**, para Montevideo e Buenos Aires, receberá impressos, até ás 12 horas; objetos para registrar, até 18 horas de hoje; e cartas para o exterior da Republica, até 11 horas.

Paquete **Arlanza**, para Baía, Recife, São Vicente, Madeira, Lisboa, La Corona, Cherburgo e Southampton, receberá impressos, até ás 4 horas; objetos para registrar, até ás 18 horas de hoje; cartas para o interior da Republica, até ás 4 1/2; idem, idem, com porte duplo, até ás 5; e cartas para o exterior da Republica, até ás 5 horas.

Paquete **Manáus**, para Baía, Maceió, Recife, Cabedelo, Natal, Ceará, Tutoia, Maranhão e Pará, receberá impressos até ás 6 horas; objetos para registrar, até 18 horas de hoje; cartas para o interior da Republica, até 6 e meia; idem, idem, com porte duplo, 7 horas.

Dia 14:

Paquete **Flandria**, para Santos Montevideo e Buenos Aires, receberá impressos, até ás 10 horas; objetos para registrar, até ás 13 horas de hoje; cartas para o interior da Republica, até ás 16 e meia; idem, idem, com porto duplo, até ás 11 horas; e cartas para o exterior da Republica, até ás 11 horas.

Dia 15:

Paquete **Highland Christain**, para Las Palmas, Lisboa, Vigo, Boulogne e Londres, receberá impressos, para ás 9 horas; objetos para registrar, até ás 18 horas do dia 14, e cartas para o exterior da Republica, até ás 10 horas.

Paquete **Itaquera**, para São Sebastião, Santos, Paranaguá, Antonina, São Francisco, Itajaí, Florianopolis, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, receberá impressos até ás 8 horas do dia 12; objetos para registrar, até ás 18 horas do dia 11; cartas para o interior, até ás 8 1/2 horas de hoje, e idem, idem, com porte duplo, até ás 9 horas de hoje.

Paquete **Itapaci**, para Santos, São Francisco, Paranaguá, Antonina, Itajaí, Florianopolis e Imbituba, receberá impressos, até ás 8 horas de hoje; objetos para registrar, até ás 18 horas do dia 11; cartas para o interior, até ás 8 e meia de hoje, e idem, idem, com porte duplo, até ás 9 horas de hoje.

Nota — Vales postais internacionais e nacionais na tesouraria, nos dias uteis, até ás 14 e meia horas.

Recebimento de encomendas postais internacionais, pela 5ª Secção, todos os dias uteis até ás 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguai, Republica Argentina e Japão; caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até ás 15 horas, dos dias uteis, na 5ª Secção.

Diretoria de Meteorologia — (Serviço Federal) — Sinopse geral das chuvas caídas em todo o país, durante o mês de fevereiro de 1932:

Zona Norte — Nesta região do país as chuvas mostraram-se em geral escassas, tendo, em média, a sua altura ficado a 42 abaixo da normal.

Em Sena Madureira (Acre), Boa Vista, Coarí, Fonte Boa e Parintins (Amazonas), Clevelândia e Taperinha (Pará) essa altura ficou a 97, 11, 47, 62, 79, 113 e 56 abaixo da normal, e em São Felipe, Manáos, Porto Velho, São Gabriel (Amazonas) e Belém e Salinas (Pará), ela subiu a 54, 22, 7, 156, 120 e 68 acima daquele valor.

Nos Estados do Maranhão, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Piauí, Pernambuco, Alagoas e Sergipe as chuvas mostraram-se escassas, nos quatro primeiros, acentuadamente, tendo em média a sua altura ficado, respectivamente, a 50, 55, 58, 59, 18, 40; 29 e 13 abaixo da normal.

Zona Centro — Nesta região as chuvas mostraram-se em geral escassas, tendo em média a sua altura ficado a 46 abaixo da normal.

Nos Estados da Baía e Goiaz elas mostraram-se acentuadamente escassas, tendo em média a sua altura ficado a 74 e 95 abaixo da normal, e em Mato Grosso e Minas Gerais elas mostraram-se em geral irregulares, tendo em média a sua altura subido, respectivamente, a 3 e 1 acima daquele valor.

Em Vitoria (Espírito Santo) essa altura ficou a 37 abaixo da normal.

Zona Sul — Nesta região do país as chuvas mostraram-se em geral abundantes, tendo em média a sua altura subido a 30 acima da normal.

No Distrito Federal as chuvas mostraram-se acentuadamente escassas, tendo em média a sua altura ficado a 84 abaixo da normal.

Nos Estados do Rio de Janeiro e São Paulo elas mostraram-se em geral irregulares, tendo em média a sua altura, naquele, subido a 4 acima da normal e neste ficado a 1 abaixo daquele valor.

Nos Estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul as chuvas mostraram-se acentuadamente abundantes, tendo em média a sua altura subido, respectivamente, a 69, 88 e 56 acima da normal.

Nota — Resumo elaborado com dados telegraficos e recebidos até o dia 5 do mês.

Todos os valores referem-se a milímetros.

Em 11 de março de 1932

O tempo decorreu bom até hoje às 13 horas e 30 minutos e instavel após com chuviscos. A temperatura continuou elevada. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal foram: máxima 35.1 e mínima 23.7, e as temperaturas extremas observadas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações, foram: máxima 33.0 e mínima 24.9, respectivamente, às 13 horas e 50 minutos e 3 horas e 10 minutos. Os ventos foram variaveis a principio, e frescos por vezes, e de norte a léste após.

Observações realizadas às 9 horas (12h. de Greenwich) do dia 11 de março de 1932.										Observações das 24 horas precedentes					
Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Manáus (X).....															
Belém (X).....															
São Luiz (X).....															
Barra do Corda (X).....															
Grajaú (X).....															
Terezina.....	60.9	2.0	24.0	2.0	C	0	9b	—	A	30.0	22.0	0.0	I	I	I <
Fortaleza (Poranga-ba) (X).....															
Quixeramobim.....	61.7	1.0	25.0	-3.0	S	2	9b	—	Mo	32.0	24.0	0.0	B	I	A
Sobral.....	60.1	0.6	23.0	-5.0	C	0	9e	—	Mo	33.0	23.0	10.0	I	Ao2	A
Iguatú.....	60.5	-1.1	25.0	-2.0	C	0	9b	—	I	35.0	22.0	10.0	B	B	Aot
Natal (X).....															
João Pessoa.....	57.7	-0.8	23.0	-5.0	C	0	9b	—	Mo 2	30.0	22.0	10.0	I	lo	lo
Campina Grande (X).....															
Recife (Olinda).....	60.2	—	25.0	—	C	0	9b	Chão.	Mo	30.0	24.0	33.0	I	Ao	lo
Pesqueira.....	57.3	0.1	24.0	-1.0	S	2	9a	—	B	—	—	—	—	—	B
Goiana.....	60.2	—	26.0	—	E	2	5b	—	I	29.0	18.0	14.0	I	I	lo
Garanhuns.....	61.8	-0.1	23.0	-1.0	E	2	—	—	—	30.0	17.0	0.0	I	I	I
Fern. Noronha (X).....															
Maceió.....	59.1	-1.2	29.0	0.0	SE	2	5b	Espel.	I	30.0	22.0	0.0	B	B	B
Sant'Anna do Ipanema (X).....															
Aracaju.....	61.0	-0.3	28.0	1.0	SE	2	5b	—	I	30.0	22.0	0.0	B	B	B
Propriá.....	61.1	0.0	29.0	0.0	N	2	5b	—	I	35.0	17.0	0.0	I	I	B x
Ondina (S. Salvador).....	60.4	-0.5	29.0	0.0	SE	2	5b	Ps. vs.	I	31.0	24.0	0.0	B	I	B
Barra R. Grande (X).....															
Caetite.....	61.7	-1.2	22.0	0.0	E	5	2a	—	B	29.0	18.0	0.0	I	B	I
Ilheus.....	—	—	26.0	2.0	SW	2	5b	Ps. vs.	I	28.0	22.0	5.0	I	I	lo
Caravelas (X).....															
Bele Horizonte.....	61.5	-1.1	23.0	1.0	E	2	5a	—	B	29.0	17.0	1.0	B	A	B
Januária.....	63.5	—	25.0	—	E	2	0	—	B	33.0	18.0	0.0	B	B	B
Teófilo Otoni.....	59.0	-1.5	25.0	-0.0	NE	2	2b	—	B	32.0	20.0	0.0	B	B	B
São Lourenço.....	59.2	-2.0	22.0	0.0	C	0	2a	—	B	30.0	16.0	0.0	B	B	B
Cambuquira (X).....															
Passa Quatro.....	59.5	-1.7	22.0	2.0	N	2	2a	—	B	29.0	15.0	0.0	B	B	B
Focos de Caldas.....	57.3	-2.3	22.0	0.0	NE	2	2a	—	B	28.0	14.0	1.0	B	B	Aot
Juz de Fora.....	58.8	—	14.0	—	NW	2	2a	—	B	32.0	17.0	0.0	—	I	B
Goia.....	59.4	-1.2	22.0	-1.0	E	2	2a	—	B	31.0	17.0	0.0	I	I	B
Canário.....	60.2	-0.9	23.0	0.0	SE	2	2a	—	B	29.0	—	0.0	B	B	B
Cuiabá (X).....															
Corumbá (X).....															
Aquidauana (X).....															
Itapicuru.....	57.3	0.8	24.0	—	NE	3	9b	—	I	31.0	17.0	15.0	—	lo	I
Vila Rica.....	60.2	-2.0	28.0	-1.0	N	2	5a	Tranq.	B	30.0	22.0	0.0	B	B	B
Ubatuba (X).....															

Observações realizadas ás 9 horas (12.h) de Greenwich do dia 11 de março de 1932

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Maxima	Mínima		Da 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	57.9	-2.9	27.0	1.0	N	2	9a	P. vgs.	B	32.0	25.0	0.0	B	B	B
Campos	58.3	-3.4	29.0	0.0	N	2	5a	—	B	34.0	21.0	0.0	B	B	B
Paraíba do Sul.....	58.0	-3.4	27.0	1.0	NE	2	9a	—	B	32.0	20.0	0.0	B	B	B
Friburgo.....	58.9	-2.0	24.0	0.0	C	0	2a	—	B	29.0	14.0	5.0	B	Ao2	B
Petropolis (fechada).															
Rezende	58.3	-1.4	24.0	2.0	C	0	5a	—	B	33.0	19.0	—	At	At	B
Terezopolis	58.9	-2.2	24.0	0.0	NE	2	5a	—	B	30.0	15.0	0.0	I	I	B
Cabo Frio.....	57.8	-3.3	28.0	1.0	NE	2	9a	Chão	B	30.0	22.0	0.0	B	B	B
Angia dos Reis	57.6	2.9	29.0	0.0	S	2	0	Chão	B	36.0	25.0	0.0	B	B	B
S. Paulo.....	57.5	-2.6	26.0	1.0	E	5	2a	—	B	34.0	18.0	0.0	B	B	B
Santos.....	57.5	-2.0	30.0	1.0	S	2	5b	P. vgs.	I	34.0	27.0	0.0	B	B	B
Ribeirão Preto	59.7	-1.1	23.0	0.0	C	0	2a	—	B	30.0	19.0	0.0	I	I	B
S. C. do Pinhal	—	—	23.0	0.0	NW	2	5a	—	B	32.0	18.0	0.0	B	Bx	B
Faxina.....	57.8	-1.5	25.0	-2.0	W	2	2a	—	B	33.0	18.0	0.0	B	B	B
Campinas.....	59.9	-1.7	25.0	-1.0	N	2	2a	—	B	32.0	18.0	0.0	I	I	B
Campos do Jordão(X)															
Curitiba	59.6	-0.1	20.0	-4.0	SW	2	9b	—	I	29.0	19.0	4.0	B	B	lo
Paranaguá	60.4	-1.7	25.0	-2.0	S	5	9b	P. vgs.	M	35.0	24.0	1.0	B	B	Ao°
Guarapuava	59.2	-0.6	20.0	-2.0	W	2	9b	—	I	25.0	17.0	1.0	I	I	lo
Palmas	59.6	-0.1	18.0	—	S	2	5b	—	I	26.0	17.0	9.0	lo	lo	lo
Florianópolis	60.0	2.2	24.0	-4.0	S	5	2b	Vagas	B	32.0	22.0	23.0	B	B	Aot
Lages.....	60.2	1.5	16.0	-4.0	SE	2	2a	—	B	30.0	14.0	5.0	B	Ao°	Ao 2
Herval Novo (X)....															
S. Francisco	59.3	1.0	22.0	-5.0	SE	2	9b	P. vgs.	Mot	32.0	22.0	6.0	B	B	Aot
Xanxerê	60.4	1.3	19.0	-4.0	S	2	0	—	B	—	17.0	25.0	I	I	lo
Porto Alegre	62.9	-4.8	21.0	-3.0	SW	2	5b	—	B	31.0	19.0	20.0	B	Aot	Aot
Uruguaiana	63.0	—	19.0	—	E	2	2a	—	B	31.0	17.0	11.0	B	Aot	B
S. Luiz Gonzaga	63.0	-4.4	21.0	—	SE	2	0	—	B	30.0	17.0	5.0	Ao°	Aot2	B
Santa Vitória(X)....															
Montevideu.....	67.0	6.4	17.0	-3.0	ENE	0	0	—	—						
Buenos Aires.....	65.7	6.1	20.0	2.0	NE	0	0	—	—						

As temperaturas máximas verificaram-se em Iguape e Taubaté com 38 graus C.

As temperaturas mínimas verificaram-se em Lages e outras localidades com 14 graus C.

Observações — Estado do céu: em decimos de céu encoberto: de 0, totalmente limpo — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo — B, bom; Bx — bom após perturbação; I, incerto; A, ameaçador; M, mau. Fenômenos diversos: ○ chuva; T — trovoadas; ☼ chuviscos; ☼ nevoa secca; ☼ nevoeiro; ▲ granizo; ☼ trovoadas com relâmpagos; < relâmpagos; ☼ ventania; ☼ orvalho; ag, aguaceiro; gz, geada; hs, halo solar; hl, halo lunar; cs, corôa solar; cl, corôa lunar; ai, arco iris.

Os números indicativos da força do vento referem-se à Escola Beauford, de 0 calma a 12 tufo. A densidade dos fenômenos é expressa pelos expoentes 0, fraco e 2, forte.

Nota — A pressão barométrica acha-se reduzida a 0°C, ao nível do mar e à gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegraphico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a retificação pelos mapas mensaes.

Synopse do tempo ocorrido em todo o país de 9 horas do dia 9 às 10 horas do dia 11

Zona Norte — O tempo nas 24 horas foi em geral instavel com chuvas esparsas. Hoje, ás 9 horas continuava perturbado com chuvas esparsas. A temperatura manteve-se elevada. Os ventos sopraram de Sul a leste, com fraca intensidade. Não é feita a sinopse do Amazonas, Pará, Miranhão, Rio Grande do Norte e da Paraíba devido a falta de informações meteorológicas.

Zona Centro — Nas 24 horas o tempo decorreu bom, salvo em alguns pontos do Estado do Rio de Janeiro e Minas, onde choveu e trovejou. A's ás 9 horas de hoje o tempo era bom. A temperatura foi estavel em Minas e Goiaz e elevada nos demais Estados. Os ventos sopraram de Norte a leste, fracos. Não é feita a sinopse de Mato Grosso devido a deficiência de informações meteorológicas.

Zona Sul — Nas 24 horas o tempo foi bom em S. Paulo e perturbado com chuvas e trovoadas nos demais Estados, sendo que no litoral de Santa Catarina as precipitações foram acompanhadas de ventos fortes. Hoje ás 9 horas, o tempo continuava bom em S. Paulo e perturbado nos demais Estados. A temperatura foi estavel em S. Paulo, e declinou nos demais Estados. Os ventos foram variaveis com rajadas frescas esparsas. Não é feita a sinopse do Rio Grande devido a deficiência de informações meteorológicas.

Nota — O serviço telegraphico foi bom, salvo o dos Estados mencionados que foi mau.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorologica até ás 14 horas.

Discriminação das zonas: Zona Norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona Centro — Estados: Minas Gerais, Goiaz, Mato Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Postos Termo-Pluviometricos do Distrito Federal

Elementos	Pão de Assucar	Saenz Peña	Jardim Botânico	Paqueta	Ipanema	Campo dos Afonsos	Deodoro	Bangu	Santa Cruz	Olaria	Campo Grande	Corcovado
Maxima.....	33.1	(x) 35.4	35.0	—	(x) 34.9	36.5	—	34.2	36.8	36.9	—	31.6
Minima.....	22.9	23.8	23.2	—	24.5	21.6	—	22.4	22.0	25.4	—	22.9
Chuva.....	—	0.0	0.0	—	0.0	0.0	—	0.0	0.0	0.0	—	—

(x) Maxima da vespera. A maxima e a minima dos demais postos foram lidas ás 14 horas e a chuva as 7 horas de hoje.

Serviço hidrometrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.
Rio Paraíba do Sul — Dia 11:			Rio S. Francisco — Dia 11:		
Guararema.....	1.28	-0.22	Pirapóra.....	0.90	-0.04
Jacarei.....	0.96	-0.11	São Francisco.....	2.00	-0.30
Caçapava.....	2.38	-0.14	Januária.....	1.90	-0.05
Pindamonhangaba.....	2.52	0.04	Carinhanha.....	2.52	-0.13
Guaratingueta.....	2.52	0.02	Rio Branco.....	3.29	-0.18
Rezende (X).....			Barra do Rio Grande (X).....		
Barra do Pirai.....	2.36	-0.03	Remanso (X).....		
Paraíba do Sul (X).....			Joazeiro (X).....		
Anta.....	2.17	-0.13	Cabrobó.....	2.70	0.10
Porto Novo do Cunha.....	1.65	-0.13	Piranhas.....	5.25	0.27
S. Fidelis.....	3.40	-0.14	Penedo.....	2.47	0.01
Campos.....	8.18	-0.06			
Rio Itajaí-Assú — Dia 10 — 18 hs.			Bacia Amazonica — Dia 10:		
Pouso Redondo (X).....			Cruzeiro do Sul.....	11.90	0.20
Rio do Sul (X).....			São Felipe (X).....		
Nova Bremen.....	1.00	-0.06	Rio Branco.....	12.10	-0.82
Hansa (X).....			Labréa.....	14.82	0.01
Aquidaban (X).....			Manáus.....	25.26	0.01
Indaial.....	1.60	-0.10	Porto Velho.....	96.04	0.09
Timbó.....	0.77	-0.02	Humaitá (X).....		
Passo Manso (X).....			Parintins (X).....		
Blumenau (X).....			Obidos (X).....		
Gaspar (X).....			Santarém.....	4.58	-0.39
Ilhota.....	2.18	-0.62	Imperatriz.....	5.50	-0.03
			Porto Nacional (X).....		

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios

Rio Paraíba do Sul — Dia 11 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso.

Rio São Francisco — Dia 11 — Continuará em ascensão entre Joazeiro e Propriá e em declínio no resto do curso.

Rio Itajaí-Assú — Dia 10 — 18 hs — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso.

Bacia Amazonica — Dia 10 — Subindo em Cruzeiro do Sul, Rio Branco, Labréa, Manáus, Porto Velho. Baixando em Santarém e Imperatriz.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes								
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima
Fernando Noronha (X)...	10.30									
Quixeramobim (XX)...	9.30									
Natal (X).....	9.30									
Olinda (X).....	9.30									
Maceió.....	9.30	ESE 4	ESE 1	ESE 2	—	—	—	—	—	1.300 ms.
Ondina (X).....	9.30									
Cuiabá (X).....	8.30									
Caravelas.....	9.30	N 1	NNE 2	—	—	—	—	—	—	800 ms.
B. Horizonte (X).....	9.30									
Vitoria.....	9.30	N 3	N 6	NW 7	WNW 4	WNW 3	—	—	—	2.440 ms.
Campos.....	9.30	NNW 6	WNW 7	—	WSW 3	—	—	SSW 3	W 3	9.000 ms.
Rio de Janeiro.....	9.30	NW 7	WNW 9	WSW 6	WSW 9	SW 7	W 6	WSW 7	WSW 9	7.500 ms.
Rio de Janeiro.....	13.00	NNE 2	WSW 1	SW 2	—	—	—	—	—	
Rio de Janeiro (O) (XX)...	7.00									
Santos.....	9.30	S 4	WSW 2	NW 6	NW 9	NW 8	WNW 12	—	—	3.150 ms.
Curitiba (XX).....	9.30									
Florianopolis.....	9.30	S 13	S 16	S 17	S 16	—	—	—	—	1.650 ms.
Porto Alegre (XX).....	9.30									

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegrafico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) Indica que a sondagem de 7.00 hs. foi feita no C. dos Afonsos e a de 21 hs. da vespera, no Observatorio Meteorologico.

PARTE COMERCIAL

CAMARA SINDICAL

Boletim de cotação do cambio fixado pela Camara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos da Capital Federal

Praças:	90 d/v 4 57/256	á vista 4 45/256
Sobre Londres (valor da libra)....	56\$836,262	57\$474,275
Sobre Paris.	—	\$641
Sobre Italia.	—	\$845
Sobre Alemanha.	—	3\$850
Sobre Portugal.	—	\$550
Sobre Belgica (papel).....	—	—
Sobre Belgica (ouro).	—	2\$265
Sobre Hespanha.	—	1\$275
Sobre Suissa.	—	3\$160
Sobre Suecia	—	—
Sobre Noruega	—	—
Sobre Dinamarca	—	—
Sobre Siria e Palestina.....	—	—
Sobre Tcheco-Slovaquia.	—	\$485
Sobre Nova York	—	15\$900
Sobre Montevideu.	—	7\$500
Sobre Buenos Aires (peso papel)....	—	4\$150
Sobre Buenos Aires (peso ouro)....	—	—
Sobre Holanda (florin).	—	6\$550
Sobre Japão (yen).	—	5\$480
Sobre Rumania.	—	\$110
Sobre Canadá	—	—
Sobre Austria.	—	2\$500
Sobre Chile	—	—
Vales ouro, por 1\$000.....	—	8\$684

Moedas

Libras (papel).	70\$000
Dolares (papel).	17\$300
Escudos (papel).	\$650
Liras (papel).	\$940

Bolsa

Apolices uniformizadas de 5 %, miúdas.....	740\$000
Apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %.....	785\$000
Apolices diversas emissões de 5 %, miúdas, nom..	780\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom..	784\$000
Apolices diversas emissões de 5 %, port.....	769\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1921).	1:010\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1930).	985\$000
Apolices emprestimo municipal de 1906, port....	148\$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535).	162\$000
Apolices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 1.933).	185\$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 2.097).	153\$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 3.264).	159\$000
Apolices emprestimo municipal de 1931, port....	148\$000
Apolices de Minas Gerais de 1:000\$, 7 %, port. (decreto n. 9.681).	715\$000
Obrigações do Tesouro de Minas de 1:000\$, 9 %.	907\$000
Banco Português do Brasil, nom.....	63\$000
Banco do Brasil.	370\$000
Companhia E. de F. e Minas de S. Jeronymo....	93\$000

Secretaria da Camara Sindical do Rio de Janeiro, 11 de março de 1932. — Ary de Almeida e Silva, sindaco.

A Camara Sindical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal, em sessão de hoje, resolveu admitir á negociação e respectiva cotação official na Bolsa as ações nominativas e ao portador, da "Casa Salathé", Sociedade Anonima, em número de 6.000, do valor nominal de 200\$000 cada uma, integradas e representativas do seu capital social de réis 1.200:000\$000.

Na Secretaria desta Camara acham-se arquivados dois exemplares das cautelas das ações e demais documentos legais.

Secretaria da Camara Sindical do Rio de Janeiro, 10 de março de 1932. — Ary de Almeida e Silva, sindaco.

A Camara Sindical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal, em sessão de hoje, resolveu admitir á negociação e respectiva cotação official na Bolsa as ações nominativas e ao portador, da Bhering, Companhia, Sociedade Anonima, em número de 9.000, do valor nominal de 1:000\$000 cada uma, integradas e representativas do seu capital social de 9.000:000\$000.

Na Secretaria desta Camara acham-se arquivado um exemplar das cautelas das ações e demais documentos legais.

Secretaria da Camara Sindical do Rio de Janeiro, 11 de março de 1932. — Ary de Almeida e Silva, sindaco.

JUNTA DOS CORRETORES

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 10

Café

	Sacas
Entradas.	12.820
Saídas.	12.496
Consumo local.	500
Existencia.	260.540

Mercado sustentado.

Café retirado do mercado pelo C. N. C.....	5.214
--	-------

Preços por 10 quilos:

Tipo 3	14\$100
Tipo 4	13\$700
Tipo 5	13\$300
Tipo 6	12\$900
Tipo 7	12\$500
Tipo 8	11\$500

Assucar

	Sacos
Entradas, não houve.	—
Saídas.	12.324
Existencia.	329.686

Mercado firme.

Preços por sacco:

Branco cristal.....	35\$000 a 36\$000
C. amarelo.	31\$000 a 32\$000
Mascavinho.	—
Mascavo.	28\$000 a 29\$000

Algodão

	Fardos
Entradas, não houve.	—
Saídas.	538
Existencia.	10.821

Mercado estavel.

Fibra longa — Tipo Scridó:

Tipo 3	43\$000 a 44\$000
Tipo 4	41\$500 a 42\$500

Fibra média — Sertões:

Tipo 3	42\$000 a 42\$500
Tipo 5	39\$500 a 40\$000

Fibra média — Ceará:

Tipo 5	39\$500 a 40\$000
------------------	-------------------

Fibra curta — Matas:

Tipo 3	39\$500 a 40\$000
Tipo 5	35\$000 a 36\$000

O sindaco, Bento Dias Pereira.

RENDAS PÚBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importancias	
	Em ouro	Em papel
Receita do dia:		
11 de março de 1931.....	74:895\$707	88:274\$414
11 de março de 1932.....	100:113\$949	27:210\$914

Receita mensal:		
De 1 de março a 11 de março de 1931.	675:893\$992	873:871\$736
De 1 de março a 11 de março de 1932.	904:406\$455	715:676\$000
Diferença da receita arrecadada:	228:512\$463	158:195\$736
Receita global:		
De 2 de janeiro a 11 de março de 1931.	6.015:240\$471	8.436:310\$231
De 2 de janeiro a 11 de março de 1932.	6.488:595\$157	5.153:352\$626
Diferença da receita arrecadada.	473:354\$686	3.282:957\$605

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

Arrecadada de 1 a 10 de março de 1932..	6.772:677\$813
Em 11 de março de 1932.....	870:021\$945
	7.642:699\$758
Em igual período de 1931.....	6.254:092\$936
Diferença para mais em 1932.....	1.388:606\$822
Arrecadada de 2 de janeiro a 11 de março de 1932:	48.322:449\$558
Em igual período de 1931.....	38.882:702\$837
Diferença para mais em 1932.....	9.439:746\$721

EDITAIS E AVISOS

MINISTERIO DA FAZENDA.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLÊTA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, pede preços unitarios para os materiais da relação abaixo: O fornecimento é para pagamento á vista e entrega no Distrito Federal.

Deverão ser declarados nas propostas os prazos em que vigorarão os preços oferecidos e os prazos de entrega.

Cada proposta deverá citar o número que designa cada série, a data deste número do *Diário Oficial* e conter tão somente os artigos da série a que se referir.

Para mais detalhes sobre as especificações aqui fornecidas, cópias exatas das enviadas pelas repartições requisitantes, deverão os interessados dirigir-se ao Departamento Central desta comissão.

Pela Comissão Central de Compras, *Alberto de Faria Filho*.

Série 701.007

Artigo — Unidade — Quantidade

Açougue:		
1. Carne verde, de 1ª qualidade, quilo.....	420.000.000	
2. Carne frigorificada, quilo.....	81.000.000	
3. Carne de carneiro, quilo.....	320.000	
4. Carne de vitela, quilo.....	200.000	
Padaria:		
5. Bolachas em latas, peso liquido, quilo....	20.000.000	
6. Bolachinhas, quilo.....	200.000	
7. Biscuitos nacionais, quilo.....	500.000	
8. Pão de trigo, de 1ª qualidade, em frações de 100, 150, 200, 250 e 300 gramas, quilo.....	380.000.000	
9. Pão de lot, quilo.....	50.000	
10. Farinha de trigo de 1ª qualidade, quilo..	30.000.000	

Observações

1. O pedido acima não indica as quantidades maximas consideradas para os diversos artigos. Essas quantidades re-

presentam o suprimento presumível para três meses dos navios, corpos e estabelecimentos de Marinha no Rio de Janeiro.

2. Os pedidos serão parciais e feitos pelos respectivos commissarios, de acordo com o município e com o prazo a que cada pedido se referir.

3. Para todos os artigos fornecidos em latas, o peso será liquido.

(As especificações acima são cópia exata das que foram enviadas pela repartição requisitante.)

1º — As munições de boca acima deverão ser de 1ª qualidade.

2º — Os preços serão dados pela unidade.

3º — As propostas deverão mencionar os artigos devidamente numerados, obedecendo á mesma ordem do edital respectivo.

4º — Os artigos deverão ser entregues nos locais, em cada caso, determinados pela Diretoria da Fazenda do Ministerio da Marinha, isto é, á bordo dos navios da esquadra e nos estabelecimentos navais do Rio de Janeiro.

5º — Os proponentes se obrigam a fazer o fornecimento parceladamente, á medida das requisições apresentadas e nos dias determinados, com um aviso prévio de um (1) dia em épocas normais, ou imediatamente, conforme as necessidades dos serviços, sendo essas exclusivamente julgadas pelo Governo.

6º — A Comissão Central de Compras se reserva o direito de reduzir as quantidades acima, caso a isso aconselhem as circunstâncias, sem que, por esse motivo, assista aos fornecedores, direito de indenização de qualquer especie.

7º — Os contratantes ficam sujeitos ás seguintes penalidades:

a) no caso de algum artigo ser rejeitado ou considerado como não sendo de 1ª qualidade, independente da substituição dentro do prazo de um dia, á multa de cinco por cento (5 %) sobre o valor total da quantidade rejeitada;

b) na segunda vez, além da substituição, a multa de dez por cento (10 %) sobre o mesmo valor;

c) na terceira vez serão multados em vinte por cento (20 %) sobre o valor da quantidade rejeitada, rescindido o contrato e proibidos de negociar com o Governo Federal por intermedio da C. C. C.;

d) a substituição dos artigos rejeitados ou julgados como não sendo de 1ª qualidade, será feita dentro do prazo de um (1) dia; si o excesso do prazo for maior de dois (2) dias, serão os artigos adquiridos diretamente no mercado, pela C. C. C., correndo por conta do contratante, toda a despesa que será deduzida da caução de garantia;

e) para os casos acima ficam resalvados os da força maior, tais como: greves, epidemias, incendios, revoluções, guerras, falencias, naufragios e retardamento de viagens.

8º — Os fornecedores, aos quais forem adjudicados os fornecimentos, deverão prestar uma caução de dez por cento (10 %) do valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em titulos federais ao portador.

9º — Si os fornecedores, aos quais forem adjudicados os fornecimentos constantes desse edital, não assinarem o contrato dentro do prazo determinado pela comissão, e de acordo com as clausulas contidas no mesmo edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo genero ao Governo Federal, por intermedio da C. C. C.

10 — As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento dos artigos acima, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente até a entrega e aceitação da última partida, dentro do prazo marcado e completando o montante total do fornecimento.

11 — Os proponentes ficarão responsáveis pela qualidade e quantidade de todos os artigos propostos, até a entrega total do fornecimento.

12 — No caso de apresentação dentro dos prazos determinados, de mais de uma proposta pela mesma firma, sem a declaração expressa da última invalidar as demais, no todo ou em parte, a C. C. C. se reserva o direito de escolher a que mais lhe convier.

13 — Estão sujeitas á invalidação sumaria as propostas cujo compromisso para aceitação versem sobre prazo inferior a 15 dias e as que consignarem simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo.

14 — Os proponentes, além das quantidades ofertadas, poderão prestar esclarecimentos sobre a possibilidade de fornecimentos futuros, além dos constantes da proposta.

15 — A comissão reserva-se o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

16 — A comissão reserva-se o direito de anular a presente colêta de preços, caso os dados fornecidos pelos pro-

ponentes sejam julgados insuficientes ou caso a isso aconselharem as circunstancias.

17 — Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declararem expressamente submeter-se rigorosamente a todas as condições do presente edital.

A comissão aviso aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes*, e aconselha a sua leitura em todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras, a possíveis incorrecções da imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 17 de março de 1932, das 12 ás 14 horas, na sede desta comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas ás 15 horas e 30 minutos, na presença dos interessados, que deverão para isso apresentar documentos de habilitação.

Série 701.008

Artigo — Unidade — Quantidade

1. Arrós nacional, especial, agulha, quilo.....	135.000,000
2. Açúcar branco, refinado, especial, quilo..	190.000,000
3. Banha de porco, refinada, quilo.....	25.000,000
4. Batatas, quilo	130.000,000
5. Café moído, especial, quilo.....	50.000,000
6. Cangica em grão, especial, quilo.....	13.000,000
7. Carne seca, Rio Grande, em cond. de viagem, quilo	55.000,000
8. Chá preto, especial, em latas, quilo.....	120,000
9. Chocolate superior, em pó, quilo.....	7.000,000
10. Farinha de maizena, em pacotes, quilo....	250,000
11. Farinha de mandioca, fina, especial t. surui, quilo	140.000,000
12. Farinha de tapioca, nova, especial, quilo..	6.000,000
13. Feijão branco, novo, especial, quilo.....	16.000,000
14. Feijão preto, novo, limpo, especial, quilo..	82.000,000
15. Fubá de milho, fino, minoso, especial, quilo	13.000,000
16. Fubá de arrós, fino, novo especial, quilo..	7.000,000
17. Goiabada superior, quilo.....	500,000
18. Leite condensado de 1ª qualidade, quilo..	21.500,000
19. Lombo de porco, salgado, especial, preparado p/viagem, quilo	35.000,000
20. Macarrão branco, especial, tipo Aimoré, quilo	22.000,000
21. Massa branca para sopa, tipo Aimoré, quilo	30.000,000
22. Manteiga nacional, nova, salgada, especial, quilo	34.000,000
23. Mate em folhas, picadinho, especial, quilo..	9.000,000
24. Marmelada superior, quilo.....	700,000
25. Sal comum, limpo, especial, quilo.....	25.000,000
26. Toucinho salgado, especial, prep. p/viagem, quilo	12.000,000
27. Vinagre tinto, nacional, litro.....	20.000,000
28. Xarope de frutas, litro.....	2.000,000

Observações

1. O pedido acima não indica as quantidades maximas consideradas para os diversos artigos. Essas quantidades representam o suprimento presumível para três meses dos navios, corpos e estabelecimentos de Marinha do Rio de Janeiro.

2. Os pedidos serão parciais e feitos pelos respectivos comissários, de acordo com o município e com o prazo a que cada pedido se referir.

3. Para todos os artigos fornecidos em latas, o peso será líquido.

(As especificações acima numeradas, são cópia exata das enviadas pela repartição requisitante.)

1º — As munições de boca acima, deverão ser de primeira qualidade e obedecer á padronagem feita na Comissão Central de Compras, sem prejuizo das exigencias estipuladas nesse sentido, pelo Ministerio da Marinha.

2º — Os preços serão dados pela unidade.

3º — Os artigos deverão ser entregues nos locais em cada caso determinados pela Diretoria de Fazenda do Ministerio da Marinha, isto é, a bordo dos navios da esquadra e nos estabelecimentos navais do Rio de Janeiro.

4º — Os proponentes deverão fornecer artigos de 1ª qualidade, e deverão preencher em relação ao seu preparo, acondicionamento e ingredientes empregados e meios de conservação e transporte, as exigencias previstas pelos decretos números 16.300, de 31 de dezembro de 1923 (Departamento Nacional de Saude Pública); e 14.744, de 5 de maio de 1921 (Industria Pastoral), e bem assim todas as alterações posteriores sobre o assunto em vigor até a data da assinatura do contrato.

5.º O café em pó será em grão tipo sete no maximo e não poderá conter mais de 5 % de humidade.

6. A manteiga que sera pasteurizada, não deverá conter materia gorda inferior a 80 % e nunca superior a 5 %; no enlatamento de 5 e 10 quilos estará sujeita á dedução da tara correspondente de 400 gramas por lata de 5 quilos e 800 gramas por lata de 10 quilos.

7.º A quantidade do leite condensado será julgada pelas analyses que serão feitas.

8.º Os proponentes deverão indicar em suas propostas as marcas e procedencias da banha de porco, goiabada, leite condensado, macarrão, manteiga e massas alimenticias, manteiga, mate, marmelada, vinagre e xarope.

9.º Os proponentes ficarão obrigados a fazer o fornecimento parceladamente, á medida das requisições apresentadas a nos dias determinados, com um aviso prévio de um dia em épocas normais, ou imediatamente, conforme as necessidades dos serviços, sendo essas exclusivamente julgadas pelo Governo.

10. A C. C. C. reserva-se o direito de mandar proceder a exames de laboratorios todos os artigos recebidos, sendo retiradas de cada partida entregue, amostras em quantidade sufficiente para aquele fim. Os artigos enlatados ou em caixas fechadas que, uma vez abertas de 15 dias da data do seu recebimento, forem encontrados deteriorados, deverão ser imediatamente substituidos pelo fornecedor.

11. Os contratantes ficam sujeitos ás seguintes penalidades:

a) no caso de algum genero ser rejeitado ou considerado como não sendo de primeira qualidade, independente da substituição dentro do prazo de um dia, á multa de cinco por cento sobre o valor total da quantidade rejeitada;

b) na segunda vez, além da substituição, á multa de dez por cento sobre o mesmo valor;

c) na terceira vez serão multados em 20 % sobre o valor da quantidade rejeitada, rescindido o contrato e prohibido de negociar com o Governo Federal, por intermedio da C. C. C.;

d) a substituição dos generos rejeitados ou julgados como não sendo de 1ª qualidade, será feita dentro do prazo de um dia; si o excesso do prazo for maior de dois dias, serão os generos adquiridos diretamente no mercado pela C. C. C., correndo, por conta do contratante toda a despesa que será deduzida da caução de garantia;

e) para os casos acima ficam ressaltados os de força maior, tais como: grèves, epidemias, incendios, revoluções, guerras, falencias, naufragios e retardamento de viagens.

12. A C. C. C. se reserva o direito de reduzir as quantidades acima, caso a isso aconselhem as circunstancias, sem que, por esse motivo, assista aos fornecedores, direito de indenização de qualquer especie.

13. A C. C. C. reserva-se o direito de requisitar amostras dos artigos oferecidos.

14. Os fornecedores, aos quais forem adjudicados os fornecimentos, deverão prestar uma caução de 10 % do valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador.

15. Si os fornecedores, aos quais forem adjudicados os fornecimentos constantes desse edital, não assinarem o contrato dentro do prazo determinado pela Comissão, e de acordo com as clausulas contidas no mesmo edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo genero ao Governo Federal, por intermedio da Comissão Central de Compras.

16. As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento dos generos, objeto do presente edital, deverão virar plena e integralmente até a entrega e aceitação da última partida, dentro do prazo marcado e completando o montante total do fornecimento.

17. Os proponentes ficarão responsaveis pela qualidade e quantidade de todos os artigos propostos, até a entrega total do fornecimento.

18. As propostas apresentadas deverão mencionar os artigos devidamente numerados, obedecendo á mesma ordem do edital, respectivo.

19. No caso de apresentação dentro dos prazos determinados, de mais de uma proposta pela mesma firma, sem a declaração expressa da última invalidar as demais, no todo ou em parte, a C. C. C. se reserva o direito de escolher a que mais lhe convier.

20. Estão sujeitas á invalidação sumaria as propostas cujo compromisso para aceitação versem sobre prazo inferior a 15 dias e as que consignarem simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo.

21. Os proponentes, além das quantidades ofertadas, poderão prestar esclarecimentos sobre a possibilidade de fornecimentos futuros, além dos constantes da proposta.

22. A Comissão reserva-se o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

23. A Comissão reserva-se o direito de anular a presente coleta de preços, caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes ou caso a isso aconselharem as circunstâncias.

24. Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declararem expressamente, submeter-se rigorosamente a todas as condições do presente edital.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes*, e aconselha a sua leitura em todas as publicações, pois, o mesmo acha-se sujeito nas primeiras, a possíveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 17 de março de 1932, das 12 às 14 horas, na sede desta Comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas ás 15 horas, na presença dos interessados, que deverão para isso apresentar documentos de habilitação.

Série 701.009

Artigo — Unidadae — Quantidade

Aves e ovos:

1. Galinhas, uma.....	7.000
2. Ovos, um.....	15.000
3. Leite, litro.....	15.000

Frutas e legumes:

4. Banana de S. Tomé, uma.....	30.000
5. Banana prata, uma.....	16.000
6. Laranjas, uma.....	24.000
7. Limas, uma.....	21.000
8. Legumes frescos, quilo.....	12.000
9. Maças estrangeiras, uma.....	8.000
10. Pêras estrangeiras, uma.....	11.000
11. Uvas estrangeiras, quilo.....	1.000

Observações:

1. O pedido acima não indica as quantidades máximas consideradas para os diversos artigos. Essas quantidades representam o suprimento presumível para três meses dos navios, corpos e estabelecimentos de Marinha no Rio de Janeiro.

2. Os pedidos serão parciais e feitos pelos respectivos comissários, de acordo com o município e com o prazo a que cada pedido se referir.

3. Para todos os artigos fornecidos em latas, o peso será líquido.

(As especificações acima numeradas são cópia exata das enviadas pela repartição requisitante.)

1.º — As munições de boca acima deverão ser de primeira qualidade.

2.º — Os preços serão dados pela unidade.

3.º — As propostas deverão mencionar os artigos devidamente numerados, obedecendo á mesma ordem do edital respectivo.

4.º — Os artigos deverão ser entregues nos locais em cada caso determinados pela Diretoria de Fazenda do Ministério da Marinha, isto é, a bordo dos navios da esquadra e nos estabelecimentos navais do Rio de Janeiro.

5.º — Os proponentes se obrigam a fazer o fornecimento parceladamente, á medida das requisições apresentadas e nos dias determinados, com um aviso prévio de um (1) dia em épocas normais, ou imediatamente, conforme as necessidades dos serviços, sendo essas exclusivamente julgadas pelo Governo.

6.º — A Comissão Central de Compras se reserva o direito de reduzir as quantidades acima, caso a isso aconselhem as circunstâncias, sem que, por esse motivo, assista aos fornecedores direito de indenização de qualquer especie.

7.º — Os contratantes ficam sujeitos ás seguintes penalidades:

a) no caso de algum artigo ser rejeitado ou considerado como não sendo de primeira qualidade, independente da substituição dentro do prazo de um dia, a multa de cinco por cento (5 %) sobre o valor total da quantidade rejeitada;

b) na segunda vez além da substituição, a multa de dez por cento (10 %) sobre o mesmo valor;

c) na terceira vez serão multados em vinte por cento (20 %) sobre o valor da quantidade rejeitada, rescindindo o contrato e proibidos de negociar com o Governo Federal por intermedio da C. C. C.;

d) a substituição dos artigos rejeitados ou julgados como não sendo de primeira qualidade, será feita dentro do prazo

de um (1) dia; si o excesso do prazo for maior de dois (2) dias, serão os artigos adquiridos diretamente no mercado, pela C. C. C., correndo, por conta do contratante, toda a despesa que será deduzida da caução de garantia;

e) para os casos acima ficam ressalvados os de força maior, tais como: grêves, epidemias, incendios, revoluções, guerras, falências, naufragios e retardamento de viagens.

8.º — Os fornecedores, aos quais forem adjudicados os fornecimentos, deverão prestar uma caução de 10 % do valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador.

9.º — Si os fornecedores, aos quais forem adjudicados os fornecimentos constantes desse edital, não assinarem o contrato dentro do prazo determinado pela Comissão, e de acordo com as cláusulas contidas no mesmo edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo genero, ao Governo Federal, por intermedio da C. C. C.

10.º — As garantias exigidas pela assinatura do contrato de fornecimento dos artigos acima, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente até á entrega e aceitação da última partida, dentro do prazo marcado e completando o montante total do fornecimento.

11.º — Os proponentes ficarão responsáveis pela qualidade e quantidade de todos os artigos propostos, até á entrega total do fornecimento.

12.º — No caso de apresentação dentro dos prazos determinados, de mais de uma proposta pela mesma firmã, sem a declaração expressa da última invalidar as demais, no todo ou em parte, a C. C. C. se reserva o direito de escolher a que mais lhe convier.

13.º — Estão sujeitas á invalidação sumária as propostas cujo compromisso para aceitação versem sobre prazo inferior a 15 dias e as que consignarem simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo.

14.º — Os proponentes, além das quantidades ofertadas, poderão prestar esclarecimentos sobre a possibilidade de fornecimentos futuros, além dos constantes da proposta.

15.º — A Comissão reserva-se o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

16.º — A Comissão reserva-se o direito de anular a presente coleta de preços, caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes ou caso a isso aconselharem as circunstâncias.

17.º — Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declararem expressamente submeter-se rigorosamente a todas as condições do presente edital.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes*, e aconselha a sua leitura em todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras a possíveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 17 de março de 1932, das 12 ás 14 horas, na sede desta Comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas ás 14 horas e 45 minutos na presença dos interessados, que deverão para isso apresentar documentos de habilitação.

Nota — As ofertas de preços a serem enviadas pelos senhores comerciantes á Comissão Central de Compras do Governo Federal, deverão obedecer aos seguintes requisitos:

1.º — Os preços e condições deverão ser escriturados em duas vias.

2.º — Cada uma das vias deverá ser assinada pelo representante da firma ofertante.

3.º — Os envelopes das ofertas deverão ser fechados, lacrados e entregues contra recibo á Comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, nos dias e horas que serão determinados para cada caso.

4.º — Os interessados deverão ter impresso no envelope o nome e o endereço da firma, bem como o número da série a que se referirem os artigos ofertados. — Pela Comissão Central de Compras, *Alberto de Faria Filho*, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLÊTA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compras do Governo Federal pede preços unitarios para os materiais da relação abaixo: O fornecimento é para pagamento á vista e entrega no Distrito Federal.

Deverão ser declarados nas propostas os prazos em que vigorarão os preços oferecidos e os prazos de entrega.

Cada proposta deverá citar o número que designa cada série, a data deste número do *Diario Oficial* e conter tão somente os artigos da série a que se referir.

Para mais detalhes sobre as especificações aqui fornecidas, cópias exatas das enviadas pelas repartições requisitantes, deverão os interessados dirigir-se ao Departamento Nacional desta Comissão.

Pela Comissão Central de Compras. — *Alberto de Faria Filho.*

COLÊTA DE PREÇOS

Série 103.072

Artigo — Unidade — Quantidade

- 1 Balança de alta precisão e grande carga Alb. Rueprecht & Son Wien, modelo 5, montagem especial, capacidade 5 quilos, sensibilidade 0,01 mm positivo especial para leitura com microscópio e ocular micrométrica, dispositivo para pesar objetos de grande volume, líquidos e gases e respectiva caixa de pesos, uma.... 1
- 2 Coleção de pesos padrões de 1 quilô, até 1 miligrama com certificado de aferição, em estojo de maogoni, forrado de veludo, frações de gramas e cavaleiros de miligramas em platina e guardados sob tampa de vidro. Os pesos até 1 grama devem ser de latão duro latinado, uma.... 1
- 3 Balanças hidrostáticas "Sartorius" para líquidos e sólidos, cutelos de agata, figura 14 e 15 do catalogo, uma..... 3
- 4 Idem, idem figura 14 C do catalogo, uma..... 1
- 5 Coleção de 23 densímetros com mercurio e termômetro, com certificado, leitura direta até a 4ª casa decimal, comp. da haste 35 cms. de 0,6 a 2,0, uma..... 4
- 6 Idem, idem com 13 densímetros, uma..... 4
- 7 Idem, idem com 6 densímetros, uma..... 4

(As especificações acima são cópia exata das enviadas pela repartição requisitante).

1º — Os preços deverão ser fornecidos pela unidade e em duas parcelas quando se tratar de materiais de importação: uma em moeda corrente no país de onde é feita a importação correspondente ao preço *Cif* e outra em moeda nacional correspondente ao valor provável dos direitos aduaneiros, demais taxas alfandegarias e despesas de transporte até o local de entrega.

2º — Os proponentes deverão declarar em suas propostas o menor prazo dentro do qual se comprometem a fazer a entrega do material acima.

3º — Os artigos acima destinam-se à Estação Experimental de Combustíveis e Minerios, à Avenida Venezuela n. 32.

4º — Os proponentes deverão fornecer especificações detalhadas do material a ser fornecido, tais como: marca, tipo, procedência, detalhes sobre a qualidade e funcionamento do mesmo material, inclusive detalhes técnicos, desenhos, folhas de catalogos, devidamente autenticados, fotografias, etc., sendo essas condições indispensáveis para a aceitação das propostas.

5º — A Comissão considerará como um dos elementos essenciais ao julgamento das propostas apresentadas, as garantias especificadas em detalhe sobre a qualidade, funcionamento e durabilidade dos artigos propostas.

6º — A Comissão levará em conta no julgamento das propostas, quaisquer esclarecimentos fornecidos pelos proponentes, sobre os artigos acima, bem como a apresentação de documentos que provem o uso anterior dos mesmos com resultados satisfatórios, desde que sobre eles assumam os proponentes responsabilidade expressa.

7º — As propostas apresentadas deverão corresponder no mínimo às especificações dos artigos a serem fornecidos e acima enumeradas.

8º — A Comissão reserva-se o direito de fazer proceder a rigoroso exame dos materiais propostos, independente de quaisquer exigências estipuladas nesse sentido pela repartição requisitante.

9º — Os proponentes deverão tanto quanto possível descrever o acondicionamento que será empregado para o fornecimento do material.

10º — Os proponentes ficam obrigados a fornecer sem acréscimo de despesa, todo e qualquer acessório indispensável ao funcionamento do material constante do presente edital em condições de segurança, embora para isso tivesse havido omissão em suas propostas.

11º — A garantia de funcionamento permanente, deverá-se juntar outra de ser em qualquer tempo substituídas as peças deterioradas, uma vez, verificado serem estas, resultantes da imperfeição de fabricação.

12º — O fornecedor a quem for adjudicado o pedido, deverá assumir inteira responsabilidade pelo perfeito funcionamento dos artigos propostos por um período que, a juízo das autoridades competentes, for julgado satisfatório.

13º — O pagamento da encomenda ao fornecedor, a quem for adjudicado o pedido, só se dará depois de um período de funcionamento, em que a criterio das autoridades competentes seja julgado satisfatório o resultado obtido.

14º — Os proponentes deverão declarar ficar responsáveis pela perfeita precisão e aferição das balanças oferecidas e juntar às suas propostas, um certificado de Instituto Oficial.

15º — A C. C. C. tomará em consideração qualquer proposta que versar sobre artigos similares aos pedidos, desde que os proponentes assumam sobre eles responsabilidade expressa, e juntem às propostas todos os esclarecimentos indispensáveis.

16º — A firma ou firmas a quem for adjudicado o pedido, deverá apresentar uma caução no valor de 10 % da importância do respectivo fornecimento, no ato da assinatura do contrato, independentemente de quaisquer outras estipulações que sobre o assunto as leis facultem à Comissão Central de Compras exigir.

17º — Si a firma ou firmas a quem for adjudicado o fornecimento constante do presente edital não assinar o contrato dentro do prazo e de acordo com as cláusulas nele contidas perderá a idoneidade para efetuar novos fornecimentos de mesmo genero ao Governo Federal, por intermedio da Comissão Central de Compras.

18º — As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento do material, objeto do presente edital deverão vigorar plena e integralmente até a entrega e aceitação de todo o material.

19º — Si os materiais constantes do presente edital não forem entregues dentro dos prazos combinados, ou si forem rejeitados por não satisfazerem às exigências da repartição requisitante, ou ainda por estar em desacordo com os materiais propostos, a Comissão Central de Compras, terá o direito de adquirir na praça, ou onde encontrar e pelos preços que conseguir, o material necessario para suprir a falta do fornecimento, sendo o pagamento respectivo por conta do fornecedor.

20º — A Comissão reserva-se o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

21º — A Comissão reserva-se o direito de anular a presente colêta de preços caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes ou caso a isso aconselharem as circunstancias.

22º — Não serão levadas em conta, as propostas em que os proponentes não declarem expressamente, submeter-se rigorosamente a todas as condições da presente colêta de preços.

A Comissão Central de Compras avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes*, e aconselha a sua leitura em todas as publicações pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras a possíveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta serie deverão ser entregues no dia 14 de abril de 1932, das 12 às 14 horas na sede desta Comissão à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja e serão abertas às 14 horas e 15 minutos na presença dos interessados que deverão para isso, apresentar documentos de habilitação.

Série 712.070/72

— Artigo — Unidade — Quantidade

Brocas sistema americano, com punho cilindrico de marca "The Standard Tool Co", "Pratt & Whitney Co", "Arthur Balfour" ou "W. Greaves" de aço carbono:

- | | |
|------------------|-----|
| 1. De 1/32", uma | 288 |
| 2. De 3/64", uma | 48 |
| 3. De 1/16", uma | 288 |
| 4. De 5/64", uma | 48 |
| 5. De 3/32", uma | 288 |
| 6. De 7/64", uma | 72 |
| 7. De 1/8", uma | 288 |

8. De 9/64", uma	288
9. De 5/32", uma	288
10. De 11/64", uma	60
11. De 3/16", uma	288
12. De 13/64", uma	60
13. De 7/32", uma	422
14. De 15/64", uma	60
15. De 1/4", uma	288
16. De 17/64", uma	60
17. De 9/32", uma	288
18. De 19/64", uma	60
19. De 5/16", uma	288

Idem, idem, idem com punho cone de morse idem, idem, idem idem:

20. De 3/16, 7/32, 1/4" e 9/32, duzentos e sessenta e quatro de cada, uma	576
---	-----

21. Idem de 5/16" e 1/32", 144 de cada, uma	288
---	-----

Idem:	
-------	--

22. De 13/32", uma	96
23. De 7/16", uma	72
24. De 15/32", uma	72
25. De 9/16", uma	144

26. Cortadores Landis de aço de alta velocidade para as máquinas de atarrachar "Landis Machine Co Inc. de 0m,0047, jogo	1
---	---

Cortadores "Landis" de aço de alta velocidade para as máquinas de atarrachar "Landis Machine Co Inc.:

27. De 0m,0063, 0m,0079, 0m,0095 e 0m,011, 4 jogos de cada, jogo	16
--	----

28. De 0m,0127, jogo	2
--------------------------------	---

29. De 0m,0158 e 0m,019, 4 jogos de cada, jogo	8
--	---

30. De 0m,0222 e 0m,0254, 3 jogos de cada, jogo	6
---	---

31. Escala de aço de 1m,00 de comprimento, divisão do sistema metrico e ingleza, uma	2
--	---

32. Idem, idem quadrada de 24" de comprimento, divisão do sistema metrico e ingleza, uma	2
--	---

Machos de rosca "Whitworth" das seguintes marcas: "W. Greaves", Arthur Balfour, ou Brown Scharpe:

33. De 3 machos para cada jogo de 1/8", jogo	20
--	----

34. De 3 machos para cada jogo de 3/16", jogo	100
---	-----

35. De 3 machos para cada jogo de 1/4", jogo	100
--	-----

36. De 3 machos para cada jogo de 5/16", jogo	100
---	-----

37. De 3 machos para cada jogo de 3/8", jogo	10
--	----

38. De 3 machos para cada jogo de 7/16", jogo	60
---	----

39. De 3 machos para cada jogo de 1/2", jogo	10
--	----

40. De 3 machos para cada jogo de 9/16", jogo	50
---	----

41. De 3 machos para cada jogo de 5/8", jogo	5
--	---

42. De 3 machos para cada jogo de 11/16", jogo	45
--	----

43. De 3 machos para cada jogo de 3/4", jogo	5
--	---

44. De 3 machos para cada jogo de 13/16", jogo	10
--	----

45. De 3 machos para cada jogo de 7/8", jogo	10
--	----

Alargadores com punho cone de morse "Balfour Best. Cost. Steel":

46. De 3/8", um	24
---------------------------	----

47. De 7/16", um	24
----------------------------	----

48. De 1/2", um	36
---------------------------	----

49. De 9/16", um	36
----------------------------	----

50. De 5/8", um	36
---------------------------	----

51. De 11/16", um	36
-----------------------------	----

52. De 3/4", um	24
---------------------------	----

53. De 13/16", um	12
-----------------------------	----

54. De 7/8", um	6
---------------------------	---

55. De 1", um	6
-------------------------	---

56. Grampos tubarão marca "Alligator" ns. 15, 20, 25 e 27, vinte de cada, um	80
--	----

57. Grampos para correia balata n. 2 de 1", 2", 3", 4", 50 de cada, um	200
--	-----

(As especificações acima numeradas são cópia exata das enviada pela repartição requisitante.

1° — Os proponentes deverão declarar expressamente em suas propostas, submeter-se rigorosamente às especificações existentes no Ministerio da Marinha em relação ao material acima.

2° — Os preços serão dados pela unidade e em duas parcelas quando se tratar de materiais de importação: uma em moeda corrente no país de onde é feita a importação correspondente ao preço Cif. e outra em moeda nacional correspondente ao valor dos direitos aduaneiros, demais taxas alfandegarias e despesas de transporte até o local de entrega.

3° — Os proponentes deverão especificar nas suas propostas, além dos preços unitarios para cada um dos itens da série acima, acrescentar áqueles, preços globais para os grupos de materiais da mesma especie, reservando-se a Comissão o direito de escolher a alternativa que mais lhe convenha.

4° — Os proponentes deverão declarar o menor prazo dentro do qual se comprometem a fazer entrega do material proposto.

5° — Os artigos constantes do presente pedido, destinam-se ao Almoxarifado do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

6° — Os proponentes deverão declarar a marca, procedencia e qualidade do material proposto e descrever o acondicionamento empregado para o fornecimento.

7° — A C. C. tomará em consideração qualquer proposta que versar sobre artigos similares aos pedidos, desde que os proponentes assumam sobre eles responsabilidade expressa e juntem às propostas todos os esclarecimentos indispensaveis.

8° — Deverão os proponentes em relação aos itens 26 a 32, declarar o número de peças de que se compõe cada jogo.

9° — Os proponentes ficarão responsaveis pelo material, até a entrega e aceitação do mesmo pela repartição requisitante, devendo nessa ocasião o número de peças de cada jogo conferir com o número de peças descreminado anteriormente nas propostas apresentadas.

10 — Reserva-se a comissão o direito de submeter a qualquer prova os artigos propostos não só para verificar a perfeição, como a qualidade e durabilidade dos mesmos.

11 — A firma (ou firmas) a quem fôr adjudicado o pedido, deverá apresentar para assinatura do contrato, uma caução no valor de 10 % da importancia do respectivo fornecimento, independentemente de quaisquer outras estipulações que sobre o assunto as leis facultem á Comissão Central de Compras exigir.

12 — Si a firma ou firmas a quem fôr adjudicado o fornecimento constante do presente edital não assinar o contrato dentro do prazo e de acordo com as clausulas nele contidas perderá a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo genero ao Governo Federal, por intermedio da Comissão Central de Compras.

13 — As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento do material, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente até a entrega e aceitação de todo o material.

14 — Si os materiais constantes do presente edital não forem entregues dentro dos prazos combinados, ou si forem rejeitados por não satisfazerem ás exigencias do Ministerio da Marinha, ou ainda por estar em desacordo com os materiais propostos, a Comissão Central de Compras terá o direito de adquirir na praça ou onde encontrar e pelos preços que conseguir, o material necessario para suprir a falta do fornecedor, sendo o pagamento respectivo por conta do fornecedor.

15 — A comissão reserva-se o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

16 — A comissão reserva-se o direito de anular a presente colêta de preços caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes ou caso a isso aconselharem as circunstancias.

17 — Não serão levadas em conta, as propostas em que os proponentes não declarem expressamente, submeter-se rigorosamente ás especificações existentes no Ministerio da Marinha em relação ao material a ser fornecido e a todas as condições do presente edital.

A comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes*, e aconselha a sua leitura em todas as publicações pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras, a possiveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 30 de março de 1932, das 12 ás 14 horas, na sede desta comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas ás 14 horas e 15 minutos, na presença dos interessados, que deverão para isso apresentar documentos de habilitação.

Série 712.073/75

Artigo — Unidade — Quantidade

1. Aço doce em chapas de 9 m/m de espessura, com 6m,10 de comprimento por 1m,20 de largura, quilo	16 chapas
2. Produto-Sotor, quilo	180 kg.
3. Antimonio em barra a 99 %, quilo	500
4. Barro vermelho, quilo	15.000

5. Barro refratario, quilo.....	25.000
6. Bronze fosforoso em barra, quilo.....	300
7. Cobre em barra a 99 %, quilo.....	10.000
Cobre em vergalhão redondo de:	
8. Om.019 x 5m.00, quilo.....	15 verg.
9. Om.0222 x 5m.00, quilo.....	5 verg.
Chumbo em lençol, de:	
10. Om.0015 x 2m.00 x 10m.00, quilo.....	5 lençois
11. Om.0031 x 2m.00 x 10m.00, quilo.....	5 lençois
12. Cadinhos de plumbagina para 80 quilos, um.....	13
13. Cadinhos de plumbagina para 100 quilos, um.....	12
14. Cadinhos de plumbagina para 150 quilos, um.....	12
15. Cadinhos de plumbagina para 200 quilos, um.....	6
16. Estanho em barra a 99 %, quilo.....	5.000
17. Estanho em vergalhão a 99 %, quilo.....	2.000
Latão em chapas de:	
18. Om.0015 x 2m.00 x 1m.00, quilo.....	50 chapas
19. Om.0022 x 2m.00 x 1m.00, quilo.....	50 chapas
20. Om.0031 x 1m.20 x 0m.75, quilo.....	50 chapas
21. Om.0047 x 1m.20 x 0m.75, quilo.....	50 chapas
22. Om.0063 x 1m.20 x 0m.75, quilo.....	30 chapas
23. Om.0095 x 1m.20 x 0m.75, quilo.....	30 chapas
Latão em folha para ferro, de:	
24. Om.0045 x 14 onças x 1m.22 x 0m.355, quilo.....	500 fls.
25. Om.0055 x 16 onças x 1m.22 x 0m.355, quilo.....	500 fls.
26. Om.0065 x 18 onças x 1m.22 x 0m.355, quilo.....	1.000 fls.
Zinco em placa para caldeira a 99 %, de:	
27. Om.0158, quilo.....	20 placas
28. Om.0190, quilo.....	20 placas
29. Om.0222, quilo.....	20 placas
30. Om.0254, quilo.....	20 placas
31. Zinco em barra a 99 %, quilo.....	10.000
Amianto em folha, de:	
32. Om.0095 x 1m.00 x 1m.00, quilo.....	150 fls.
33. Om.0127 x 1m.00 x 1m.00, quilo.....	150 fls.
34. Om.0158 x 1m.00 x 1m.00, quilo.....	150 fls.
35. Om.0190 x 1m.00 x 1m.00, quilo.....	150 fls.
Borracha em lençol simples, de:	
36. Om.00158 x 1m.00 x 10m.00, quilo.....	2 lençois
37. Om.00222 x 1m.00 x 10m.00, quilo.....	2 lençois
38. Om.00317 x 1m.00 x 10m.00, quilo.....	2 lençois
39. Om.00476 x 1m.00 x 10m.00, quilo.....	2 lençois
40. Om.00635 x 1m.00 x 10m.00, quilo.....	2 lençois
41. Om.00793 x 1m.00 x 10m.00, quilo.....	2 lençois
42. Om.0127 x 1m.00 x 10m.00, quilo.....	1 lençol
43. Om.0158 x 1m.00 x 10m.00, quilo.....	1 lençol
Borracha em lençol com inserção de lona, de:	
44. Om.00158 x 1m.00 x 10m.00, quilo.....	10 lençois
45. Om.00222 x 1m.00 x 10m.00, quilo.....	10 lençois
46. Om.00317 x 1m.00 x 10m.00, quilo.....	10 lençois
47. Om.00476 x 1m.00 x 10m.00, quilo.....	10 lençois
48. Om.00635 x 1m.00 x 10m.00, quilo.....	10 lençois
Aço macio em vergalhão redondo, de:	
49. Om.0095 x 5m.00, quilo.....	100 verg.
50. Om.0127 x 5m.00, quilo.....	150 verg.
51. Om.0158 x 5m.00, quilo.....	150 verg.
52. Om.0190 x 5m.00, quilo.....	150 verg.
53. Om.0222 x 5m.00, quilo.....	150 verg.
54. Om.0254 x 5m.00, quilo.....	150 verg.
55. Om.0295 x 5m.00, quilo.....	150 verg.
56. Om.0317 x 5m.00, quilo.....	150 verg.
57. Om.0349 x 5m.00, quilo.....	150 verg.
58. Om.0381 x 5m.00, quilo.....	150 verg.
59. Om.0414 x 5m.00, quilo.....	150 verg.
60. Om.0571 x 5m.00, quilo.....	120 verg.
61. Om.0635 x 5m.00, quilo.....	50 verg.
62. Om.0762 x 5m.00, quilo.....	20 verg.
63. Om.1016 x 5m.00, quilo.....	20 verg.
Aço macio duro em vergalhão redondo, de:	
64. Om.0158 x 5m.00, quilo.....	150 verg.
65. Om.0190 x 5m.00, quilo.....	150 verg.

66. Om.0222 x 5m.00, quilo.....	15 verg.
67. Om.0254 x 5m.00, quilo.....	15 verg.
68. Om.0317 x 5m.00, quilo.....	15 verg.
Ferro comum em barra, de:	
69. Om.0063 x 5m.0222 x 5m.00, quilo.....	130 barras
70. Om.0063 x 5m.0317 x 5m.00, quilo.....	130 barras
71. Om.0063 x 5m.0381 x 5m.00, quilo.....	130 barras
72. Om.0079 x 5m.0414 x 5m.00, quilo.....	130 barras
73. Om.0079 x 5m.0503 x 5m.00, quilo.....	130 barras
74. Om.0079 x 5m.0571 x 5m.00, quilo.....	130 barras
75. Om.0095 x 5m.0635 x 5m.00, quilo.....	130 barras
76. Om.0095 x 5m.0762 x 5m.00, quilo.....	130 barras
Ferro em cantoneira "L" (abas iguais) de:	
77. Om.0347 x 5m.0254 x 5m.00, quilo.....	50 cant.
78. Om.0347 x 5m.0317 x 5m.00, quilo.....	50 cant.
79. Om.0063 x 5m.0381 x 5m.00, quilo.....	50 cant.
80. Om.0063 x 5m.0414 x 5m.00, quilo.....	50 cant.
81. Om.0063 x 5m.0503 x 5m.00, quilo.....	50 cant.
82. Om.0063 x 5m.0571 x 5m.00, quilo.....	50 cant.
83. Om.0079 x 5m.0635 x 5m.00, quilo.....	50 cant.
84. Om.0095 x 5m.0762 x 5m.00, quilo.....	50 cant.
Metal Delta em vergalhão redondo, de:	
85. Om.0111 x 5m.00, quilo.....	50 verg.
86. Om.0153 x 5m.00, quilo.....	50 verg.
87. Om.0190 x 5m.00, quilo.....	100 verg.
88. Om.0222 x 5m.00, quilo.....	100 verg.
89. Om.0254 x 5m.00, quilo.....	100 verg.
90. Om.0285 x 5m.00, quilo.....	100 verg.
91. Om.0317 x 5m.00, quilo.....	100 verg.
92. Om.0349 x 5m.00, quilo.....	100 verg.
93. Om.0381 x 5m.00, quilo.....	100 verg.
94. Om.0414 x 5m.00, quilo.....	100 verg.
95. Om.0508 x 5m.00, quilo.....	100 verg.
96. Om.0571 x 5m.00, quilo.....	15 verg.
97. Om.0762 x 5m.00, quilo.....	15 verg.
98. Om.1016 x 5m.00, quilo.....	2 verg.
Metal Delta em vergalhão sextavado, de:	
99. Om.0222 x 5m.00, quilo.....	50 verg.
100. Om.0254 x 5m.00, quilo.....	50 verg.
101. Om.0317 x 5m.00, quilo.....	50 verg.
102. Om.0349 x 5m.00, quilo.....	50 verg.
103. Om.0381 x 5m.00, quilo.....	50 verg.
Metal Muntz em vergalhão redondo, de:	
104. Om.0317 x 5m.00, quilo.....	5 verg.
105. Om.0381 x 5m.00, quilo.....	5 verg.
106. Om.0635 x 5m.00, quilo.....	5 verg.
Metal Muntz em vergalhão sextavado, de:	
107. Om.0095 x 5m.00, quilo.....	2 verg.
108. Om.0254 x 5m.00, quilo.....	2 verg.
109. Trincal em pedra, quilo.....	150
110. Arame de zinco especial para metalização, de Om.001, quilo.....	1.000
111. Arame de latão de Om.0047, quilo.....	25
112. Arame de latão fosforoso especial para molas, de Om.0015, quilo.....	10m.00
113. Idem, idem, idem, idem, de Om.0031, quilo.....	10m.00
114. Arame de cobre fosforoso especial para molas, de Om.0015, quilo.....	10m.00
115. Idem, idem, idem, idem, de Om.0031, quilo.....	10m.00
Contra-pneus de ferro galvanizado, de:	
116. Om.019, uma.....	200
117. Om.0254, uma.....	200
118. Om.0317, uma.....	200
119. Om.0381, uma.....	200
120. Om.0414, uma.....	200
121. Om.0508, uma.....	200
Papéis de alta pressão, de:	
122. Om.00079 x 1m.00 x 1m.00, quilo.....	100 fls.
123. Om.00158 x 1m.00 x 1m.00, quilo.....	100 fls.
124. Om.00317 x 1m.00 x 1m.00, quilo.....	100 fls.
125. Om.00476 x 1m.00 x 1m.00, quilo.....	100 fls.
126. Om.00635 x 1m.00 x 1m.00, quilo.....	100 fls.
127. Om.00793 x 1m.00 x 1m.00, quilo.....	100 fls.
128. Om.0127 x 1m.00 x 1m.00, quilo.....	100 fls.
129. Om.0158 x 1m.00 x 1m.00, quilo.....	100 fls.
130. Om.0190 x 1m.00 x 1m.00, quilo.....	100 fls.
131. Om.0222 x 1m.00 x 1m.00, quilo.....	100 fls.
132. Om.0254 x 1m.00 x 1m.00, quilo.....	100 fls.
133. Om.0295 x 1m.00 x 1m.00, quilo.....	100 fls.
134. Om.0317 x 1m.00 x 1m.00, quilo.....	100 fls.
135. Om.0349 x 1m.00 x 1m.00, quilo.....	100 fls.
136. Om.0381 x 1m.00 x 1m.00, quilo.....	100 fls.
137. Om.0414 x 1m.00 x 1m.00, quilo.....	100 fls.
138. Om.0508 x 1m.00 x 1m.00, quilo.....	100 fls.
139. Om.0571 x 1m.00 x 1m.00, quilo.....	100 fls.
140. Om.0762 x 1m.00 x 1m.00, quilo.....	100 fls.
141. Om.1016 x 1m.00 x 1m.00, quilo.....	100 fls.

Peneira metálica para fundição, de:

126. 0m,0005, uma	1
127. 0m,0010, uma	1
128. 0m,0022, uma	1
129. 0m,0047, uma	1
130. 0m,0063, uma	1
131. 0m,0095, uma	1

(As especificações acima são cópia exata das que foram enviadas pela repartição requisitante.)

1º — Os proponentes deverão oferecer material de acordo com as especificações existentes dos mesmos no Ministério da Marinha.

2º — Os preços serão dados pela unidade e em duas parcelas quando se tratar de materiais de importação: uma em moeda corrente no país de onde é feita a importação correspondente ao preço *Cif* e outra em moeda nacional correspondente ao valor provável dos direitos aduaneiros, demais taxas alfandegárias e despesas de transporte até o local de entrega.

3º — Os proponentes deverão especificar nas suas propostas, além dos preços unitários para cada um dos itens da série acima, acrescentar aqueles, preços globais para os grupos de materiais da mesma espécie, reservando-se a comissão o direito de escolher a alternativa que mais lhe convenha.

4º — Os proponentes deverão declarar o menor prazo em que se comprometem a fazer a entrega do material acima.

5º — O material constante deste pedido, destina-se ao Almoxarifado do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

6º — Os proponentes deverão declarar o peso por unidade dos itens onde a unidade é: chapa, vergalhão, lençol, folha, placa, barra, cantoneira.

7º — Os proponentes deverão declarar a procedência e qualidade do material proposto.

8º — A Comissão Central de Compras tomará em consideração qualquer proposta que versar sobre artigos similares aos pedidos, desde que os proponentes assumam sobre eles responsabilidade expressa e juntem às propostas todos os esclarecimentos indispensáveis.

9º — A firma (ou firmas) a quem for adjudicado o pedido, deverá apresentar uma caução no valor de 10 % da importância do respectivo fornecimento independentemente de quaisquer outras estipulações que sobre o assunto as leis facultem à Comissão Central de Compras exigir.

10º — Se a firma ou firmas a quem for adjudicado o fornecimento constante do presente edital não assinar o contrato dentro do prazo e de acordo com as cláusulas nele contidas perderá a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo gênero ao Governo Federal, por intermédio da Comissão Central de Compras.

11º — As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento do material, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente até a entrega e aceitação da última partida, dentro do prazo marcado e completando o montante do fornecimento.

12º — Se os materiais constantes do presente edital não forem entregues dentro dos prazos combinados ou se forem rejeitados por não satisfazerem às exigências da repartição requisitante ou por estarem em desacordo com os materiais propostos, a Comissão Central de Compras terá o direito de adquirir na praça ou onde encontrar e pelos preços que conseguirem o material necessário para suprir a falta do fornecimento, sendo o pagamento respectivo por conta do fornecedor.

13º — A Comissão Central de Compras reserva-se o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

14º — A comissão reserva-se o direito de anular a presente colêta de preços caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes ou caso a isso aconselharem as circunstâncias.

15º — Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declaram expressamente submeter-se às especificações existentes no Ministério da Marinha em relação ao material acima e a todas as condições da presente colêta de preços.

A comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado quatro vezes, e aconselha a sua leitura em todas as publicações pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras a possíveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 1 de abril de 1932, das 12 às 14 horas, na sede desta comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas às 14 horas e 30 minutos na presença dos interessados que deverão para isso apresentar documentos de habilitação.

Série 904.250

Artigo — Unidade — Quantidade

Para a 3ª Divisão:

Vidro:

Simples, de 0,50 x 0,50, das seguintes cores:

1. Amarela, dec/2	3.750
2. Verde, dec/2	2.000
3. Vermelha, dec/2	2.000

Semi-duplo, branco, com as seguintes dimensões:

4. 0m,30 x 0m,40, dec/2	5.000
5. 0m,40 x 0m,50, dec/2	5.000
6. 0m,50 x 0m,60, dec/2	5.000
7. 0m,80 x 0m,70, dec/2	32.000
8. 1m,00 x 1m,00, dec/2	10.000
9. Triplo, para para-brisa de automovel, de 0m,30 x 1m,20, um	20

Material a ser entregue no 2º Almoxarifado da Inspeção da Estrada de Ferro Central do Brasil, na estação Maritima, até 30 de junho do corrente ano.

(As especificações acima, são cópia exata das enviadas pela repartição requisitante.)

1º — Os proponentes deverão declarar expressamente em suas propostas, submeter-se rigorosamente às especificações do Caderno de Encargos n. 1, edição de 1931, da Estrada de Ferro Central do Brasil, em relação ao material a ser fornecido.

2º — Os preços deverão ser fornecidos pela unidade.

3º — Os proponentes deverão especificar em suas propostas além dos preços unitários para cada um dos itens da série acima, acrescentar aqueles, preço global para a totalidade do fornecimento.

4º — Os proponentes deverão declarar o menor prazo dentro do qual se comprometem a fazer entrega dos artigos oferecidos.

5º — Deverão declarar marca, procedência, e transparência do material proposto.

6º — A C. C. C. tomará em consideração qualquer proposta que versar sobre artigos similares aos pedidos, desde que os proponentes assumam sobre eles responsabilidade expressa, e juntem às propostas todos os esclarecimentos indispensáveis.

7º — Os proponentes se responsabilizarão por todo e qualquer acidente a que estiverem sujeitos os artigos constantes do presente pedido, até o momento do seu recebimento pela Estrada de Ferro Central do Brasil.

8º — A comissão reserva-se o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

9º — A comissão reserva-se o direito de anular a presente colêta de preços caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes ou caso a isso aconselharem as circunstâncias.

10º — Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declaram expressamente submeter-se rigorosamente às especificações do Caderno de Encargos n. 1, edição de 1931, da Estrada de Ferro Central do Brasil, e a todas as condições do presente edital.

A comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado quatro vezes, e aconselha a sua leitura em todas as publicações pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras a possíveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 30 de março de 1932, das 12 às 14 horas, na sede desta comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas às 14 horas e 30 minutos na presença dos interessados que deverão para isso apresentar documentos de habilitação.

NOTA

As ofertas de preços a serem enviadas pelos Srs. comerciantes à Comissão Central de Compras do Governo Federal, deverão obedecer aos seguintes requisitos:

1°

Os preços e condições deverão ser escriturados em duas vias.

2°

Cada uma das vias deverá ser assinada pelo representante da firma ofertante.

3°

Os envelopes das ofertas deverão ser fechados, lacrados e entregues contra recibo à comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, nos dias e horas que serão determinados para cada caso.

4°

Os interessados deverão ter impresso no envelope o nome e o endereço da firma, bem como o número da série a que se referirem os artigos ofertados.

Pela Comissão Central de Compras, *Alberto de Faria Filho*, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLÊTA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compras do Governo Federal pede preços unitarios para os materiais da relação abaixo:

O fornecimento é para pagamento á vista e entrega no Distrito Federal.

Deverão ser declarados nas propostas os prazos em que vigorarão os preços oferecidos e os prazos de entrega.

Cada proposta deverá citar o número que designa cada série, a data deste número do *Diario Oficial* e conter tão somente os artigos da série a que se referir.

Para mais detalhes sobre as especificações, aqui fornecidas, cópias exatas das enviadas pelas repartições requisitantes, deverão os interessados dirigir-se ao Departamento Central desta Comissão.

Pela Comissão Central de Compras, — *Alberto de Faria Filho*.

COLÊTA DE PREÇOS

Série n. 703.131

Artigo — Unidade — Quantidade

- | | |
|---|-------|
| 1) — 17-L Lampadas electricas, filamento metalico, rosca, de 120 volts x 25 watts, uma | 1.000 |
| 2) — 17-L Lampadas electricas, filamento metalico, rosca, de 120 volts x 40 watts, uma | 2.000 |
| 3) — 17-L Lampadas electricas, filamento metalico, rosca, de 120 volts x 40 watts, uma | 1.000 |
| 4) — 17-L Lampadas electricas, filamento metalico, rosca, de 120 volts x 200 watts, uma | 500 |
| 5) — 17-L Lampadas electricas, filamento metalico, rosca, de 220 volts x 40 watts, uma | 5.000 |
| 6) — 17-L Lampadas electricas, filamento metalico, rosca, de 220 volts x 40 watts, uma | 500 |

Observação:

- 1) — As lampadas devem ser sem bico no bulbo.
- 2) — As de 25 e 40 watts podem ser fornecidas internamente.
- 3) — As especificações acima são cópias exatas das enviadas pela repartição requisitante.
- 4° Os proponentes deverão declarar expressamente em suas propostas submeter-se rigorosamente às especificações do Ministério da Marinha.
- 5° Os preços serão dados pela unidade.
- 6° Os proponentes deverão declarar o menor prazo dentro do qual se comprometem a fazer a entrega do material oferecido.
- 7° O artigo acima, destina-se ao Depósito Naval do Rio de Janeiro.
- 8° Os proponentes deverão declarar a composição, procedência e descrever o acondicionamento do artigo proposto.
- 9° A Comissão reserva-se o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.
- 10° A Comissão reserva-se o direito de anular a presente colêta de preços, caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes ou caso a isso aconselharem as circunstâncias.
- 11° Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declaram expressamente submeter-se rigorosamente às especificações do Ministério da Marinha, e a todas as condições do presente edital.
- 12° A Comissão avisa, que o presente edital será publicado em todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito, nas primeiras, a possíveis incorreções de imprensa.
- 13° As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 29 de março de 1932, das 12 às 14 horas, na sede desta Comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 84-loja, e serão abertas, às 15 horas, na presença dos interessados, que deverão para isso, apresentar documentos de habilitação.

Comissão o direito de escolher a alternativa que mais lhe convenha.

4° Os proponentes deverão declarar o menor prazo dentro do qual se comprometem a fazer entrega dos artigos acima.

5° O material constante do presente pedido destina-se ao Depósito Naval do Rio de Janeiro.

6° O material oferecido deverá ser de 1ª qualidade, satisfazendo a todas as provas a que venha a ser submetido e respondendo a todas as exigências adotadas pelo Ministério da Marinha em relação a esse artigo.

7° Deverão os proponentes comprometer-se a proceder á substituição imediata dos artigos propostos, caso os mesmos apresentarem defeitos.

8° O recebimento e experiência das lampadas acima serão efetuados na presença de um representante da Marinha, devidamente autorizado, outro da Comissão Central de Compras e outro do fornecedor.

9° A Comissão reserva-se o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

10. A Comissão reserva-se o direito de anular a presente colêta de preços, caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes ou caso a isso aconselharem as circunstâncias.

11. Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declaram expressamente submeter-se rigorosamente às especificações do Ministério da Marinha e a todas as condições da presente colêta de preços.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado quatro vezes, e aconselha á sua leitura em todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito, nas primeiras, a possíveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 29 de março de 1932, das 12 às 14 horas, na sede desta Comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 84-loja, e serão abertas, às 15 horas, na presença dos interessados, que deverão para isso, apresentar documentos de habilitação.

Série n. 703.149

Artigo — Unidade — Quantidade

52-Z-1 Zarcão, quilo 10.000

Observação:

O zarcão deve ser fornecido em barriletes de 50 quilos, sendo a sua composição de acôrdo com a especificação 52-Z-1, da Marinha.

(As especificações acima, são cópia exata das enviadas pela repartição requisitante).

1° Os proponentes deverão declarar em suas propostas, submeter-se rigorosamente às especificações do Ministério da Marinha.

2° Os preços deverão ser fornecidos pela unidade.

3° Os proponentes deverão declarar o menor prazo dentro do qual se comprometem a fazer a entrega do material oferecido.

4° O artigo acima, destina-se ao Depósito Naval do Rio de Janeiro.

5° Os proponentes deverão declarar a composição, procedência e descrever o acondicionamento do artigo proposto.

6° A Comissão reserva-se o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

7° A Comissão reserva-se o direito de anular a presente colêta de preços, caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes ou caso a isso aconselharem as circunstâncias.

8° Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declaram expressamente submeter-se rigorosamente às especificações do Ministério da Marinha, e a todas as condições do presente edital.

9° A Comissão avisa, que o presente edital será publicado em todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito, nas primeiras, a possíveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 29 de março de 1932, das 12 às 14 horas, na sede desta Comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 84-loja, e serão abertas, às 15 horas, na presença dos interessados, que deverão para isso, apresentar documentos de habilitação.

Série n. 903.051

COLÊTA DE PREÇOS

Série 904.259/79

Artigo — Unidade — Quantidade

1. Couçoeira de pinho do Paraná de 1ª qualidade, 3" x 9", 2 fios ao alto, folha de 3, metro... 2.000
 2. Couçoeira de pinho do Paraná de 1ª qualidade, 3" x 9", 3 fios ao alto, folha de 4, metro... 2.000
 3. Couçoeira de pinho do Paraná de 1ª qualidade, 3" x 9", 4 fios ao alto, folha de 5, metro... 2.000
- (As especificações acima numeradas são cópia exata das enviadas pela repartição requisitante).

1.º Os preços deverão ser fornecidos pela unidade.
 2.º Os proponentes deverão especificar nas suas propostas, além dos preços unitários para cada um dos itens da série acima, acrescentar áqueles, preços globais, para os grupos de materiais da mesma espécie, reservando-se a Comissão o direito de escolher a alternativa que mais lhe convenha.
 3.º Os proponentes deverão declarar o menor prazo em que se comprometem a iniciar a entrega das madeiras, e o em que se comprometem a fazer a entrega total da quantidade proposta, constituindo esses prazos elementos de julgamento para a escolha do fornecedor.

4.º Os proponentes deverão declarar as quantidades mínimas que pretendem entregar mensalmente.

5.º A Comissão Central de Compras reserva-se o direito de alterar as quantidades pedidas, tendo sempre em vista os locais de aplicação do material, sem que assista direito à indenização aos fornecedores por esse motivo.

6.º A medição e recepção das madeiras será feita pelos marcadores designados pelo Departamento dos Correios e Telégrafos, assistido pelo fornecedor ou seu representante autorizado, e sempre que possível por um representante da Comissão Central de Compras.

7.º Os fornecedores a quem forem os pedidos adjudicados ficarão responsáveis pelos danos, de qualquer natureza (roubos, incêndios, etc.), que ocorrerem, até a ocasião do recebimento definitivo do material pela repartição a que se destinam, não lhe cabendo direito à indenização de espécie alguma.

8.º A firma ou firmas a quem forem adjudicados os pedidos, deverá apresentar, para assinatura do contrato, uma caução do valor de 10% da importância do respectivo fornecimento, independentemente de quaisquer outras estipulações que sobre o assunto as leis facultem à Comissão Central de Compras exigir.

9.º Se a firma ou firmas a que forem adjudicados os pedidos, constantes do presente edital, não assinarem o contrato, dentro do prazo, e de acordo com as cláusulas nele contidas, ou deixarem de fazer a entrega no prazo combinado, perderão a idoneidade para novos fornecimentos do artigo em questão ao Governo Federal, por intermédio da Comissão Central de Compras.

10. As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e inteiramente, até a entrega e aceitação da última partida, dentro do prazo marcado, e completando o montante total do fornecimento.

11. A Comissão Central de Compras reserva-se o direito de tomar quantas medidas julgar necessárias para verificar o exato cumprimento de todas as cláusulas do presente edital e do contrato a ser lavrado, obrigando-se os proponentes a facilitarem por todas as maneiras este desideratum.
 12. A Comissão reserva-se o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

13. A Comissão Central de Compras reserva-se o direito de anular a presente colêta de preços ou reduzir a quantidade a ser fornecida, desde que os preços sejam julgados exorbitantes.

14. Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declararem expressamente submeter-se rigorosamente a todas as condições do presente edital.

A Comissão avisa que o presente edital será publicado quatro vezes, e aconselha a sua leitura em todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito, nas primeiras, a possíveis incorreções de impressão.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 15 de março de 1932, das 12 às 14 horas, na sede desta Comissão, à rua Visconde de Inhaúma, n. 84, loja 1, e serão abertas, às 14 horas e 45 minutos, na presença dos interessados, que deverão para isso apresentar documentos de habilitação.

Artigo — Unidade — Quantidade

Para a 3ª Divisão:

Materiais especiais para a Inspetoria do Telegrafo:

1. Abt-jour Bebd 60 Ivanhos, com suporte para tubo de 0m,013 (1/2"), diâmetro de 0m,308 (12 1/8"), um... 140
2. Acionador de rosca sem fio, conforme mostra na Inspetoria Administrativa de Materiais, um... 15
3. Algodão em rama, quilo... 5
- Algodãozinho, conforme amostra na Inspetoria Administrativa de Materiais:
 4. Para cabo armado, peça... 5
 5. Para emendar linhas, quilo... 4
 6. Nacional, com 1m,80 de largura, metro... 30
- Alicate com cabo isolado:
 7. Para 6.000 volts, com 0m,19 (7 1/2"), um... 12
 8. Tipo Universal, com 0m,13 (5"), um... 30
9. Alimentador de cobre, para conservador de linhas, conforme amostra na Inspetoria Administrativa de Materiais, um... 8
10. Amianto, em folhas com 1m,5 x 1m,00, aproximadamente, de 0m,002 (1/16"), quilo... 5
- Aparelho telefonico:
 11. Ericsson, com magneto, de parede, um... 4
 12. Kellong, com magneto de 3 barras, de mesa, um... 5
 13. Western, com bateria central, de parede, um... 2
- Arame de aço para molas, conforme amostra na Inspetoria Administrativa de Materiais:
 14. N. 0mm,05, quilo... 5
 15. N. 0mm,10, quilo... 2
 16. N. 0mm,25, quilo... 1
 17. Arco de pua, completo, um... 5
 18. Armação "high-ways" G. E., com lampadas de 300 watts, uma... 3
 19. Armação para tempo, suporte A02 (catalogo Zeiss), completo, uma... 1
 20. Balde de madeira para lavagem de pilhas, conforme amostra na Inspetoria Administrativa de Materiais, um... 48
 - Bateria "Everady":
 21. N. 22 (0.5 volts), uma... 50
 22. N. 703, uma... 20
 23. N. 790 (1.5 volts), uma... 50
 24. De 45 volts, uma... 20
 25. Barbante para cabo armado, conforme mostra na Inspetoria Administrativa de Materiais, quilo... 4
 26. Bobina termica 73 R (catalogo Western Electric), uma... 200
 - Bocais para abridores de...
 27. Tipo VI, um... 200
 28. Tipo VII, um... 200
 29. Tipo VIII, um... 100
 30. Para transmissores n. 84.570 (catalogo Western Electric), um... 30
 - Boquilha de abridor para telefone:
 31. Ericsson, uma... 50
 32. Western, uma... 50
 33. Botão de madeira para campainha, conforme amostra na Inspetoria Administrativa de Materiais, um... 60
 - Braceadeira de ferro de 0m,064 (2 1/2"), com furção para grampos de 0m,127 (5"), conforme amostra na Inspetoria Administrativa de Materiais:
 54. Para 2 isoladores, uma... 100
 55. Para 4 isoladores, uma... 250
 - Cabo armado, com 4 condutores e isolamento para 700 volts:
 56. N. 3 BS, metro... 620
 57. N. 4 BS, metro... 750
 58. N. 6 BS, metro... 920

59. N. 8 BS. metro.....	150	98. De 0m,025 (1"), metro.....	250
60. N. 12 BS. metro.....	430	99. De 0m,051 (2"), metro.....	100
61. Para telefone, com 35 pares, conforme amostra na Inspetoria Administrativa de Materiais, metro.....	3.500	Corda, conforme amostra na Inspetoria Administrativa de Materiais:	
62. Para telegráfo, com 14 pares, conforme amostra na Inspetoria Administrativa de Materiais, metro.....	4.500	De linho e canhamo:	
63. Cadarço de algodão, em rolos de 50m e 0m,016 5/8") de largura, conforme amostra na Inspetoria Administrativa de Materiais, rolo.....	150	100. De 0m,006 (1/4"), quilo.....	75
64. Caixa envidraçada para lampeão belga, de plataforma, uma.....	30	101. De 0m,019 (3/4"), quilo.....	75
65. Caixa de bobina 501 A (catálogo Western), uma.....	5	Corda de tripa, conforme amostra na Inspetoria Administrativa de Materiais:	
66. De 0m,10 x 0m,05 (4" x 2"), uma.....	400	102. De 0m,006, metro.....	18
67. De 0m,10 x 0m,10 (4" x 4"), uma.....	400	103. De 0m,008, metro.....	18
68. Caldeirão para derreter chumbo para soldar, um.....	2	Cordão, conforme amostra na Inspetoria Administrativa de Materiais:	
69. Cambric, em fita de 0m,025 (4"), conforme amostra na Inspetoria Administrativa de Materiais, quilo.....	12	104. N. 365, um.....	30
Campainha elétrica:		105. N. 366, um.....	36
70. Com timpano de 0m,10, uma.....	12	106. N. 409, um.....	36
71. Com timpano de 0m,18 (para plataforma), uma.....	6	107. N. 426, um.....	40
72. De vidro, para galvanometro de aparelho telegrafico, uma.....	20	108. N. 585, um.....	40
73. Canivete para conservadores, um.....	60	Flexível (cabo ou fio flexível):	
74. Canivete Rodgers, com 2 laminas de 0m,10, um.....	12	109. N. 14 BS. metro.....	800
Carvão protetor:		110. N. 16 BS. metro.....	1.000
75. N. 1, um.....	200	111. N. 18 BS. metro.....	400
76. N. 2, um.....	200	Para fone:	
77. Catraca, conforme amostra na Inspetoria Administrativa de Materiais, uma.....	2	112. N. 446, metro.....	100
78. Cavadeira de ferro, com 2m, cabeça de ferro, conforme amostra na Inspetoria Administrativa de Materiais, uma.....	400	113. Western, metro.....	80
79. Cera virgem, quilo.....	1	114. Para protetores n. 92, um.....	100
80. Chaminé de vidro, para lampeão belga, conforme amostra na Inspetoria Administrativa de Materiais, uma.....	15.000	115. Para "switch", metro.....	250
Chave para fusível de rocha de 60 ampéres:		Para telefone:	
81. Monofasica, uma.....	150	116. N. 408, um.....	100
82. Trifasica, uma.....	30	117. Ericsson, dupla, metro.....	60
83. Chave para suportes (cat. G. E. 434), uma.....	24	Ericsson de 1°:	
84. Chave americana, de 0m,016 e 0m,019 (5/8" e 3/4"), uma.....	15	118. Com 4 pernas, metro.....	200
85. Chave de fenda, com catraca, de 0m,25, uma.....	12	119. Com 6 pernas, metro.....	75
86. Chave inglesa, de 0m,20, uma.....	25	120. Western, de mesa, tripla, metro.....	80
87. Chumbo em lençol, com 0m,45 de largura para cabo armado, de 1mm,6 (1/16"), quilo.....	120	Cordoalha de aço, conforme amostra na Inspetoria Administrativa de Materiais:	
Colchete de aço, para corda de tripa, conforme amostra na Inspetoria Administrativa de Materiais:		121. De 0m,6 (3/4"), metro.....	4.000
88. De 0m,006, par.....	628	122. Para relógio sineta, metro.....	30
89. De 0m,008, par.....	628	Diafragma, conforme amostra na Inspetoria Administrativa de Materiais:	
90. Ericsson, de duas direções, com 20 pares, De metal, com chaves, conforme amostra na Inspetoria Administrativa de Materiais, Botão de material, conforme amostra na Inspetoria Administrativa de Materiais:	8	123. De carvão para transmissores de telefone, um.....	90
91. Para 12 linhas, um.....	1	124. De ferro, para telefone Ericsson, um.....	80
92. Para 14 linhas, um.....	1	125. Doubles cliachles, para fio de 0m,004, um.....	40
93. Para 20 linhas, um.....	1	Ebonite, conforme amostra na Inspetoria Administrativa de Materiais:	
94. Condensador para telefone, central, conforme amostra na Inspetoria Administrativa de Materiais, um.....	10	126. Bastões redondos, de 0m,051 (2"), quilo.....	12
95. Flexível, tipo americano, de 0m,006, metro.....	50	127. Bastões redondos, de 0m,076 (3"), quilo.....	12
96. De 0m,013 (1/2"), metro.....	50	128. Copos para receptor n. P 1.371 (catálogo Western Electric), um.....	24
97. De 0m,016 (5/8"), metro.....	50	129. Enxofre em pó, quilo.....	250
		130. Escova de aço, para limpar linhas, uma.....	8
		131. Escova de cabelo, tipo relojoeiro, uma.....	75
		132. Esponja grossa, para lavagens, grama.....	200
		133. Facão de aço, para mata, conforme amostra na Inspetoria Administrativa de Materiais, um.....	25
		134. Ferro para fazer emendas em linhas de 0m,004, um.....	24
		135. Ferro para soldar, electrico, corrente de 120 volts (250 gramas), um.....	2
		136. Fila cinzenta, conforme amostra na Inspetoria Administrativa de Materiais, com folhas de 1mm,6 (1/16"), quilo.....	13
		137. Fio electrico, De cobre, conforme amostra na Inspetoria Administrativa de Materiais:	
		138. De 0m,002, quilo.....	500
		139. De 0m,003, quilo.....	500
		140. De 0m,004, quilo.....	500
		141. De 0m,005, quilo.....	500
		142. De 0m,006, quilo.....	500
		143. De 0m,007, quilo.....	500
		144. De 0m,008, quilo.....	500
		145. De 0m,009, quilo.....	500
		146. De 0m,010, quilo.....	500
		147. De 0m,011, quilo.....	500
		148. De 0m,012, quilo.....	500
		149. De 0m,013, quilo.....	500
		150. De 0m,014, quilo.....	500
		151. De 0m,015, quilo.....	500
		152. De 0m,016, quilo.....	500
		153. De 0m,017, quilo.....	500
		154. De 0m,018, quilo.....	500
		155. De 0m,019, quilo.....	500
		156. De 0m,020, quilo.....	500
		157. De 0m,021, quilo.....	500
		158. De 0m,022, quilo.....	500
		159. De 0m,023, quilo.....	500
		160. De 0m,024, quilo.....	500
		161. De 0m,025, quilo.....	500
		162. De 0m,026, quilo.....	500
		163. De 0m,027, quilo.....	500
		164. De 0m,028, quilo.....	500
		165. De 0m,029, quilo.....	500
		166. De 0m,030, quilo.....	500
		167. De 0m,031, quilo.....	500
		168. De 0m,032, quilo.....	500
		169. De 0m,033, quilo.....	500
		170. De 0m,034, quilo.....	500
		171. De 0m,035, quilo.....	500
		172. De 0m,036, quilo.....	500
		173. De 0m,037, quilo.....	500
		174. De 0m,038, quilo.....	500
		175. De 0m,039, quilo.....	500
		176. De 0m,040, quilo.....	500
		177. De 0m,041, quilo.....	500
		178. De 0m,042, quilo.....	500
		179. De 0m,043, quilo.....	500
		180. De 0m,044, quilo.....	500
		181. De 0m,045, quilo.....	500
		182. De 0m,046, quilo.....	500
		183. De 0m,047, quilo.....	500
		184. De 0m,048, quilo.....	500
		185. De 0m,049, quilo.....	500
		186. De 0m,050, quilo.....	500
		187. De 0m,051, quilo.....	500
		188. De 0m,052, quilo.....	500
		189. De 0m,053, quilo.....	500
		190. De 0m,054, quilo.....	500
		191. De 0m,055, quilo.....	500
		192. De 0m,056, quilo.....	500
		193. De 0m,057, quilo.....	500
		194. De 0m,058, quilo.....	500
		195. De 0m,059, quilo.....	500
		196. De 0m,060, quilo.....	500
		197. De 0m,061, quilo.....	500
		198. De 0m,062, quilo.....	500
		199. De 0m,063, quilo.....	500
		200. De 0m,064, quilo.....	500

Com isolamento de duas camadas de bor- racha e duas de pano (D. R. C. 3), conforme amostra na Inspetoria Admi- nistrativa de Materiais:	
135A. N. 13 BS, metro	1.000
136A. N. 14 BS, metro	2.000
Para tempo (W. P.); com isolamento de 3 capas de pano alcatroado, conforme amostra na Inspetoria Administrativa de Materiais:	
137A. N. 6 BS, quilo	250
138A. N. 8 BS, quilo	250
139 A. N. 10 BS, quilo	250
140. N. 12 BS, quilo	250
141. N. 14 BS, quilo	400
Com capa de chumbo, chata, tendo esta a espessura de 0mm,8 (1/32"), duplo, conforme amostra na Inspetoria Ad- ministrativa de Materiais:	
142. N. 12 BS, metro	1.800
143. N. 14 BS, metro	4.000
144. N. 16 BS, metro	600
Iguais ás amostras na Inspetoria Adminis- trativa de Materiais:	
145. Para campainha, duplo, com isolamento de seda, metro	30
146. Francês, quilo.	30
Para fuzivel:	
147. N. 10, quilo	1
148. N. 25, quilo	1
149. N. 30, quilo	1
Com isolamento de lonache, preto:	
150. N. 14 BS, quilo	8
151. N. 18 BS, quilo	6
152. Para lustres, n. 20 BS, quilo	40
153. Para seletivo, duplo, preto, metro	700
154. Para telefone interno, "Dropp Wire", pé... ..	6.000
Para telefone interno, para distancia "Dropp Wire":	
155. N. 21 BS, pé	500
156. N. 22 BS, pé	500
157. Para telefone interno, para distancia, "Dropp Wire", branco e preto, pé	1.000
158. Para telefone interno, para distancia, "Dropp Wire", branco, preto e amarelo, pé	800
159. Para telefone interno, para distancia, "Dropp Wire", branco, preto e vermelho, pé	1.000
160. Para telefone externo "Dropp Wire", pé	10.000
Fio magnetico, conforme amostra na Ins- petoria Administrativa de Materiais com isolamento:	
De duas capas de algodão:	
161. N. 6 BS, quilo	40
162. N. 8 BS, quilo	24
163. N. 13 BS, quilo	24
164. N. 14 BS, quilo	24
165. N. 18 BS, quilo	15
166. N. 20 BS, quilo	24
167. N. 22 BS, quilo	8
168. N. 23 BS, quilo	8
169. N. 24 BS, quilo	4
170. N. 28 BS, quilo	4
171. N. 30 BS, quilo	4
De esmalte:	
172. N. 23, quilo	10
173. N. 31, quilo	6
174. N. 33, quilo	5
175. N. 34, quilo	5
176. Fogareiro "Primus" n. 3, para derreter para- fina, um	1
177. Fone para aparelho — Seletivo, um	36
178. Fone para aparelho — Kellog, um	10
179. Forno de precisão, completo, um	1
180. Fuzivel para 0,5 ampere, conforme amostra na Inspetoria Administrativa de Mate- riais, quilo	10.000
181. Fuzivel de pólvora, 30 ampéres, sortidos um	10.000
182. Goma faca, quilo	10.000
183. Grampo de ferro galvanizado, de 0m,016 (5/8"), com porcas, para braçadeira de postes, de 0m,13 (5"), um	800
Griseta completa, conforme amostra na Inspetoria Administrativa de Mate- riais, para lanterna:	
184. Tipo VI, uma	110
185. Tipo VII, uma	200
Interruptor electrico, com caixa e espelho, de 5 ampéres, rotativo:	
186. De 1 direção, um	25
187. De 2 direções, um	25
Isolador com pino e porca galvanizados, conforme amostra na Inspetoria Ad- ministrativa de Materiais:	
188. Tipo Brasil, n. 2 ou semelhante, um	400
189. Para 220 volts (tipo "light", um	800
190. Para 6.000 volts, um	1.200
191. Isolador de porcelana, suporte n. 3, conforme amostra na Inspetoria Administrativa de Materiais, um	50
192. Lamina de metal branco endurecido, de 0m,001, conforme amostra na Inspetoria Administrativa de Materiais, quilo	1
Lampada electrica, tipo Ideal, clara, Vacuum, com rosca:	
Mogul:	
193. De 300 w. — 120 v., uma	200
194. De 500 w. — 120 v., uma	30
195. De 750 w. — 120 v., uma	140
196. De 1.000 w. — 120 v., uma	15
Universal:	
197. De 10 w. — 120 v., uma	1.500
198. De 25 w. 120 v., uma	1.000
199. De 10 w. — 220 v., uma	400
200. De 15 w. — 220 v., uma	500
201. De 25 w. — 220 v., uma	500
202. De 40 w. — 220 v., uma	300
203. De 60 w. — 220 v., uma	300
204. De 100 w. — 220 v., uma	100
205. De 1/2 ampéres, para jack n. 2 G (lampada especial), uma	200
206. Lamparina para soldar, a gazolina, com ca- pacidade de 1 litro, uma	12
Lampeão de marca L. B., completo:	
207. Com corrente de elevação, um	160
208. De mesa, um	160
209. De plataforma, um	160
Latão:	
Em vergalhões redondos:	
210. De 0m,010 (3/8"), quilo	8
211. De 0m,013 (1/2"), quilo	15
212. De 0m,016 (5/8"), quilo	8
213. De 0m,019 (3/4"), quilo	6
214. De 0m,022 (7/8"), quilo	6
215. De 0m,025 (1"), quilo	6
216. De 0m,031 (2"), quilo	30
217. De 0m,064 (2 1/2"), quilo	30
218. Para mola, de 0mm,5, quilo	1
Linha n. 50, em carretéis, com 500 jardas, das seguintes cores:	
219. Branca, carretel	50
220. Diversas, carretel	100
Limas e limações, exclusivamente de qualquer dos fabricantes Nickolson (marca duas limas cruzadas), Greaves ou Balfour, conforme amostra na Ins- petoria Administrativa de Materiais:	
Chata, bastarda:	
221. De 0m,10 (4"), uma	12
222. De 0m,15 (6"), uma	12
223. De 0m,20 (8"), uma	12
224. De 0m,25 (10"), uma	12
225. De 0m,33 (12"), uma	12
Chata, murça:	
226. De 0m,10 (4"), uma	12
227. De 0m,13 (5"), uma	12
228. De 0m,20 (8"), uma	12
229. De 0m,25 (10"), uma	12
230. De 0m,33 (12"), uma	12
Faca bastarda:	
231. De 0m,13 (5"), uma	12
232. De 0m,15 (6"), uma	12

233. De 0m,20 (8"), uma.....	12	De 0m,016 (5/8"):	
234. De 0m,25 (10"), uma.....	12	289. N. 3, grossa	4
Faca, murça:		290. N. 5, grossa	4
235. De 0m,13 (5"), uma.....	12	291. N. 7, grossa	4
236. De 0m,15 (6"), uma.....	12	De 0m,025 (1"):	
237. De 0m,20 (8"), uma.....	12	292. N. 6, grossa	6
Meia cana, bastarda:		293. N. 8, grossa	6
238. De 0m,10 (4"), uma.....	12	De 0m,038 (1 1/2"):	
239. De 0m,15 (6"), uma.....	6	294. N. 8, grossa	6
240. De 0m,20 (8"), uma.....	6	295. N. 10, grossa	6
241. De 0m,25 (10"), uma.....	6	De 0m,051 (2"):	
242. De 0m,33 (12"), uma.....	6	296. N. 10, grossa	6
Meia cana, murça:		De ferro, cabeça redonda:	
243. De 0m,10 (4"), uma.....	12	De 0m,006 (1/4"):	
244. De 0m,13 (5"), uma.....	6	297. N. 1, grossa	3
245. De 0m,15 (6"), uma.....	6	298. N. 2, grossa	3
246. De 0m,20 (8"), uma.....	6	De 0m,010 (3/8"):	
247. De 0m,25 (10"), uma.....	6	299. N. 1, grossa	3
248. De 0m,33 (12"), uma.....	6	300. N. 2, grossa	3
Tres quinas, bastardas:		301. N. 3, grossa	3
249. De 0m,10 (4"), uma.....	6	De 0m,013 (1/2"):	
250. De 0m,13 (5"), uma.....	6	302. N. 3, grossa	3
251. De 0m,15 (6"), uma.....	6	303. N. 5, grossa	3
252. De 0m,20 (8"), uma.....	6	304. N. 7, grossa	3
Tres quinas, murças:		De 0m,016 (5/8"):	
253. De 0m,10 (4"), uma.....	6	305. N. 7, grossa	2
254. De 0m,13 (5"), uma.....	6	306. N. 3, grossa	2
255. De 0m,15 (6"), uma.....	6	307. N. 5, grossa	2
256. De 0m,20 (8"), uma.....	6	De 0m,019 (3/4"):	
Paralela, bastarda:		308. N. 6, grossa	3
257. De 0m,10 (4"), uma.....	12	309. N. 8, grossa	3
258. De 0m,15 (6"), uma.....	12	310. De 0m,025 (1"), n. 8, grossa.....	6
259. De 0m,20 (8"), uma.....	12	311. De 0m,038 (1 1/2"), n. 9, grossa.....	6
260. De 0m,25 (10"), uma.....	12	312. De 0m,051 (2"), n. 10, grossa.....	6
261. De 0m,33 (12"), uma.....	12	De 0m,006 (1/4"):	
Paralelas, murças:		De latão, cabeça chata:	
262. De 0m,10 (4"), uma.....	12	313. N. 1, grossa	3
263. De 0m,15 (6"), uma.....	12	314. N. 2, grossa	3
264. De 0m,20 (8"), uma.....	12	De 0m,013 (1/2"):	
265. De 0m,25 (10"), uma.....	12	315. N. 1, grossa	1
266. De 0m,33 (12"), uma.....	12	316. N. 2, grossa	1
267. Limas para relojoeiro, com cabo de aço, sor-		317. N. 4, grossa	2
tidas, conforme amostra na Inspeção Ad-		318. N. 5, grossa	2
ministrativa de Materiais, grossa.....	12	De 0m,025 (1"):	
Limalhão, redondo, bastardo:		319. N. 5, grossa	3
268. De 0m,10 x 0m,003 (4" x 1/8"), um.....	12	320. N. 6, grossa	3
269. De 0m,13 x 0m,005 (5" x 3/16"), um.....	12	321. N. 8, grossa	3
270. De 0m,15 x 0m,006 (6" x 1/4"), um.....	12	De 0m,006 (1/4"):	
271. De 0m,20 x 0m,008 (8" x 5/16"), um.....	12	De latão, cabeça redonda:	
272. De 0m,25 x 0m,010 (10" x 3/8"), um.....	12	322. N. 0, grossa	2
273. Magneto para experiencia de linha, telégra-		323. N. 1, grossa	2
fica, um.....	2	324. N. 2, grossa	2
274. Martelo de unha, com cabo, n. 3, um.....	12	De 0m,010 (3/8"):	
275. Mica limpa, em rolinhas de 0m,40 x 0m,15, de		325. N. 2, grossa	2
corte medrano (indiano), quillo, n. 2, um.....	3	326. N. 3, grossa	2
276. Mica para protetores, em laminas, conforme		327. N. 5, grossa	4
amostra na Inspeção Administrativa de		De 0m,016 (5/8"):	
Materiais, lamina.....	500	328. N. 4, grossa	2
277. Micro-telefone para mesa, vestuario telefonico		329. N. 5, grossa	2
ta, conforme amostra na Inspeção Admini-		De 0m,019 (3/4"):	
strativa de Materiais, amostra, um.....	3	330. N. 5, grossa	2
278. Mola de pressão, para corda de aparelho tele-		331. N. 6, grossa	2
grafico, uma.....	12	332. N. 7, grossa	2
279. Mufa terminal em ferro fundido para cabos de		De 0m,025 (1"):	
armados, ns. 4 BS. e 13 BS, com 4 saídas,		333. N. 6, grossa	2
uma.....	6	334. N. 7, grossa	2
280. Oleado de linho, amarelo, de 100 g, 0m,007		Parafusos de fenda para madeira (grossa)	
conforme amostra na Inspeção Admini-		ca inglesa, de 1/4", cabeça redonda:	
strativa de Materiais, metro.....	15	donda:	
Parafuso de fenda, para ferro, cabeça chata:		De 0m,006 (1/4"):	
De 0m,006 (1/4"):		335. De 0m,006 x 0m,005 (1/4" x 1/8"), grossa.....	20
281. N. 1, grossa	3	336. De 0m,010 x 0m,003 (3/8" x 1/8"), grossa.....	20
282. N. 2, grossa	3	337. De 0m,010 x 0m,005 (3/8" x 3/16"), grossa.....	20
De 0m,010 (3/8"):		338. De 0m,013 x 0m,003 (1/2" x 1/8"), grossa.....	20
283. N. 1, grossa	3	339. De 0m,013 x 0m,005 (1/2" x 3/16"), grossa.....	20
284. N. 2, grossa	3		
285. N. 3, grossa	3		
De 0m,013 (1/2"):			
286. N. 1, grossa	3		
287. N. 2, grossa	3		
288. N. 4, grossa	3		

Parafuso de ferro, conforme amostra na Inspetoria Administrativa de Materiais, com porca:		
340. De 0m,102 x 0m,016 (4" x 5/8"), um.....	400	
341. De 0m,140 x 0m,013 (5 1/2" x 1/2"), um....	600	
..Para cleats:		
342. De 0m,229 x 0m,051 (4" x 2"), grossa.....	40	
343. Para rosaceas, grossa.....	25	
344. Pá dupla "americana", conforme amostra na Inspetoria Administrativa de Materiais, uma.....	30	
345. Pá tipo 2, n. 2, uma.....	6	
346. Pano preto, marca "Marroquin", conforme amostra na Inspetoria Administrativa de Materiais, metro.....	18	
347. Parafina, clara, quilo.....	24	
Para-raio de mica:		
348. Para 2 linhas, um.....	12	
349. Para 4 linhas, um.....	16	
350. Pedra póme, quilo.....	2	
Pega:		
351. 110, com cordões vermelhos, brancos e verdes, para circuito universal, 1.243-A, tipo S. W. B. D., par.....	30	
352. 110, cordões vermelhos e verdes, bateria central 448, G. R. White, par.....	60	
353. Para "Sivich", Ericsson, uma.....	120	
354. Picareta para escavar, com cabo, uma.....	15	
355. Pilha seca "Columbia", Gaillard, Helens ou semelhantes, tipo padrão, de 1,5 volts, uma..	6.000	
Pincel de cabelo, chato:		
356. N. 4 (inglês), uni.....	12	
357. N. 8, um.....	12	
358. N. 14, um.....	12	
359. N. 24, um.....	12	
360. Pino de ferro galvanizado para isolador, conforme amostra na Inspetoria Administrativa de Materiais, n. 2, um.....	600	
361. Platina em fio de 2 m/m, grama.....	120	
Ponta para postes "Siemens":		
362. N. 105, T. uma.....	10	
363. N. 108, uma.....	20	
Poste:		
364. De aço "Manesmann", laminado, sem costura, com 13 metros, desmontaveis, de secções de 2m,44 de comprimento, com tampa, um...	36	
365. "Siemens", n. 112, completo, um.....	20	
366. Protetor G. E. L. — 31 lampadas de 500 watts, viséiras e vidros martelados, um...	2	
367. Quadro de distribuição, em lousa ou mármore, ligado em dez circuitos, com dez chaves monofasicas, para 25 ampéres, tres trifasicas para 30 ampéres e uma trifasica para 60 ampéres, todas com fuzíveis de cartucho, para 220 volts, um.....	1	
368. Quadro de distribuição, em lousa ou mármore, ligado em dez circuitos, com dez chaves monofasicas para 30 ampéres, tres trifasicas para 50 ampéres e uma trifasica para 100 ampéres, todas com fuzíveis de cartucho, sendo a tensão entre fases de 220 volts, um.....	1	
369. Rebolo de esmeril "Carburundum", para circular, de 12" x 2", um.....	2	
370. Redução de rosca Mogul para Universal, uma.....	75	
Relatis:		
371. 189 (Cat. Western Electric), um.....	8	
372. D. 28.576 (cat. Western Electric), um.....	8	
373. D. 42.096 (cat. Western Electric), um.....	8	
374. Resistencia (cat. Western Electric) n. 18, uma.....	20	
375. 19 e 20 And Tipos, uma.....	20	
376. Projetor G. E. L. 22, lampadas de 1.000 watts, viséiras e vidros martelados, um...	25	
Roldana, conforme amostra na Inspetoria Administrativa de Materiais:		
377. De louça, n. 31, uma.....	400	
378. De porcelana, n. 1, uma.....	180	
379. De porcelana, n. 2, uma.....	180	
380. De porcelana, n. 3, uma.....	180	
381. De porcelana, para fio duplo, uma.....	600	
382. Secante em pacotes, quilo.....	8	
383. Soda caustica, quilo.....	40	
384. Sulfato de cobre, quilo.....	40	
Suporte de metal para lampada:		
385. Com chave, com rosca Universal interna, de 0m,10 (3/8") (Cat. G. S. 1640/1632), um.....	100	
386. Sem chave, conforme amostra na Inspetoria Administrativa de Materiais, um.....	150	
Switch "Ericsson":		
387. De 10 linhas, um.....	1	
388. De 12 linhas, um.....	2	
389. Tampa de ebonite para receptor, n. P. 1.370 (bat. Western Electric), uma.....	50	
Tarracha, rosca Withworth, em caixa, completa, conforme amostra na Inspetoria Administrativa de Materiais:		
390. 1 mm,59 a 6mm,35 (1/4" a 1/16"), uma.....	3	
391. 6 mm,35 a 9 mm,52 (1/16" a 3/8"), com variações de 0mm,397 (1/64"), tipo americano, uma.....	1	
392. Tenaz para linha telegrafica, conforme amostra na Inspetoria Administrativa de Materiais, de 0m,002, uma.....	12	
393. Terminais de metal com parafusos para caixa de distribuição no cabo armado, um.....	450	
394. Tesoura de aço, "Rodgers" ou "Vitry", conforme amostra na Inspetoria Administrativa de Materiais, uma.....	2	
Tinta "Ripolin" para pintura, das seguintes cores:		
395. Amarela, quilo.....	20	
396. Branca, quilo.....	20	
397. Verde, quilo.....	20	
Torçida:		
398. Para lampeão belga, milheiro.....	8	
399. Para lanterna "Sol", n. 1, milheiro.....	8	
400. Para lanterna "Sol", n. 2, milheiro.....	8	
401. Para lanterna "Sol", n. 3, milheiro.....	8	
402. Torres G. E. "Tursion Steel", uma.....	6	
Transmissor:		
403. N. 283 W. (Cat. Western Electric), um.....	6	
Para telefone, conforme amostra na Inspetoria Administrativa de Materiais:		
404. Siemens, um.....	25	
405. Seletivo, um.....	25	
Tubo:		
406. De aço, de 0m,025 (1"); de diametro interno, um.....	5	
407. De louça, para fio, com diametro, de 0m,025 x 0m,010 (1" x 3/8"), um.....	250	
408. De louça, para fio, com diametro de 0m,102 x 0m,006 (4" x 1/4"), um.....	180	
Vernizes:		
409. Compound, preto, galão.....	3	
410. Gordo, de acabamento, branco, galão.....	1	
411. Japonês, preto, Sane Frères, vidro.....	200	
412. Japonês, amarelo (bronze inglês), Sane Frères, vidro.....	124	
413. Vieux chène, em galão americano de 3,785 galão.....	3	
414. Vidro para pilhas Leclanché, de 0m,17, conforme amostra na Inspetoria Administrativa de Materiais, um.....	400	
415. Volante de metal para fitas de aparelho telegrafico, um.....	34	
416. Zinco laminado para pilhas Leclanché de 0m,17, conforme amostra na Inspetoria Administrativa de Materiais, um.....	2.800	
Material a ser entregue no 2º Almoarifado desta Inspetoria, na Estrada de Ferro Central do Brasil, na Estação Maritima, até 30 de junho do corrente ano.		
(As especificações acima enumeradas são cópia exata das que foram enviadas pela repartição requisitante).		
1º O material acima deverá obedecer as especificações do Caderno de Encargos n. 1, de 1931, da Estrada de Ferro Central do Brasil.		
2º Os preços serão dados pela unidade e em duas parcelas quando se tratar de material de importação: uma em moeda corrente do país de onde é feita a importação correspondente ao preço Cif e outra em moeda nacional correspondente ao valor provável dos direitos aduaneiros, demais taxas alfandegarias e despesas de transporte até o local de entrega.		

3.º Os proponentes deverão especificar nas suas propostas, além dos preços unitários para cada um dos itens acima, acrescentar áqueles, preços globais, para cada um dos grupos de materiais da mesma espécie, reservando-se a Comissão o direito de escolher a alternativa que mais lhe convenha.

4.º Os proponentes deverão declarar o menor prazo em que se comprometem a iniciar e a concluir o fornecimento do material constante deste pedido, sendo que não serão aceitas propostas cujos prazos para conclusão da entrega do mesmo material, ultrapassem o dia 30 de junho de 1932.

5.º Os proponentes deverão declarar a marca, tipo, procedencia, qualidade, durabilidade e eficiencia do material proposto.

6.º A Comissão Central de Compras tomará em consideração qualquer proposta que versar sobre artigos similares aos pedidos, desde que os proponentes assumam sobre eles responsabilidade expressa e juntem ás propostas todos os esclarecimentos indispensáveis.

7.º Os proponentes deverão fornecer artigos rigorosamente de acordo com as amostras existentes dos mesmos, na Inspetoria Administrativa de Materiais que se acham á disposição dos interessados, respondendo integralmente pelos prejuizos decorrentes do não cumprimento desta condição.

8.º Em relação ao material elétrico constante deste pedido deverão os proponentes oferecer artigos de 1.ª qualidade respondendo a todas as exigências adotadas pela Estrada de Ferro Central do Brasil em referência ao mesmo artigo e satisfazendo a todas as provas a que venha a ser submetido, tornando-se o cumprimento dessas condições elemento indispensável para a sua aceitação.

9.º A Comissão reserva-se o direito de submeter a rigoroso exame o material proposto afim de avaliar a sua eficiencia e qualidade independentemente das exigências estipuladas nesse sentido pela Estrada de Ferro Central do Brasil.

10. A firma (ou firmas) a quem fôr adjudicado o pedido, deverá apresentar no ato da assinatura do contrato, uma caução no valor de 10 % da importancia do respectivo fornecimento, independentemente de quaisquer outras estipulações que sobre o assunto as leis facultem á Comissão de Compras exigir.

11. Si a firma ou firmas a quem fôr adjudicado o fornecimento constante do presente edital não assinar o contrato dentro do prazo e de acordo, com as clausulas nele contidas perderá a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo genero ao Governo Federal, por intermedio da Comissão Central de Compras.

12. As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento do material, objeto do presente edital deverão vigorar plena e integralmente até a entrega e aceitação da última partida, dentro do prazo marcado e completando o montante do fornecimento.

13. Si os materiais constantes do presente edital não forem entregues dentro dos prazos combinados, ou si forem rejeitados por não satisfazerem as especificações do Caderno de Encargos n. 1 da Estrada de Ferro Central do Brasil, ou ainda por estarem em desacordo com as amostras da repartição, ou com os materiais propostos, a Comissão Central de Compras terá o direito de adquirir na praça ou onde encontrar o pelos preços que conseguirem, o material necessário para suprir a falta do fornecimento, sendo o pagamento respectivo por conta do fornecedor.

14. A Comissão reserva-se o direito de anular a presente colêta de preços caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes ou caso a isso aconselharem as circunstancias.

15. A Comissão reserva-se o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

16. Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declaram expressamente submeter-se rigorosamente ás especificações do Caderno de Encargos n. 1, de 1931, da Estrada de Ferro Central do Brasil, em relação ao material a ser fornecido e a todas as condições do presente edital.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro* vezes, e aconselha a sua leitura em todas as publicações pois o mesmo se acha sujeito nas primeiras a possíveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 6 de abril de 1932, das 12 ás 14 horas na sede desta Comissão á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja e serão abertas ás 14 horas e 15 minutos na presença dos interessados que deverão para isso apresentar documentos de habilitação.

Série 901.296.

Artigo — Unidade — Quantidade

Para a 3.ª Divisão

Material especial para a Inspetoria do Telegrafo

Limitações exclusivamente de quaisquer dos fabricantes Nickolson (marca duas liras cruzadas), Greaves ou Balfour, conforme amostra na Inspetoria Administrativa de Materiais:

Limitação redondo, murço de:

1. 0m.10 x 0m.003 (4" x 1/8"), um.....	12
2. 0m.13 x 0m.005 (5" x 3/16"), um.....	12
3. 0m.15 x 0m.006 (6" x 1/4"), um.....	12
4. 0m.20 x 0m.008 (8" x 5/16"), um.....	12
5. 0m.25 x 0m.010 (10" x 3/8"), um.....	12

Material a ser entregue no 2.º Almoxarifado da Inspetoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, na estação Maritima, até 30 de junho do corrente ano.

(As especificações acima são cópia exata das enviadas pelo repartição requisitante):

1.º Os preços deverão ser fornecidos pela unidade.

2.º Além do preço unitário para cada item, os proponentes deverão dar o preço global para a totalidade do fornecimento reservando-se a Comissão Central de Compras, o direito de escolher a alternativa que mais lhe convenha.

3.º Os proponentes deverão declarar em suas propostas o menor prazo dentro do qual se comprometem a fazer a entrega do material acima.

4.º Deverão declarar a marca, tipo, procedencia e qualidade do material oferecido.

5.º A Comissão Central de Compras tomará em consideração qualquer proposta que versar sobre artigos similares aos pedidos, desde que os proponentes assumam sobre eles responsabilidade expressa e juntem ás propostas, todos os esclarecimentos indispensáveis.

6.º A Comissão reserva-se o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

7.º A Comissão reserva-se o direito de anular a presente colêta de preços, caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes.

8.º Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declaram submeter-se a todas as condições do presente edital.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro* vezes, e aconselha a sua leitura em todas as publicações pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras a possíveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 16 de março de 1932, das 12 ás 14 horas na sede desta Comissão á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja e serão abertas ás 14 horas e 30 minutos na presença dos interessados que deverão para isso apresentar documentos de habilitação.

NOTA

As ofertas de preços a serem enviadas pelos Srs. comerciantes á Comissão Central de Compras do Governo Federal, deverão obedecer aos seguintes requisitos:

1.º Os preços e condições deverão ser escriturados em duas vias.

2.º Cada uma das vias deverá ser assinada pelo representante da firma ofertante.

3.º Os envelopes das ofertas deverão ser fechados, lacrados e entregues contra recibo á Comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, nos dias e horas que serão determinados para cada caso.

4.º Os interessados deverão ter impresso no envelope o nome e o endereço da firma, bem como o número da série a que se referirem os artigos ofertados.

Pela Comissão Central de Compras. — Alberto de Faria Filho, diretor.

Comissão Central de Compras

Nota — A Comissão Central de Compras avisa aos Srs. fornecedores que os artigos constantes da série 903.051, publicada no *Diário Oficial* no dia 9, bem como, no dia 10 do corrente e ainda a ser publicada nos dias 11 e 12 deste, deverão ser entregues no Departamento dos Correios e Telegrafos.

Diretoria da Receita Pública

Por esta secretaria da Diretoria da Receita Pública do Tesouro Nacional se faz público que, a contar da data da primeira publicação, fica marcado o prazo de noventa dias (90) para serem apresentadas à mesma secretaria quaisquer reclamações sobre o pedido formulado em requerimento protocolado no Tesouro Nacional sob n. 61.406 de 1931, por Klabin Irmãos & Comp., proprietários da Manufatura Nacional de Porcelanas, estabelecidos nesta Capital à rua do Carmo n. 66 e fábrica à rua José Bonifácio s/n. com indústria de porcelanas, para os efeitos da restrição prevista nos parágrafos 1º e 2º do artigo 8º do decreto n. 8.592 de 8 de março de 1911 no sentido de serem registrados os produtos que a requerente fabrica em larga escala, iguais aos similares de origem estrangeira, concorrendo com estes em preço e qualidade, como também podendo a sua produção atender às necessidades do consumo nacional.

Os artigos submetidos ao registro são os seguintes:

Azulejos e seus pertences.

E para constar, foi mandado datilografar o presente edital, que será publicado para os devidos efeitos durante (30) trinta dias.

Secretaria da Diretoria da Receita, 6 de fevereiro de 1932 — *Orlando de Faria Caldas*.

(C 804 — 5-2-1932 — 1:080\$000)

Alfândega do Rio de Janeiro

De praça n. 387

De ordem do Sr. inspetor, se faz público que nos dias 21, 23 e 26 de março de 1932, às 13 horas, nos armazéns abaixo indicados, serão vendidas em hasta pública, em 1ª, 2ª e 3ª praças, respectivamente, de acordo com as disposições do título IV, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas, livres de direitos, a quem maior vantagem oferecer, no estado em que se acham, as mercadorias adiante mencionadas, as quais serão, entretanto, apregoadas e vendidas no armazém n. 18 e Guardamoria.

De acordo com a portaria n. 506, de 12 de dezembro de 1928, só poderão ser retiradas das praças as mercadorias cujos donos ou consignatários o requeriram até a véspera do dia do leilão, logo após a prova de haverem pago os respectivos direitos.

Armazém n. 18

Lote n. 1

Príncipe: Uma caixa n. 1.464, pesando bruto 23 quilos, contendo 60 dúzias de isqueiros de cobre envernizados e pintados, pesando bruto 19 quilos, consignada a C. Fierbert & Comp., Ltd. Vapor *Wuttemberg*, de 7 de maio de 1931. Manifesto n. 693. Relação n. 753. Santiago.

Lote n. 2

Touro: Uma caixa n. 1.228, pesando bruto 130 quilos, contendo pedras para isqueiros, pesando bruto 10.600 grâmas;

Seis dúzias de tesouras para cortar chapas;

Ferramentas manuais não classificadas (alicates e puxadores de couros), pesando bruto 29 quilos;

Obras não classificadas de fio de ferro niqueladas, pesando bruto três quilos;

Fechaduras de ferro de uma só volta, pesando bruto 20 quilos;

Dois dúzias de fitas para máquinas de escrever — acessórios para máquinas de escrever. Consignadas a Hasenclever Co. Vapor *Wuttemberg*, de 7 de maio de 1931. Manifesto n. 693. Relação n. 753. Santiago.

Lote n. 3

Touro: Uma caixa n. 1.233, pesando bruto 11 quilos, contendo três dúzias de pinças simples;

Correntes de ferro com argolas para prisão de animais, niqueladas, pesando bruto sete quilos;

Quatro dúzias de tesouras para cortinas de mais de 16 centímetros de comprimento;

Trinta e seis dúzias de isqueiros, de cobre simples, pesando bruto três quilos;

Seis dúzias de facas de ponta, para viagem, com bainha de couro, pesando bruto 6.000 grâmas;

Obras não classificadas de alumínio (enclavadores), pesando bruto três quilos. Consignadas a Hasenclever Co. Vapor *Wuttemberg*, de 7 de maio de 1931. Manifesto n. 698. Relação n. 753. Santiago.

Lote n. 4

325 dentro de um triângulo;

Uma caixa n. 2.213, pesando bruto 107 quilos, contendo isqueiros de cobre envernizados, pesando bruto 94.500 grâmas;

Uma caixa n. 2.215, pesando bruto 42 quilos, contendo isqueiros de cobre pintados, pesando bruto 32 quilos. Submetidas a despacho de reexportação por meio de 11 de maio de 1931. Manifesto n. 710. Relação n. 755. Santiago.

Lote n. 5

VNCCS: Uma caixa n. 3.697, pesando bruto 129 quilos, contendo obras não classificadas de ferro batido latonado, pesando bruto 113 quilos;

Uma caixa n. 3.698, pesando bruto 80 quilos, contendo obras não classificadas, de ferro batido simples, pesando bruto 70 quilos;

Uma caixa n. 3.699, pesando bruto 100 quilos, contendo fechaduras de ferro, de uma só volta, pesando bruto 58.800 grâmas;

Obras não classificadas de ferro batido niquelado (campainhas), pesando bruto 9.400 grâmas. Submetidas a despacho por Nascimento Cunha & Comp. Vapor *Antonio Delfino*, de maio de 1931. Manifesto n. 710. Relação n. 755. Santiago.

Lote n. 6

VS: Uma caixa n. 2.728, pesando bruto 117 quilos, contendo 140 dúzias de isqueiros de cobre pintados e niquelados, pesando bruto 103 quilos. Consi-

gnada à ordem. Vapor *Antonio Delfino*, de maio de 1931. Manifesto n. 710. Relação n. 755. Santiago.

Lote n. 7

G entre aspas: 70 pacotes ns. 1.444-93 e 1.502-23, pesando bruto 1.050 quilos, contendo 2.520 latas de leite Glaxo em pó, pesando bruto 840 quilos. Análises ns. 3.738, de 1931 e 231, de 1932. Consignadas a C. C. Richardson. Vapor *Asturias*, de junho de 1931. Manifesto n. 839. Relação n. 757. Santiago.

Lote n. 8

LFB, contra-marca 3.259: Uma caixa n. 4, pesando bruto 23 quilos, contendo estampas-anúncios, pesando bruto 13 quilos. Consignada a Luiz F. Braga. Vapor *American Legion*, de maio de 1931. Manifesto n. 801. Relação n. 760. Santiago.

Lote n. 9

Tamara Rogério: Dois pacotes ns. 1 e 2, pesando bruto 14 quilos, contendo sacos de papel sem letreiros, pesando bruto 14 quilos, consignados a Tamara Rogério. A 1ª seção declara não constar do manifesto. Vapor *American Legion*, de maio de 1931. Manifesto n. 801. Relação n. 760. Santiago.

Lote n. 10

OM: Uma caixa n. 50.860, pesando bruto 48 quilos, contendo fio de cobre, coberto de borracha, para telegrafos ou telefones, pesando líquido 35 quilos. Declara o manifesto que esse volume foi despachado pela nota n. 35.171, de 1931, de Orlando Momo. Vapor *American Legion*, de maio de 1931. Relação n. 760. Manifesto n. 801. Santiago.

Lote n. 11

ALFA, contra-marca 1.183: Duas caixas ns. 1 e 2, pesando bruto 45 quilos, contendo peças para trucks de automoveis, pesando bruto 16 quilos; Obras não classificadas de estanho lapatado, pesando bruto 12 quilos. Consignadas à ordem. Vapor *Western Prince*, de julho de 1930. Manifesto número 1.177. Relação n. 652. Santiago.

Lote n. 12

VSC, contra-marca Careta 2.557: 24 tambores ns. 7.640-63, pesando bruto 5.330 quilos, contendo óleo de linhaça impuro, pesando líquido 4.777 quilos. Tambores de ferro pintados, pesando líquido 553 quilos, submetidos a despacho por Yegre & Comp. Vapor *Orania*, de 4 de maio de 1931. Manifesto n. 674. Relação n. 752. Santiago.

Lote n. 13

OM, contra-marca 1.105, pesando bruto 114 quilos, contendo 500 caixas de injeções medicinais, pesando líquido cinco quilos;

300 caixas de ovulos medicinais, pesando líquido 22.500 grâmas; 100 caixas de velas medicinais, pesando líquido 400 grâmas. Consignadas à ordem. Vapor *Alcantara*, de maio de 1931. Manifesto n. 701. Relação n. 754. Santiago.

Lote n. 14

BABY: 1 caixa n. 2.655, pesando bruto 80 quilos, contendo films para cinematografos pequenos, Pathe Baby.

pesando bruto 60 quilos. Submetida a despacho por S. Franco Brasileiro da Pathe Baby. Vapor "Arlanza", de maio de 1931. Manifesto n. 777. Relação n. 758. Santiago.

Lote n. 15

NAG: 3 caixas ns. 1.704/06, pesando bruto 481 quilos, contendo aparelhos físicos não classificados (para cinematografos), pesando liquido 343 quilos, submetida a despacho por Luiz Weutner. Vapor "Monte Olívia", de 26 de maio de 1931. Manifesto n. 783. Relação n. 759. Santiago.

Lote n. 16

L. de R.: 1 caixa n. 185, pesando bruto 50 quilos, contendo prata em obras, não classificadas, pesando liquido 6.400 gramas.

Prata em obras, não classificadas, com acessórios de vidro, pesando 1 quilo e 100 gramas.

Frascos para agua de cheiro de vidro n. 2, branco, pesando bruto 600 gramas.

Obras não classificadas para serviço de mesa, de vidro n. 2, branco, pesando liquido 2.800 gramas. Consignada á ordem. Vapor "Monte Olívia", de 26 de março de 1931. Manifesto n. 783. Relação n. 759. Santiago.

Lote n. 17

1.035/36 — dentro de 1 losango, tendo ás extremidades, as letras CNNG: 2 caixas ns. 1/2, pesando bruto 44 quilos, contendo utensílios não classificados, para maquinas, pesando bruto 23 quilos, consignadas á ordem. Vapor "Asturias", de junho de 1931. Manifesto n. 839. Relação n. 761. Santiago.

Lote n. 18

KT: 1 caixa n. 2.238, pesando bruto 120 quilos, contendo 420 duzias de isqueiros, de cobre, envernizados, niquelados e pintados, pesando bruto 104.500 gramas, consignada á ordem. Vapor "Sierra Morena", de 8 de junho de 1931. Manifesto n. 853. Relação n. 762. Santiago.

Lote n. 19

325 — dentro de 1 triangulo: 1 caixa n. 2.233, pesando bruto 79 quilos, contendo 100 duzias de isqueiros de cobre niquelados e pintados, pesando bruto 35 quilos.

30 latinhas com pedras para isqueiros, pesando liquido 30 quilos, de dimensões de 28, 5 gramas.

1 caixa n. 2.234, pesando bruto 140 quilos, contendo 372 duzias de isqueiros de cobre envernizados, niquelados, pesando bruto 90 quilos.

30 latinhas com pedras para isqueiros, pesando liquido 30 quilos, consignadas á ordem. Vapor "Sierra Morena", de junho de 1931. Manifesto n. 853. Relação n. 762. Santiago.

Lote n. 20

Rodrigues: 1 caixa n. 76.012, pesando bruto 76 quilos, contendo 50 vidros de 500 gramas, 40 ditos de 250 gramas, de bromureto de potássio, pesando liquido 35 quilos.

1 caixa n. 76.013, pesando bruto 103 quilos, contendo 50 vidros de 500 gramas, de glicero-fosfato de calcio.

30 vidros de 100 gramas, de glicero-fosfato de magnesio.

40 vidros de 250 gramas, de bromureto de potássio.

100 gramas de glicero-fosfato de sodio em liquido.

20 vidros de 100 gramas, de glicero-fosfato de qualquer qualidade, pesando liquido 25 quilos.

100 vidros de 100 gramas de terpina, pesando liquido 10 quilos.

1 caixa n. 76.014, pesando bruto 92 quilos, contendo 100 vidros de 250 gramas, de salicilato de sodio, pesando liquido 25 quilos.

1 caixa n. 76.015, pesando bruto 108.500 gramas, contendo 100 vidros de 500 gramas, de sulfureto de sodio, pesando liquido 50 quilos, consignadas á Humberto Soares & Comp. Vapor "Sierra Morena", de junho de 1931. Manifesto n. 853. Relação n. 762. Santiago.

Lote n. 21

1 caixa n. 76.016, pesando bruto 21 quilos, contendo 40 pacotes de acido tanico, pesando bruto 11.700 gramas.

1 caixa n. 76.017, pesando bruto 99 quilos, contendo 100 vidros de 250 gramas, de benzoato de sodio, pesando liquido 25 quilos.

1 caixa n. 76.018, pesando bruto 80 quilos, contendo 50 vidros de 100 gramas, de bromureto de calcio (produto quimico, não classificado), pesando liquido 5 quilos.

100 vidros de 100 gramas, de acido acetico salicilato (asperina), produto quimico, não classificado, pesando liquido 100 quilos.

50 vidros de 100 gramas.

50 vidros de 100 gramas de citrato de ferro amoniacal, pesando liquido 40 quilos, consignadas á Humberto Soares & Comp. Vapor "Sierra Morena", de junho de 1931. Manifesto n. 853. Relação n. 762. Santiago.

Lote n. 22

EMCo.: 55 volumes, entre os ns. 1/75, pesando bruto 1.837 quilos, contendo cargas completas para extintores de incendio, pesando liquido 1.402 quilos. Despacho n. 7.102, de 1931, de Edmund Machado & Comp. Vapor "Western Prince", de janeiro de 1931. Representação do Sr. conferente Fernandes da Silva.

Lote n. 23

NAG: 23 caixas ns. 1.738/60, pesando bruto 2.951 quilos, contendo aparelhos físicos, não classificados (para cinematografos), pesando liquido 2.707 quilos, submetidos a despacho por Luiz Grentener. Vapor "Monte Olívia", de 26 de março de 1931. Manifesto n. 783. Relação n. 759. Santiago.

Lote n. 24

Bo. G. C., dentro de 1 triangulo, uma caixa n. 2, pesando bruto 235 quilos, contendo pilhas e baterias eletricas, pesando bruto da mercadoria 155 quilos.

23 quilos; consignada á George Henry Adams. Vapor "Arlanza", de março de 1931. Manifesto n. 555. Relação n. 741.

Lote n. 25

S. & Comp.: uma caixa, pesando bruto 129 quilos, contendo catalogos-anuncios, com estampas, pesando bruto 80 quilos.

30 latinhas de papel, não especificadas, pesando bruto 20 quilos.

1 caixa n. 76.019, pesando bruto 103 quilos, contendo 50 vidros de 500 gramas, de glicero-fosfato de calcio.

bruto 27 quilos, contendo catalogos-anuncios, com estampas, pesando bruto 10 quilos.

Obras não classificadas de papel (copos), pesando bruto 2 quilos.

Obras não classificadas de folha de Flandres, pintadas, pesando bruto 2 quilos, submetidas a despacho por F. Johnson. — Idem. idem.

"Western World", de 27 de novembro de 1931.

Lote n. 26

H. dentro de 1 triangulo, contramarca P. P., uma caixa n. 7.764, pesando bruto 30 quilos, contendo metal de metalol-de não classificado, em pedaços de 10 a 15 centímetros de comprimento para serem cortados em pequenos pedaços adaptaveis a isqueiros — submetido a despacho e pago pelo visto n. 27.869, de maio de 1931, de Hakiné Co. Vapor "Monte Sarment", de abril de 1931. Manifesto n. 541. Representação do Sr. conferente Horacio Machado.

Lote n. 27

Cobrenco, dentro de um triangulo: uma caixa sem número, pesando bruto 41 quilos, contendo estampas não especificadas (folhinha), pesando 21 quilos;

Obras não classificadas de papelão, pesando 7 quilos; consignada á Companhia Brasileira de Engenharia e Comércio. — Idem.

"W. Wold", de 27 de novembro de 1930. — N. 1.991.

Lote n. 28

AS: sete caixas ns. 1.575/81, pesando bruto 203 quilos, contendo livros impressos para leitura (figuras), pesando liquido 168 quilos, consignadas á Alice de Souza.

Vapor "Arlanza", de março de 1931. Manifesto n. 473. Relação n. 741.

Lote n. 29

Machine Cotton: um pacote sem número, pesando bruto quatro quilos, contendo figuras (revistas), peso bruto quatro quilos, consignada á Machine Cotton Co., Ltd.

Idem. Vapor "Almazora", de 30 de dezembro de 1930. Manifesto n. 2.114. Rel. 705.

Lote n. 30

VRG: uma caixa n. 29, pesando bruto 27 quilos, contendo films impressos para cinematografo, pesando bruto 20.250 gramas, submetidas a despacho por Vital Ramos de Castro.

Vapor "Massilia", de abril de 1931. Manifesto n. 520. Relação n. 744.

Lote n. 31

Guerets Anglo Brazilian Cooling Co., Limited: um pacote n. 1.193, pesando bruto 12 quilos, contendo estampas coladas em papelão, pesando bruto 80 quilos, consignadas á ordem.

Vapor "Comandante Castilho", de março de 1931. Manifesto n. 515. Relação n. 740.

Lote n. 32

Dekape Kolina, contra-marca DEKO: 6 tambores ns. 1-6, pesando bruto 2.715 quilos, contendo produtos quimicos, não classificados, de acordo com a descrição da Carta Tarifa n. 1.988, de 1930, pesando liquido 2.320 quilos, 500 gramas; 6 tambores, pesando liquido 3.500 gramas. A mercadoria acima descrita

metida a despacho como Dekabe Kolina, produto assemelhado á agua rás impura, pela firma. Produtos Beko Limitada.

Vapor "Andalucia Star," de 11 de julho de 1931. Manifesto n. 1.029. — Representação do escriptorio Clovis Santiago.

Lote n. 33

NAG: 1 caixa n. 452.893, pesando bruto 40 quilos, contendo acessórios para trucks de automoveis, pesando liquido 20 quilos, consignada á ordem.

(Vapor "General Osorio", de 15 de abril de 1931 — Manifesto n. 554 — Relação n. 747.)

Lote n. 34

T. B. Tostes: Uma caixa número 1, pesando bruto 58 quilos, contendo catálogos anuncios, com reclames, pesando bruto 49 quilos, consignadas a T. B. Tostes.

(Vapor "Southern Cross", de 30 de abril de 1931 — Manifesto n. 651 — Relação n. 750.)

Lote n. 35

SI: 1 caixa n. 53.392, pesando bruto 58 quilos, contendo cartazes-anuncios, pesando bruto a mercadoria (cartazes colados em papelão) 30 quilos, consignada á ordem. Idem, idem.

(Vapor "W. Wold", de abril de 1931. — Manifesto n. 495 — Relação n. 792.)

ARMAZEM 17

Lote n. 36

AGA: 6 barricas ns. 13.721/22 e 13.727/30, pesando bruto 305 quilos, contendo acido citrico cristalizado, pesando liquido 300 quilos. Consignadas á ordem.

(Vapor "Principessa Giovana", de 28 de abril de 1931 — Manifesto n. 641 — Relação n. 800 — Santiago.)

Lote n. 37

MC: 1 caixa n. 6.429, pesando bruto 44 quilos, contendo 2 malas de couro até 60 centímetros de comprimento; Acessórios para avião, pesando liquido 14 quilos;

1 caixa n. 6.494, pesando bruto 34 quilos, contendo livros impressos, para leitura brochados, pesando bruto 26 quilos. Consignados a Canaresi & Companhia.

(Vapor "Prncipessa Geovana", de abril de 1931 — Manifesto n. 641 — Relação n. 800 — Santiago.)

Lote n. 38

J. R. G.: 1 caixa n. 43.926, pesando bruto 25 quilos, extratos N. G.-To. S. N., produtos quimicos, não classificados, pesando liquido 15 quilos. Consignado á ordem. Foi feita vistoria por Guilherme Hunskscho.

(Vapor "Principessa Geovana", de 28 de abril de 1931 — Manifesto n. 641 — Relação n. 800 — Santiago.)

Lote n. 39

JPC: 1 caixa n. 1, pesando bruto 52 quilos, contendo: 20 vidros de um quilo, de extrato liquido de qualquer qualidade (cola), pesando liquido 20 quilos;

1 caixa n. 2, pesando bruto 68 quilos, contendo 20 vidros de 500 gramas de goma arabica em pó, pesando liquido 40 quilos;

40 pacotes de permanganato de potassa, pesando bruto 10.900 gramas;

3 vidros de um quilo e 8 vidros de 250 gramas, de iodureto de sodio, pesando 5 quilos;

10 vidros de 100 gramas de escamonea em pó, pesando liquido um quilo. (resina);

10 vidros de 100 gramas, de resina de jalapa em pó, pesando liquido um quilo;

36 pacotes de sabão medicinal composto, pesando bruto 3.100 gramas;

12 vidros de gotas medicinais (clorodina Evans), pesando liquido 192 gramas;

36 vidros de drageas medicinais (pingoids), pesando liquido 324 gramas;

1 caixa n. 3, pesando bruto 53 quilos, contendo 76 pacotes de carbonato de bismuto, pesando bruto 13.300 gramas;

2 pacotes de acetato de chumbo, cristalizado, pesando bruto 2.200 gramas;

2 vidros de 500 gramas, de iodureto de litio, pesando liquido um quilo; dois vidros iodureto de potassa, pesando liquido um quilo;

10 vidros de 100 gramas, de resorsina, pesando liquido um quilo;

13 vidros de iodo resublimado, pesando liquido 6.500 gramas;

21 pacotes de subnitrate de bismuto, pesando bruto 3.700 gramas;

22 pacotes de subgalato de bismuto, produto quimico não classificado, pesando bruto 3.800 gramas.

Consignadas á ordem.

(Vapor "Desna", de junho de 1931 — Manifesto n. 877 — Relação n. 812 — Santiago.)

Lote n. 40

J. F. C.: 1 caixa n. 4, pesando bruto 52 quilos, contendo:

12 vidros de oleo de gaultheria, essencia artificial de qualquer qualidade, pesando liquido cinco quilos;

10 pacotes de benzoato de sodio, pesando bruto 5.900 gramas;

20 vidros de urotropina, pesando liquido cinco quilos;

20 vidros de gaiacol liquido;

40 vidros de vitelinate de prata e 30 vidros de proteinato de prata, produtos quimicos não classificados, pesando liquido 3.750 gramas;

1 barrica n. 5, pesando bruto 56 quilos, contendo bisulfato de soda, pesando liquido 51 quilos;

1 barrica n. 6, pesando bruto 56 quilos, contendo acido citrico cristalizado, pesando liquido 51 quilos;

1 caixa n. 7, pesando bruto 27 quilos, contendo 1 vidro de ruibarbo em pó, raiz não classificada, pesando liquido um quilo;

1 pacote de resina de escamonea, pesando bruto 1.050 gramas;

10 latas de magnesia calcinada, pesando liquido 4.540 gramas;

Dois pacotes de lactato de cal, pesando bruto 1.050 gramas;

20 vidros de glicerosulfato de qual quer qualidade (sodio), pesando liquido dois quilos;

10 vidros de cloridrato de efedrina, produto quimico não classificado, pesando liquido 109 gramas;

Consignadas á ordem.

(Vapor "Desna", de junho de 1931 — Manifesto n. 877 — Relação n. 812 — Santiago.)

Lote n. 41

Thomson & Co.: 1 caixa n. 1, pesando bruto 1 quilo,

cote sem numero, pesando bruto 1 quilo,

contendo aparas de algodão, pesando bruto 1 quilo; aos mesmos consignados.

(Vapor "Durro", de abril de 1931 — Manifesto n. 645 — Relação n. 801 — Santiago.)

Lote n. 42

TPC, entre aspas: 2 caixas ns. 1/2, pesando bruto 267 quilos, contendo 144 duzias de objetos para guardar laminas de navalhas "Gillete" e semelhantes: obras não classificadas de vidro n. 1, de cor, para outros usos, pesando liquido 178 quilos;

Estampas anuncios coladas sobre papelão, pesando 19 quilos, submetidas a despacho por Tavares Paes & Comp.

(Vapor "Durro", de abril de 1931 — Manifesto n. 645 — Relação n. 801 — Santiago.)

Lote n. 43

G. M. C.: 1 caixa n. 1.000, pesando bruto 33 quilos, contendo papel "couché", para impressão, sem linha dagua, pesando bruto 20 quilos, consignada a Gastem Ufermeit.

(Vapor "Werra", de 6 de maio de 1931 — Manifesto n. 684 — Relação n. 802 — Santiago.)

Lote n. 44

H. S.: 16 bobinas, pesando bruto 3.333 quilos, contendo papel linto proprio para fabricação de estamperia, pesando liquido 3.131 quilos, submetido á despacho pela Sociedade F. Santa Isabel Ltda. Os volumes tem os números 102.201/16.

(Vapor "Werra", de maio de 1931 — Manifesto n. 684 — Relação n. 802 — Santiago.)

Lote n. 45

E. 155, entre aspas, contramarca F. C. M. C.: 2 caixas ns. 1/2, pesando bruto 246 quilos, contendo tecido de borraça e algodão, em peças, pesando bruto 203 quilos, consignado a J. Colares Moreira & Comp.

(Vapor "Northern Prince", de maio de 1931 — Manifesto n. 694 — Relação n. 803 — Santiago.)

Lote n. 46

Luiz F. Braga: 2 caixas ns. 14/15, pesando bruto 104 quilos, contendo aparelhos fisicos não classificados (radio), pesando liquido 50 quilos, consignados a Luiz F. Braga.

(Vapor "Northern Prince", de maio de 1931 — Manifesto n. 694 — Relação n. 803 — Santiago.)

Lote n. 47

W. F.: 1 caixa n. 716, pesando bruto 1.300 gramas, contendo 2 films para cinema impressos, pesando bruto 580 gramas, consignada a Fox Film do Brasil S. A.

(Vapor "Northern Prince", de maio de 1931 — Manifesto n. 694 — Relação n. 803 — Santiago.)

Lote n. 48

Entre aspas, contramarca S. L.: 1 caixa n. 1, pesando bruto 66 quilos, contendo material para extinção de incêndio (mercadoria omissa), pesando bruto 39 quilos, consignada a Levy Lantidrid.

(Vapor "Andalucia Star", de maio de 1931 — Manifesto n. 706 — Relação n. 804 — Santiago.)

Lote n. 49

L. Marques & Comp.: 2 caixas números 1/2, pesando 122 quilos; a caixa n. 2, está vazia e a de n. 1, contém 5 aparelhos de radio, aparelhos fisicos não classificados; consignados a L. Marques & Comp.

(Vapor *Western World*, de 15 de maio de 1931 — Manifesto n. 729 — Relação n. 805 — Santiago.

Lote n. 50

T entre aspas: 1 caixa sem número, pesando 14 quilos, contendo desinfetante não classificado, pesando liquido 3 quilos, submetida a despacho por Oscar Taves & Comp.

(Vapor *Western World*, de 15 de maio de 1931 — Manifesto n. 729 — Relação n. 805 — Santiago.

Lote n. 51

A. R. A. x C.: 3 caixas ns. 5.811 a 813, pesando bruto 337 quilos, contendo peças não classificadas de louça n. 5, pesando liquido 162 quilos, consignadas a ordem.

(Vapor *Sierra Ventana*, de maio de 1931 — Manifesto n. 737 — Relação número 806 — Santiago.

Lote n. 52

B. & C.: 6 caixas ns. 5.805/810, pesando bruto 717 quilos, contendo peças não classificadas de louça n. 5, pesando liquido tresentos e noventa e sete quilos e oitocentas grammas (397,800).

(Vapor *Sierra Ventana*, de maio de 1931 — Manifesto n. 737 — Relação n. 806 — Santiago.

Lote n. 53

Casa Conteville: 2 barricas sem número, pesando bruto 155 quilos, contendo parafusos de ferro de qualquer qualidade, simples, pesando liquido 98 quilos.

Obras não classificadas de ferro batido simples (porcas), pesando liquido 49 quilos, consignadas a Casa Conteville.

(Vapor *Eastern Prince*, de maio de 1931 — Manifesto n. 760 — Relação n. 807 — Santiago.

Lote n. 54

L. F. B.: 6 caixas ns. 1/6, pesando bruto 317 quilos, contendo aparelhos fisicos não classificados, submetidos a despacho por Luiz F. Braga & Comp.

(Vapor *Eastern Prince*, de maio de 1931 — Manifesto n. 760 — Relação n. 807 — Santiago.

Lote n. 55

CYRCANO: 1 caixa n. 54.280, pesando bruto 2.300 grammas, contendo 4 pês de tinta preparada a óleo esmalte, pesando bruto 1.400 grammas, consignada a ordem.

(Vapor *Gelria*, de maio de 1931 — Manifesto n. 806 — Relação n. 808 — Santiago.

Lote n. 56

M. M. C.: 1 caixa n. 4.211, pesando bruto 100 quilos, contendo 2 fechaduras de ferro simples, pesando bruto 89 quilos.

1 caixa n. 4.212, pesando bruto 89 quilos, contendo fechaduras de ferro simples, pesando bruto 79 quilos.

1 caixa n. 4.213, pesando bruto 89 quilos, contendo fechaduras de ferro com trinco, pesando bruto 89 quilos.

1 caixa n. 4.214, pesando bruto 89 quilos, contendo fechaduras de ferro com trinco, pesando bruto 89 quilos.

quilos, contendo dobradiças de ferro simples, pesando bruto 66 quilos;

Molas para portas, pesando bruto 42 quilos, consignadas a ordem.

(Vapor *Gelria*, de maio de 1931 — Manifesto n. 806 — Relação n. 808 — Santiago.

Lote n. 57

M. M. C.: 1 caixa n. 4.215, pesando bruto 169 quilos, contendo fechaduras de ferro com trinco, pesando bruto 155 quilos;

1 caixa n. 4.216, pesando bruto 148 quilos, contendo trincos de ferro latonado, pesando bruto 19 quilos;

Fechaduras de ferro latonado com trinco, pesando bruto 76.500 grammas;

Obras não classificadas de ferro batido simples, pesando bruto 14 quilos;

Obras não classificadas de cobre nikeladas, pesando bruto 20 quilos;

1 caixa n. 4.217, pesando bruto 134 quilos, contendo cabos de madeira, para serrotes, pesando bruto 8 quilos;

Ferramentas manuais não classificadas (serrotes), pesando bruto 63 quilos;

Obras não classificadas de cobre simples (correntes), pesando bruto 40 quilos;

1 caixa n. 4.218, pesando bruto 93 quilos, contendo ferramentas manuais não classificadas (serrotes e formões), pesando bruto 79 quilos;

1 caixa n. 4.219, pesando bruto 123 quilos, contendo fechaduras de ferro com trinco, pesando bruto 38 quilos;

Ferramentas manuais não classificadas (serrotes e formões), pesando bruto 57.500 grammas, consignadas a ordem.

(Vapor *Gelria*, de maio de 1931 — Manifesto n. 806 — Relação n. 808 — Santiago.

Lote n. 58

45, entre aspas: 10 fardos n. 831/840, pesando bruto 2.185 quilos, contendo insecticida (flor de piretro), pesando liquido 2.000 quilos, submetidos a despacho por Villas Boas & Comp.

(Vapor *Santos Maru*, de junho de 1931 — Manifesto n. 841 — Relação n. 810 — Santiago.

Lote n. 59

D dentro de 1 triangulo, contramarca KN: 1 caixa n. 674, pesando bruto 90 quilos, contendo quaisquer outras obras de papel não classificadas, pesando bruto 64.700 grammas, consignadas a ordem.

(Vapor *Kamagawa Maru*, de 8 de junho de 1931 — Manifesto n. 855 — Relação n. 811 — Santiago.

Lote n. 60

A. G. A.: Duas caixas ns. 28.504/5, pesando bruto 250 quilos, contendo obras não classificadas de aluminio, pesando liquido 100 quilos.

Esta mercadoria foi despachada pela nota och. 1415.701, de 1930, da firma Albertus Stadler, como aluminio em barras.

(Vapor *Sierra Moraga*, de novembro de 1930 — Manifesto n. 1962. Representação do conferente Gumpshp Fritzolorensia sh zontar G obiuip obasay.

Lote n. 61

Companhia Nacional de Comunicações: 1 caixa n. 2.189, pesando bruto 100 quilos, contendo 1 aparelho fisico não classificado e a ela consignada.

1801 Grossil, 26 de dezembro de 1930 — Manifesto n. 812 — Relação n. 812 — Santiago.

Lote n. 62

Pedro J. Geira: 1 engradado pesando bruto 13 quilos, contendo flores.

(Vapor *Sierra Moraga*, de novembro de 1930 — Manifesto n. 1962. Representação do conferente Gumpshp Fritzolorensia sh zontar G obiuip obasay.

artificiais de papel, pesando liquido 4 quilos e ao mesmo consignado. (Vapor *Western World*, de 21 de agosto de 1930 — Manifesto n. 1.428. Relação número 724. O volume tem o n. 17.955.)

Lote n. 63

Mr. Darkue Mattos: Uma caixa sem número, pesando bruto 30 quilos, contendo 3 auto-falantes para radio, consignada a Mr. Darkue Mattos. (Vapor *Southrn Prince*, de fevereiro de 1931. Manifesto n. 218. Relação n. 778.)

Lote n. 64

C. M. C.: Uma caixa n. 85, pesando bruto 34 quilos, contendo cartazes colados em papelão, pesando bruto 23 quilos, consignada a C. Machado & Comp. (Vapor *Southrn Cross*, de fevereiro de 1931 — Manifesto n. 185. Relação número 776.)

Lote n. 65

Z.C.: Uma caixa n. 69, pesando bruto 115 quilos, contendo 1 cadeira de cirurgia, pesando 55 quilos, submetida a despacho por Zuerch Chemissiau. (Vapor *Krabus*, de setembro de 1930 — Manifesto n. 1.561. Relação n. 734.

Lote n. 66

232 dentro de 1 quadrante: Treze fardos ns. 92/104, pesando bruto 3.265 quilos, contendo papel branco para escrever, de qualquer qualidade, pesando liquido 3.186 quilos, submetidos a despacho por S. A. Litografia Fluminense. (Vapor *Alameda Star*, de 13 de outubro de 1930. — Manifesto n. 1.728. Relação n. 742.

Lote n. 67

D. R. J.: Uma caixa n. 6.950, pesando bruto 168 quilos, contendo bockelito, pesando liquido 135 quilos. Consignado a Garfindel. (Vapor *General Mitre*, de outubro de 1930 — Manifesto n. 1.845. Relação n. 746.

Lote n. 68

Amaro: Um pacote n. 9, pesando bruto 8 quilos, contendo vacinas; Duas agulhas completas de Práviz. Despachadas pela nota n. 10.500, de Amaro o. Ltd. Representação do senhor conferente Uldarico avalanti.

ARMAZEM 16

Lote n. 69

G. S. C.: 1 caixa n. 8.300, pesando bruto 31 quilos, contendo jogos não especificados — chaves para golf. Submetida a despacho por Garcia Sarajiva & Comp.

(Vapor *Highland Chieftain*, de maio de 1931 — Manifesto n. 739 — Relação n. 780 — Santiago.

Lote n. 70

L. L. contramarca S. I.: 1 caixa n. 1, pesando bruto 34 quilos, contendo linha de algodão em carretéis de qualquer qualidade, pesando bruto 3 quilos;

Cadargos de algodão, de qualquer qualidade, pesando bruto 14 quilos;

Obras não classificadas de vidro, para outros usos, de qualquer peso, pesando liquido 600 grammas;

Obras não classificadas de papelão, para cabeças de canetas, pesando liquido 2 quilos;

Obras não classificadas de celuloide, pesando liquido 2 quilos;

Obras não classificadas de papelão, para cabeças de canetas, pesando liquido 2 quilos;

pacho por Steirnberg Irmãos — (Bilhete de amostra). Houve exame prévio.

Vapor *Highland Chieftano*, de maio de 1931 — Manifesto n. 739 — Relação n. 780 — Santiago.

Lote n. 71

H H 61: 1 caixa n. 2, pesando bruto 16 quilos, contendo 25 duzias de isqueiros de cobre niquelados, pesando bruto 10.800 grammas. Consignada a Freire Lobo & Comp.

Vapor *General Artigas*, de maio de 1931 — Manifesto n. 745 — Relação n. 781 — Santiago.

Lote n. 72

N. A. G.: 7 caixas ns. 1.696/1.702, pesando bruto 861 quilos, contendo aparelhos físicos não classificados (aparelhos cinematográficos), pesando liquido 584 quilos. Submetidas a despacho por Luiz Gventenes.

Vapor *General Artigas*, de maio de 1931 — Manifesto n. 745 — Relação 781 — Santiago.

Lote n. 73

Touro: 1 caixa n. 1.240, pesando bruto 15 quilos, contendo pedras para isqueiros, pesando bruto 10.000 grammas. Consignada a Hasenclever & Comp.

Vapor *General Artigas*, de maio de 1931 — Manifesto n. 745 — Relação 781 — Santiago.

Lote n. 74

V. B.: 1 caixa n. 1.760, pesando bruto 45 quilos, contendo quaisquer outros minerais, não classificados, pesando bruto nas latas 31 quilos. Submetida a despacho por Carlos Kenneit & Comp., Ltda.

Vapor *General Artigas*, de maio de 1931 — Manifesto n. 745 — Relação 781 — Santiago.

Lote n. 75

C. H. N.: 1 fardo n. 8.232, pesando bruto 52 quilos, contendo trança de palha grossa, para chapéus, pesando bruto 48 quilos. Consignado á ordem.

Vapor *Monte Piava*, de maio de 1931 — Manifesto 805 — Relação 783 — Santiago.

Lote n. 76

E. R.: 10 barreiras ns. 404/13, pesando bruto 1.090 quilos, contendo cola, pesando liquido 1.000 quilos. Consignadas á ordem.

Vapor *Monte Piava*, de maio de 1931 — Manifesto n. 805 — Relação 783 — Santiago.

Lote n. 77

Rapisardi: 1 caixa n. 175, pesando bruto 87 quilos, contendo 50 vidros de 250 grammas, 30 vidros de 500 grammas, de raiz não classificada (jalapa em pó), pesando liquido 27.500 grammas. Consignada á ordem.

Vapor *Monte Piava*, de maio de 1931 — Manifesto n. 805 — Relação n. 783 — Santiago.

Lote n. 78

Rapisardi: 1 caixa n. 175, pesando bruto 86 quilos, contendo 20 vidros de 250 grammas, de raiz não classificadas genciana em pó, pesando liquido 5 quilos;

30 vidros de 500 grammas, de raiz de lizo em pó, pesando liquido 10 quilos; 30 vidros de 500 grammas, de plantas medicinais, não especificadas, em pó, (hoz de kola), pesando liquido 15 quilos;

1 caixa n. 177, pesando bruto 115 quilos, contendo aniz estrelado, em pó, 40 vidros de 100 grammas, pesando liquido 4 quilos;

40 vidros de 100 grammas, cada um, de sabina em pó;

40 vidros de 100 grammas, de arruda em pó;

20 vidros de 25 grammas, de beladona odiopa, em pó;

40 vidros de 100 grammas, de digitalis, em pó, folhas e plantas medicinais não especificadas, em pó, pesando liquido 12.500 grammas;

40 vidros de 100 grammas, de genciana em pó;

30 vidros de 100 grammas; de turbith em pó, — raizes medicinais não classificadas, em pó, pesando liquido 7 quilos; consignadas á ordem.

Vapor *Monte Piava*, de maio de 1931 — Manifesto n. 805 — Relação n. 783 — Santiago.

Lote n. 79

E. M. dentro de 1. losango, contramarca II. P.: 1 caixa n. 3, pesando bruto 119 quilos, contendo aparelhos físicos não classificados, pesando 51 quilos;

Papel semelhante ao albominado para fotografia, pesando liquido 500 grammas. Submetido a despacho por Eduardo Machado & Comp.

Vapor *Highland Princess*, de junho de 1931 — Manifesto n. 813 — Relação 784 — Santiago.

Lote n. 80

HOULDER — BROSS: 1 pacote, pesando bruto 7.500 grammas, contendo livros impressos para leitura, com capa de papelão, pesando bruto 7 quilos. Consignado a Houlder & Brothess Co., Ltda.

Vapor *Southern Prince*, de junho de 1931 — Manifesto n. 836 — Relação n. 785 — Santiago.

Lote n. 81

O Jornal: 1 tambor sem número, pesando bruto 64 quilos;

1 lata, pesando bruto 9.500 grammas, contendo tinta preparada, para impressão ou litografia, com ou sem resina, pesando liquido 64 quilos;

1 tambor pintado, pesando 3 quilos. Consignado ao O Jornal.

Vapor *Southern Prince*, de 4 de junho de 1931 — Manifesto 836 — Relação 785 — Santiago.

Lote n. 82

E. D. 5 caixas ns. 1/5, pesando bruto 76.500 grammas, contendo mercadoria omissa, pesando liquido 28.900 grammas; despachada pela nota n. 16.564, de 1931, de Eduardo Dersberg, como, sarro de Vinho.

Vapor *Northern Prince*, de março de 1931.

Representação do Sr. conferente Alencar Coimbra.

Lote n. 83

Letreiro: 1 caixa n. 92, (reprezada) pesando bruto 129 quilos, contendo 100 godão simples, hidrático, pesando bruto nas caixinhas de papelão 2.400 grammas;

Gaze em peça, simples, para curativos, pesando bruto nas latas em caixinhas de papelão 92.500 grammas.

Consignadas ao Instituto Químico Farmacológico Vapor *Monte Piava*, de março de 1931 — Manifesto 343 — Relação 759 (on Daz) nel Cezar.

Lote n. 84

F. B.: 2 fardos pesando bruto 364 quilos, contendo papel branco, liso, para escrever, pesando liquido 328 quilos.

Despacho n. 39.675, de J. G. Pereira & Comp.

Esta mercadoria vai a leilão para pagamento da taxa de 2 %, buro.

Vapor *Martha Washington*, de abril de 1930 — Manifesto n. 688 — Representação do conferente Fernando da Silva — Entre os ns. 225/46.

Lote n. 85

J. G./Q.C., contramarca 190: 2 fardos, entre os ns. 1/34, pesando bruto 338 quilos, contendo papel liso, para escrever, pesando bruto 338 quilos, digo, pesando bruto 315 quilos. Despacho número 39.679, de J. G. Pereira & Comp. Esta mercadoria vai a leilão para pagamento da taxa de 2 %, outro.

Vapor *Martha Washington*, de agosto de 1930 — Manifesto n. 1.413.

Representação do Sr. conferente Fernandes da Silva.

Lote n. 86

M. V. C.: Uma caixa n. 4, pesando bruto 45 quilos, contendo estampas anúncios, pesando bruto 30 quilos — Despacho n. 41.623, de Máyrink Veiga & Companhia. Vapor "Highland Monarch", de maio de 1931. Manifesto 676. Representação do Sr. conferente Fernandes da Silva.

Lote n. 87

C. L. S. A.: Uma caixa n. 24, pesando bruto 152 quilos, contendo prospectos anúncios, com estampas, pesando 126 quilos, submetida a despacho pela Casa Bohmer, S/A. Vapor "La Corona", de fevereiro de 1931. Manifesto 299. Relação 758.

Lote n. 88

3.039, dentro de um triângulo: Uma caixa n. 5.600, pesando bruto 72 quilos, contendo obras não classificadas de celuloide, pesando nos envoltórios 61 quilos; consignada á ordem. Vapor "Monte Sarmiento", de 19 de dezembro de 1930. Manifesto n. 2.104. Retorno do mesmo vapor, de 25 de novembro de 1930. Relação n. 731. Relação n. 739.

Lote n. 89

A. T.: Um enchapado n. 263, pesando bruto 19 quilos, contendo chocolates, confeitos e doces, não classificados, pesando bruto 13 quilos; 1 caixa n. 1.200, pesando bruto 67 quilos, contendo tinteiros de vidro n. 1, pesando liquido 2 quilos; frascos para agua de cheiro e objetos de adorno, de vidro, n. 2, branco, pesando 15 quilos; frascos para agua de cheiro e objetos de adorno de vidro n. 1, branco pesando bruto 5 quilos; frascos para agua de cheiro e objetos de adorno de vidro n. 2, de cor, pesando bruto 4 quilos; frascos para agua de cheiro de vidro n. 1, de cor, pesando 11,70 1, quilo; bijouteria falsa, de vidro, pesando bruto 5 quilos, consignadas a Companhia Expresso Federal. Vapor "General San Martin", de 31 de março de 1931. Manifesto 480. Relação 768.

Lote n. 90

S. D.: Uma caixa n. 193, pesando bruto 12 quilos, contendo papelão não especificado, pesando bruto 15 quilos, estampas anúncios 32 quilos; envelopes

[illegible]

1931. Manifesto n. 417, relação 458. Submetido a despacho por John Jurzens & Comp.

Armazem n. 8

Lote n. 115

B. R. Rand: Um pacote s/n, pesando bruto 24 quilos, contendo livros impressos para leitura, com capa de papel, pesando bruto 24 quilos. Consignada a B. R. Rand. Vapor "Santhe" de junho de 1931. Manifesto 889. Relação 373.

Lote n. 216

C S T: caixa n. 5.449, pesando bruto 164 quilos, contendo 2 quadros a óleo com moldura de madeira, dourada, medindo, 2 metros por 1 metro e 50 centímetros;

3 ditos, medindo 1 metro, 10 x 1 e 3, despachada pela nota livre 73 de 1 dito medindo 1 metro, 5 x 1 metro 19.1, da Sociedade Brasileira de Educação. Vapor "Cabedelo" de janeiro de 1921. Manifesto 74. Relação 759.

Armazem n. 7

Lote 117

Touro: 1 caixa n. 2.940, pesando bruto 28 quilos, contendo 60 dúzias de isqueiros de cobre envernizado, pesando bruto 15.500 gramas, consignada a Hasenlever & Comp. Vapor "Cuba", de maio de 1931. Manifesto 690. Relação 312.

Armazem n. 6

Lote n. 118

A. 2.181 V.: 21 rolos ns. 50/65 contendo papel semelhante ao vegetal, pesando nos envoltórios de papel 2.741 quilos; submetidos a despacho por Caminha Barros & Comp. Vapor "Pacific", de junho de 1931. Manifesto 815. Relação 341. Daniel Cesar.

Lote n. 129

165 dentro de um triângulo: 100 caixas ns. 401/500, pesando bruto 3.361 quilos, contendo papel higienico, pesando bruto nos envoltórios de papel 2.500 quilos, submetidos a despacho pela Companhia Industrial Brasileira Portella. Vapor "Equator", de julho de 1931. Manifesto n. 1.010. Relação 344. Daniel Cesar.

Lote n. 120

B. C. 3 barricas ns. 48/490, pesando bruto 1.343 quilos, contendo peças de louça não classificada n. 2, pesando líquido 1.054 quilos;

4 barricas ns. 443/444. 459 e 476, pesando bruto 1.366 quilos, contendo aparelhos e peças de louça não classificados, n. 3, pesando líquido 940 quilos, submetidos a despacho por Bellingrod & Comp. Vapor "Delanebre", de junho de 1931. Manifesto n. 888. Relação n. 342. Daniel Cesar.

Armazem n. 6

Lote n. 121

G. L. R.: 1 caixa n. 1, pesando bruto 35 quilos, contendo obras não classificadas de folhas de Flandres, pesando bruto 28 quilos, consignada a ordem. Vapor "Josephine Charlotte", de abril de 1931. Manifesto n. 519. Relação n. 336.

Armazem n. 5

R Y P S/G: 10 sacos ns. 11/20, pesando bruto 979 quilos, contendo goma arábica, pesando bruto 979 quilos, sub-

metidos a despacho por Amadeu Ferreira & Comp. Vapor "Cedrus" de abril de 1931. Manifesto n. 652. Relação n. 428. Daniel Cesar.

Lote n. 123

Touro: uma caixa n. 1.239, pesando bruto 15 quilos, contendo 58.400 pedras preparadas para isqueiros.

automaticos, pesando nos envoltórios de papelão 10.500 gramas, consignado, a "Ilever Comp.", vapor "Sesostris", de junho de 1931. Manifesto n. 832. Redação n. 431.— Daniel Cesar.

Lote n. 124

Cabral Oliveira, uma caixa sem numero, pesando bruto 48 quilos, contendo catalogos, com estampas anuncios, pesando bruto 19 quilos;

Roupas feitas não especificadas de tecido de ponto de meia ou malha de lã, (84 peças para banho de mar) pesando liquido 18 quilos;

Amostras de tecido de lã, ponto de meia e malha, pesando liquido 850 gramas, Consignada a Cabral & Oliveira, vapor "Willanger", de maio de 1931. Manifesto n. 673. Relação n. 429.— Daniel Cesar.

Lote n. 125

Cosina, um tambor n. um, pesando bruto 96 quilos, contendo clorato de sodio, pesando liquido 80 quilos; consignada a Companhia de Cimentos e Materiais S. A. e pela mesma submetido a despacho, vapor "Irmgard", de 8 de junho de 1931. Manifesto n. 852. Relação n. 432.— Daniel Cesar.

Lote n. 126

513 dentro de um triângulo, contramarca G. E., nove fardos ns. um a nove, pesando bruto 1.820 quilos, contendo papel branco para escrever, pesando líquido de 1931. Manifesto n. 352. Relação Queiroz & Comp., vapor "Irmgard", de quido 1.621 quilos, consignados a C. F. ção n. 432.— Daniel Cesar.

Lote n. 127

J. G. P. C., 3 fardos, entre os numeros 101 a 118, pesando bruto 570 quilos, contendo papel branco liso, para escrever, pesando bruto 501 quilos, esta mercadoria foi despachada pela nota numero 39.678, de J. G. Pereira Co. e vai a leilão para o pagamento da diferença da taxa de 2 % ouro, vapor "Belvedere", de março de 1930. Manifesto n. 508. Representação do Sr. conferente Cunha Junior.

Lote n. 128

1.044 dentro de losango, contramarca T. O. V. C. Barra do Pirai, uma caixa pesando bruto 49 quilos, contendo produtos quimicos não classificados, pesando bruto nas latas 34 quilos, consignada a Jelpo & Di Biasi, vapor Atalaia, de fevereiro de 1931. Manifesto n. 175. Relação n. 422.

Armazem n. 4

Lote n. 129

ACNA: 40 barricas ns. 810/49, pesando bruto 1.117 quilos, contendo hidrossulfito, produto quimico não classificado, consignado ao Estabelecimento Nacional de Industria de Anilina. Vapor Carolina, de 24 de março de 1931. Manifesto n. 418. Relação n. 175, pesando liquido da mercadoria 1.000 quilogramas.)

Armazem n. 3

Lote n. 130

AZ: Duas caixas ns. 17.249/50, pesando bruto 50 quilos, contendo films cinematograficos impressos, pesando bruto da mercadoria 36.860 gramas, consignadas ao Banco Alemão Transatlantico. (Vapor Santos, de abril de 1931 Manifesto n. 583. Relação n. 386.)

Lote n. 131

G. travessão II., dentro de um quadrante: 10 tambores dentro dos numeros 3.149/68, pesando bruto 553 quilos, contendo verniz não especificado, pesando bruto 553 quilos. Esta mercadoria foi paga pela nota n. 59.608, de 1930, como tinta para impressão, pela firma Empresa Grafica "O Cruzeiro" S. A. Representação do escrivão Clodoaldo Amarante. (Vapor Drechterland, de maio de 1930. Manifesto n. 799.)

Guarda Moria

Lote n. 132

Um pacote, pesando bruto 290 gramas, contendo 78 medalhas religiosas de ouro em esmalte, pesando liquido 100 gramas; 44 crucifixos de ouro, pesando liquido 40 gramas; 23 pares de brincos de ouro e platina, com pedras finas, pesando liquido 50 gramas. Ap. 110, de 1931. Catalogação n. 753.

Lote n. 133

Papel comum, aspero, com linha d'agua, em tiras, medindo 0,30, pesando, até 75 gramas, por metro quadrado proprio para impressão de jornais, pesando liquido 300 quilos. Ap. 59 Catalogação n. 763.

Guarda Moria

Lote n. 134

106 baralhos de cartas para jogar americanos. Apreensão n. 48, de 1926 — Catalogo n. 320.

Lote n. 135

Quatrocentos e oito baralhos de cartas de jogar. Apreensão n. 140, de 1926. Catalogo n. 459. Sete baralhos estão inutilizados.

Lote n. 136

Mil cento e setenta e seis baralhos de cartas para jogar. Apreensão n. 123, de 1926. Catalogo n. 440 1/2.

Lote n. 137

Um pacote pesando 20 quilos, contendo 216 baralhos de cartas de jogar. Apreensão n. 3, de 1927. Catalogo n. 572.

Lote n. 138

Contendo 264 baralhos de cartas de jogar "Grimaud". Apreensão n. 27, de 1927. Catalogo n. 688.

Lote n. 139

108 baralhos de cartas de jogar "Grimaud". Apreensão n. 34, de 1927. Catalogo n. 625.

Lote n. 140

Cartas de jogar em 10 baralhos. Apreensão n. 69, de 1927. Catalogo n. 720.

Lote n. 141

Trinta e seis baralhos de cartas "Grimaud". (Apreensão n. 90, de 1927. Catalogo n. 748.)

Lote n. 142

Setenta e dois baralhos de cartas de jogar. (Apreensão n. 91, de 1927. Catalogo n. 734.)

Lote n. 143

Setenta e dois baralhos de cartas de jogar "Grimaud". (Apreensão n. 91, de 1927. Catalogação n. 739.)

Lote n. 144

Cincoenta e quatro baralhos de cartas de jogar "Grimaud". (Apreensão n. 89, de 1927. Catalogação n. 738.)

Dis baralhos estão inutilizados.

Lote n. 145

Trinta baralhos de cartas de jogar. (Apreensão n. 110, de 1927. Catalogação n. 767.)

Lote n. 146

Um pacote catalogado sob n. 462, contendo trinta e seis baralhos de cartas de jogar (Apreensão n. 19, de 1926.) Seis baralhos estão inutilizados.

Lote n. 147

Um pacote catalogado sob n. 776, contendo 24 baralhos de cartas de jogar. (Apreensão n. 116, de 1927.) Dois baralhos estão inutilizados.

Lote n. 148

Um pacote n. 785, contendo 24 baralhos de cartas de jogar "Grimaud". (Apreensão n. 123, de 1927.)

Lote n. 149

Sessenta e nove baralhos de cartas de jogar "Grimaud". (Apreensão n. 136, de 1927. Catalogo n. 797.) Sete baralhos estão inutilizados.

Lote n. 150

Dezoito baralhos de cartas de jogar. (Apreensão n. 137, de 1927. Catalogo n. 801.) Um baralho está inutilizado.

Lote n. 151

Um sacco n. 817/14, contendo cartas e de jogar em 432 baralhos.

Um sacco n. 817/15, contendo cartas de jogar em 432 baralhos.

Um sacco n. 817/16, contendo cartas de jogar em 432 baralhos.

Um sacco n. 817/17, contendo cartas de jogar em 432 baralhos.

Um sacco n. 817/18, contendo cartas de jogar em 384 baralhos.

Dous pacotes n. 817 19/20, contendo cartas de jogar em 72 baralhos.

(Apreensão n. 3, de 1928.) Trinta e seis baralhos inutilizados.

Lote n. 152

Cartas de jogar em 45 baralhos. (Apreensão n. 22, de 1928.) Nove baralhos inutilizados.

Lote n. 153

Um pacote e dous sacos ns. 819 1/2 e 4, contendo 1.125 baralhos de cartas de jogar. (Apreensão n. 1, de 1928.) 38 baralhos inutilizados.

Lote n. 154

1 pacote pesando bruto 650 gramas, contendo: 9 lenços grandes, de tecido

não especificado de seda, pesando liquido 610 gramas. Ap. 20 de 1931. Cat. 665.

Lote n. 155

1 pacote pesando bruto 7.300 gramas, contendo 26 vestidos de tecido não especificado de seda simples, pesando liquido 5.350 gramas.

1 vestido de tecido de seda enfeitado, com vidrilho.

Ap. 285, de 1930. Cat. 634.

Lote n. 156

1 pacote pesando bruto 5.800 gramas, contendo: 4 peças com 87 metros de tecido de seda e algodão, em partes iguais, com defeito, pesando liquido 5.600 gramas.

Ap. 131 de 1931. Catalogação 779.

Lote n. 157

2 pacotes pesando bruto 17 quilos; contendo 2 vitrolas portateis da marca Duo Tynanic, modelo 27, pesando 17 quilos;

1 pacote pesando bruto 5 quilos, contendo 1 maquina de escrever com teclado, da marca "Remington", portatil. Ap. 128 de 1931. Cat. 772/1, 772/2 e 772/3.

Lote n. 158

1 valise de fibra, medindo 73 centímetros de comprimento, pesando bruto 55 quilos, contendo: 5 latas com azeite doce, pesando nos envoltorios 52 quilos, Cat. 780/1;

1 valise de papelão, completamente inutilizada, contendo queijos deteriorados, pesando bruto 33 quilos. Cat. 780/2.

Ap. 110 de 1931.

Lote n. 159

1 pacote pesando bruto 3.500 gramas, contendo 4 peças com 50 metros de tecido de seda e algodão em partes iguais, com defeito, pesando liquido 3.150 gramas. Ap. 132, de 1931. Cat. 778.

Lote n. 160

1 valise de papelão, medindo 50 centímetros de comprimento, pesando bruto 11 quilos, contendo: 4 colchas de seda para cama (mercadoria omissa);

3 colchas de seda e algodão em partes iguais, para cama (mercadoria omissa). Cat. 774/1;

1 valise de papelão medindo 65 centímetros de comprimento, pesando bruto 14 quilos, contendo: 2 colchas de tecido de seda e algodão, em partes iguais, para cama (mercadoria omissa);

2 colchas de tecido de seda com fios visíveis de algodão de um dos lados (mercadoria omissa);

2 panos de tecido de seda e algodão em partes iguais, para mesa (mercadoria omissa);

Cat. 774/2, Ap. 136, de 1931.

Lote n. 161

1 pacote pesando bruto 2.580 gramas, contendo 16 sabonetes da marca Palmolive, pesando nos envoltorios 1.600 gramas;

6 aventais de borracha, para senhora. Cat. 781. Ap. 137, de 1931.

Lote n. 162

2 pacotes contendo 13 duzias de camisas de tecido de algodão simples (crepe santé). Ap. 49 de 1931. Catalogação 697 1/2.

Lote n. 163

1 pacote contendo 138 baralhos de cartas, marca Grimaud. Ap. 269 de 1931. Cat. 321.

Lote n. 164

1 pacote contendo 238 baralhos de cartas de jogar, marca Grimaud. Ap. 79 de 1931. Cat. 722.

Lote n. 165

1 volume pesando bruto 6.600 gramas, contendo: 3 cortes medindo 8 metros e meio de tecido de seda e algodão em partes iguais (crepe) pesando liquido 550 gramas;

4 cortes medindo 59 metros e meio de tecido de algodão liso, tinto, da 1a de 10 x 10, de mais de 85 até 100 gramas, por metro quadrado, pesando liquido 3.500 gramas;

7 metros de brim de algodão entrançado, de mais de 250 gramas, por metro quadrado, com pequenos defeitos, pesando liquido 1.300 gramas;

6 metros e oitenta centímetros de brim de algodão, entrançado de mais de 250 gramas, por metro quadrado, com defeito, pesando liquido 1.100 gramas. Cat. 158/1.

1 volume pesando bruto 1.320 gramas, contendo: 16 balões de borracha (brinquedos) pesando liquido 40 gramas;

24 laminas de borracha, com pequenos defeitos, pesando liquido 200 gramas;

12 maços de cigarros (20 cigarros cada maço) da marca Chesterfield, pesando nos envoltorios 300 gramas;

4 interruptores de ebonite e cobre para electricidade, da marca Brayaut. Cat. 759/2.

1 volume pesando bruto 8 quilos, contendo cobertas para cama, de astraca de lã, com pequenos defeitos, pesando liquido 6.200 gramas;

1 coberta para cama, de veludo de seda e algodão, com pequeno defeito (mercadoria omissa). Cat. 759/3.

1 volume pesando bruto 1.900 gramas, contendo: 1 coberta para cama, de astraca de lã, com defeito, pesando liquido 1.850 gramas. Cat. 759/4.

1 volume pesando bruto 1.420 gramas, contendo 36 pares de meias de seda com pontas de canhões de algodão para homens, com pequeno defeito, pesando liquido 350 gramas. Cat. 759/5. Ap. 116 de 1931.

AVISO

Só poderão licitar os lotes constantes de drogas, toxicos, etc., os Srs. farmaceuticos e droguitas, devidamente licenciados, na forma do vigente regulamento sanitario.

Na vespera e no dia do leilão as mercadorias que tiverem de ser arrematadas, estarão a disposição dos Srs. pretendentes, que as queiram examinar, bastando para isso se dirigirem ao fidejo do armazem.

O arrematante entrará com o sinal de 20 % em dinheiro, no ato de assinar o termo, recebendo um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, em 11 de março de 1932. — Antonio de Andrade Moura, 3º escriptuario.

Recebedoria do Distrito Federal

DE INTIMAÇÃO N. 978

Pelo presente, fica intimada a firma Benedito, Affonso & Comp., á rua São Bento n. 1, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher a importância de quinhentos mil réis, sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 515, de 21 de agosto de 1925 instaurado nesta repartição, salvo o direito de recurso, nos termos do artigo 6.º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

Recebedoria, 11 de março de 1932. — O sub-diretor, Ant.º de L. Samp.º Barreto.

Recebedoria do Distrito Federal

DE INTIMAÇÃO N. 979

Pelo presente, fica intimada a firma Luiz Almeida Figueiredo, á Parada de Lucas, Estrada de Ferro Leopoldina, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher a importância de quinhentos mil réis, sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 545, de 21 de agosto de 1925, instaurado nesta repartição, salvo o direito de recurso, nos termos do art. 6.º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

Recebedoria, 11 de março de 1932. — O sub-diretor, Ant.º de L. Samp.º Barreto.

Recebedoria do Distrito Federal

DE INTIMAÇÃO N. 980

Pelo presente, fica intimada a firma J. F. dos Reis, á avenida Rio Branco n. 169, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher a importância de seiscentos mil réis, sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 964, de 22 de maio de 1931, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 11 de março de 1932. — O sub-diretor, Ant.º de L. Samp.º Barreto.

Recebedoria do Distrito Federal

DE INTIMAÇÃO N. 981

Pelo presente, fica intimada a firma Eugénio Provenzano, á rua Benedito Hippolito n. 8, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher a importância de cem mil réis, sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 2.707, de 17 de novembro de 1931, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 11 de março de 1932. — O sub-diretor, Ant.º de L. Samp.º Barreto.

Recebedoria do Distrito Federal

DE INTIMAÇÃO N. 982

Pelo presente, fica intimada a firma Costa Martins, á rua São Manoel n. 43, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia no processo que teve por base o auto n. 424, de 1923, instaurado nesta repartição, salvo o direito de recurso, nos termos do art. 6.º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

Recebedoria, 11 de março de 1932. — O sub-diretor, Ant.º de L. Samp.º Barreto.

n. 129, de 12 de abril de 1929, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 9 de março de 1932. — O sub-diretor, Ant.º de L. Samp.º Barreto.

Recebedoria do Distrito Federal

DE INTIMAÇÃO N. 983

Pelo presente, fica intimada a firma Euzébio Casemiro, á rua Bernardo Vasconcellos n. 197, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 118, de 21 de janeiro de 1932, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 11 de março de 1932. — O sub-diretor, Ant.º de L. Samp.º Barreto.

Recebedoria do Distrito Federal

DE INTIMAÇÃO N. 984

Pelo presente, fica intimada a firma Antonio Bello á avenida Rio Branco numero 105, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia no processo que teve por base o auto n. 2.676, de 11 de novembro de 1931, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 11 de março de 1932. — O sub-diretor, Antonio de Sampaio Barreto.

Recebedoria do Distrito Federal

DE INTIMAÇÃO N. 985

Pelo presente, ficam intimados Alvaro Gomes de Oliveira, á rua Conselheiro Josino n. 19, José Calazá Lins de Albuquerque, á rua Santo Affonso n. 42, Oswaldo Magalhães Castro, á rua S. Francisco Xavier n. 76 e Antonio Teixeira Leite, á rua Visconde de Santa Cruz numero 36, nesta cidade do Rio de Janeiro e aí não encontrados, para, no prazo de 30 dias, recolherem as importâncias de 1.200\$, 1.200\$, 600\$, e 600\$, respectivamente, sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 72, de 31 de janeiro de 1931, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, em 11 de março de 1932. — O sub-diretor, Antonio de Sampaio Barreto.

Recebedoria do Distrito Federal

DE INTIMAÇÃO N. 986

Pelo presente, ficam intimadas as firmas S. Rossi, á rua Haddock Lobato numero 7, J. Bastos & Comp., á rua Bittencourt da Silva n. 3 e Maria Moreira & Comp., á rua da Carioca ns. 1618, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontradas, para, no prazo de 30 dias, recolherem as importâncias de 108\$, 200\$ e 200\$, respectivamente, sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base os autos ns. 424 e 424, de 1923, instaurados nesta repartição, salvo o direito de recurso, nos termos do art. 6.º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

Recebedoria, 11 de março de 1932. — O sub-diretor, Antonio de Sampaio Barreto.

Recebedoria do Distrito Federal

DE INTIMAÇÃO N. 987

Pelo presente, fica intimada a firma Teixeira Novaes & Comp., á rua Gonçalves Dias n. 61, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia no processo que teve por base o auto n. 422, de 19 de fevereiro de 1932, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 11 de março de 1932. — O sub-diretor, Antonio de Sampaio Barreto.

Recebedoria do Distrito Federal

DE INTIMAÇÃO N. 988

Pelo presente, fica intimada a firma Abdo Assad Becker, á rua da Quitanda n. 196, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher a importância de seiscentos e cinquenta mil réis, sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 2.539, de 28 de outubro de 1931, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 11 de março de 1932. — O sub-diretor, Antonio de Sampaio Barreto.

Casa da Moeda

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa permanente, para fornecimento de material de consumo habitual para asseio e conservação do edifício durante o ano de 1932, publicado á pagina 4.296, do *Diário Oficial*, de 9 do corrente.

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO

E SAÚDE PÚBLICA

De ordem do Sr. presidente do concurso para 4.º official da Inspetoria de Aguals e Esgotos, faço público que foi encerrada a 7 do corrente, nesta Secretaria de Estado, a respectiva inscrição, de acordo com o edital publicado de 6 a 18 de fevereiro ultimo, no *Diário Oficial*. Estão inscritos os seguintes candidatos:

- Adalgisa de Mattos Meurer.
- Alayda Pinto.
- Alda de Azevedo Cunha.
- Alfredo Angelo Lopes.
- Alice Teixeira Mac Niver.
- Alzira Teixeira Brandão.
- Americo Monteiro de Barros.
- Antônio Torres Junior.
- Antero Amalio de Campos.
- Antonio Barbosa Cardoso.
- Antonio Rodrigues Franca Leite.
- Arlando Cunha.
- Arnaldo Guimarães de Mello.
- Augusto Gauland.
- Carlos Fabiano da Cruz.
- Carlos Teixeira Dias.
- Carlos Orvinha Pontella.
- Celencino da Silva Lisboa.
- Claudio Monteiro de Barros.
- Edicissimo da Silva Brandão.
- Francisco da Malletta.
- Gilberto Pinto Alves.
- Heloisa Coelho.
- Hildebrando Lopes de Oliveira.
- Irenez Teixeira Miranda.
- Isolina Rodrigues Lima Monção.

Itala Estrella.
Jacy Mendes Campos.
João Alfredo Gomes Netto.
João Armando Izetti.
Joaquim José da Silva.
José Antonio Quinn Lopes.
José Cerqueira Carvalho.
José Duarte dos Santos.
José Gonçalves Colonna.
José Sobral Lopes Frota.
Julio Pinheiro Guerra.
Julio Ribeiro da Silva Menezes Filho.
Lucia de Mattos Meurer.
Lucia Pestana de Saldanha da Gama.
Luiz Felipe de Castro e Silva.
Luzia Ferraz da Rocha.
Maria Pinheiro.
Marina Gomes de Castro.
Martha Bittencourt.

Mauricio Silva Castro.
Moacyr de Mattos Peixoto.
Nelsinda Coelho Leal.
Nelson da Cunha Marelim.
Nelson de Siqueira Amazonas.
Nestor Aguiar Menezes.
Nestor Lopes.
Noemia Marelim Vianna.
Orlando da Motta e Silva Junior.
Oscar Corrêa Barbosa.
Oswaldo Monteiro de Barros.
Otto Floriano de Almeida.
Paulo Antonio da Silva.
Paulo Monteiro de Barros.
Pedro David de Souza.
Pedro Gallotti.
Pedro Monteiro de Barros.
Raphael Vieira de Carvalho.
Rosalba de Figueiredo Martins.

Virginia Lazzaro.
Walkmar Mattos Schleh.
Washington Braga Guimarães.
Zaira Pinto.

Secretaria de Estado da Educação e Saúde Pública, em 8 de março de 1932.
— Sylvio Braz da Cunha, secretário do concurso.

Inspetoria de Aguas e Esgotos

No *Diario Oficial* de 10 do corrente, á pagina n. 4.385, acha-se publicado um edital de convite, a diversos proprietarios de predios, para satisfazerem seus debitos dentro do prazo de 15 dias.

Biblioteca Nacional

ATA DO RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS REFERENTES A CONCURRÊNCIA ADMINISTRATIVA NÚMERO UM, PARA SERVIÇOS DE ENCADENAÇÃO DE LIVROS DA BIBLIOTECA NACIONAL DO RIO DE JANEIRO, FORA DA REPARTIÇÃO, DE ACORDO COM O ARTIGO TERCEIRO DO DECRETO NÚMERO DEZENOVE MIL QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE, DE TRINTA DE DEZEMBRO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA.

A's quatorze horas do dia sete de março de mil novecentos e trinta e dois, em uma das salas da Biblioteca Nacional, em reunião presidida pelo senhor diretor geral, interino, Manoel Cassius Berlink, secretariada pelo bacharel Luiz Corte-Real de Assumpção, procedeu-se ao recebimento, abertura e leitura das propostas para os serviços acima citados, durante o corrente ano de mil novecentos e trinta e dois. De acordo com o decreto número dezanove mil quinhentos e quarenta e nove, de trinta de dezembro de mil novecentos e trinta, foram feitos pedidos de preços ás seguintes firmas desta praça: Praxedes, Garcia do Amaral—rua Buenos Aires n. 130; "A Encadernadora S. A." — rua São José, trinta e cinco; Agostinho Gonçalves — rua General Camara, trezentos e um; João Corrêa Lopes — rua do Carmo, vinte e um; José Lino Martins & Companhia — rua do Carmo, sessenta e tres; Silvino de Oliveira & Companhia — travessa Paço, vinte e nove; Leopoldo Berger — rua do Passeio, quarenta e seis; Lino Pereira & Companhia — rua da Conceição, cento e quarenta e cinco; Compareceram as seguintes firmas: "A Encadernadora S. A.", estabelecida á rua São José, trinta e cinco, representada por Carlos Alves de Magalhães; Silvino de Oliveira & Companhia, estabelecidos á travessa do Paço, vinte e nove e José Lino Martins & Companhia, estabelecidos á rua do Carmo, sessenta e tres, que apresentaram propostas, des preços pedidos, para os referidos serviços. E para constar lavrei a presente ata que vai assinada, pelo diretor geral, interino, Manoel Cassius Berlink, pelos proponentes e por mim, Luiz Corte Real de Assumpção, secretário da Biblioteca Nacional. Secretária da Biblioteca Nacional, 7 de março de 1932. — Manoel Cassius Berlink. — Por procuração da "A Encadernadora S. A.", Carlos Alves de Magalhães. — Silvino de Oliveira & Comp. — José Lino Martins & Comp. — Luiz Corte Real de Assumpção. Confere. Biblioteca Nacional, 7 de março de 1932. — Luiz Corte Real de Assumpção, secretário.

PROPOSTAS

Proposta que fazem Silvino de Oliveira & Comp., estabelecidos nesta Capital, á travessa do Paço n. 29, para executarem os trabalhos de encadernação de que trata o convite que lhes foi dirigido em 23 de fevereiro do corrente ano, para os livros da aludida biblioteca, e cujas dimensões se mencionam abaixo:

Encadernação em marroquim chagrin. — Dimensões tomadas sobre a altura.

a) volumes com o limite de 300 paginas:
Altura até 30 centímetros..... 6\$200
Altura até 35 centímetros..... 10\$000
Altura até 40 centímetros..... 13\$500
Altura até 45 centímetros..... 14\$000
Altura até 50 centímetros..... 15\$000
Altura até 55 centímetros..... 16\$000
Altura até 60 centímetros..... 18\$000
Altura até 65 centímetros..... 18\$000
Altura até 70 centímetros..... 20\$000

b) volumes com o limite de 400 paginas:

Altura até 30 centímetros..... 6\$200
Altura até 40 centímetros..... 10\$000
Altura até 45 centímetros..... 13\$500
Altura até 50 centímetros..... 14\$000
Altura até 55 centímetros..... 15\$000
Altura até 60 centímetros..... 16\$000
Altura até 65 centímetros..... 18\$000
Altura até 70 centímetros..... 20\$000

c) volumes com o limite de 500 paginas:

Altura até 30 centímetros..... 6\$300
Altura até 40 centímetros..... 10\$000
Altura até 45 centímetros..... 14\$000
Altura até 50 centímetros..... 14\$500
Altura até 55 centímetros..... 15\$000
Altura até 60 centímetros..... 16\$000
Altura até 65 centímetros..... 18\$000
Altura até 70 centímetros..... 21\$000

d) volumes com o limite de 600 paginas:

Altura até 30 centímetros..... 6\$400
Altura até 40 centímetros..... 11\$000
Altura até 45 centímetros..... 14\$000
Altura até 50 centímetros..... 14\$500
Altura até 55 centímetros..... 15\$500
Altura até 60 centímetros..... 16\$500
Altura até 65 centímetros..... 19\$000
Altura até 70 centímetros..... 22\$000

e) volumes com o limite de 700 paginas:

Altura até 30 centímetros..... 6\$500
Altura até 40 centímetros..... 11\$500
Altura até 45 centímetros..... 14\$500
Altura até 50 centímetros..... 15\$000
Altura até 55 centímetros..... 15\$500
Altura até 60 centímetros..... 16\$500
Altura até 65 centímetros..... 19\$000
Altura até 70 centímetros..... 23\$000

f) volumes com o limite de 800 paginas:

Altura até 30 centímetros..... 6\$600
Altura até 45 centímetros..... 14\$500
Altura até 50 centímetros..... 15\$000
Altura até 55 centímetros..... 15\$500
Altura até 60 centímetros..... 16\$500
Altura até 65 centímetros..... 19\$000
Altura até 70 centímetros..... 24\$000

g) volumes com o limite de 900 paginas:

Altura até 30 centímetros..... 6\$800
Altura até 40 centímetros..... 12\$000
Altura até 45 centímetros..... 14\$500
Altura até 50 centímetros..... 15\$000
Altura até 55 centímetros..... 17\$000
Altura até 60 centímetros..... 19\$500
Altura até 70 centímetros..... 24\$000

h) volumes com o limite de 1.000 paginas:

Altura até 30 centímetros..... 7\$000
Altura até 40 centímetros..... 12\$500
Altura até 45 centímetros..... 14\$500
Altura até 50 centímetros..... 15\$000
Altura até 55 centímetros..... 15\$500
Altura até 60 centímetros..... 17\$000
Altura até 65 centímetros..... 19\$500
Altura até 70 centímetros..... 24\$000
Altura até 75 centímetros..... 27\$100
Altura até 80 centímetros..... 31\$500

Altura até 50 centímetros.....	15\$500	Alt. 60 centímetros, dezoito mil e quinhentos réis.	18\$500
Altura até 55 centímetros.....	15\$500	Alt. 65 centímetros, vinte mil e quatrocentos réis.	20\$100
Altura até 60 centímetros.....	17\$000	Alt. 70 centímetros, vinte e dois mil e trezentos réis	22\$300
Altura até 65 centímetros.....	19\$000	Com 600, 700 e 800 paginas — Preço de unidade:	
Altura até 70 centímetros.....	24\$000	Grupos D — E — F:	
j) volumes com o limite de 1.200 paginas:		Alt. 30 centímetros, oito mil réis.....	8\$000
Altura até 30 centímetros.....	7\$300	Alt. 40 centímetros, doze mil e quatrocentos réis.	12\$100
Altura até 55 centímetros.....	16\$000	Alt. 45 centímetros, quatorze mil e seiscentos réis	14\$600
Altura até 60 centímetros.....	17\$500	Alt. 50 centímetros, dezesseis mil e oitocentos réis.	16\$800
Altura até 65 centímetros.....	20\$000	Alt. 55 centímetros, dezoito mil e doiscentos réis.....	19\$000
Altura até 70 centímetros.....	25\$000	Alt. 60 centímetros, vinte e um mil e duzentos réis	21\$200
k) volumes com o limite de 1.300 paginas:		Alt. 65 centímetros, vinte e tres mil e quinhentos réis	23\$500
Altura até 30 centímetros.....	7\$500	Alt. 70 centímetros, vinte e cinco mil e setecentos réis	25\$700
Altura até 55 centímetros.....	16\$000	Com 900, 1.000 e 1.100 paginas — Preço de unidade:	
Altura até 60 centímetros.....	17\$500	Grupos G — H — I:	
Altura até 65 centímetros.....	20\$000	Alt. 30 centímetros, nove mil réis.....	9\$000
Altura até 70 centímetros.....	25\$000	Alt. 40 centímetros, treze mil e seiscentos réis....	13\$600
l) volumes com o limite de 1.400 paginas:		Alt. 45 centímetros, quinze mil e novecentos réis.	15\$900
Altura até 30 centímetros.....	7\$600	Alt. 50 centímetros, dezoito mil e duzentos réis....	18\$200
Altura até 55 centímetros.....	16\$500	Alt. 55 centímetros, vinte mil e quinhentos réis..	20\$500
Altura até 60 centímetros.....	18\$000	Alt. 60 centímetros, vinte e dois mil e oitocentos réis	22\$800
Altura até 65 centímetros.....	21\$000	Alt. 65 centímetros, vinte e cinco mil e cem réis.	25\$100
Altura até 70 centímetros.....	26\$000	Alt. 70 centímetros, vinte e sete mil e quatrocentos réis	27\$400
m) volumes com o limite de 1.500 paginas:		Com 1.200, 1.300, 1.400 e 1.500 paginas —	
Altura até 30 centímetros.....	7\$800	Preço de unidade:	
Altura até 55 centímetros.....	16\$500	Grupos J — K — L — M:	
Altura até 60 centímetros.....	18\$000	Alt. 30 centímetros, dez mil réis	10\$000
Altura até 65 centímetros.....	22\$000	Alt. 55 centímetros, vinte e três mil e quinhentos réis	23\$500
Altura até 70 centímetros.....	27\$000	Alt. 60 centímetros, vinte e seis mil e trescentos réis	26\$300
n) volumes com o limite de 1.600 paginas:		Alt. 65 centímetros, vinte e nove mil e cem réis..	29\$100
Altura até 30 centímetros.....	8\$000	Alt. 70 centímetros, trinta e um mil e novecentos réis	31\$900
Altura até 60 centímetros.....	18\$500	Com 1.600, 1.700, 1.800, 1.900 e 2.000 paginas — Preço de unidade:	
Altura até 65 centímetros.....	22\$000	Grupos N — O — P — Q — R:	
Altura até 70 centímetros.....	27\$000	Alt. 30 centímetros, onze mil réis	11\$000
o) volumes com o limite de 1.700 paginas:		Alt. 60 centímetros, vinte e nove mil réis.....	29\$000
Altura até 30 centímetros.....	8\$200	Alt. 65 centímetros, trinta e dois mil e duzentos réis	32\$200
Altura até 60 centímetros.....	18\$500	Alt. 70 centímetros, trinta e cinco mil e quatrocentos réis	35\$400
Altura até 65 centímetros.....	23\$000	Volumes sem limites de paginas — Preço de unidade:	
Altura até 70 centímetros.....	28\$000	Alt. 15 centímetros, três mil réis	3\$000
p) volumes com o limite de 1.800 paginas:		Alt. 20 centímetros, três mil e quinhentos réis....	3\$500
Altura até 30 centímetros.....	8\$400	Alt. 25 centímetros, quatro mil e oitocentos réis.	4\$800
Altura até 60 centímetros.....	19\$000	Alt. 30 centímetros, nove mil réis	9\$000
Altura até 65 centímetros.....	23\$000	Alt. 35 centímetros, dez mil réis	10\$000
Altura até 70 centímetros.....	30\$000	Os preços dados acima são para livros em perfeito estado, de serem encadernados, isto é, que não tenham folhas rasgadas e furadas, ou comidas por traças; os que se acharem nessas condições os preços serão outros.	
q) volumes com o limite de 1.900 paginas:		Rio de Janeiro, 7 de março de 1932. — José Lino Martins & Comp.	
Altura até 30 centímetros.....	8\$800	Confere. Biblioteca Nacional, 7 de março de 1932. — Luiz Corte Real de Assumpção, secretário.	
Altura até 60 centímetros.....	10\$000		
Altura até 65 centímetros.....	24\$000		
Altura até 70 centímetros.....	32\$000		
r) volumes com o limite de 2.000 paginas:			
Altura até 30 centímetros.....	9\$000		
Altura até 60 centímetros.....	22\$000		
Altura até 65 centímetros.....	24\$000		
Altura até 70 centímetros.....	34\$000		
Volumes sem limite de paginas:			
Altura até 15 centímetros.....	3\$500		
Altura até 20 centímetros.....	3\$800		
Altura até 25 centímetros.....	4\$500		
Altura até 30 centímetros.....	6\$000		
Altura até 35 centímetros.....	7\$300		

Rio de Janeiro, 7 de março de 1932. — *Silvino de Oliveira & Comp.*

Confere. Biblioteca Nacional, 7 de março de 1932. — *Luiz Corte Real de Assumpção, secretário.*

Proposta que fazem José Lino Martins & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos com papelaria e encadernação, "Casa Valente", à rua do Carmo n. 63, para fornecimentos à Biblioteca, da seguinte:

Encadernação em marroquim chagrine e dimensões tomadas sobre a altura com 300, 400 e 500 paginas — Preço de unidade:

Altura até 30 centímetros.....	5\$000
Altura até 35 centímetros.....	5\$500
Altura até 40 centímetros.....	6\$000
Altura até 45 centímetros.....	6\$500
Altura até 50 centímetros.....	7\$000
Altura até 55 centímetros.....	7\$500
Altura até 60 centímetros.....	8\$000
Altura até 65 centímetros.....	8\$500
Altura até 70 centímetros.....	9\$000

Proposta que a "A Encadernadora S.A." firma estabelecida nesta cidade, à rua São José, n. 28, com negação de papéis e artes graficas, faz à Biblioteca Nacional, do Rio de Janeiro, para a encadernação de livros, conforme as condições do Edital, pelos preços seguintes:

Altura até 30 centímetros..... 5\$000
 Altura até 35 centímetros..... 5\$500
 Altura até 40 centímetros..... 6\$000
 Altura até 45 centímetros..... 6\$500
 Altura até 50 centímetros..... 7\$000
 Altura até 55 centímetros..... 7\$500
 Altura até 60 centímetros..... 8\$000
 Altura até 65 centímetros..... 8\$500
 Altura até 70 centímetros..... 9\$000

b) volumes com o limite de 400 páginas:

Altura até 30 centímetros.....	5\$200
Altura até 40 centímetros.....	6\$900
Altura até 45 centímetros.....	8\$500
Altura até 50 centímetros.....	10\$600
Altura até 55 centímetros.....	13\$200
Altura até 60 centímetros.....	16\$300
Altura até 65 centímetros.....	19\$900
Altura até 70 centímetros.....	24\$000

c) volumes com o limite de 500 páginas:

Altura até 30 centímetros.....	5\$400
Altura até 40 centímetros.....	7\$300
Altura até 45 centímetros.....	9\$000
Altura até 50 centímetros.....	11\$200
Altura até 55 centímetros.....	13\$900
Altura até 60 centímetros.....	17\$100
Altura até 65 centímetros.....	20\$800
Altura até 70 centímetros.....	25\$000

d) volumes com o limite de 600 páginas:

Altura até 30 centímetros.....	5\$600
Altura até 40 centímetros.....	7\$700
Altura até 45 centímetros.....	9\$500
Altura até 50 centímetros.....	11\$800
Altura até 55 centímetros.....	14\$600
Altura até 60 centímetros.....	17\$900
Altura até 65 centímetros.....	21\$700
Altura até 70 centímetros.....	26\$000

e) volumes com o limite de 700 páginas:

Altura até 30 centímetros.....	5\$800
Altura até 40 centímetros.....	8\$100
Altura até 45 centímetros.....	10\$000
Altura até 50 centímetros.....	12\$400
Altura até 55 centímetros.....	15\$300
Altura até 60 centímetros.....	18\$700
Altura até 65 centímetros.....	22\$600
Altura até 70 centímetros.....	28\$000

f) volumes com o limite de 800 páginas:

Altura até 30 centímetros.....	6\$000
Altura até 40 centímetros.....	10\$500
Altura até 50 centímetros.....	13\$000
Altura até 55 centímetros.....	16\$000
Altura até 60 centímetros.....	19\$500
Altura até 65 centímetros.....	23\$000
Altura até 70 centímetros.....	28\$000

g) volumes com o limite de 900 páginas:

Altura até 30 centímetros.....	6\$200
Altura até 40 centímetros.....	8\$900
Altura até 45 centímetros.....	11\$000
Altura até 50 centímetros.....	13\$600
Altura até 55 centímetros.....	16\$700
Altura até 60 centímetros.....	20\$300
Altura até 65 centímetros.....	24\$400
Altura até 70 centímetros.....	29\$000

h) volumes com o limite de 1.000 páginas:

Altura até 30 centímetros.....	6\$400
Altura até 40 centímetros.....	9\$300
Altura até 45 centímetros.....	11\$500
Altura até 50 centímetros.....	14\$300
Altura até 55 centímetros.....	17\$400
Altura até 60 centímetros.....	21\$100
Altura até 65 centímetros.....	25\$300
Altura até 70 centímetros.....	30\$000

i) volumes com o limite de 1.100 páginas:

Altura até 30 centímetros.....	6\$600
Altura até 40 centímetros.....	10\$000
Altura até 50 centímetros.....	14\$800
Altura até 55 centímetros.....	18\$100
Altura até 60 centímetros.....	21\$900
Altura até 65 centímetros.....	26\$200
Altura até 70 centímetros.....	31\$000

j) volumes com o limite de 1.200 páginas:

Altura até 30 centímetros.....	6\$800
Altura até 40 centímetros.....	10\$400
Altura até 50 centímetros.....	15\$200
Altura até 55 centímetros.....	18\$500
Altura até 60 centímetros.....	22\$300
Altura até 65 centímetros.....	26\$600
Altura até 70 centímetros.....	31\$000

k) volumes com o limite de 1.300 páginas:

Altura até 30 centímetros.....	7\$000
Altura até 40 centímetros.....	10\$600
Altura até 50 centímetros.....	15\$400
Altura até 55 centímetros.....	18\$700
Altura até 60 centímetros.....	22\$500
Altura até 65 centímetros.....	26\$800
Altura até 70 centímetros.....	31\$000

Altura até 60 centímetros.....	23\$500
Altura até 65 centímetros.....	28\$000
Altura até 70 centímetros.....	33\$000

l) volumes com o limite de 1.400 páginas:

Altura até 30 centímetros.....	7\$200
Altura até 55 centímetros.....	20\$200
Altura até 60 centímetros.....	24\$300
Altura até 65 centímetros.....	28\$900
Altura até 70 centímetros.....	34\$000

m) volumes com o limite de 1.500 páginas:

Altura até 30 centímetros.....	7\$400
Altura até 55 centímetros.....	20\$900
Altura até 60 centímetros.....	25\$100
Altura até 65 centímetros.....	29\$800
Altura até 70 centímetros.....	35\$000

n) volumes com o limite de 1.600 páginas:

Altura até 30 centímetros.....	7\$600
Altura até 60 centímetros.....	25\$900
Altura até 65 centímetros.....	30\$700
Altura até 70 centímetros.....	36\$000

o) volumes com o limite de 1.700 páginas:

Altura até 30 centímetros.....	7\$800
Altura até 60 centímetros.....	26\$700
Altura até 65 centímetros.....	31\$600
Altura até 70 centímetros.....	37\$000

p) volumes com o limite de 1.800 páginas:

Altura até 30 centímetros.....	8\$000
Altura até 60 centímetros.....	27\$500
Altura até 65 centímetros.....	32\$500
Altura até 70 centímetros.....	38\$000

q) volumes com o limite de 1.900 páginas:

Altura até 30 centímetros.....	8\$200
Altura até 60 centímetros.....	28\$300
Altura até 65 centímetros.....	33\$400
Altura até 70 centímetros.....	39\$000

Volumes com o limite de 2.000 páginas:

Altura até 30 centímetros.....	8\$400
Altura até 60 centímetros.....	29\$100
Altura até 65 centímetros.....	34\$500
Altura até 70 centímetros.....	40\$000

Volumes sem limites de páginas:

Altura até 15 centímetros.....	2\$800
Altura até 20 centímetros.....	3\$800
Altura até 25 centímetros.....	4\$800
Altura até 30 centímetros.....	5\$800
Altura até 35 centímetros.....	7\$800

Rio de Janeiro, 7 de março de 1932. — Por procuração de A. Encadernadora S. A., Carlos Alves Maciel, gerente técnico.

Confere. Biblioteca Nacional, 7 de março de 1932. Luiz Corte Real de Assumpção, secretário.

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS PREÇOS APRESENTADOS NA CONCURRÊNCIA N.º 1, PARA ENCADERNAÇÃO DE LIVROS, EM MARQUIM CHAGRIN, FORA DA REPARTIÇÃO, REALIZADA EM 7 DE MARÇO DE 1932

José Lino, Silvino de Oliveira, Encadernadora S. A., & Comp. & Comp.

a) volumes com o limite

Altura até 30 centímetros.....	5\$000	7\$000	8\$000
Altura até 35 centímetros.....	5\$500	9\$000	7\$500
Altura até 40 centímetros.....	6\$500	10\$000	10\$000
Altura até 45 centímetros.....	8\$000	12\$700	13\$000
Altura até 50 centímetros.....	10\$000	14\$200	14\$000
Altura até 55 centímetros.....	12\$500	16\$600	15\$000
Altura até 60 centímetros.....	15\$500	18\$500	16\$000
Altura até 65 centímetros.....	19\$000	20\$400	18\$000
Altura até 70 centímetros.....	23\$000	22\$300	20\$000

b) volumes com o limite de 400 paginas:

Altura até 30 centímetros...	5\$200	7\$000	6\$200
Altura até 40 centímetros...	6\$900	10\$800	10\$000
Altura até 45 centímetros...	8\$500	12\$700	13\$500
Altura até 50 centímetros...	10\$600	14\$700	14\$000
Altura até 55 centímetros...	13\$200	16\$600	15\$000
Altura até 60 centímetros...	16\$300	18\$500	16\$000
Altura até 65 centímetros...	19\$900	20\$400	18\$000
Altura até 70 centímetros...	24\$000	22\$300	20\$000

c) volumes com o limite 500 paginas:

Altura até 30 centímetros...	5\$400	7\$000	6\$300
Altura até 40 centímetros...	7\$300	10\$800	10\$000
Altura até 45 centímetros...	9\$000	12\$700	14\$000
Altura até 50 centímetros...	11\$200	14\$700	14\$500
Altura até 55 centímetros...	13\$900	16\$600	15\$000
Altura até 60 centímetros...	17\$100	18\$500	16\$000
Altura até 65 centímetros...	20\$800	20\$400	18\$000
Altura até 70 centímetros...	25\$000	22\$300	21\$000

d) vols. com o limite de 600 pag.:

Altura até 30 centímetros ..	5\$600	8\$000	6\$400
Altura até 40 centímetros ..	7\$700	12\$400	11\$000
Altura até 45 centímetros ..	9\$500	14\$600	14\$000
Altura até 50 centímetros ..	11\$800	16\$800	14\$500
Altura até 55 centímetros ..	14\$600	19\$000	15\$500
Altura até 60 centímetros ..	17\$900	21\$200	16\$500
Altura até 65 centímetros ..	21\$700	23\$500	19\$000
Altura até 70 centímetros ..	26\$000	25\$700	22\$000

e) vols. com o limite de 700 pag.:

Altura até 30 centímetros ..	5\$800	8\$000	6\$500
Altura até 40 centímetros ..	8\$100	12\$400	11\$500
Altura até 45 centímetros ..	10\$000	14\$600	14\$500
Altura até 50 centímetros ..	12\$400	16\$800	15\$000
Altura até 55 centímetros ..	15\$300	19\$000	15\$500
Altura até 60 centímetros ..	18\$700	21\$200	16\$500
Altura até 65 centímetros ..	22\$600	23\$500	19\$000
Altura até 70 centímetros ..	27\$000	25\$700	23\$000

f) vols. com o limite de 800 pag.:

Altura até 30 centímetros ..	6\$000	8\$000	6\$600
Altura até 40 centímetros ..	8\$100	12\$400	11\$500
Altura até 45 centímetros ..	10\$500	14\$600	14\$500
Altura até 50 centímetros ..	13\$000	16\$800	15\$000
Altura até 55 centímetros ..	16\$000	19\$000	15\$500
Altura até 60 centímetros ..	19\$500	21\$200	16\$500
Altura até 65 centímetros ..	23\$500	23\$500	19\$000
Altura até 70 centímetros ..	28\$000	25\$700	21\$000

g) Vols. com o limite de 900 pag.:

Altura até 30 centímetros...	6\$200	9\$000	6\$800
Altura até 40 centímetros...	8\$900	13\$600	12\$000
Altura até 45 centímetros...	11\$000	15\$900	14\$500
Altura até 50 centímetros...	13\$600	18\$200	15\$000
Altura até 55 centímetros...	16\$700	20\$500	15\$500
Altura até 60 centímetros...	20\$300	22\$800	17\$000
Altura até 65 centímetros...	24\$400	25\$100	19\$500
Altura até 70 centímetros...	29\$000	27\$400	21\$000

h) Vols. com o limite de 1.000 pag.:

Altura até 30 centímetros...	6\$400	9\$000	7\$000
Altura até 40 centímetros...	9\$300	13\$600	12\$500
Altura até 45 centímetros...	11\$500	15\$900	14\$500
Altura até 50 centímetros...	14\$200	18\$200	15\$000
Altura até 55 centímetros...	17\$400	20\$500	15\$500
Altura até 60 centímetros...	21\$100	22\$800	17\$000
Altura até 65 centímetros...	25\$300	25\$100	19\$500
Altura até 70 centímetros...	30\$000	27\$400	21\$000

i) vols. com o limite de 1.100 pag.:

Altura até 30 centímetros...	6\$600	9\$000	7\$200
Altura até 40 centímetros...	9\$600	13\$600	12\$500
Altura até 45 centímetros...	11\$800	15\$900	14\$500
Altura até 50 centímetros...	14\$600	18\$200	15\$000
Altura até 55 centímetros...	17\$800	20\$500	15\$500
Altura até 60 centímetros...	21\$500	22\$800	17\$000
Altura até 65 centímetros...	25\$700	25\$100	19\$500
Altura até 70 centímetros...	30\$500	27\$400	21\$000

Altura até 50 centímetros...	14\$800	18\$200	15\$500
Altura até 55 centímetros...	18\$100	20\$500	15\$500
Altura até 60 centímetros...	21\$900	22\$800	17\$000
Altura até 65 centímetros...	26\$200	25\$100	19\$000
Altura até 70 centímetros...	31\$000	27\$400	24\$000

j) Volumes com o limite de 1.200 pag.:

Altura até 30 centímetros...	6\$800	10\$000	7\$300
Altura até 55 centímetros...	18\$300	23\$500	16\$000
Altura até 60 centímetros...	22\$700	26\$300	17\$500
Altura até 65 centímetros...	27\$100	29\$100	20\$000
Altura até 70 centímetros...	32\$000	31\$900	25\$000

k) Volumes com o limite de 1.300 pag.:

Altura até 30 centímetros...	7\$000	10\$000	7\$500
Altura até 55 centímetros...	19\$500	23\$500	16\$000
Altura até 60 centímetros...	23\$500	26\$300	17\$500
Altura até 65 centímetros...	28\$000	29\$100	20\$000
Altura até 70 centímetros...	33\$000	31\$900	25\$000

l) Volumes com o limite de 1.400 pag.:

Altura até 30 centímetros...	7\$200	10\$000	7\$600
Altura até 55 centímetros...	20\$200	23\$500	16\$500
Altura até 60 centímetros...	24\$300	26\$300	18\$000
Altura até 65 centímetros...	28\$900	29\$100	21\$000
Altura até 70 centímetros...	34\$000	31\$900	26\$000

m) Volumes com o limite de 1.500 pag.:

Altura até 30 centímetros...	7\$400	10\$000	7\$800
Altura até 55 centímetros...	20\$900	23\$500	16\$500
Altura até 60 centímetros...	25\$100	26\$300	18\$000
Altura até 65 centímetros...	29\$800	29\$100	22\$000
Altura até 70 centímetros...	35\$000	31\$900	27\$000

n) Volumes com o limite de 1.600 pag.:

Altura até 30 centímetros...	7\$600	11\$000	8\$000
Altura até 60 centímetros...	25\$900	29\$000	18\$500
Altura até 65 centímetros...	30\$700	32\$200	22\$000
Altura até 70 centímetros...	36\$000	35\$400	27\$000

o) Volumes com o limite de 1.700 pag.:

Altura até 30 centímetros...	7\$800	11\$000	8\$200
Altura até 60 centímetros...	26\$700	29\$000	18\$500
Altura até 65 centímetros...	31\$600	32\$200	23\$000
Altura até 70 centímetros...	37\$000	35\$400	28\$000

p) Volumes com o limite de 1.800 pag.:

Altura até 30 centímetros...	8\$000	11\$000	8\$400
Altura até 60 centímetros...	27\$500	29\$000	19\$000
Altura até 65 centímetros...	32\$500	32\$200	23\$000
Altura até 70 centímetros...	38\$000	35\$400	30\$000

q) Volumes com o limite de 1.900 pag.:

Altura até 30 centímetros...	8\$200	11\$000	8\$600
Altura até 60 centímetros...	28\$300	29\$000	19\$000
Altura até 65 centímetros...	33\$400	32\$200	24\$000
Altura até 70 centímetros...	39\$000	35\$400	31\$000

r) Volumes com o limite de 2.000 pag.:

Altura até 30 centímetros...	8\$400	11\$000	8\$800
Altura até 60 centímetros...	29\$100	29\$000	19\$000
Altura até 65 centímetros...	34\$500	32\$200	24\$000
Altura até 70 centímetros...	40\$000	35\$400	32\$000

s) Volumes com o limite de 2.100 pag.:

Altura até 30 centímetros...	8\$600	11\$000	9\$000
Altura até 60 centímetros...	30\$000	29\$000	19\$000
Altura até 65 centímetros...	35\$600	32\$200	24\$000
Altura até 70 centímetros...	41\$000	35\$400	33\$000

t) Volumes com o limite de 2.200 pag.:

Altura até 30 centímetros...	8\$800	11\$000	9\$200
Altura até 60 centímetros...	30\$800	29\$000	19\$000
Altura até 65 centímetros...	36\$400	32\$200	24\$000
Altura até 70 centímetros...	42\$000	35\$400	34\$000

MINISTÉRIO DA MARINHA

Diretoria de Fazenda

D. F. 1.

CONCURRENCIA PUBLICA

De ordem do Sr. capitão de Mar e Guerra, diretor geral de Fazenda, comunica-se aos interessados que a concorrência publica para a construção e fornecimento de um navio destinado a instrução do pessoal da Armada, que devia realizar-se no dia 28 do corrente, fica transferida para o dia 15 do março proximo futuro, ás mesmas horas e no mesmo local, podendo as desceções e cauções ser feitas até o dia 10 desse mês.

O edital para essa concorrência achase publicado no *Diário Oficial* de 12 e 16 de setembro e retificado no dia 28 de novembro do ano findo e 15 do corrente, devendo ser neste ultimo suprimido o item quatro e a repetição do item três do mesmo edital o que teve prevalecer.

Comissão de Concurrencias da Diretoria de Fazenda da Marinha, em 18 do Janeiro de 1932. — *Raul Cabral de Lacerda*, 3º official, secretario.

Diretoria de Fazenda

D. F. 1

EDITAL DE REFERENCIA

Chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* do dia 29 de fevereiro ultimo, pagina 3.642, referente á concorrência publica para fornecimento de rações preparadas ao pessoal artistico do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro e Diretoria de Armamento, e que será realizada no dia 18 de março proximo futuro, ás 14 horas.

Comissão de Concurrencias da Diretoria de Fazenda (D. F. 1), em 14 de março de 1932. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Diretoria de Fazenda

D. F. 1

EDITAL DE CONCURRENCIA PUBLICA PARA A CONSTRUÇÃO E FORNECIMENTO DE UM NAVIO DESTINADO A INSTRUÇÃO DO DES-ALVO DA ARMADA

De ordem do Sr. capitão de mar e Guerra, diretor geral de Fazenda e em cumprimento ao despacho do Sr. ministro, de 20 de Janeiro ultimo, aviso aos Srs. interessados que na concorrência publica para a construção de um navio para a instrução do pessoal da Armada, a realizar-se em 15 de março proximo futuro, será permitida, nas propostas, a condicional da confirmação de preço da proposta preferida, antes da aprovação da concorrência e dentro do prazo que for fixado pelo mesmo Sr. ministro.

Comissão de Concurrencias da Diretoria de Fazenda da Marinha (DFI) em 13 de fevereiro de 1932. — *Raul Cabral de Lacerda*, 3º official secretario.

Diretoria de Navegação

DIVISÃO DE FARÓIS

AVISO AOS NAVEGANTES N.º 12

Brasil — Estado do Rio de Janeiro
Avisa-se aos navegantes que, em substituição á bóia iluminativa do Calabou-

co, foi inaugurado um farolêto, na ponta do mesmo nome, porto do Rio de Janeiro, constituído por uma columna de ferro pintado de preto e exibindo as seguintes características de luz:

Relampago branco. 0,8s
Eclipse. 2,87

Periodo. 3,80

Altura do foco acima do nivel do mar: 7,50 metros. Alcance ótico: 8,6 milhas. (167 da "Lista de Faróis" de 1931).

D. N. 3 da Diretoria de Navegação, Rio de Janeiro, em 9 de março de 1932. — *Antonio Buarque Pinto Guimarães*, capitão de corveta, chefe da D. N. 3.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Colegio Militar do Rio de Janeiro

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONCURRENCIA, PARA A CONSTRUÇÃO DE UM RECREIO COBERTO, EM CIMENTO ARMADO.

De ordem do Sr. marechal presidente do Conselho de Administração do Colegio Militar do Rio de Janeiro, comunico aos Srs. interessados que se acham abertas as inscrições, para a concorrência a realizar-se no dia 25 (vinte e cinco) do corrente, para a construção, neste Colegio, de um recreio coberto em cimento armado, sob as seguintes condições:

a) as inscrições serão feitas mediante requerimento dos interessados, entregues na Secretaria do Conselho até ao dia dezoito (18) do corrente, com a apresentação de todos os documentos exigidos em lei, inclusive os que se referem á idoneidade do concorrente;

b) os concorrentes deverão cauonar na Pagadoria deste Estabelecimento, a importância de dois contos de réis (2:000\$), em moeda corrente para a garantia da respectiva proposta;

c) as propostas, em duas vias, selada a primeira, na forma da lei, serão entregues em envelope fechado, até ás quinze (15) horas do dia vinte e quatro (24) do corrente, na Secretaria acima referida;

d) o concorrente cuja proposta for adjudicada, depositará na Pagadoria do Colegio, a importância de dez por cento (10 %) correspondente ao valor total da mesma, como garantia do contrato;

e) o almoxarife deste Colegio fornecerá plantas das obras a serem executadas, mediante indenização, bem como cópias das exigências técnicas e administrativas geraes.

Secretaria do Conselho na Capital Federal, 10 de março de 1932. — *Alberto Zamith*, 1º tenente, secretario.

Colegio Militar do Rio de Janeiro

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência para a construção de um navio coberto, de cimento armado, publicado no *Diário Oficial* de 11 do corrente.

Fábrica de Polvora sem Fumaça

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência para o fornecimento de pirite de ferro, publicado á pag. 3.717, do *Diário Oficial* de 1 do corrente.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da diretoria, convido os senhores Francisco Corrêa Porto, Manoel Rodrigues Bias e Mario dos Santos a, dentro do prazo de oito dias, contados da data deste edital, comparecerem no gabinete da Sub-Chefia da 1ª divisão desta estrada, onde deverão ser ouvidos sobre inquerito instaurado nesta via-ferrea.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 4 de março de 1932. — Visto, (assinatura ilegível), secretario. (P. n. 841/179, de 1932.)

Estrada de Ferro Central do Brasil

Deixando de atender, sem causa justificada, aos convites, que lhe tem sido feitos no sentido de comparecer á Caixa de Pensões, afim de ser submetido á inspeção de saúde para fins de aposentadoria, convido, de ordem do Sr. diretor, o praticante de trem Lindolpho Gastão de Figueiredo a apresentar-se á Chefia do Tráfego, dentro de 30 dias contados desta data, tendo os quais será proposta a sua demissão, por abandono de emprego, caso também não atendido o presente convite. (Proc. 6.713/173/31.)

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 7 de março de 1932. — *João Clapp Filho*, pelo secretario.

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Ribeiro Preto

ESTADO DE S. PAULO

De ordem do Eminentíssimo Tribunal de Contas, intimo o examinante desta diretoria regional, Emilio de Azevedo Marques, para, no prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres publicos a importância de quinhentos e dez mil e quinhentos réis (510\$500), proveniente de responsabilidades que lhe foram impostas pelo extraviado de registrados, verificado no processo de tomada de suas contas do periodo de 25 de outubro a 23 de dezembro de 1925, sob pena de revelia.

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Ribeiro Preto, em 4 de março de 1932. — O diretor regional, *Ruben de Noronha Gilahy*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

PEDIDOS DE PREÇOS N.º 5

De ordem da diretoria, faço publico que, ás 14 horas do dia 22 de março de 1932, na sede da Inspeção Administrativa de Materiais, serão recebidas propostas para a compra, em 1932, de tanques de ferro usados, mediante as seguintes condições:

I — As propostas serão apresentadas em duas vias, sendo a primeira selada com estampilha federal de 1\$ por folha, em envoltório fechado e lacrado. Os documentos que provem a idoneidade do proponente serão apresentados em envoltório separado.

II — O preço em moeda brasileira, papel, escrito em lagarismo e confirmado por extenso (em caso de divergência)

prevalecerá o que estiver escrito por extenso), o qual deverá ser mantido por quatro meses, findos os quais a Estrada poderá pedir novos preços.

III — No ato da entrega das propostas, o concorrente deverá anexar o recibo da caução de 500\$, feita na Inspeção do Tesouro desta Estrada, até às 14 horas do dia anterior ao da apresentação das propostas, em dinheiro ou no seu equivalente, em títulos da dívida federal, para garantia de sua proposta.

IV — Os envelopes serão abertos diante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a esse ato, devendo cada um rubricar filha a folha, as propostas de todos os outros em presença do presidente que por sua vez as autenticará com a sua rubrica, não sendo tomadas em consideração as propostas que não estiverem de acordo com este edital.

V — O proponente obriga-se a retirar o material do ponto em que a Estrada indicar, sempre que for avisado para esse fim, à vista do recibo do pagamento prévio, da importância respectiva, sem prejuízo dos trabalhos desta Estrada, correndo todas as despesas com esse serviço, que será feito por pessoal seu, por sua exclusiva conta.

VI — Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos deste edital.

Material

Tambors de ferro usados, inservíveis para a Estrada, de 0m,85 x 0m,55, com capacidade para 200 litros cada um, em lotes de 50:

- Lote n. 1, lote.
- Lote n. 2, lote.
- Lote n. 3, lote.
- Lote n. 4, lote.
- Lote n. 5, lote.
- Lote n. 6, lote.
- Lote n. 7, lote.
- Lote n. 8, lote.
- Lote n. 9, lote.
- Lote n. 10, lote.

Os tambors serão retirados do 1º Almoxarifado desta Inspeção na Estação Marítima, estando estabelecido para efeito de venda o preço mínimo de 5\$ para cada tambor ou 250\$ para o lote.

Inspeção Administrativa de Materiais, 11 de março de 1932. A. Bernardes, sub-chefe 3.

MINISTERIO DA AGRICULTURA Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária

INSCRIÇÃO PARA EXAME VESTIBULAR CURSO DE ENGENHEIROS AGRONOMOS

Pelo presente, faço público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas de 1 a 15 de março próximo futuro, às 12 horas, as inscrições para o exame vestibular do Curso de Engenheiros Agrônomos.

O candidato deverá juntar ao seu requerimento:

a) certidão de idade, sendo que a idade mínima com que se poderá inscrever é de 16 anos;

b) atestado de vacinação, passado por estabelecimento oficial;

c) certificados de exames do Colegio Pedro II ou ginasio fiscalizado, de português, francês, inglês, geografia e corografia, historia universal e do Brasil, arimética, algebra, fisica e quimica e historia natural;

d) atestado médico com firma reconhecida de que não sofre de molestia contagiosa.

Para essa inscrição pagará o candidato vinte mil réis de taxa.

Praia Vermelha, 29 de fevereiro de 1932. — Dr. Artidonio Pamplona, diretor.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária

INSCRIÇÃO EM EXAMES DE 2ª ÉPOCA

Para conhecimento dos interessados, pelo presente, faço público que se acham abertas de 1 a 14 de março próximo futuro, às 12 horas, as inscrições aos exames de segunda época dos Cursos de Engenheiros Agrônomos e Médicos Veterinários desta escola.

Praia Vermelha, 29 de fevereiro de 1932. — Dr. Artidonio Pamplona, diretor.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária

INSCRIÇÃO PARA EXAME VESTIBULAR

CURSO DE QUIMICA INDUSTRIAL

Pelo presente, faço público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas, de 1 a 15 de março corrente, às 12 horas, as inscrições para o

exame vestibular do Curso de Quimica Industrial.

Os candidatos deverão juntar aos seus requerimentos, as seguintes provas:

a) Ter mais de 16 anos;

b) Ser vacinado (é exigido atestado de vacinação passado por estabelecimento oficial);

c) Não sofrer de molestia contagiosa, devendo o respectivo atestado médico ter a firma reconhecida;

d) Ter sido aprovado em estabelecimentos oficiais ou oficializados nos exames de português, francês, inglês ou alemão, geografia, historia do Brasil, arimética, algebra, geometria e historia natural.

Os candidatos pagarão no ato da inscrição vinte mil réis de taxa.

Praia Vermelha, 29 de fevereiro de 1932. — Dr. Artidonio Pamplona, diretor.

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMERCIO

Junta Comercial do Distrito Federal

EXONERAÇÃO DE AGENTE DE LEILÕES

Pela Secretaria da Junta Comercial do Distrito Federal, faz-se publico que, foi exonerado a seu pedido o agente de leilões João Ferreira da Fonseca, desta praça, devendo qualquer reclamação para obstar o levantamento de sua fiança, ser aqui apresentada dentro de seis meses, como determina o artigo 15 do decreto n. 806 de 26 de julho de 1851. Secretaria da Junta Comercial do Distrito Federal, em 6 de janeiro de 1932. — Isidoro Campos, diretor.

Junta Comercial do Distrito Federal

Pela secretaria da Junta Comercial do Distrito Federal, faz-se publico que, de acordo com o officio do Juizo da Sexta Vara Cível do Distrito Federal, a requisição de Guilherme Melo, inventariante do espolio de sua mãe D. Amelia da Costa Carvalho, ficou declarado, que o leiloeiro Ernani de Carvalho, faleceu em 21 de agosto de 1927, devendo quaisquer reclamações para obstar o levantamento de sua fiança, serem aqui apresentadas dentro do prazo de seis meses, como determina o art. 15 do decreto n. 806, de 26 de julho de 1851. Secretaria da Junta Comercial do Distrito Federal, 16 de dezembro de 1931. — Isidoro Campos, diretor.

SOCIEDADES ANONIMAS

THE WORLD AUXILIARY INSURANCE CORPORATION LIMITED

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1931

Debito

Cancelamentos e restituições:	
Terrestres	1:320\$880
Marítimas	62\$700
Resseguros:	
Terrestres	3:634\$070
Marítimas	1:633\$420
Despesas de resseguros:	
Terrestres	226\$360
Marítimas	76\$680

Despesas gerais:

Terrestres	4:666\$080
Marítimas	249\$710
Diversas	753\$900
	5:669\$690

Comissões:

Terrestres	17:302\$440
Marítimas	4:331\$930
	21:634\$370

Despesas de administração:

Terrestres	3:609\$718
Marítimas	906\$222
	4:515\$940

Sinistros:

Terrestres	3:359\$700
Marítimas	77:109\$100
	80:468\$800

Impostos:

Federais, estaduais e municipais	28:629\$380
----------------------------------	-------------

Saldo para o seguinte exercício	159:812\$423
---------------------------------	--------------

307:684\$713

Saldo:	Crédito:	
Do exercício anterior.		188:008\$923
Premios:		
Terrestres.	72:194\$360	
Marítimos.	18:124\$430	90:318\$790
Premios recuperados:		
Terrestres.		307\$000
Juros:		
Sobre 581 apolices da Divida Pública, de propriedade da Companhia.		29:050\$000
		<u>307:684\$713</u>

Rio de Janeiro, 10 de março de 1932. — Por procuração da The World Auxiliary Insee. Corp'n., Ltd.: Norton, Megaw & Co. Ltd., agentes gerais. — J. C. Muriel.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1931

Ativo	
Capital a realizar.	99:895\$000
Títulos da Divida Pública Federal:	
Pelo custo de 381 apolices de 1:000\$000 cada uma.	275:979\$000
Deposito no Tesouro:	
Pelo custo de 200 apolices de 1:000\$000 cada uma.	162:000\$000
Bank of London & South America Limited (Rio de Janeiro):	
Conta especial a prazo fixo.	6:500\$000
Dinheiro:	
Em mão dos agentes gerais.	9:910\$418
Juros:	
A receber.	14:525\$000
Sede social:	
Transferido para.	206:280\$613
	<u>775:090\$031</u>

Passivo	
Capital declarado.	500:000\$000
Reservas de riscos não inspirados:	
Terrestres.	15:859\$708
Marítimas.	94\$326
Reserva de contingencia:	
10 % sobre 159:812\$423.	15:981\$242
Reservas livres.	5:616\$724
Sinistros a pagar.	76:478\$100
Impostos a pagar.	1:247\$508
Lucros e perdas:	
Saldo desta conta.	159:812\$423
	<u>775:090\$031</u>

Rio de Janeiro, 10 de março de 1932. — Por procuração da The World Auxiliary Insee. Corp'n., Ltd.: Norton, Megaw & Co. Ltd., agentes gerais. — J. C. Muriel.

(C — 1.171 — 11-3-932 — 100\$)

CASA BANCARIA AMORIM & COMP.

ARAGUARI — MINAS

BALANCETE DE CONFERENCIA ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1931

Demonstração do ativo	
Descontos:	
Saldo desta conta.	2:326:703\$000
Contas correntes:	
Devedores.	963:713\$850
Emp. e garantia hipotecaria:	
Saldo desta conta.	302:190\$000
Cauções:	
Idem, idem, idem.	14:000\$000
Correspondentes:	
Idem, idem, idem.	965:488\$200

Movéis e utensílios:	
Idem, idem, idem.	7:061\$800
Bens de raiz:	
Idem, idem, idem.	441:092\$200
Diversas contas:	
De lucros e perdas.	29:265\$700
De despesas gerais.	49:202\$500
	<u>78:468\$200</u>
Caixa:	
Em cofre.	17:090\$700
Total.	<u>5.115:807\$950</u>

Demonstração do passivo

Capital:	
Saldo desta conta.	300:000\$000
Deposito a prazo fixo:	
Idem, idem, idem.	3.228:527\$800
Fundo de reserva:	
Idem, idem, idem.	88:078\$400
Títulos caucionados:	
Idem, idem, idem.	14:000\$000
Descontos em cobrança:	
Idem, idem, idem.	965:488\$200
Contas correntes com juros:	
Idem, idem, idem.	191:059\$750
Diversas contas:	
De juros.	313:364\$400
De comissões.	12:854\$400
De alugueres.	2:435\$000
	<u>328:653\$800</u>
Total.	<u>5.115:807\$950</u>

Araruama, 31 de dezembro de 1931. — José Maria do Nascimento, contador. Visto. — Amorim & Comp.
(C — 1.172 — 11-3-932 — 55\$)

SOCIEDADE ANONIMA "ARMAZENS GERAIS CONFIANÇA S. A."

ATA DA ASSEMBLEIA DE CONSTITUIÇÃO

Aos vinte e um dias do mês de janeiro de 1932, nesta cidade do Rio de Janeiro, no predio n. 27, da avenida Rio Branco, primeiro andar, ás 15 horas, se reuniram os subscritores de ações da sociedade anonima "Armazens Gerais Confiança, S/A", constantes da lista de presença no livro proprio e representando a totalidade do capital subscrito, convocados para esta assembleia pelo incorporador Sr. Demosthenes Berardinelli Cardoso, que assumindo a presidencia, declarou encetados os trabalhos, convidando para presidir-lhes o Sr. Julio Vieira da Motta, escolha esta que foi unanimemente aceita. Assumindo a direção dos trabalhos o Sr. Julio Vieira da Motta convidou os Srs. Gaspar Machado Antunes e Oswaldo da Motta Silva para servirem de secretarios. Pelo Sr. Julio Vieira da Motta, foi então declarado que o fim da presente reunião era a constituição de uma sociedade anonima que teria por objecto executar os serviços a que se refere o decreto n. 1.102, de 24 de novembro de 1903, explorando comercialmente a guarda e conservação de mercadorias, emissão de títulos especiais que as representem e bem assim todo e qualquer serviço derivado, conexo, auxiliar, ou dependente, e que seria regida pelos estatutos já assinados por todos os subscritores de ações, cuja leitura se mandou proceder e bem assim a dos demais documentos exigidos por lei para regular a constituição das sociedades anonimas. Pelo secretario, Sr. Gaspar Machado Antunes, foi procedida a leitura que constou: 1º — Estatutos dos "Armazens Gerais Confiança, S/A", assinados por todos os subscritores de ações, compreendendo seis capitulos e vinte e dois artigos; 2º — Lista nominativa dos subscritores das ações da mesma sociedade, com a indicação do número de ações de cada um; 3º — Recibo do Banco de Crédito Real de Minas Gerais, do teor seguinte: "Recebemos do Sr. Demosthenes Berardinelli Cardoso, a quantia de 10:000\$000 (dez contos de réis), correspondente á decima parte do capital em dinheiro da sociedade anonima que, sob a denominação de Armazens Gerais Confiança, S/A", vai ser constituída, com sede nesta Capital, quantia aquela que ficará depositada neste banco, em nome daquela sociedade, até que a mesma fique completa e definitivamente organizada, na forma prevista do art. 65, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891. Pela clareza firmamos o presente recibo em duplicata para um só efeito." (Datado, selado, assinado, etc.) Postos em discussão esses documentos pelo Sr. presidente, ninguém pediu a palavra: submetidos á votação, foram aprovados por unanimi-

constituição realizada em 21 de Janeiro de 1960, institutos, lista

dos acionistas, recibo do depósito de 10 % do capital, feito no Banco de Crédito Real de Minas. Gerais e o talão com o pagamento do selo respectivo. Eu, João Hygino de Araujo, 1º oficial da secretaria desta Junta, passei a presente certidão. Esta estava assinada e selada com 60\$ em estampilhas devidamente inutilizadas e datada de Rio de Janeiro, 1 de março de 1932. — *Mário Soares Pinto*, 2º oficial. Visto. — *Izidoro Campos*, diretor. (C-1.347-11-3-932-300\$000).

COMPANHIA FABRICA DE VIDROS E CRYSTALS DO BRASIL

EBERARD

RELATORIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas — Em obediência a lei e aos nossos estatutos, submetemos ao vosso julgamento com o presente relatório, o balanço e anexos com o parecer do Conselho Fiscal, referentes às operações desta Companhia efetuadas no decurso do ano social de 1931 proximo findo.

No desempenho de nossos cargos esforçamo-nos, afim de debelar quanto foi possível, as consequências da situação anormal que atravessa, tanto o comércio como a indústria.

Os produtos de nossa fabrica continuam em crescente aceitação e, se não conseguimos realizar vendas de maior vulto, foi isso devido á crise dos negocios em geral.

Como determinam os nossos estatutos os senhores acionistas terão de eleger os novos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercicio de 1932.

Para qualquer informação mais minuciosa, ficamos ao vosso inteiro dispor.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1932. — Diretor-presidente, *Eduardo Parisot*. — Diretor-gerente, *Etienne Esbérard*.

BALANÇO GERAL DA COMPANHIA FABRICA DE VIDROS E CRISTAIS DO BRASIL, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1931

Ativo

Edifícios e terrenos	2.217.664\$990
Maquinas, moldes e fornos	1.691.318\$110
Açõ's caucionadas	50.000\$000
Móveis e utensílios	25.238\$700
Veículos e semoventes	25.032\$200
Embarcações	22.948\$000
Caixa	34.763\$720
Obrigações a receber	11.556\$200
Contas correntes	1.041.647\$320
Contas correntes bancarias	1.415\$200
Títulos em cobrança	645.929\$400
Manufatura	264.892\$500
Almoxarifado	163.678\$190
Produtos manufaturados	1.000.299\$460
Refratarios	36.451\$520
Depositos em caução	1.000\$000
Apolices federais	466\$500
Apolices municipais	1.800\$000
Aluguéis a receber	2.160\$000
Premios de seguros	7.419\$260
Selos de consumo	1.056\$700
Total	7.246.768\$030

Passivo

Capital	2.000.000\$000
Fundo de reserva	186.799\$710
Fundo de conservação	3.090\$360
Fundo de assistência	37.266\$320
Caução da diretoria	50.000\$000
Contas correntes	2.341.643\$100
Contas correntes bancarias	1.538.059\$820
Obrigações a pagar	230.000\$000
Endossos para cobrança	645.929\$460
Títulos descontados	111.618\$980
Salários a pagar	89.990\$200
Beneficência	1.387\$800
Apolices caucionadas	1.000\$000
Gratificações a distribuir	6.232\$280
Aluguéis a pagar	3.750\$000
Total	7.246.768\$030

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS", ENCERRADA EM 31 DE DEZEMBRO DE 1931

Debito	Credito
a lucros e perdas	12.407\$560
de vendas mercantis	—
a contrato de arrendamento	20.000\$000
a despesas gerais	513.522\$530
a juros e descontos	398.837\$790
a despesas de vendas	208.992\$810
a descontos mercantis	147.847\$430
a administração	36.000\$030
a aluguéis	70.212\$000
a quebras e devoluções	161.701\$420
a diferenças da conta almoxarifado	27.036\$740
a reparos e conservação	74.215\$760
a maquinas, moldes e fornos	353.149\$490
a moveis e utensílios	2.804\$300
a veículos e semoventes	2.781\$400
a embarcações	2.549\$800
Total	2.032.059\$030
Total	2.032.059\$030

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1931. — *Eduardo Parisot*, diretor-presidente. — *Etienne Esbérard*, diretor-gerente. — *Antonio Ferreira Filho*, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores acionistas — Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Companhia Fabrica de Vidros e Cristais do Brasil "Esbérard", no desempenho de suas atribuições, examinaram as contas e o balanço que lhes foram apresentados pela diretoria, referentes ao exercicio de 1931, os quais acharam de perfeita uniformidade com a respectiva escrituração e são de parecer que sejam os mesmos aprovados.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1932. — Dr. *Primitivo Moacyr*. — Dr. *Raul Penna*. — Dr. *Waldemar Murgel Dutra*. (C-4.177-11-3-932-120\$000)

BANCO FRANCÊS E ITALIANO PARA A AMERICA DO SUL

(Sociedade anonima)

Fundo de reservas	138.000.000,00
Capital — Frs.	100.000.000,00

Séde Central: Paris

Agências em França: Reims e Toulouse

Brasil: Araraquara, Bafia, Barretos, Botucatu, Caxias, Curitiba, Espirito Santo do Pinhal, Jaú, Mococa, Ourinhos, Paraguaçu, Ponta Grossa, Porto Alegre, Recife, Ribeirão Preto, Rio de Janeiro, Rio Grande, Rio Preto, Santos, São Carlos, São José do Rio Pardo, São Manoel, São Paulo. Argentina: Buenos Aires e Rosario de Santa Fé. Chile: Santiago e Valparaíso. Colombia: Barranquilla e Bogotá. Uruguai: Montevideu

SITUAÇÃO DAS CONTAS DAS FILIAIS NO BRASIL, EM 29 DE FEVEREIRO DE 1932

Ativo

Letras descontadas	83.133.010\$870
Letras e efeitos a receber	—
Letras do exterior	28.734.115\$900
Letras do interior	73.782.178\$610
Emprestimos em contas correntes	102.516.291\$540
Saldos devedores em moeda nacional	96.229.207\$670
Saldos devedores por creditos abertos no estrangeiro	14.603.335\$700
Valores depositados	320.410.980\$040
Agências e filiais	7.709.316\$300
Correspondentes no estrangeiro	11.180.637\$790
Títulos e fundos pertencentes ao banco	20.115.022\$450

BANCO FEDERAL BRASILEIRO

Rua da Alfândega n. 28

BALANÇETE EM 29 DE FEVEREIRO DE 1932, INCLUINDO AS OPERAÇÕES DA SECURSAL DE ARACAJU

Ativo

Capital a realizar	2.469:100\$000
Ações caucionadas	40:000\$000
Letras descontadas	1.234:978\$410
Letras e efeitos a receber:	
Do exterior	632:456\$443
Do interior	3.019:688\$594
Empréstimos em contas correntes	3.464:717\$135
Valores caucionados	1.936:619\$751
Valores depositados	1.153:084\$000
Agências e filiais	26:021\$700
Correspondentes:	
Do exterior	16:933\$924
Do interior	383:823\$411
Titulos e fundos pertencentes ao banco	1.985:359\$665
Hipotecas	1.609:685\$200
Caixa:	
Em moeda corrente	259:006\$934
No Banco do Brasil	636:895\$016
Em outros bancos	198:598\$315
Em outras espécies	6:102\$630
Diversas contas	3.632:995\$274
	22.706:066\$402

Passivo

Capital	7.509:090\$000
Fundo de reserva	445:016\$139
Caução da diretoria	10:000\$000
Depósitos:	
Em c/correntes c/juros	1.165:757\$126
Em c/correntes s/juros	344:022\$785
Em c/correntes limitadas	249:565\$190
Depósitos a prazo fixo	1.168:896\$040
Depósitos em conta de cobrança:	
Do exterior	632:456\$443
Do interior	3.019:688\$594
Titulos em caução e depósito	3.089:703\$751
Correspondentes:	
Do exterior	—
Do interior	9:962\$050
Valores hipotecarios	1.609:685\$200
Letras a pagar	455:102\$030
Diversas contas	2.976:210\$994
	22.706:066\$402

Rio de Janeiro, 7 de março de 1932. — Presidente, C. Voullemicr. — Gerente, Goetz.

(C-1.182-11-3-932-80\$000)

BANCO INTERNACIONAL DE FINANÇAS

(Casa Bancaria)

BALANÇETE EM 29 DE FEVEREIRO DE 1932

Ativo

Capital a realizar	90:000\$000
Letras em cobrança	892:771\$100
Letras descontadas	7:200\$000
C/correntes garantidas	33:151\$100
Ações em caução	30:000\$000
Devedores por letras em cobrança	8:700\$000
Valores depositados	64:000\$000
Titulos e fundos pertencentes ao banco (Apólices diversas)	20:300\$000
Caixa e bancos	45:879\$200
Diversas contas	55:555\$300
	1.256:556\$700

Passivo

Capital	200:000\$000
Fundo de reserva	30:000\$000
Lucros em suspensão	18:634\$900
Credores por letras em cobrança	899:471\$400
Caução da diretoria	30:000\$000
Credores por valores depositados	64:000\$000
Diversas contas	24:450\$200
	1.256:556\$700

Rio de Janeiro, 29 de fevereiro de 1932. — G. L. Faure, M. de M. G. L. — Gerente, L. Bastos.

(C-1.175-11-3-932-45\$000)

COMPANHIA NACIONAL DE PURIFICAÇÃO DE SAL

ATA DA QUARTA ASSEMBLEIA EXTRAORDINARIA

Aos três dias do mês de março de mil novecentos e trinta e dois, presentes às quatorze horas, na sede da Companhia Nacional de Purificação de Sal, S. A., a praça Mauá n. 7, 8º andar, salas 814 e

815, os acionistas constantes do "Livro de Presenças", e em numero de sete representando duas mil quatrocentos e cinquenta e três ações nominativas e ao portador, das quais novecentas e setenta e tres ao portador depositadas na sede social com a antecedencia estatutaria, o Sr. presidente Dr. Luiz Sergio de Amarante Cruz, declarou que havendo numero legal para o funcionamento da assembleia geral extraordinaria convocada para hoje, nos termos dos convites publicados no *Diario Oficial* de fevereiro ultimo e 3 de março corrente, convidou para primeiro secretario o Dr. Ignacio da Cunha Lopes Filho e para segundo a mim, José Firmino da Silva. Constituida por essa forma a mesa, declarou o Sr. presidente aberta a sessão, fazendo a assembleia uma exposição sobre os negocios sociais, em ordem a ser tomada sobre eles uma deliberação. Por proposta do acionista Sr. Eloy Rodrigues de Oliveira resolveu a assembleia com abstenção dos diretores, aprovar os atos destes e autorizar a diretoria a praticar os atos necessarios ou convenientes aos interesses da companhia. Em seguida o Dr. Luiz Sergio de Amarante Cruz comunicou a assembleia a sua resolução irrevogavel de renunciar o cargo de diretor da companhia, acentuando não poder continuar no desempenho das funções de presidente por ter de ausentar-se da Capital por tempo indeterminado passando em seguida a presidencia da assembleia ao diretor comercial Sr. João De Romariz. Usando da palavra declarou este que a vista da resolução irrevogavel que vinha de tomar o seu companheiro da diretoria, seria justo que ficasse consignado na ata os agradecimentos da Sociedade ao Dr. Luiz Sergio de Amarante Cruz pelos relevantes serviços a ela prestados com ingentes sacrificios de ordem pessoal, havendo sido sua proposta aprovada unanimemente. Seguiu-se com a palavra o Dr. Luiz Sergio de Amarante Cruz que

manifestou os seus agradecimentos a assembleia. Declarou, em seguida, o senhor presidente que, de acordo com o artigo 13 dos estatutos, ia proceder a eleição por escrutinio secreto para preenchimento do cargo vago de presidente, convidando os Srs. acionistas para depositarem na urna as suas cédulas. Contadas e apuradas estas pelos secretarios, nomeados escrutinadores pelo presidente proclamou este eleito para o cargo de diretor-presidente da companhia, o senhor Dr. Eurico Teixeira Leite, havendo sido apurado uma cédula com o nome do Sr. João De Romariz e seis com o nome do eleito. O Sr. Dr. Eurico Teixeira Leite, proclamado eleito, agradeceu a prova de confiança dispensada pelos Srs. acionistas, sendo em seguida convidado a tomar posse do cargo o que foi feito com as formalidades legais. Suspensa a sessão por dez minutos para ser lavrada a ata, reaberta a assembleia foi a ata assinada depois de lida e achada conforme. — Luiz S. de Amarante Cruz. — Rufina Torres de Amarante Cruz. — Eloy Rodrigues de Oliveira. — Eurico Teixeira Leite. — José Firmino da Silva. — João De Romariz. — Dr. Ignacio da Cunha Lopes Filho.

(C-1.359-11-3-932-55\$000)

COMPANHIA ANTARTICA CARIOCA

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

Aos 27 de fevereiro de 1932, no prédio da rua do Riachuelo n. 92, sede da Companhia Antartica Carioca, às 15 horas, reuniram-se em assembleia geral ordinaria (1ª convocação), os acionistas da mencionada companhia, conforme os respectivos annuncios, pois a lista de presença da setenta e duas acionistas representando 14.532 ações e 1.453 votos. Assumindo a presidencia da assembleia o Sr. R. von Hardt, por ele foram convidados os acionistas presentes a indicarem quem dirigisse os trabalhos, pois

ANÚNCIOS

Sociedade Anonima Geofila

Segunda convocação

De conformidade com os estatutos, são convidados os senhores acionistas da Sociedade Anonima Geofila para a assembleia geral ordinaria, a realizar-se em 15 de abril de 1932, ás 2 horas da tarde, á rua da Alfandega n. 11, 2º andar, afim de tomarem conhecimento do relatorio e contas da diretoria e outras providencias.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1932.
— A diretoria.

(C-1.170-11-3-932-10\$000)

Lloyd Sabaud (Brasil) S. A.

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Convidam-se os senhores acionistas a se reunirem na sede social, ás 14 horas do dia 29 de março de 1932, para tomarem conhecimento do relatorio da diretoria, parecer do conselho fiscal, aprovação de contas e balanço e bem assim elegerem a nova diretoria, conselho fiscal e suplentes.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1932.
— A diretoria.

(C-1.356-11-3-932-30\$-3 vezes.)

Companhia United Shoe Machinery do Brasil

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral, no dia 30 de março corrente, ás 13 horas, no escritorio da companhia, á rua São Cristovão n. 115, afim de tomarem conhecimento do relatorio da diretoria, do parecer do conselho fiscal e das contas relativas ao ano social, findo em 30 de novembro de 1931, bem assim para eleição da diretoria, conselho fiscal e suplentes.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1932.
— A diretoria.

(C-1.357-11-3-932-10\$000)

Casa Pratt, S. A.

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Convocação

São convidados os senhores acionistas da Companhia a comparecer á assembleia geral ordinaria, a realizar-se no dia 30 de março corrente, ás 10 horas da manhã, na sede social, á rua Paschoa Ramos n. 70, afim de tomarem conhecimento do relatorio e contas da diretoria e do parecer do conselho fiscal e deliberarem sobre a eleição da nova diretoria, conselho fiscal e membros da diretoria e conselho fiscal para o exercicio de 1932.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1932.
— A diretoria.

(C-1.352-11-3-932-12\$000)

a convocação fôra feita para apreciação de atos e contas da diretoria no período do anual extinto. Aclamado presidente o Sr. Dr. Targino Ribeiro, agradeceu o voto da assembleia e convidou para secretário o acionista Sr. Adolpho Rodrigues, que tomou assento á mesa. O Sr. presidente declarou que a assembleia tinha por fim o exame, discussão e deliberação sobre o inventário, balanço e contas anuais dos administradores, mandando ler os anuncios de convocação, o relatorio, parecer dos Srs. fiscais, inventário, balanço e contas. O procurador da acionista Companhia Antartica Paulista, Sr. Ernest Schulz, sendo acompanhado pelo voto unanime da assembleia, com exceção dos Srs. diretores e fiscais, que se abstiveram, pede a dispensa da leitura por serem tais peças do inteiro conhecimento dos acionistas, acrescentando que se deveria proceder apenas a leitura do parecer dos fiscais porque a lei exige, o que foi feito. O Sr. presidente declara aberta a discussão sobre o parecer do conselho fiscal, relatorio, inventário, balanço e contas anuais dos administradores, e, ninguém pedindo a palavra passou á votação sendo unanimemente aprovadas, deixando porém de votar os diretores e fiscais. A seguir o Sr. presidente convidou a assembleia para eleger os membros da diretoria que terão de servir no bienio de 1932 a 1933, membros do conselho fiscal e suplentes, na forma da lei e dos estatutos. Munidos os acionistas das respectivas cédulas, procedeu-se á votação que, apurada, deu o seguinte resultado: para diretor presidente foi eleito o Sr. comendador Antonio Zerenner, e para diretores foi eleito o Sr. R. von Ilardt e reeleito o Sr. M. Thedim Lobo; para membros do conselho fiscal: reeleito o Sr. José Alves de Souza e eleitos os Srs. Dr. Guilherme Guinle e Dr. Celso Bayma; e para suplentes, reeleitos os Srs. Dr. Antonio de Souza, e Dr. Alvaro Miranda, e eleito o Sr. Jayme Bernardo Loureiro. Proclamado esse resultado ficaram empossados os eleitos. Após, o presidente declarou que daria a palavra a quem a pedisse. Então o Sr. M. Thedim Lobo propoz que a assembleia inserisse nesta ata um voto de pesar pela perda do antigo acionista, membro do conselho fiscal e amigo, Sr. Joaquim da Rocha Pereira, tendo os senhores acionistas presentes se associado a esse voto. Ninguém mais querendo usar da palavra, foi a reunião suspensa por alguns minutos para ser lavrada a presente ata. Reabertos os trabalhos, foi esta ata lida e aprovada unanimemente. Eu, Adolpho Rodrigues, secretário, a escrevi a subscreevo. — Adolpho Rodrigues. — Targino Ribeiro. — Ernest Schulz, por procuração da Companhia Antartica Paulista. — Ernest Schulz. — A. Ravache. — M. Thedim Lobo.

Autenticado. — Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1932. — Adolpho Rodrigues, secretário.

JUNTA COMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 10 de março de 1932, arquivaram-se nesta repartição sob o número 10.247, os seguintes documentos referentes á Companhia Antartica Paulista, a saber: 1º — Ata da assembleia geral ordinaria, lavrada em 27 de fevereiro proximo findo, que aprovou o relatorio e contas da di-

retoria e o parecer do conselho fiscal e elegeu a diretoria, o conselho fiscal e suplentes, e folha do "Diário Oficial" de 26 do mesmo mês, com a publicação do relatorio, do parecer do conselho fiscal e do balanço geral em 31 de dezembro de 1931. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da Secretaria desta Junta passei a presente certidão.

Junta Commercial, 10 de março de 1932.
— Francisco de Moura Brandão, 1º official, no impedimento do diretor.

(C-1174-11-3-932-90\$000)

SOCIEDADE ANONIMA "A MUTUANTE"

BALANCETE EM 29 DE FEVEREIRO DE 1932

Ativo	
Mutuários	4.992:573\$500
Empréstimos s/ caução	167:330\$000
Letras descontadas	400:853\$230
Devedores diversos	72:674\$300
Hipotecas	91:480\$000
Imoveis	296:253\$000
Móveis e utensilios	53:194\$000
Adjudicações	446:382\$000
Juros a receber	179:229\$100
Titulos divers. — cl. propria	123:820\$000
Valores depositados	391:400\$000
Deposito legal	50:000\$000
Caixa — em moeda corrente	1104:938\$640
Caixa — em bancos	353:966\$600
Diversas contas	97:806\$660
	7.824:901\$330

Passivo	
Capital:	
— Secção bancaria..	500:000\$000
— Secção penhores.	500:000\$000
Fundos de reserva diversos	931:451\$550
Titulos em garantia e deposito	444:400\$000
Contas correntes:	
— A prazo fixo	5.185:293\$330
— A ordem	105:865\$200
Diversas contas	157:891\$250
	7.824:901\$330

Rio de Janeiro, 11 de março de 1932.
— J. de Figueiredo Rocha, diretor-gerente.
— A. de Luna Freire, contador.

(C-1.180-11-3-932-30\$000)

CERTIFICADO
JUNTA COMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL
Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 10 de março de 1932, arquivou-se nesta repartição sob o número 10.254, o seguinte documento, referente ao Banco de Credito Movei, a saber: Ata da assembleia geral extraordinaria realizada em 10 de dezembro de 1929, que elegeu liquidantes os Srs. Dr. Manoel José Ferreira e Dr. José Francisco Ladeira de Azevedo, em substituição dos que pediram demissão do cargo. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da Secretaria desta junta, passei a presente certidão. Sobre uma apostilha de 10\$000. Rio de Janeiro, 10 de março de 1932.
— Francisco de Moura Brandão, 1º official, no impedimento do diretor. Ato da assembleia geral extraordinaria da Companhia Antartica Paulista, lavrada em 27 de fevereiro proximo findo, que aprovou o relatorio e contas da di-

(C-1.176-11-3-932-20\$000)

Irmandade de N. S. dos Navegantes da Marinhia Nacional

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Primeira convocação

Convido os senhores socios a se reunirem em assemblea geral ordinaria, no dia 17 do corrente, ás 17 horas, na Secretaria da Irmandade, á rua General Camara n. 32, sobrado, para:

a) eleger a mesa administrativa e o conselho fiscal para o trienio de 1932 a 1935;

b) discutir e votar o relatorio do provedor e o parecer do conselho fiscal sobre o balanço anual;

c) tratar da autorização a que se refere a letra k do artigo 51 dos estatutos vigentes.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1932.
— *Eduardo Augusto Verissimo de Mattos*, provedor.

(C-1.354-11-3-932-36\$-3 vezes)

Companhia America Fabril

SEDE: RUA DA CANDELARIA N. 67

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Segunda convocação

Não se tendo reunido número legal dos senhores acionistas, para reunião da assemblea geral extraordinaria convocada para hoje, os senhores acionistas desta companhia são convidados a se reunirem em assemblea geral extraordinaria, em segunda convocação, no dia 17 de março corrente, ás 14 horas, na respectiva sede, á rua da Candelaria número 67, afim de tomarem conhecimento de uma proposta da diretoria, para modificar e alterar os artigos 3º, 11º e 13º dos estatutos.

Para o funcionamento da assemblea geral será preciso que se achem representados, pelo menos, dois terços do capital social.

Continuam suspensas as transferencias de ações até o dia imediato áo da realização da assemblea.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1932.
— Pela Companhia America Fabril, o diretor-presidente, *Antonio Ribeiro Seabra*.

(C-1.355-11-3-932-45\$-3 vezes)

Thornycroft do Brasil, S. A.

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Convocação

São convidados os senhores acionistas a comparecer á assemblea geral ordinaria da companhia a se realizar no dia 30 do corrente, ás quinze horas, na sede social, á avenida Rio Branco n. 19, afim de tomarem conhecimento do relatorio e contas da diretoria e do parecer do conselho fiscal, deliberando sobre os mesmos, e elegerem os novos membros da diretoria e conselho fiscal para o corrente exercicio.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1932.
— A diretoria.

(C-1.351-11-3-932-12\$000)

Companhia Industrial Silveira Machado, S. A.

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Segunda convocação

Não se tendo realizado por falta de número legal de acionistas a assemblea geral extraordinaria, convocada a se reunir na sede da companhia, ás 15 horas do dia 11 de março do corrente e afim de se proceder á eleição de diretores, tesoureiro, tomar conhecimento da decretação da falencia da mesma companhia e deliberar sobre uma proposta de concordata aos credores, fica convocada nova reunião na sede da companhia, á rua Visconde de Inhaúma n. 38, ás 15 horas do dia 17 do corrente, para o mesmo fim.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1932.
— Pela Companhia Industrial Silveira Machado, S. A., *A. da Silveira*, diretor-presidente, *Domingos Carvalho*, diretor-gerente.

(C-1.358-11-3-932-12\$000)

Companhia Materias de Construção

Convido os senhores acionistas a se reunirem em assemblea geral ordinaria no dia 31 de março, á 1 hora da tarde, no escritório desta companhia, á rua Buenos Aires n. 25, loja, afim de tomarem conhecimento do relatorio da diretoria, parecer do exame de contas, e procederem á eleição do conselho fiscal e suplentes.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1932.
— *P. B. de Cerqueira Lima*, presidente.

(C-1.346-11-3-932-27\$-3 vezes)

Casa Salathé, S. A.

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assemblea geral ordinaria, na sede social, á rua da Alfândega n. 331, no dia 30 do corrente mês, ás 14 horas, afim de tomarem conhecimento do relatorio e contas da diretoria e do parecer do conselho fiscal, referentes ao tempo decorrido de 10 de outubro ultimo, data da instalação da sociedade, até 31 de dezembro de 1931, e elegerem os membros do conselho fiscal e seus suplentes, para o exercicio de 1932.

Ficam suspensas as transferencias das ações nominativas, a partir de 15 do corrente, até a realização da referida assemblea, devendo os possuidores de ações ao portador depositá-las na sede social, até três dias antes da reunião.

Os documentos a que se refere o artigo 147 do decreto n. 434 de 4 de julho de 1891, continuam, na sede social, á disposição dos senhores acionistas.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1932.
— A diretoria.

(C-1.360-11-3-932-60\$-3 vezes)

Banco do Comércio

Acham-se á disposição dos Srs. acionistas, no edificio do banco, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1932.
— *Conde de Axellar*, presidente.

(C-591-10-2-32-18\$-6 vezes)

Companhia Nacional de Construções Cíveis e Hidraulicas

Ficam á disposição dos Srs. acionistas, no escritorio desta companhia, á avenida Rodrigues Alves n. 303/331, sobrado, os documentos de que trata o art. 147 e seus paragrafos, do decreto n. 434, de 1891. — A diretoria.

(C-1.416-10-3-32-6\$000)

S. A. Casa Nicolson

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assemblea geral ordinaria, no dia 30 de março do corrente ano, ás 15 horas, na sede desta sociedade, á rua Teófilo Ottoni n. 45, para prestação de contas, leitura do relatorio da diretoria, parecer do conselho fiscal e para se proceder á eleição da nova diretoria e conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1932.
— A diretoria.

(C-1.412-2-3-932-8\$000)

União Comercial dos Varejistas

COMPANHIA DE SEGUROS TERRESTRES E MARITIMOS

Rua 1º de Março n. 39

Edifício proprio

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assemblea geral ordinaria, no dia 21 do corrente, ás 14 horas, na sede da companhia, para tomarem conhecimento do relatorio e contas da diretoria e do parecer do conselho fiscal, referentes ao ano de 1931, e elegerem um diretor, bem assim os membros do conselho fiscal e seus suplentes, para o exercicio de 1932.

Ficam suspensas as transferencias de ações até a realização da assemblea geral ordinaria.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1932.
— A diretoria.

(C-995-5-3-32-82\$-13 vezes)

Companhia Fimatosan

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Convidamos os Srs. acionistas a comparecer á assemblea geral ordinaria, ás 13 horas do dia 29 do corrente, no escritório da companhia, á rua Conde de Bomfim n. 1.084, para tomar conhecimento do relatorio, balanço e prestação de contas da diretoria, eleição do conselho fiscal e suplentes e outros assuntos de interesse social.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1932.
— A diretoria.

(C-1.162-9-3-32-36\$-27 vezes)

Patentes

Busamos aos interessados na falenciação de máquinas de franquia dirijam-se aos proprietários da patente número 16.672, do Brasil.

Postage Meters & Machines Co. — 25, Regent Street — Londres — Inglaterra.

(C-1457-10-2-32-12\$-3 vezes)

Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro

A Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro convida o Sr. Armando Garcia Caldas, ex-comissário do vapor *Campos Salles*, a comparecer na sua sede á rua do Rosario ns. 2 a 22, no dia 12 do corrente, ás 13 horas, afim de depôr o inquerito a que responde, sob pena de revelia.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1932.
— A diretoria.

(C-1.332-9-3-32-30\$-3 vezes)

Sociedade União dos Proprietários

FUNDADA EM 2 DE JUNHO DE 1890
Edifício proprio, á rua da Constituição n. 61

Expediente das 12 ás 18 horas

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

De ordem do Sr. presidente, convido todos os socios a comparecerem an nossa sociedade, no dia 15 do corrente, ás 20 horas, afim de assistirem á assembléa geral extraordinaria, para, de acôrdo com os arts. 16, § 3º, e 19, resolverem sobre autorização da venda das apolices do nosso patrimonio e um emprestimo para a reconstrução da sede social.

Aviso: na secretaria será encontrado o cobrador para atender a qualquer socio que queira quitar-se, afim de tomar parte na votação, de acôrdo com o art. 9º, § 3º, dos nossos estatutos.

Secretaria da Sociedade União dos Proprietários, 10 de março de 1932. — *Manoel Antonio dos Santos*, diretor, 1º secretário.

(C-1.338-10-3-32-36\$-3 vezes)

Companhia Cervejaria Bohemia

PETROPOLIS

Acham-se á disposição dos Srs. acionistas, na sede da Companhia, á Avenida 7 de Abril n. 176, nesta cidade, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Petropolis, 1 de março de 1932. — A diretoria.

(C-951-1-3-32-24\$-4 v.)

S. A. Cottonificio Gavea**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

São convidados os Srs. acionistas da S. A. Cottonificio Gavea a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, na sua sede, á rua Conselheiro Saraiva n. 29, ás 14 horas do dia 14 do corrente, para deliberarem sobre o aumento do capital da sociedade, redução do número de seus diretores e consequente alteração da redação dos atuais estatutos nos capitulos II e III, como da proposta da diretoria apoiada pelo conselho fiscal que se acha na sede, á disposição dos senhores acionistas.

Como dos estatutos, as ações devem ficar depositadas na sede da sociedade até tres dias antes da data marcada para esta assembléa.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1932. — *Alfredo L. Ferreira Chaves*, diretor-presidente.

(C-1.122-1-3-32-34\$-2 vezes)

Companhia Agricola e Industrial Magalhães**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 31 do corrente mês, ás quatorze horas, na sede social, á rua 1º de Março n. 51, para o fim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria, balanço e contas referentes ao exercicio de 1931, e parecer do conselho fiscal, e elegerem o conselho fiscal, para o novo ano social.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1932. — A diretoria.

(C-1.327-9-3-32-30\$-3 vezes)

Moinho Fluminense S. A.**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

Observado que foi o disposto no artigo 147, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, pelo presente convocam-se os Srs. acionistas, a se reunirem na sede social, á rua General Camara n. 45, no dia 26 do corrente mês, ás 14 horas, para constituição da assembléa geral ordinaria, que deverá tomar conhecimento do relatório da diretoria, balanço e parecer da comissão fiscal, referentes ao exercicio findo em 1931, deliberando a respeito, procedendo em seguida á eleição do conselho administrativo, comissão fiscal e seus suplentes, para o exercicio corrente.

Afim de terem representação, os senhores acionistas devem observar o disposto no art. 15, capitulo VI, dos estatutos; depositando as suas ações no escritorio da sociedade, até tres dias antes da reunião.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1932. — A diretoria.

(C-990-5-3-32-119\$-7 vezes)

Companhia de Tecidos Bom Pastor**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os Srs. acionistas para se reunirem em assembléa geral ordinaria, no escritorio desta companhia, á rua Bom Pastor n. 33, Distrito da Tijuca (bonde de Fábrica), ás 13 horas do dia 19 do corrente, afim de lhes serem apresentados o relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal e contas relativas ao ano findo em 31 de dezembro de 1931, bem assim, para elegerem o novo conselho fiscal e suplencia e tratar de outros interesses de acôrdo com os estatutos, ficando desde já suspensas as transferencias de ações até o dia em que se realizar esta assembléa.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1932. — *Walter James Gosling*, presidente.

(C-1.121-4-3-32-45\$-3 vezes)

S. A. "Fábrica Santa Heloisa"

Ficam á disposição dos Srs. acionistas os documentos a que se refere o artigo 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1932. — *Antonio Lartigue Seabra*. — *Alexandre da Silva Azevedo*, diretores.

(C-1.024-17-2-32-24\$-4 vezes)

Companhia Agricola e Industrial Magalhães**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 31 do corrente mês, ás dezesseis horas, na sede social, á rua Primeiro de Março n. 51, para tomarem conhecimento da renuncia dos diretores atuais e procederem á eleição da diretoria, de acôrdo com a última reforma de estatutos.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1932. — A diretoria.

(C-1.326-9-3-32-30\$-3 vezes)

S. A. "Fábrica Santa Heloisa"

São convidados os Srs. acionistas desta companhia a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 25 de março, ás treze horas, na sede social, afim de tomarem conhecimento do relatório, contas da diretoria e parecer do conselho fiscal, relativos ao ano social findo em 31 de dezembro de 1931, e elegerem o novo conselho fiscal e suplentes.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1932. — *Antonio Lartigue Seabra*. — *Alexandre da Silva Azevedo*, diretores.

(C-1.024-17-2-32-46\$-4 vezes)

Companhia de Tecidos Bom Pastor**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

São convidados os Srs. acionistas da Companhia de Tecidos Bom Pastor a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, na sede, á rua Bom Pastor n. 33, ás 13 horas, do dia 14 do corrente, para o fim especial de tomarem conhecimento de uma proposta da diretoria com parecer favoravel do conselho fiscal, referente a um aumento do capital social, bem assim, autorizar a diretoria a promover um emprestimo hipotecario sob a fórma de emissão de debentures ou outra fórma que melhor consultar aos interesses da companhia.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1932. — *Walter James Gosling*, presidente.

(C-1.140-7-3-32-32\$-2 vezes)

Companhia Industrial Santa Fé**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os Srs. acionistas desta Companhia a se reunirem na sede social, no Morro de Santo Antonio, no dia 22 do corrente, ás 14 horas, em assembléa geral ordinaria, afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria, balanço e parecer do conselho fiscal, referentes ao exercicio que terminou em 31 de dezembro de 1931, e deliberarem a respeito procedendo, em seguida, á eleição da diretoria, conselho fiscal e suplentes, em consequencia da terminação do mandato e de acôrdo com os artigos 10º e 17º dos estatutos.

Ficam desde já suspensas as transferencias de ações até á realização da referida assembléa geral.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1932. — A diretoria.

(C-994-5-3-32-51\$-3 v.)